



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 119/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 119/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) consultas de neurologia, no valor de R\$81,00 (oitenta e um reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 15/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 15 de Maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04807D09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 147/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 147/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 20 (vinte) Procedimento em Endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor exame: R\$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:386B13B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 149/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 149/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 200 (duzentas) ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor exame: R\$312,00 (trezentos e doze reais). Total do contrato: R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 16/05/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:953A7D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 004/2018
Pregão: N. 004/2018
Contrato N. 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$1.089,54 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a empresa vencedora dos seguintes lotes:

- Lote 01 – no valor total estimado de R\$548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais);
- Lote 06 – no valor total estimado de R\$21,41 (Vinte e um reais e quarenta e um centavos);
- Lote 09 – no valor total estimado de R\$ 25,93 (Vinte e cinco reais e noventa e três centavos);
- Lote 12 – no valor total estimado de R\$26,80 (Vinte e seis reais e oitenta centavos);
- Lote 15 – no valor total estimado de R\$467,40 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:1E3A399A

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 004/2018

Pregão: N. 004/2018

Contrato N. 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: JOSÉ ITAMAR NUNES-ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$2.148,10 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos), sendo a empresa vencedora dos seguintes lotes:

- Lote 05 – no valor total estimado de R\$ 49,70 (Quarenta e nove reais e setenta centavos);
- Lote 14 – no valor total estimado de R\$ 359,80 (Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
- Lote 16 – no valor total estimado de R\$1.423,60 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- Lote 18 – no valor total estimado de R\$315,00 (Trezentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:97B36BCE

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 004/2018

Pregão: N. 004/2018

Contrato N. 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: LOJA DO AENDES LTDA ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$3.548,13 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito mil e treze centavos), sendo a empresa vencedora dos seguintes lotes:

- Lote 07 – no valor total estimado de R\$ 2.474,35 (Dois mil Quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Lote 08 – no valor total estimado de R\$ 439,79 (Quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);
- Lote 10 – no valor total estimado de R\$139,99 (Cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);
- Lote 11 – no valor total estimado de R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais);
- Lote 13 – no valor total estimado de R\$298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:D4D576AC

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 004/2018

Pregão: N. 004/2018

Contrato N. 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), sendo a empresa vencedora dos seguintes lotes:

- Lote 03 – no valor total estimado de R\$ 18,47 (Dezoito reais e quarenta e sete centavos);
- Lote 04 – no valor total estimado de R\$299,78 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:27FAE268

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 004/2018
Pregão: N. 004/2018
Contrato N. 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA-ME

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$6.655,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo a empresa vencedora dos seguintes lotes:

- Lote 02 – no valor total estimado de R\$ 411,50 (Quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos);
- Lote 17 – no valor total estimado de R\$6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6DE6C1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 02/2018 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO Nº 01/2018.

DEFINE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPI Nº 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba e o Presidente da Comissão Parlamentar que Inquérito nº 01/2018, no uso de suas atribuições que lhe conferem a o regimento Interno da Municipal e tendo em vista a deliberação Plenária tomada em sessão ocorrida no dia **10/05/2018**, forma dos artigos 92, § 2º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLVEM:

Art. 1º. A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2018 terá prazo de mais **120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10/05/2018**, para conclusão dos trabalhos e elaboração de Relatório Final, na forma do Art. 92, § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º. Comunique-se formalmente o Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo acerca da prorrogação do prazo, reiterando a comunicação de que os autos do Inquérito Parlamentar encontram-se permanentemente a disposição para consulta e que poderá solicitar as diligências que entender pertinentes, para alcance da correta apuração dos fatos objeto de apuração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 11 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

ROBERTO CARLOS PANTALEÃO
Presidente da CPI Nº 01/2018

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1E19C65B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OITIVA - CPI Nº 01/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARACIABA MG

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2018, em curso perante a Câmara Municipal de Guaraciaba, torna público, que foi designado o dia 18/05/2018, para oitiva os beneficiários das doações informadas pelo Poder Executivo, bem como para oitiva dos servidores municipais **Lilam Aparecida Laureano de Lanna, Leandro Henrique da Silva, Maria Aparecida Lourenço, Gerson Leonel e Sidnei Pedro da Silva**, em reunião que se iniciará às 8:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Guaraciaba situado na Praça Santana nº 32 – Centro.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:066E9255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1445, DE 10 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.431, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita do Município de Itapeva-MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.431, de 09 de Fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual – LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Fonte nº 224 para atender o projeto 1.021 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, o qual está vinculado ao programa 0021 – Obras de Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características: (NR)

Art. 2º. O quadro constante no art. 2º da Lei Ordinária nº 1.431, de 09 de Fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.021 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 224

....." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Fevereiro de 2018.

Itapeva, 10 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:94C87B70

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1446, DE 10 DE MAIO DE 2018

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º e acrescido do § 4º; e altera o Art. 3º todos da Lei Municipal n.º 1.250, de 25 de novembro de 2.013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Fica instituída como Zona de Urbanização Específica, para fins de aplicação do § 1º e § 4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.249/2013, as áreas localizadas no Bairro do Monjolinho, Bairro do Mandu, Bairro dos Pedrosos e Bairro Nova Itapeva, áreas delimitadas e definidas pelos mapas e memoriais descritivos anexos, e com as seguintes denominações:

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - Fica denominada Zona de Urbanização Específica – ZUE.4 Bairro Nova Itapeva;"(NR)

"Art. 3º Fica permitido o parcelamento do solo nestas zonas com lotes de medidas e finalidade previstas no Parágrafo § 1º e § 4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.249/2013 e com os seguintes parâmetros urbanísticos:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapeva-MG, 10 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:E3FE9C76

MESA DIRETORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2018

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O anexo I referente somente ao Cargo de Técnico em Radiologia, da Lei Complementar nº. 20 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	NÍVEL	QT	CÓDIGO	FAIXA/ VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Radiologia	I	02	CPE-70	05	24 HORAS
	II	01	CPE-71	06	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 10 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:4C2EA545

MESA DIRETORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo III, tão somente quanto ao cargo comissionado de Gerência de Obras Públicas, da Lei Complementar 35 de 01 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III

A Gerência de Apoio Administrativo compete a execução das ações e programas de governo estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentária cuidando pelo acompanhamento dos trabalhos realizados no setor de sua designação, assessorando a chefia imediata quanto à execução de funções a ele atribuídas;”

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 10 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:51DD2BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA DEFINE AS ROTINAS DO NOVO MANUAL DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 758/2018.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Resolução nº 758/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas, de acordo com o novo Manual de Controle Interno, as seguintes rotinas:

I – NAS COMPRAS E LICITAÇÕES:

a) DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE:

O processo de dispensa e/ou inexigibilidade, a forma pela qual a Administração promove a celebração direta de contratos com o particular, sem realização de licitação pública, nos casos previstos nos artigos 24, incisos III a XXIV e 25. A diferença entre a dispensa e a inexigibilidade é que, na primeira, o certame pode ser realizado, mas por ato do administrador foi dispensado. Já segunda, não há como realizar o certame por causa da inviabilidade de competição.

001 - AS REQUISICÕES DE MATERIAIS OU SERVIÇOS FORAM ELABORADAS DE LEI Nº 8.666/93, ART. 15, § 7º, INCISOS I E III FORMA CLARA E OBJETIVA, CONSTANDO EM SEU CORPO: a

001.001 Definição adequada do objeto?

001.002 Descrição do item (material ou serviço) com especificação completa?

001.003 Quantidade (contendo unidade ABNT)?

001.004 Valor estimado?

001.005 Recurso orçamentário?

001.006 Local solicitante?

001.007 Finalidade da contratação (preferencialmente com previsão de entrega dos produtos)?

002 O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO FOI INICIADO

002.001 Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?

002.002 Autorização da autoridade competente para a abertura do processo?

002.003 Indicação sucinta de seu objeto?

002.004 Indicação do recurso orçamentário?

003 O ÓRGÃO/ENTIDADE FEZ A RESERVA DO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA LEI Nº 8.666/93, ART.14 E PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO QUE O EMPENHO DA DESPESA FOSSE REALIZADO REGULARMENTE APOS A PRECONIZADO PELA LRF.

b) LICITAÇÃO NAS MODALIDADES PREVISTA NA LEI Nº 8.666/93

Procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para oferecimento de bens e/ou serviços. Nessas modalidades, todo o certame deve ser conduzido sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o mais significativo nesse processo é que a fase habilitatória precede a fase de julgamento de propostas.

001 AS REQUISICÕES DE MATERIAIS OU SERVIÇOS FORAM ELABORADAS DE FORMA CLARA E OBJETIVA, CONSTANDO EM SEU CORPO:

001.001 Definição adequada do objeto?

001.002 Descrição do item (material ou serviço) com especificação completa?

001.003 Quantidade (contendo unidade ABNT)?

001.004 Valor estimado?

001.005 Recurso orçamentário?

001.006 Local solicitante?

001.007 Finalidade da contratação (preferencialmente com previsão entrega dos produtos)?

002 FOI REALIZADA PESQUISA, DE FORMA A PERMITIR O CONHECIMENTO, PELA ADMINISTRAÇÃO, DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NOS CASOS DAS COMPRAS E SERVIÇOS?

003 O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO FOI INICIADO

003.001 Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?

003.002 Autorização da autoridade competente para a abertura do processo?

003.003 Indicação sucinta de seu objeto?

003.004 Indicação do recurso orçamentário?

004 FOI ANEXADO AO PROCESSO UMA COPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) OU DO SERVIDOR DESIGNADO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE CONVITE?

005 O ÓRGÃO/ENTIDADE FEZ A RESERVA DO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA E PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO QUE O EMPENHO DA DESPESA FOSSE REALIZADO REGULARMENTE APOS A PRECONIZADO PELA LRF. CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR?

006 O ÓRGÃO/ENTIDADE FEZ A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E A DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, INTEGRANDO-AS AO PROCESSO?

007 A LICITAÇÃO ESTA ENQUADRADA NA MODALIDADE CABÍVEL, CONSIDERANDO A NATUREZA DA DESPESA DE FORMA A EVITAR O SEU FRACIONAMENTO?

008 AS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO FORAM ELABORADAS SEGUINDO ORIENTAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE LICITAÇÕES?

009 EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS (INCLUSIVE ENGENHARIA), PROJETO BÁSICO, O PROJETO EXECUTIVO (QUE PODE SER ANEXADO INCISOS I A III. POSTERIORMENTE), O ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E A MINUTA DO CONTRATO FORAM ANEXADOS AO ATO CONVOCATÓRIO?

010 CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO (NO CASO DE OBRAS) QUE A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO REFERENTES AO INSS E FGTS DOS TRABALHADORES DA OBRA DO MÊS ANTERIOR E NO TERMINO DA OBRA?

011 FOI ELABORADA A JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA DA OBRA E/OU RESOLUÇÃO CONFEA 361/91, ART.7º. SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM LAUDO TÉCNICO NA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EM CASO DE DISPENSA DO PROJETO BÁSICO?

012 AS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO FORAM ENCAMINHADAS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA PARA EXAME E APROVAÇÃO?

013 AS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO FORAM RUBRICADAS/ASSINADAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA, SENDO EMITIDO ART.40 E ART.55 O RESPECTIVO PARECER JURÍDICO E ANEXADO AO RESPECTIVO DO PROCESSO?

014 APOS O RETORNO DO PARECER JURÍDICO, O ORIGINAL DO EDITAL FOI DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR, PERMANECENDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO?

015 TODOS OS ITENS ANTERIORES FORAM CUMPRIDOS, MINIMIZANDO POSSÍVEIS TRANSTORNOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO, PODENDO O EDITAL SER PUBLICADO?

016 OS AVISOS CONTENDO OS RESUMOS DOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS, DAS TOMADAS DE PREÇOS, CONCURSOS E LEILÕES FORAM PUBLICADOS NA FORMA DA LEI?

017 EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE CONVITE, FORAM CONVIDADOS NO MÍNIMO TRÊS LICITANTES POR ESPECIALIDADE PARA PARTICIPAR DO CERTAME?

018 A CADA NOVO CONVITE PARA OBJETO IDÊNTICO OU ASSEMBELHADO, ADMINISTRAÇÃO CONVIDOU O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES E/OU PRESTADORES, MAIS 1 (UM) CADASTRADO NÃO CONVIDADO NAS ÚLTIMAS LICITAÇÕES?

019 EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE CONVITE, HA COMPROVAÇÃO DE QUE COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO FOI AFIXADA EM LOCAL APROPRIADO PARA PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE SEJAM CADASTRADOS?

020 QUANDO OCORREU A IMPOSSIBILIDADE DA OBTENÇÃO DO NÚMERO MÍNIMO DE 3 INTERESSADOS NA MODALIDADE CONVITE, FICOU CARACTERIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO

020.001 As limitações de mercado?

020.002 O manifesto desinteresse dos convidados, sendo a declaração expressa do convidado de que não participará do certame?

021 FOI ANEXADO AO PROCESSO LICITATÓRIO O COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE OU DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO?

022 FOI OBEDECIDO O PRAZO MÍNIMO (EM DIAS) ENTRE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS OU REALIZAÇÃO DO CERTAME E A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO OU DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE, OU AINDA DA EFETIVA DISPONIBILIDADE DO EDITAL?

023 EM TOMADAS DE PREÇOS, OS LICITANTES PRESENTES AO CERTAME FORAM PREVIAMENTE CADASTRADOS NO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS QUE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS?

024 FOI PROMOVIDA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E RESPECTIVA DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES AOS CONCORRENTES INABILITADOS, CONTENDO AS PROPOSTAS, NOS CASOS EM QUE NÃO HOUVE RECURSO OU APOS SEU INDEFERIMENTO?

025 A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO FOI REALIZADA EM ATO PÚBLICO PREVIAMENTE DESIGNADO, DO QUAL SE LAVROU ATA CIRCUNSTANCIADA DEVIDAMENTE PELOS LICITANTES PRESENTES E PELA COMISSÃO?

026 APOS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES FOI AGUARDADO O PRAZO LEGAL PARA RECURSO (DE ACORDO COM A MODALIDADE) OU HOUVE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE TODOS OS LICITANTES ANTES DE SE PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS?

027 O RESULTADO DA HABILITAÇÃO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, NOS CASOS EM QUE OS LICITANTES NÃO ESTIVERAM PRESENTES NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E NÃO ASSINARAM A RESPECTIVA ATA?

028 A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS FOI REALIZADA EM ATO PÚBLICO PREVIAMENTE DESIGNADO, DO QUAL SE LAVROU ATA CIRCUNSTANCIADA DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS LICITANTES PRESENTES E PELA COMISSÃO?

029 APOS A ANÁLISE DOS ENVELOPES QUE CONTEM AS PROPOSTAS, FOI CUMPRIDO O PRAZO LEGAL (DE ACORDO COM A MODALIDADE) OU HOUVE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE TODOS OS LICITANTES, ANTES DE SE ADJUDICAR/HOMOLOGAR A LICITAÇÃO?

030 TODOS OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS FORAM RUBRICADOS PELOS LICITANTES PRESENTES E PELA COMISSÃO?

031 O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, NOS CASOS EM QUE OS LICITANTES NÃO ESTIVERAM PRESENTES NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E NÃO ASSINARAM A RESPECTIVA ATA?

032 NOS CASOS EM QUE HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, FORAM OBSERVADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS EM LEI?

033 OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FORAM ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE?

034 A ADMINISTRAÇÃO CONVOCOU REGULARMENTE O INTERESSADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL?

c) - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em um edital de licitação, empresas interessadas na apresentação de propostas para oferecimento de bens e/ou serviços comuns. Nessa modalidade, todo o certame deve ser conduzido sobre a égide da Lei Federal nº 10.520/2002 e,

subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sendo que o mais significativo nesse procedimento é a inclusão de uma fase de credenciamento dos licitantes, seguida de abertura dos envelopes de propostas e, somente por último, a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentaram a melhor oferta, constituindo a inversão de fases no procedimento da licitação. Assim quando possível o Controle Interno manifesta pelo uso desta modalidade de licitação.

001 AS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS OU SERVIÇOS FORAM ELABORADAS DE FORMA CLARA E OBJETIVA, CONSTANDO EM SEU CORPO:

001.001 Definição adequada do objeto?

001.002 Descrição do item (material ou serviço) com especificação completa?

001.003 Quantidade (contendo unidade ABNT)?

001.004 Valor estimado?

001.005 Recurso orçamentário?

001.006 Local solicitante?

001.007 Finalidade da contratação (preferencialmente com previsão entrega dos produtos)?

002 FOI REALIZADA PESQUISA, DE FORMA A PERMITIR O CONHECIMENTO, PELA ADMINISTRAÇÃO, DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NOS CASOS DAS COMPRAS E SERVIÇOS?

003 O OBJETO DE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE COMO BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS?

004 O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO FOI INICIADO COM:

004.001 abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?

004.002 autorização da autoridade competente para a abertura do processo?

004.003 indicação sucinta de seu objeto?

004.004 indicação do recurso próprio para a despesa?

005 A AUTORIDADE COMPETENTE JUSTIFICOU A CONTRATAÇÃO, DEFININDO SEU OBJETO, AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, AS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E AS CLAUSULAS DO CONTRATO, INCLUSIVE COM A FIXAÇÃO DOS PRAZOS P/ FORNECIMENTO?

006 A AUTORIDADE COMPETENTE DESIGNOU, DENTRE OS SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO?

007 UMA COPIA DO ATO NORMATIVO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO FOI ANEXADA AO PROCESSO?

008 O ÓRGÃO/ENTIDADE FEZ A RESERVA DO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA QUE O EMPENHO DA DESPESA FOSSE REALIZADO REGULARMENTE APOS A PRECONIZADO PELA LRF. CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR?

009 O ÓRGÃO/ENTIDADE FEZ A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E A DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, INTEGRANDO-AS AO PROCESSO?

010 AS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO FORAM ELABORADAS SEGUINDO ORIENTAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E A LEI Nº 10.520/2005, ART. 4º, I. 10.520/2002?

011 AS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO FORAM ENCAMINHADAS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO PARA EXAME E APROVAÇÃO?

012 AS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO FORAM RUBRICADAS/ASSINADAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA, SENDO EMITIDO ART.40 E ART.55 O RESPECTIVO PARECER JURÍDICO E ANEXADO AO RESPECTIVO DO PROCESSO?

013 A MINUTA DO CONTRATO (SE CABÍVEL), FOI ANEXADA AO PROCESSO?

014 APOS O RETORNO DO PARECER JURÍDICO, O ORIGINAL DO EDITAL FOI DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR, PERMANECENDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO?

015 TODAS AS ETAPAS ANTERIORES FORAM CUMPRIDAS, MINIMIZANDO POSSÍVEIS TRANSTORNOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO?

016 O AVISO CONTENDO O RESUMO DO EDITAL FOI PUBLICADO NA FORMA DA LEI(DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU, NÃO EXISTINDO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, E FACULTATIVAMENTE, POR MEIOS ELETRÔNICOS E CONFORME O VULTO DA LICITAÇÃO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO

017 AS COPIAS DOS EDITAIS E RESPECTIVOS AVISOS FORAM DISPONIBILIZADOS NA "HOME PAGE" DO ÓRGÃO OU ENTIDADE?

018 O COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FOI ANEXADO AO PROCESSO LICITATÓRIO?

019 O PRAZO MÍNIMO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS ENTRE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS OU REALIZAÇÃO DO CERTAME E A ULTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO FOI OBEDECIDO?

020 FOI REALIZADA SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SOLICITANDO DO INTERESSADO, OU SEU REPRESENTANTE, A RESPECTIVA IDENTIFICAÇÃO, PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME?

021 PROMOVEU-SE A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA, SOLICITANDO AOS INTERESSADOS: DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO OFERECIDOS?

022 NO CURSO DA SESSÃO, OS AUTORES DAS OFERTAS DE VALOR MAIS BAIXO E COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES A PRIMEIRA, PARTICIPARAM DOS LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS, ATÉ A PROCLAMAÇÃO DO VENCEDOR?

023 NOS CASOS EM QUE NÃO HOUVE PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PROCEDIMENTO ANTERIOR, OS AUTORES DAS MELHORES PROPOSTAS, ATÉ O MÁXIMO DE (TRÊS), OFERECERAM NOVOS LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS?

024 NO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FOI ADOTADO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OBSERVANDO-SE OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NO EDITAL?

025 HOUVE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O PROPONENTE PARA QUE FOSSE OBTIDO O MENOR PREÇO POSSÍVEL?

026 A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR FOI EXAMINADA PELO PREGOEIRO QUANTO AO OBJETO E VALOR, VERIFICANDO SE A MESMA PODE OU NÃO SER ACEITA?

027 ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS OFERTAS, O PREGOEIRO PROCEDEU A ABERTURA DO INVOLUCRO CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE QUE APRESENTOU A

MELHOR PROPOSTA PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL?

028 O LICITANTE COM MELHOR PROPOSTA ATENDE AS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL? SE SIM, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR? SE A OFERTA NÃO FOI ACEITÁVEL OU SE O LICITANTE DESATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINOU AS OFERTAS SUBSEQUENTES?

029 OBSERVOU-SE O INTERESSE DE ALGUM LICITANTE EM RECORRER APRESENTANDO MOTIVOS RELEVANTES SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 3 XX. DIAS PARA APRESENTAÇÃO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NUMERO DE DIAS?

030 HAVENDO RECURSOS E DECIDIDO PELA SUA ACEITABILIDADE, A AUTORIDADE COMPETENTE FEZ A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO NO LUGAR DO PREGOEIRO?

031 DURANTE A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FORAM RUBRICADAS PELO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO E PELOS LICITANTES PRESENTES?

032 FOI LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA APOS O ENCERRAMENTO DA DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE AGOSTO DE 2000 SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO, REGISTRANDO-SE OS LICITANTES (ADOÇÃO RECOMENDADA AOS MUNICÍPIOS) CREDENCIADOS, PROPOSTAS ESCRITAS E VERBAIS APRESENTADAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO, ETC?

033 OS DEMAIS ATOS ESSENCIAIS DO PREGÃO, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE MEIOS ELETRÔNICOS, FORAM DOCUMENTADOS NO PROCESSO RESPECTIVO, COM VISTAS A AFERIÇÃO DE SUA REGULARIDADE PELOS AGENTES DE CONTROLE?

034 A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO FOI FEITA, CONVOCANDO-SE O ADJUDICATÁRIO PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DEFINIDO EM EDITAL?

035 A ADMINISTRAÇÃO CONVOCOU REGULARMENTE O INTERESSADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL?

d) COMPRA DIRETA

Forma pela qual a Administração promove a celebração direta de contratos com o particular, sem realização de licitação pública, nos casos previstos nos artigos 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

001 AS REQUISICÕES DE MATERIAIS OU SERVIÇOS FORAM ELABORADAS DE FORMA CLARA E OBJETIVA, CONSTANDO EM SEU CORPO:

001.001 Definição adequada do objeto?

001.002 Descrição do item (material ou serviço) com especificação completa?

001.003 Quantidade (contendo unidade ABNT)?

001.004 Valor estimado?

001.005 Recurso orçamentário?

001.006 Local solicitante?

001.007 Finalidade da contratação (preferencialmente com previsão entrega dos produtos)?

002 FOI REALIZADA PESQUISA COM PELO MENOS TRÊS FORNECEDORES DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO?

003 O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO FOI INICIADO COM:

003.001 abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?

003.002 autorização da autoridade competente para a abertura do processo?

003.003 indicação sucinta de seu objeto?

003.004 indicação do recurso orçamentário?

004 OS FORNECEDORES CONTRATADOS ESTÃO EM DIA COM A SEGURIDADE CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART.195 § 3º. SOCIAL, SENDO ANEXADO NA PASTA DO PROCESSO DOCUMENTO CONTENDO DATA DE VALIDADE DAS CND's E O SEU VENCIMENTO.

005 O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (MAPA DE JULGAMENTO) FOI ELABORADO E ANEXADO AO PROCESSO?

006 A NOTA DE EMPENHO FOI EMITIDA E ANEXADA AO PROCESSO?

007 FORAM INCLUÍDOS OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS À DESPESA DE NF, FATURAS, ETC.)?

008 OS PAGAMENTOS DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSAM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART.24(ATUALMENTE EM R\$ 8.000,00) FORAM EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA FATURA?

009 FOI DADA PUBLICIDADE, MENSALMENTE, EM ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL OU EM QUADRO DE AVISOS DE AMPLO ACESSO PÚBLICO, À RELAÇÃO DE TODAS AS COMPRAS FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NA FORMA DA LEI ?

010 ESTÃO SENDO DISPONIBILIZADAS NA INTERNET OS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS RELAÇÕES MENSIS DE TODAS COMPRAS REALIZADAS?

II ALMOXARIFADO

a) Almojarifado (Regras Básicas de Segurança)

Rotinas que visam controlar todas as movimentações de entradas e saídas de materiais de consumo e/ou permanente, gerando, a partir daí, relatórios próprios, otimizando, sobretudo, o processo de aquisição armazenagem, a administração atua, prevenindo riscos, evitando/minimizando danos e prejuízos aos materiais estocados.

001 EXISTE, PELO MENOS, UM SERVIDOR NOMEADO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE E GESTÃO DE ALMOXARIFADO?

002 O ESPAÇO FÍSICO É ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO (GUARDA E MOVIMENTAÇÃO)?

003 O ALMOXARIFADO ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?

004 A ARMAZENAGEM DE MATERIAIS É FEITA APENAS EM SETORES AUTORIZADOS?

005 O ACESSO AO LOCAL É RESTRITO AO PESSOAL DA ÁREA DE ALMOXARIFADO?

006 EXISTEM EXTINTORES DE INCÊNDIO EM TODOS OS LOCAIS ONDE SÃO ARMAZENADOS OS MATERIAIS, BEM COMO SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO FÍSICA OBSERVANDO-SE AINDA A VALIDADE E A CONSERVAÇÃO DOS MESMOS?

007 EXISTE SEGURO CONTRA INCÊNDIO?

b) Almojarifado (Controle de Entradas e Saídas)

001 O CONTROLE DE ALMOXARIFADO, MEDIANTE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS É FEITO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO?

002 AS QUANTIDADES DE MATERIAIS CONSTANTES NOS PEDIDOS DE ENTREGA SÃO EFETIVAMENTE A MESMA RECEBIDA NO ESTOQUE?

003 É OBSERVADA, NO MOMENTO DA ENTRADA, A DATA DE VALIDADE DA NF E DO PRODUTO, AS RASURAS NA NF, O NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU REQUISIÇÃO NO CORPO DA NF?

004 É USADO CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL COM SUA MATRÍCULA COM ATO OS DIZERES "DECLARO QUE O MATERIAL/SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO" ?

005 O RECEBIMENTO DE MATERIAL DE VALOR SUPERIOR AO LIMITE DA MODALIDADE CONVITE FOI CONFIADO A UMA COMISSÃO DE NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS?

006 O PROTOCOLO DE SAÍDA DO MATERIAL, IDENTIFICANDO A QUANTIDADE, A DESCRIÇÃO DO BEM, SEU VALOR E O LOCAL REQUISITANTE FOI EMITIDO, ACOLHENDO-SE A ASSINATURA DO DESTINATÁRIO NO MOMENTO DA ENTREGA DA MERCADORIA?

007 AS COPIAS DE TODAS AS NF FORAM EMITIDAS PARA FINS DE ARQUIVAMENTO?

008 AS COPIAS DE TODAS AS NF RELATIVAS AOS BENS PATRIMONIAIS SÃO ENCAMINHADAS AO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO?

009 EXISTE CONFERÊNCIA PERIÓDICA DAS QUANTIDADES EXISTENTES EM ESTOQUE?

III - PATRIMÔNIO

a) Patrimônio Público (Bens Permanentes da Administração)

Forma pela qual a administração institui mecanismos de gestão e controle dos bens patrimoniais da Câmara.

001 APÓS O RECEBIMENTO DO BEM NO ALMOXARIFADO, O SETOR DE PATRIMÔNIO PROVIDENCIOU SUA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE PLAQUETAS RESISTENTES E DE BOA QUALIDADE?

002 PROVIDENCIOU-SE A EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS BENS (CARGA PATRIMONIAL), CONCOMITANTEMENTE COM O ATO DE IDENTIFICAÇÃO DO BEM?

003 PROVIDENCIOU-SE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA POSTERIOR LEI INCORPORAÇÃO NA CONTA BENS IMOVEIS DA INSTITUIÇÃO, SEMPRE QUE TERMINADA UMA OBRA CIVIL QUE IMPLIQUE EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO?

004 EM CASOS DE SINISTROS, FOI PROVIDENCIADA A BAIXA SOMENTE APÓS O ANEXO DA OCORRÊNCIA POLICIAL (B.O) AO PROCESSO?

005 ANTES DE SE BAIXAR UM DETERMINADO BEM NA CONDIÇÃO DE INSERVÍVEL, O MESMO FOI COMUNICADO AOS DEMAIS LOCAIS PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL APROVEITAMENTO?

006 HOUVE REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS ANTES DE SE BAIXAR BENS NÃO ENCONTRADOS NA ENTIDADE APÓS A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS E A RESPECTIVA CONFRONTAÇÃO COM OS REGISTROS EXISTENTES?

007 NOS CASOS EM QUE HOUVE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, FORMALIZOU-SE O ATO ATRAVÉS DE TERMO DE DOAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO ENTRE AS PARTES?

008 O ÓRGÃO OU ENTIDADE MANTÉM ARQUIVOS ORGANIZADOS RELAÇÃO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA (COPIAS) E A RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS

AO PATRIMONIO, DISTINGUINDO AS INCORPORAÇÕES POR TIPO (AQUISIÇÃO, DOAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, ETC?)

010 EXISTE FECHAMENTO MENSAL DO SETOR DE PATRIMÔNIO COM A CONTABILIDADE, GARANTINDO ASSIM A CONFIABILIDADE E TEMPESTIVIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS?

011 AS COMISSÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS REALIZAM INVENTÁRIOS ANALÍTICOS PERIÓDICOS COM O PROPOSITO DE CONFRONTAR OS REGISTROS PATRIMONIAIS COM OS BENS EXISTENTES FISICAMENTE?

012 EXISTE AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS VALORES REGISTRADOS NO PATRIMONIO, PROMOVENDO AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES COM OS VALORES DE MERCADO, APOS LAUDO TÉCNICO ASSINADO PELO TÉCNICO COMPETENTE?

013 AS AUTORIDADES COMPETENTES SÃO COMUNICADAS QUANDO OCORREM FATOS QUE VENHAM A OCASIONAR PREJUÍZOS AO PATRIMONIO PUBLICO, DE FORMA A PROMOVER DILIGENCIAS E APURAR A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS?

014 QUANDO SE MUDA O RESPONSÁVEL PELO BEM, EXISTE A ALTERAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS BENS?

015 EXISTE ARQUIVO ORGANIZADO (EXCLUSIVO PARA BENS IMOVEIS), CONTENDO, PELO MENOS:

015.001 planta do terreno com representação das benfeitorias ou copias das escrituras e registros do mesmo?

015.002 planta de situação, em caso de benfeitorias?

015.003 folha de tombo, se houver?

015.004 ficha de cadastro do imóvel no controle patrimonial?

015.005 laudo de vistoria, quando couber?

015.006 termo de entrega e recebimento do imóvel, quando couber?

015.007 termos de recebimento provisório e definitivo de obra, quando couber?

015.008 original do "habite-se", quando couber?

IV - CONTABILIDADE

a) Empenho

001 O EMPENHO ESTA SENDO CADASTRADO PREVIAMENTE A EXECUÇÃO DA DESPESA?

002 A MODALIDADE DE EMPENHO UTILIZADA ESTA CORRETA?

003 O CREDOR CONSTA DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO EMPENHO, CONSTANDO, PREFERENCIALMENTE, CNPJ OU CPF, ENDEREÇO E TELEFONE?

004 A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EMPENHO ESTA DE ACORDO COM QUE SE COMPRA OU CONTRATA?

005 SEU HISTÓRICO COMPREENDE O QUE SE COMPRA OU CONTRATA FORMA TRANSPARENTE?

006 VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE EFETUAR ALGUM TIPO DE RETENÇÃO/DESCONTO NO EMPENHO?

007 AS DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, TARIFAS BANCARIAS, CONTRATOS E SIMILARES POSSUEM EMPENHO PRÉVIO NA MODALIDADE DE EMPENHO ESTIMATIVA OU GLOBAL?

008 ESTÃO SENDO EMITIDOS EMPENHOS GLOBAIS PARA OS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA E FUTURA, CUJO VALOR SEJA CONHECIDO, COMO OS CONTRATOS DE ALUGUEIS, DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ETC?

009 QUANDO AS DESPESAS SÃO VINCULADAS A FINALIDADES ESPECIFICAS, AS NOTAS DE EMPENHO IDENTIFICAM A FONTE DE RECURSOS QUE DEVERA SER UTILIZADA PARA O SEU PAGAMENTO, DE FORMA A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCARIA?

b) Liquidação da Despesa

Verificação do direito adquirido pelo credor. Para que a administração reconheça a divida como liquida e certa e necessário que a documentação que suporta a transação seja idônea e que tenham sido seguidas todas as etapas antecedentes a liquidação. Após o recebimento do material ou do serviço, e necessário que haja uma conferencia de toda documentação, pois o conceito legal de liquidação nos remete a um procedimento de auditoria na documentação da despesa, verificando a conformidade entre o processo de compra, com ou sem licitacao, o contrato, a nota de empenho, a nota fiscal e a entrega do material ou do serviço, ratificando a liquidação através da assinatura na nota de empenho.

001 O EMPENHO ESTA PRÉVIO A EXECUÇÃO DA DESPESA, OBSERVANDO PARTICULARIDADE QUANTO AOS SUBEMPENHOS, OS QUAIS JA POSSUEM EMPENHO PRÉVIO NA MODALIDADE ESTIMATIVA OU GLOBAL?

002 A MODALIDADE DE EMPENHO USADA ESTA CORRETA?

003 AS DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, TARIFAS BANCARIAS CONTRATOS E SIMILARES POSSUEM EMPENHO PRÉVIO NA MODALIDADE DE EMPENHO ESTIMATIVA OU GLOBAL?

004 ESTÃO SENDO EMITIDOS EMPENHOS GLOBAIS PARA OS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA E FUTURA, CUJO VALOR SEJA CONHECIDO, COMO OS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ETC?

005 A IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NO DOCUMENTO CONTÁBIL COINCIDE COM A RAZÃO SOCIAL DO DOCUMENTO FISCAL?

006 A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA ESTA CORRETA, ACORDO COM O QUE SE COMPRA OU CONTRATA?

007 O HISTÓRICO DO EMPENHO ESTA COMPATÍVEL COM O MATERIAL OU SERVIÇO ADQUIRIDO CONSTANTE NO DOCUMENTO FISCAL?

008 OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA, COMO NOTAS FISCAIS, FATURAS, RECIBOS, ETC, CONSTAM ANEXADOS A NOTA DE EMPENHO?

009 OS COMPROVANTES LEGAIS ANEXADOS AO EMPENHO ESTÃO SEM RASURAS E DANIFICAÇÕES ?

010 OS COMPROVANTES LEGAIS FORAM EMITIDOS DENTRO DE SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE?

011 O VALOR CONSTANTE NO EMPENHO COINCIDE COM O VALOR COMPROVANTE FISCAL?

012 VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE EFETUAR ALGUM TIPO DE RETENÇÃO/DESCONTO NO EMPENHO?

013 O MATERIAL FOI ENTREGUE OU O SERVIÇO FOI PRESTADO PACTUADO EM CONTRATO OU ESTABELECIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E/OU LICITAÇÃO?

014 AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITO DO CREDOR ESTÃO NO PRAZO DE VALIDADE?

015 FOI ANEXADO UM MODELO DO FORMULÁRIO, FOLDER OU RELEASE AO ART. 17, PARAGRAFO ÚNICO, CONSTITUIÇÃO PROCESSO, NO CASO ESPECIFICO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE?

016 EM SE TRATANDO DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO, O VALOR ESTA COMPREENDIDO NO LIMITE FIXADO EM LEI?

V – FOLHA DE PAGAMENTO

a) Folha de Pagamento

Calculo do vencimento ou salário, vantagens, adicionais e descontos devidos mensalmente aos servidores e empregados públicos, conforme legislação vigente, apuração de frequência, ordens judiciais e convênios.

001 O CADASTRO DOS EMPREGADOS FOI ATUALIZADO QUANTO A:

001.001 Ficha orçamentária e tipo de vinculação do empregado?

001.002 Situações de provimento sem concurso?

001.003 Vencimento/salário base?

001.004 Carga horaria mensal?

001.005 Grupo de calculo?

001.006 Período de gozo de férias regulamentares?

001.007 Contagem de tempo para fins de pagamento do adicional por tempo de serviço?

001.008 Dependentes para fins de calculo do salário-família?

001.009 Dependentes para fins de calculo do Imposto de Renda?

001.010 Períodos de afastamento com inicio e/ou retorno no mês de competência do calculo? 001.011 Data de desligamento definitivo, quando referente ao mês de competência do calculo?

002 FOI PROCEDIDA A ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL, NO CASO DE OCORRÊNCIA DE REAJUSTE/AUMENTO SALARIAL NO MÊS DE COMPETÊNCIA DO CALCULO?

003 AS TABELAS DE CALCULO (INSS, IRRF, SALÁRIO-FAMÍLIA, SALÁRIO-MÍNIMO, VALE-TRANSPORTE, ETC) FORAM CONFERIDAS E SALÁRIO-MÍNIMO, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PARA EXECUÇÃO DO CALCULO?

004 FOI RECOLHIDO E APURADO O PONTO DE TODOS OS CONTROLE DE PLANILHAS DE FREQUÊNCIA EMPREGADOS?

005 FOI REALIZADO O LANÇAMENTO DAS OCORRÊNCIAS APURADAS NO PONTO PLANILHAS E/OU ARQUIVOS DE LANÇAMENTO ?

006 OS ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES , HORAS-EXTRAS E DEMAIS CARTÕES/FOLHA DE PONTO, PLANILHA DE FREQUÊNCIA, VANTAGENS LANÇADOS PARA CALCULO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS SITUAÇÃO FUNCIONAL COMPROBATÓRIA?

007 EXISTE AUTORIZAÇÃO DOS EMPREGADOS PARA LANÇAMENTO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO EMPREGADO, DESCONTOS NÃO OFICIAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO?

008 COM RELAÇÃO A EMPREGADOS QUE POSSUEM DOIS COM O INSS: 008.001 Foram apresentados pelos empregados que percebem remuneração em outra empresa o demonstrativo de pagamento e/ou declaração para apuração correta do salário e alíquota de contribuição?

008.002 Foram lançados na folha de pagamento os códigos e valores para apuração correta da contribuição devida ao INSS?

009 PARA OS EMPREGADOS QUE POSSUEM DUPLO VINCULO COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, FORAM EFETUADOS OS LANÇAMENTOS PARA APURAÇÃO DO IRRF SOBRE A REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VÍNCULOS?

010 FOI EXECUTADO O CALCULO PARA TODOS OS EMPREGADOS?

011 FORAM CONFERIDOS OS RELATORIOS PREVIA OU FOLHA ANALÍTICA?

012 TODOS OS PROVENTOS E DESCONTOS PROCESSADOS NA FOLHA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO

REGIME JURÍDICO PAGAMENTO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE? DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA FOLHA DE PAGAMENTO.

013 FOI CONFIRMADO O CALCULO PROPORCIONAL PARA TODOS EMPREGADOS:

013.001 Com inicio de período de afastamento no mês de competência do calculo?

013.002 Com retorno de período de afastamento no mês de competência do calculo?

014 FOI CONFIRMADO O CALCULO PARA TODOS OS EMPREGADOS:

014.001 Horistas?

014.002 Plantonistas?

015 FOI CONFIRMADO O CALCULO PARA TODOS OS EMPREGADOS ADMITIDOS NO MÊS DE COMPETENCIA DO CALCULO?

016 PARA TODOS OS EMPREGADOS INCLUIDOS EM CALCULOS EXTRAS (FERIAS, ADIANTAMENTO SALARIAL E RESCISAO) EFETUADOS NA COMPETENCIA DO CALCULO MENSAL EM QUESTAO, FOI IDENTIFICADO RECALCULO CORRESPONDENTE?

017 OS VALORES LÍQUIDOS PAGOS ATRAVÉS DE CÁLCULOS EXTRAS (FERIAS, ADIANTAMENTO SALARIAL E RESCISÃO) PROCESSADOS NA COMPETÊNCIA DO CALCULO MENSAL EM QUESTÃO, ESTÃO SENDO DESCONTADOS NO CALCULO FINAL DO MÊS?

018 FORAM CONFERIDAS AS LISTAGENS DE PROVENTOS E DESCONTOS COM OS DOCUMENTOS E PLANILHAS UTILIZADOS PARA LANÇAMENTO DAS CONVENIOS/EMPRESTIMOS, PLANILHAS DE LANÇAMENTO OCORRENCIAS?

019 AS INCORREÇÕES APURADAS NA CONFERENCIA PREVIA OU FOLHA ANALÍTICA E DAS LISTAGENS DE PROVENTOS E DESCONTOS FORAM CORRIGIDAS?

020 FOI FEITO NOVO CALCULO GERAL APOS CORREÇÕES NO CADASTRO DE EMPREGADOS, TABELA SALARIAL, LANÇAMENTO DE OCORRENCIAS E CADASTROS DE PROVENTOS E DESCONTOS?

021 O VALOR TOTAL APURADO PARA PAGAMENTO AOS EMPREGADOS CONFERE COM O TOTAL DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA CONSTANTE NOS RELATORIOS CHEQUES E RELATORIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO?

022 O TOTAL DOS DESCONTOS NAO OFICIAIS (DESCONTOS DE RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO E GUIAS PARA EMPRESTIMOS, PLANOS DE SAUDE, ETC) EFETUADOS EM NOME DE RECOLHIMENTO A TERCEIROS.TERCEIROS, CONFERE COM AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO ENVIADAS POR ESTES?

023 NO RELATORIO PARA CONTABILIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ESTAO INDICADOS CORRETAMENTE:

023.001 A classificação funcional?

023.002 As contas de despesa para classificação da remuneração dos empregados, encargo patronais, contribuições sociais, etc?

023.003 As contas de receita?

023.004 Os favorecidos para os empenhos e ordens de pagamento a serem emitidos por ocasião da contabilização da folha de pagamento?

024 O RELATORIO PARA CONTABILIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO FOI EMITIDO SEM APURAÇÃO DE DIFERENÇA DE VALOR ENTRE O TOTAL LÍQUIDO DOS CONTRACHEQUES E O TOTAL LÍQUIDO DO RELATORIO?

025 OS VALORES APURADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO PARA RECOLHIMENTO AO INSS CONFEREM COM OS

VALORES APURADOS NA GFIP EMITIDA PROGRAMA SEFIP. PARA COMPETENCIA DO CALCULO EM QUESTAO?

026 OS VALORES APURADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO PARA RECOLHIMENTO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONFEREM COM OS VALORES APURADOS NA GFIP EMITIDA PARA COMPETENCIA DO CALCULO EM QUESTAO, CONSIDERADOS OS RECOLHIMENTOS FEITOS ATRAVES DE GRFC?

b) Guia de Recolhimento de FGTS e GFIP

Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social - GFIP, instituída pela Lei nº 9528/97, por meio da qual o empregador/contribuinte recolhe o FGTS e informa a Previdência Social dados cadastrais dos contribuintes, fatos geradores de contribuição e outros dados de interesse da Previdência Social.

001 A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE COMPETENCIA DA GFIP FOI ROTINA CALCULADA E CONFERIDA?

002 A TABELA DE INSS UTILIZADA NO CALCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS A DA GFIP ESTA EM CNFORMIDADE COM A TABELA OFICIAL?

003 O CADASTRO DOS SERVIDORES AFASTADOS E DESLIGADOS NO MÊS DE COMPETENCIA DA GFIP FOI ATUALIZADO COM DATA E CODIGO DE E INFORMAÇÕES MOVIMENTAÇÃO?

004 A VERSÃO DO PROGRAMA SEFIP UTILIZADA POR ESSA ENTIDADE CORRESPONDE A VERSÃO VIGENTE PARA A COMPETENCIA DA GFIP, CONFORME DEFINIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL?

005 A VERSÃO DA TABELA DE INSS CONSTANTE NO SEFIP CORRESPONDE A TABELA VIGENTE PARA COMPETENCIA DA GFIP?

006 A VERSÃO DA TABELA SELIC CONSTANTE NO SEFIP CORRESPONDE A TABELA VIGENTE PARA A DATA DE RECOLHIMENTO DO INSS?

007 A VERSÃO DA TABELA DE INDICES DO FGTS CONSTANTE NO SEFIP CORRESPONDE A VERSÃO VIGENTE PARA A DATA DE RECOLHIMENTO DO FGTS?

008 NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FORAM INFORMADOS CORRETAMENTE:

008.001 O indicador de recolhimento do FGTS (no prazo ou em atraso)?

008.002 O indicador de recolhimento do INSS (no prazo ou em atraso)?

008.003 A alíquota de Risco Acidente de Trabalho - RAT?

008.004 O código do FPAS?

008.005 O código de recolhimento da Guia da Previdência Social - GPS?

009 AS OCORRÊNCIAS INDICADAS PELO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL POR OCASIÃO DA GERAÇÃO DO ARQUIVO RELATIVO A GFIP PESSOAL FORAM SANADAS?

010 AS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NA VALIDAÇÃO DO ARQUIVO NO SEFIP FORAM IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS?

011 APOS SIMULAÇÃO DO FECHAMENTO DA GFIP (SEFIP), OS RELATIVOS AO INSS CONFEREM COM OS VALORES APURADOS NO CALCULO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE COMPETENCIA INSS DA GFIP?

012 APOS SIMULAÇÃO DO FECHAMENTO DA GFIP (SEFIP), OS VALORES RELATIVOS AO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONFEREM COM VALORES APURADOS NO CALCULO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FGTS P/ CONFERENCIA DA GFIP

013 AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA GFIP, RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO, SAO PRECISAS QUANTO A:

013.001 Nome dos servidores, data da admissão, PIS/PASEP,CTPS, data de opção do FGTS, CBO, categoria, indicador de ocorrência de agente nocivo, endereço completo e data de nascimento?

013.002 Modalidade dos trabalhadores?

013.003 Remuneração sem 13º salário e remuneração do 13º salário?

013.004 Datas e códigos de afastamento e desligamento dos servidores/empregados?

013.005 Competência do movimento da GFIP?

013.006 Razão social e endereço do empregador?

014 OS SERVIDORES/EMPREGADOS LOTADOS EM OBRAS EXECUTADAS POR ESTE ORGAO FORAM VINCULADOS AO CEI CORRESPONDENTE?

015 FORAM INCLUIDAS NA GFIP AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PAGOS DIRETAMENTE PELO SETOR DE TESOUREARIA, CONFORME REGISTROS CONTÁBEIS DA COMPETENCIA DA GFIP?

016 FORAM INCLUIDAS NA GFIP AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RURAIS DE PESSOAS FÍSICAS,CONFORME REGISTROS CONTÁBEIS DA COMPETENCIA DA GFIP?

017 FORAM INCLUIDAS NA GFIP AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR COOPERATIVAS DE TRABALHO, CONFORME REGISTROS CONTÁBEIS DA COMPETENCIA DA GFIP?

018 OS VALORES ANTERIORMENTE RECOLHIDOS A MAIS AO INSS, AINDA PENDENTES DE COMPENSAÇÃO, FORAM DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA GFIP, OBSERVADO O LIMITE DE 30% DO VALOR DEVIDO A PREVIDENCIA SOCIAL?

019 NO CASO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES INFORMADOS E RECOLHIDOS A MAIS AO INSS, FOI ENTREGUE GFIP RETIFICADORA REFERENTE COMPETENCIA DA GFIP PARA A QUAL FOI FEITA A DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO INDEVIDOS?

020 O VALOR CONSTANTE NA GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL, EMITIDA PELO SEFIP, PARA RECOLHIMENTO AO INSS ESTA CORRETO?

021 A GFIP ESTA SENDO ENTREGUE DENTRO DO PRAZO?

022 O VALOR CONSTANTE NA GRF, EMITIDA PELO SEFIP, PARA RECOLHIMENTO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESTA CORRETO?

023 A RELAÇÃO DE TRABALHADORES - RE RELATIVA A GFIP EM QUESTAO FOI IMPRESSA?

024 FOI GERADA E DEVIDAMENTE ARMAZENADA EM MEIO MAGNETICO UMA COPIA DE DADOS DA GFIP EM QUESTAO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE RETIFICAÇÃO, SE FOR O CASO?

c) Gastos com Pessoal

Despêndios realizados pela Administração Pública no pagamento de seus servidores, bem como das obrigações trabalhistas decorrentes dessa relação de trabalho. A LC 101/00 definiu limites máximos para os municípios realizarem despesas com pessoal. Esses limites foram definidos em percentual da Receita Corrente Líquida, não podendo ultrapassar 60% de forma consolidada no município, sendo 54% o limite máximo para o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta Municipal e 6% para o Poder Legislativo.

001 ESTA SENDO APURADA/ACOMPANHADA A RECEITA CORRENTE LIQUIDA,PARA FINS DE CONTROLE DO PERCENTUAL APLICADO EM PESSOAL NO MUNICÍPIO?

002 AS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO?

003 A CÂMARA MUNICIPAL TEM ENCAMINHADO OS SEUS DEMONSTRATIVOS DE GASTOS COM PESSOAL AO PODER EXECUTIVO, PARA FINS DE CONSOLIDAÇÃO?

004 ULTRAPASSADO O LIMITE PRUDENCIAL DOS GASTOS COM PESSOAL, FORAM ADOTADAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NA LDO PARA RESTABELECIMENTO DO LIMITE NO PRAZO LEGAL?

005 AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VEM DEMONSTRANDO OS VALORES E PERCENTUAIS APLICADOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO?

VI - TESOUREARIA

a) Adiantamento de Viagem

Despesas regulamentadas por Lei Municipal, cujo objetivo é custear o empregado nas despesas regulamentadas, quando o mesmo estiver em viagem a interesse do município

001 EXISTE LEGISLAÇÃO INSTITUINDO O ADIANTAMENTO DE VIAGEM?

002 A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM FOI REGULAMENTADA POR PORTARIA?

003 A FINALIDADE DA VIAGEM E A DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DA AO SERVIDOR O DIREITO DE RECEBER A ADIANTAMENTO DE VIAGEM?

004 O VALOR DA ADIANTAMENTO A SER PERCEBIDO PELO SERVIDOR ESTA CONFORMIDADE COM A LEI QUE INSTITUIRAM O REGIME DE ADIANTAMENTO?

005 A ADIANTAMENTO DE VIAGEM FOI AUTORIZADA PELO RESPONSÁVEL A QUAL O EMPREGADO ESTEJA VINCULADO, MEDIANTE REQUISIÇÃO ONDE ESTEJA DEMONSTRADO A FINALIDADE DA VIAGEM, DATA E O PERÍODO EM QUE O SERVIDOR ESTARÁ AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO?

006 A REQUISIÇÃO DA ADIANTAMENTO ESTA SENDO REALIZADA ANTECEDENCIA, RESSALVADOS OS CASOS DE EMERGENCIA?

008 APOS APROVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO, ESTA FOI EMPENHADA PAGA PREVIAMENTE A REALIZAÇÃO DA VIAGEM?

009 NO CASO DE NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR NO DESTINO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, COMPROVADO E AUTORIZADO POR AUTORIDADE COMPETENTE POR UM PERÍODO SUPERIOR AO SOLICITADO, O MESMO FOI REEMBOLSADO?

010 NO CASO DE HAVER RETORNO ANTECIPADO, OU MESMO A NÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REALIZAÇÃO DA VIAGEM PROGRAMADA, O SERVIDOR EFETUOU A DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO?

011 A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM OCORREU DENTRO DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO?

012 NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR NÃO EFETUOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, FICANDO O MESMO IMPEDIDO DE RECEBER OUTRA ADIANTAMENTO ATÉ REGULARIZAR A SITUAÇÃO?

013 NO CASO DE SUSPEITA DE FRAUDE, FOI ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO E O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS?

b) Pagamento da despesa

Último estágio da despesa. Consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida. Normalmente é processado pela tesouraria através de ordem bancária ou até mesmo em espécie; no entanto, de acordo com o Art. 62 d Lei Federal 4.320/64, o pagamento da despesa só deverá ser efetuado após sua regular liquidação.

001 O EMPENHO A SER PAGO FOI DEVIDAMENTE LIQUIDADO?

002 OS PAGAMENTOS ESTÃO SENDO EFETUADOS MEDIANTE OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS?

003 ESTÃO SENDO EMITIDOS CHEQUES NOMINAIS AOS CREDORES OU ORDENS BANCÁRIAS ELETRÔNICAS?

004 O PAGAMENTO É EFETUADO SOMENTE AO CREDOR DE DIREITO OU RESPONSÁVEL AUTORIZADO POR PROCURAÇÃO?

005 ESTA SENDO OBEDECIDA A ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE PAGAMENTO DAS DESPESAS?

006 OS DOCUMENTOS QUE POSSUEM DESCONTOS ESTÃO SENDO PAGOS PELOS SEUS VALORES LÍQUIDOS?

007 OS CREDORES, AO RECEBEREM PELA TESOUREARIA, DÃO QUITAÇÃO NO EMPENHO OU NO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL?

008 AS CÓPIAS DE CHEQUES E/OU ORDENS BANCÁRIAS REFERENTES A PAGAMENTOS ESTÃO SENDO ARQUIVADAS PELA TESOUREARIA?

009 OS PAGAMENTOS ESTÃO SENDO REGISTRADOS CONTABILMENTE DE FORMA TEMPESTIVA, POSSIBILITANDO INFORMAÇÕES SEGURAS AO GESTOR?

010 É EXECUTADA CONFERÊNCIA DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DIARIAMENTE?

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de maio 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA

Presidente

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:9C683C14

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **MARDEM MÁRCIO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.472.107, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 089.830.586-17, do Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5, de provimento efetivo, face à desistência expressa do próprio servidor de assumir referido cargo, conforme documento arquivado nesta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Câmara Municipal, 04 de maio de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA

Presidente

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:53576170

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar n.º 163/2016, que criou o Cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público n.º 01/2016 – Edital 01/2016, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **MAYCON MAYK BENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. n.º 115.142.716-05, para o Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5.

Art. 2º Ao servidor público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de maio de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA

Presidente

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:9BCE38BE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA “ALTERA A LEI Nº 2.519 DE 24 DE JUNHO DE 2015.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 5º da Lei nº 2519/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.”

Art. 2º O Anexo I – Metas e Estratégias, que integra o Plano Municipal de Educação – PME, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 2519/2015 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de maio de 2018.

PAULO CESAR TEODORO

Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos de idade ou mais para 93,5% (noventa e três virgula cinco por cento), reduzir, até o final da vigência do PNE, em 70% (setenta por cento) o número de analfabetos absolutos e reduzir, em 50% (cinquenta por cento), a taxa de analfabetismo funcional.

META 13: SUPRIMIDA

META 17: Assegurar, no quinto ano de vigência do PNE, a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG

Senhor Presidente,

Vimos, Pela Presente, Enviar a V. Exa., Para Apreciação Dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Que “altera a Lei 2519, de 24 de Junho de 2015”, Que “aprova o Plano Municipal de Educação – Pme – e Dá Outras Providências.”.

O Presente Projeto de Lei Visa Atualizar o Plano Municipal de Educação Conforme Deliberação da Conferência Municipal de Educação de Lagoa da Prata, Realizada em 21 de Novembro de 2017. Salienta-se Que as Presentes Alterações Foram Propostas e Aprovadas Pela Conferência Municipal de Educação, Como Notas Técnicas, e se Referem a Alterações na Periodicidade Das Avaliações do Pme e em Algumas Metas a Serem Implementadas na Educação Municipal. Segue, em Anexo, Relatório da Conferência Municipal de Educação Com as Referidas Notas Técnicas Aprovadas, as Quais Apresentam Detalhamentos da Análise e Conclusão da Equipe Técnica Referente a Cada Alteração Proposta.

Aproveitamos a Oportunidade Para Reiterar Protestos de Nosso Elevado Apeço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:9AE84567

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$ 65.000,00

Finalidade: Reforço de dotação com saldo insuficiente para contabilização de despesas até 31/12/2018. Saldo da dotação em 08/05/2018: R\$ 5.773,95.

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 202).....R\$10.0000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para cumprimento de ordens judiciais e demais necessidades da Assistência Social em saúde.

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF’s – Estratégias de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$ 50.000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para utilização pelas ESF’s Estratégias de Saúde da Família.

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$40.000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para utilização pelos usuários do Programa Saúde Bucal.

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I.

3.3.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$70.000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para utilização pelos pacientes da Póliclinica I.

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia

3.3.90.30 – Material de consumo (DR 202).....R\$5.000,00

Finalidade: Aquisição de material hospitalar para utilização pelos pacientes da Fisioterapia.

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$80.000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para utilização pelos pacientes do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (DR 202).....R\$65.000,00

Finalidade: Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da Farmácia Municipal.

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202).....R\$10.000,00

Finalidade: Aquisição de materiais diversos para utilização na vigilância epidemiológica.

Total.....R\$395.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício de 2017, do recurso próprio da saúde (DR 2.02) (Conta Bancária 1.067-7).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG
Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que *“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências”*.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, além de reforço de dotações com saldo insuficiente, da Secretaria de Saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:EE0AE064

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
AFERIR PRESSÃO ARTERIAL EM ACADEMIAS DE
GINÁSTICA E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.**

Ginástica e estabelecimentos similares.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As academias de ginásticas e estabelecimentos similares devem disponibilizar equipamentos para verificação de pressão arterial (esfigmomanômetro e estetoscópio) de seus alunos antes e/ou depois da atividade física.

Parágrafo único. Semestralmente, ou ainda quando se fizer necessário, as academias de ginástica e estabelecimentos similares deverão calibrar (aferrir) os aparelhos.

Art. 2º O uso do equipamento deve ser orientado e monitorado por profissionais devidamente qualificados para o atendimento.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará às academias de ginástica e estabelecimentos similares as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – em caso de reincidência, multa de 0,5 (meia) UFMs – Unidades Financeiras Municipais;

III – na terceira infração, o valor da multa deverá ser duplicado.

Parágrafo único. As academias de ginástica e estabelecimentos similares poderão perder o alvará de funcionamento, na hipótese do descumprimento da Lei, mesmo após a aplicação das penalidades descritas nas alíneas anteriores.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

ADRIANO MOREIRA

Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA: Apresento este Projeto de Lei por entender que a cada dia cresce o número de pessoas que praticam atividades físicas, assim se faz necessários certos cuidados com a saúde dos praticantes e usuários das academias locais.

A hipertensão arterial, também conhecida popularmente como pressão alta, é considerada como uma doença silenciosa por, muitas vezes, não manifestar os sintomas e atrasar, assim, o diagnóstico por parte do médico, podendo ocasionar sérios problemas de saúde como Infarto e Aneurisma.

A medição da pressão arterial é muito importante para saber se o aluno tem pressão alta e se estará apto para realizar o esforço físico e utilizar os aparelhos corretamente. Com a disponibilização dos equipamentos como esfigmomanômetro e estetoscópio nas academias, as pessoas se sentirão mais seguras, e, assim, estimuladas a aferirem sempre a pressão.

É uma medida preventiva simples em benefício de bem-estar dos usuários das academias de ginástica e estabelecimentos similares. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

ADRIANO MOREIRA

Vereador do PDT

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:34E40C64

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05/1991,
QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DA PRATA.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o Artigo 212-A à Lei Complementar Municipal nº 005/1991, com a seguinte redação:

“Art.212-A. A utilização de caçambas estacionárias e contêiner nas vias públicas municipais dar-se-á de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.”

Art. 2º Acrescenta-se o Artigo 212-B à Lei Complementar Municipal nº 005/1991, com a seguinte redação:

“Art. 212-B. Para fins de aplicação desta Lei entende-se por:

I – via pública, a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o passeio, o acostamento, a ilha e o canteiro central, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as praias abertas à circulação pública; e

II – caçamba estacionária ou contêiner o equipamento destinado aos serviços de coleta, armazenamento, remoção ou descarregamento de ferramentas, equipamentos, materiais sólidos ou pastosos utilizados em obras.”

Art. 3º Acrescenta-se o Artigo 212-C à Lei Complementar Municipal nº 005/1991, com a seguinte redação:

“Art. 212-C. Na sua utilização, a caçamba estacionária e o contêiner devem atender as seguintes condições:

I – Ao serem transportados, devem estar cobertos, a fim de evitar queda de objetos na via pública;

II – devidamente sinalizados por meio de pintura e elementos retrorreflexivos que permitam uma melhor visualização;

III – as faces laterais devem conter cada uma delas, o número de identificação da caçamba estacionária ou do contêiner, o nome e o número de telefone da empresa responsável.”

Art. 4º Acrescenta-se o Artigo 212-D da Lei Complementar Municipal nº 005/1991, com a seguinte redação:

“Art. 212-D. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita à pessoa jurídica ou física autorizada e responsável as seguintes penalidades:

I – multa no valor correspondente a 03 (três) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata;

II – remoção da caçamba estacionária e contêiner; e

III – cassação da licença para instalação e funcionamento.

Parágrafo Único. A caçamba estacionária ou contêiner removido para depósito, a qualquer título, só será restituído ao seu responsável mediante o pagamento das multas vencidas, aplicadas ao responsável por infração a esta Lei, bem como meditante o pagamento das taxas e das despesas com a remoção e a estada.”

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar Municipal nº 5/1991 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS

Vereador do PRB

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei por entender ser Lagoa da Prata uma cidade que tem crescido consideravelmente, exigindo que se estabeleçam diretrizes pontuais para problemas específicos, em particular, os decorrentes das inúmeras obras que estão sendo realizadas na cidade.

Este projeto disciplinará o uso de caçambas estacionárias ou contêineres, quanto a sua identificação, localização e utilização de espaços nas vias públicas, nos serviços de coleta de entulho.

Com esse intento objetivamos evitar acidentes de trânsito por falta de sinalização de faixas retrorreflexivas, a obstrução de passeis pela falta de normatização e dar segurança e condições de mobilidade aos pedestres.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS

Vereador do PRB

Publicado por:

Mauro Bernardes

Código Identificador:949A9A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 004/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 014/2018, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, na modalidade menor preço global, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.O credenciamento dar-se-á no dia 30 maio de 2018, das 8h até as 08h20min. A abertura dos envelopes será às 08h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua

Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG–www.camaraourofino.mg.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI

Presidente.

Publicado por:

Emerson Aparecido dos Santos Carvalho

Código Identificador:D5A03ED7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 004/2018**

Processo nº : 001/2018

Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz

Denunciado : Ermelindo Francisco Ferreira

Procurador : Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799

As 14h40min do dia 15 de maio do ano de 2018, o denunciado Ermelindo Francisco Ferreira, por meio de seu procurador, pela via eletrônica (e mail da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG), protocolou requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, onde solicita o arquivamento do processo político administrativo contra si instaurado, e que tem por finalidade a apuração de suposta quebra de decoro parlamentar, objeto da Denúncia de nº 001/2018.

Sustenta o denunciado, que a legislação que regulamenta a matéria, qual seja, o Decreto Lei de nº 201/67, precisamente em seu art. 5º, inciso VII, estabelece o prazo improrrogável de 90 dias para que os trabalhos sejam concluídos.

O denunciado lembra que sua notificação se deu no dia 12 de fevereiro de 2018, e que por consequência, e em atendimento ao decreto Lei, tal prazo se findou no dia 12 de maio de 2018. **Em síntese, é o brevíssimo relatório dos fatos contidos na peça encaminhada pela via eletrônica.**

Em posse das informações acima referenciadas, passamos a análise de seu conteúdo nos seguintes termos:

Conforme dito pelo denunciado, a sua notificação se deu no dia 12 de fevereiro de 2018, sendo intimado pessoalmente, no presídio localizado no Município de Barão de Cocais MG, onde atualmente se encontra recolhido por determinação judicial. A partir de tal data, passou a ser computado o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos conforme mandamento contido no Decreto Lei de nº 201/67. O prazo é decadencial e improrrogável. Por isso entende-se que cabe à administração pública (nesse caso ao poder legislativo), o ônus e a responsabilidade de concluir os trabalhos dentro do prazo fixado em lei.

Cabe portanto, nesse caso, a Comissão Especial Processante o papel de lançar mão e adotar todas as medidas legais possíveis e previstas no ordenamento jurídico para que os trabalhos tenham bom termo e alcancem sua finalidade dentro do prazo estabelecido.

Isso decorre do fato de que não é dado ao poder legislativo a possibilidade de fazer com que o trabalho investigativo de uma comissão por ele criada e destinada a apurar determinado fato, tenha o poder de perpetuar seus trabalhos sem termo para sua conclusão.

Tal situação representaria sobremaneira uma violência contra o denunciado, que perderia o direito de assistir o desfecho e decisão da demanda contra si instaurada.

Isso significaria ainda, violação expressa ao inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal que diz: “a todos no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

No caso concreto, cuida-se de denúncia de autoria da senhora Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, em face de 12 parlamentares, dentre eles o senhor Ermelindo Francisco Ferreira.

A denúncia foi protocolada junto ao poder legislativo do município de Santa Bárbara MG no dia 05 de fevereiro do corrente ano de 2018, sendo a mesma recebida pelo plenário da casa no dia 08 de fevereiro de 2018, data em que foi formada a Comissão Especial Processante.

O Decreto Lei de nº 201/67 é expresso ao dizer que os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 90 dias. Diz ainda referido dispositivo, que transcorrido esse prazo sem julgamento, o processo será arquivado sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Nessa oportunidade, lanço mão do ex ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau, por ocasião do julgamento do **Recurso Extraordinário de nº 597.994**, onde sua excelência figurou como relator para o acórdão. Na ocasião, e com a maestria que lhe era peculiar, disse sua excelência:

“A interpretação do direito, e da Constituição, não se reduz a singelo exercício de leitura dos seus textos, compreendendo processo de contínua adaptação à realidade e seus conflitos. (...)

A exceção é o caso que não cabe no âmbito de normalidade abrangido pela norma geral. Ela está no direito, ainda que não se encontre nos textos normativos de direito positivo” (...)

Tal passagem do voto de sua excelência revestiu-se de tamanha importância e impacto, que mais tarde seria utilizada pelo eminente ministro Teori Zavascki, por ocasião do deferimento da liminar no bojo da Ação Cautelar 4070.

Do trecho acima citado, e em tudo pertinente com o caso que tratamos, concluímos que a interpretação do direito não se pode dar divorciada do contexto fático existente e das particularidades de cada caso.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, por meio de sua Comissão Especial Processante, alçada ao presente feito em função do destino imposto pela reunião plenária do dia 08 de fevereiro de 2018, atuou e se pautou em todos os momentos de sua existência e processamento da denúncia de nº 001/2018, pelos princípios de celeridade processual, lealdade institucional, respeito ao direito de exercício do contraditório e ampla defesa por parte dos denunciados e ainda reverência às leis e a Constituição Federal.

Tanto a Comissão Especial Processante, quanto a Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, sempre estiveram atentas ao prazo insculpido no Decreto Lei de nº 201/67, prova disso é que praticaram todos os atos processuais em consonância e compatibilidade com esse mandamento legal.

Todavia, no dia 02 de maio de 2018, a Câmara Municipal de Santa Bárbara, que na ocasião se preparava para dar início às sessões contínuas de julgamento dos denunciados que figuram no polo passivo da denúncia de nº 001/2018 (dentre eles o denunciado Ermelindo Francisco Ferreira), foi surpreendida por decisão liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança impetrado por 5 denunciados (cabe ressaltar que o denunciado Ermelindo figura como impetrante do referido writ), de lavra do excelentíssimo senhor juiz de direito, dr. Dalmo Luiz Silva Bueno, que determinou a suspensão das sessões de julgamento que ocorreriam do dia 02 de maio de 2018 a 07 de maio de 2018.

Nesse ato, desconsiderando o ordenamento jurídico sistematicamente compreendido, o denunciado solicita o arquivamento do processo, invocando de forma isolada o inciso VII do art. 5º do decreto Lei de nº 201/67.

Cabe lembrar que o direito não se presta a incongruências nem perplexidades, nem obriga ninguém a fazer o que não pode, noutro giro e por consequência, não pode instituir e cominar prejuízos para quem deixou de fazer o que em função de razão de força maior, não lhe era possível.

É o que se conhece como: *“Ad impossibilia nemo tenetur”*, isto é, ninguém está obrigado a fazer o impossível.

Em um estado democrático de direito, como é o nosso, devemos contribuir para o cumprimento do preceito constitucional do art. 2º da CF/88, respeitando a autonomia e independência entre os poderes.

Nesse aspecto, decisão judicial deve ser cumprida, e quem com ela não se ver satisfeito deverá se insurgir dentro do marco legal cabível, qual seja, o recurso, e não a desobediência.

Portanto, em função disso, o que se tem no caso concreto é que a Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, deixou de realizar o julgamento do denunciado Ermelindo Francisco Ferreira, não porque quis ou porque foi omissa na prática de qualquer ato processual, e sim porque não pôde fazê-lo em atendimento a uma determinação judicial. Até mesmo porque, se uma decisão judicial se prestasse a suspender o prazo apenas para uma das partes (nesse caso o denunciado), estaríamos diante de um quadro de desequilíbrio processual promovido pelo poder judiciário.

Tem-se ainda que, a aplicar-se esse entendimento, a lei estaria sendo flagrantemente desrespeitada, uma vez que o poder legislativo, por meio de sua Comissão Processante, não teria tido disponível o prazo previsto de 90 dias para concluir seus trabalhos.

O que se extrai de uma análise racionalmente interpretativa do disposto no Decreto Lei de nº 201/67 é que a comissão terá o prazo de 90 dias para atuar, ressalvados os casos de excepcionalidades que por ventura possam impedir por um determinado decurso de tempo o andamento dos trabalhos, como é indiscutivelmente o caso de uma decisão judicial, como a que se cuida nesse caso.

Do contrário, o Poder Legislativo estaria sendo cerceado do seu poder de apuração, em função de situação para a qual não concorreu nem deu causa, o que configuraria *permissa vênia*, um quadro de verdadeira aberração.

Nosso entendimento não está sendo construído ao sabor do acaso ou ainda nossa construção argumentativa sendo elaborada a juízo de conveniência.

Tal entendimento foi referendado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do MS 13.385, procedente do Distrito Federal, na ocasião a corte decidiu no sentido de que:

“O deferimento de provimento judicial liminar que determina a autoridade administrativa que se abstenha de concluir procedimento administrativo disciplinar suspende o curso do prazo prescricional da pretensão punitiva administrativa”.

Sob essa ótica tem-se que, a luz dos parâmetros da justiça e da razoabilidade imanentes ao direito, deve prevalecer o raciocínio de que a ordem judicial, enquanto válida, tolhe ao Estado o exercício do seu direito de punir e, por conseguinte, suspende a prescrição, visto que não se cuida de inércia da Administração Pública em exercitar sua prerrogativa, mas de provimento judicial inibitório.

Esse entendimento foi ainda exposto por **Antônio Carlos Alencar Carvalho**, em sua obra denominada: *“Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública”*.

Nele, esse renomado escritor conclui no sentido de que:

“a superveniência de ordem judicial determinante da paralisação do curso de processo administrativo disciplinar, ou que obsta, temporariamente, a instauração do feito, tem o efeito jurídico de suspender o fluxo do prazo prescricional para o exercício do poder de punir da Administração Pública”.

Indo além, colacionamos abaixo entendimento do egrégio e ilustrado Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no que se refere a matéria:

TJ-MG - 106740700447810011 MG 1.0674.07.004478-1/001(1) (TJ-MG) “Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO PELA CÂMARA - PRAZO PARA ENCERRAMENTO - 90 DIAS - DL 201 /67 - SUSPENSÃO DO PROCESSO POR DECISÃO JUDICIAL - PRAZO DECADENCIAL QUE RECOMEÇA A CORRER APÓS CUMPRIDA A DILIGÊNCIA DETERMINADA. - O prazo decadencial de 90 (noventa) dias previsto no inciso VII do art. 5º do DL 201 /67, suspenso por força de decisão liminar proferida em mandado de segurança para cumprimento de diligência, deve voltar a ser contado após satisfeita a finalidade da suspensão judicial determinada, devendo o processo administrativo ser encerrado dentro do prazo restante”.

O notável escritor Carlos Eugênio Barreto Alves Rocha, já nos ensinava a importância de interpretação da norma dentro dos princípios da razoabilidade.

Não há razoabilidade portanto, quando se cogita a hipótese de decisão judicial promover e criar quadro de anomalia onde se vislumbra situação de suspensão de prazo que aproveita apenas uma parte na seara processual (nesse caso o denunciado), e faz operar o instituto da decadência em função da impossibilidade de atuação da administração pública em cumprir seu papel legal em obediência a determinação constante de decisão prolatada em sede judicial. Vejamos o que diz Carlos Eugênio a esse respeito:

Há que se ter em mente, ainda, a revolução hermenêutica por que passa a ordem jurídica brasileira, com a afirmação do pós-positivismo, ou, o fortalecimento dos princípios na seara normativa. Pois bem, não mais se discute acerca da inclusão da razoabilidade no sistema Pátrio. Aliás, o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas oportunidades, vem fundamentando suas decisões com lastro nesse princípio.

E a razoabilidade, deixando de lado o debate doutrinário envolvendo a temática com o princípio da proporcionalidade, nada mais significa do que método de interpretação de normas, ou, na afirmação de Helenilson Cunha Pontes, de que "constitui importante princípio de interpretação a nortear a atividade do intérprete do Direito, a fim de que sejam evitadas medidas arbitrárias, iníquas, insensatas ou socialmente inaceitáveis".

Ressaltamos ainda, e relembramos na oportunidade, que tal situação já foi objeto de pronunciamento exarado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no dia 03 de maio de 2018, em publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Em tal documento, a instituição informou e tornou público que em função da decisão liminar prolatada pelo magistrado já citado, o prazo estava suspenso em relação aos 11 denunciados que foram alcançados pela referida liminar.

Diante de todo o exposto, respeitando o entendimento formulado em sua peça pelo denunciado, não conseguimos enxergar de outra forma a não ser no sentido de que **o prazo foi suspenso após a prolação da decisão liminar pelo magistrado e que voltará a ser computado após decisão de mérito da mesma, de modo a concluir, portanto, o período remanescente aos 90 dias tratados no Decreto Lei de nº 201/67.**

Após percorrer todo esse caminho, e acreditando estar amparada pela legalidade e pela isonomia processual, e tendo em vista ainda que cuida se aqui de um caso extraordinário, excepcional, pontual e portanto individualizado, **a Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, indefere o pedido de arquivamento nos exatos termos retro mencionados.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos.

Intime se. Publique se.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Original Assinado

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:

Marcos Antônio Fonseca Ribeiro

Código Identificador:F84C8B69

ASSESSORIA JURÍDICA RESPOSTA DE PETIÇÃO Nº 011/2018

Processo nº : 001/2018

Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz

Denunciado : Juarez Camilo Carlos

Procuradores : Dr. Jober Queiroz Cardoso Junior - OAB/MG, 141.169;

Dr. Ricardo Matos de Oliveira - OAB/MG 98.540 e

Dra. Tirza Joana Matos OAB/MG 123.451.

As 14h12min do dia 15 de maio do ano de 2018, o denunciado Juarez Camilo Carlos, por meio de seu procurador, protocolou junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, requerimento endereçado ao vereador Moisés Cardoso Sanches, na condição de presidente da Comissão Especial Processante, onde solicita o arquivamento do processo político administrativo contra si instaurado, e que tem por finalidade a apuração de suposta quebra de decoro parlamentar, objeto da Denúncia de nº 001/2018.

Sustenta o denunciado, que a legislação que regulamenta a matéria, qual seja, o Decreto Lei de nº 201/67, precisamente em seu art. 5º, inciso VII, estabelece o prazo improrrogável de 90 dias para que os trabalhos sejam concluídos.

O denunciado lembra que sua notificação se deu no dia 12 de fevereiro de 2018, e que o prazo para a apresentação das razões escritas foi suspenso por Liminar deferida em sede de Mandado de Segurança impetrado por ele em face do presidente da Comissão Especial Processante, sob a alegação de que as testemunhas por ele

arroladas não haviam sido devidamente intimadas, bem como pelo fato de não ter sido o denunciado intimado pessoalmente para a coleta de seu depoimento pessoal. **Em síntese, é o brevíssimo relatório dos fatos contidos na peça.**

Prima face, é imperioso que seja feito um esclarecimento. No dia 25 de abril de 2018, a Comissão Especial Processante concluiu os trabalhos em relação a 11 denunciados que figuram no polo passivo da denúncia de nº 001/2018.

Na mesma data, a comissão encaminhou ao presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, o ofício de nº 027/2018, onde entregou o processo a câmara para que o custodiasse a partir de então e tomasse todas as providências cabíveis e requeridas pelos interessados doravante.

No entanto, foi feita uma ressalva em relação ao denunciado Juarez Camilo Carlos, uma vez que a comissão não havia terminado os trabalhos em relação ao denunciado, em função da decisão judicial que suspendeu o prazo para apresentação das razões escritas, conforme já dito no relatório contido nesse documento.

Portanto, até que sejam concluídos os trabalhos, a Comissão Especial Processante, possui legitimidade para conduzir os atos processuais em relação ao denunciado Juarez Camilo Carlos.

Feito esse esclarecimento, passamos agora a enfrentar os argumentos e pedidos trazidos pelo denunciado, nos termos que se seguem:

Conforme dito pelo denunciado, a sua notificação se deu no dia 12 de fevereiro de 2018, data a partir da qual, passou a ser computado o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos conforme mandamento contido no Decreto Lei de nº 201/67.

O prazo é decadencial e improrrogável. Por isso entende-se que cabe à administração pública (nesse caso ao poder legislativo), o ônus e a responsabilidade de concluir os trabalhos dentro do prazo fixado em lei.

Cabe portanto, nesse caso, a Comissão Especial Processante o papel de lançar mão e adotar todas as medidas legais possíveis e previstas no ordenamento jurídico para que os trabalhos tenham bom termo e alcancem sua finalidade dentro do prazo estabelecido.

Isso decorre do fato de que não é dado ao poder legislativo a possibilidade de fazer com que o trabalho investigativo de uma comissão por ele criada e destinada a apurar determinado fato, tenha o poder de perpetuar seus trabalhos sem termo para sua conclusão.

Tal situação representaria sobremaneira uma violência contra o denunciado, que perderia o direito de assistir o desfecho e decisão da demanda contra si instaurada.

Isso significaria ainda, violação expressa ao inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal que diz: "a todos no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

No caso concreto, cuida-se de denúncia de autoria da senhora Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz, em face de 12 parlamentares, dentre eles o senhor Juarez Camilo Carlos.

A denúncia foi protocolada junto ao poder legislativo do município de Santa Bárbara MG no dia 05 de fevereiro do corrente ano de 2018, sendo a mesma recebida pelo plenário da casa no dia 08 de fevereiro de 2018, data em que foi formada a Comissão Especial Processante.

O Decreto Lei de nº 201/67 é expresso ao dizer que os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 90 dias. Diz ainda referido dispositivo, que transcorrido esse prazo sem julgamento, o processo será arquivado sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Nessa oportunidade, lanço mão do ex ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau, por ocasião do julgamento do **Recurso Extraordinário de nº 597.994**, onde sua excelência figurou como relator para o acórdão. Na ocasião, e com a maestria que lhe era peculiar, disse sua excelência:

"A interpretação do direito, e da Constituição, não se reduz a singelo exercício de leitura dos seus textos, compreendendo processo de contínua adaptação à realidade e seus conflitos. (...).

A exceção é o caso que não cabe no âmbito de normalidade abrangido pela norma geral. Ela está no direito, ainda que não se encontre nos textos normativos dedireito positivo" (...)

Tal passagem do voto de sua excelência revestiu-se de tamanha importância e impacto, que mais tarde seria utilizada pelo eminente ministro Teori Zavascki, por ocasião do deferimento da liminar no bojo da Ação Cautelar 4070.

Do trecho acima citado, e em tudo pertinente com o caso que tratamos, concluímos que a interpretação do direito não se pode dar divorciada do contexto fático existente e das particularidades de cada caso.

A Comissão Especial Processante, alçada ao presente feito em função do destino imposto pela reunião plenária do dia 08 de fevereiro de 2018, atuou e se pautou em todos os momentos de sua existência e processamento da denúncia de nº 001/2018, pelos princípios de celeridade processual, lealdade institucional, respeito ao direito de exercício do contraditório e ampla defesa por parte dos denunciados e ainda reverência as leis e a constituição federal.

A Comissão esteve sempre atenta ao prazo insculpido no Decreto Lei de nº 201/67, prova disso é que praticou todos os atos processuais em consonância e compatibilidade com esse mandamento legal.

No entanto, no dia 16 de abril de 2018, a Comissão Especial Processante foi surpreendida pela liminar parcialmente deferida nos autos do mandado de Segurança impetrado pelo denunciado Juarez Camilo Carlos, determinando a suspensão do prazo para a apresentação das razões escritas.

Aliás, *pedimos vênia* na oportunidade, para afirmar respeitosamente inclusive, que entendemos que a razão não assiste ao denunciado nas alegações formuladas no referido writ.

No entanto, tal situação está sendo discutida no âmbito judicial e não será abordada nesse documento, uma vez que a Comissão já prestou as informações que julgou pertinentes ao poder judiciário, e assim como o denunciado, aguarda o julgamento de mérito do referido Mandado de Segurança.

Todavia, o denunciado solicita o arquivamento do processo, invocando de forma isolada o inciso VII do art. 5º do decreto Lei de nº 201/67.

Cabe lembrar que o direito não se presta a incongruências nem perplexidades, nem obriga ninguém a fazer o que não pode, noutro giro e por consequência, não pode instituir e cominar prejuízos para quem deixou de fazer o que em função de razão de força maior, não lhe era possível.

É o que se conhece como: *“Ad impossibilia nemo tenetur”*, isto é, ninguém está obrigado a fazer o impossível.

Em um estado democrático de direito, como é o nosso, devemos contribuir para o cumprimento do preceito constitucional do art. 2º da CF/88, respeitando a autonomia e independência entre os poderes.

Nesse aspecto, decisão judicial deve ser cumprida, e quem com ela não se ver satisfeito deverá se insurgir dentro do marco legal cabível, qual seja, o recurso, e não a desobediência.

Portanto, em função disso, o que se tem no caso concreto é que a Comissão Especial Processante deixou de dar continuidade ao processo em relação ao denunciado Juarez Camilo Carlos, não porque quis ou porque foi omissa na prática de qualquer ato processual, e sim porque não pôde fazê-lo em atendimento a uma determinação judicial. Até mesmo porque, se uma decisão judicial se prestasse a suspender o prazo apenas para uma das partes (nesse caso o denunciado), estaríamos diante de um quadro de desequilíbrio processual promovido pelo poder judiciário.

Tem se ainda que, a aplicar se esse entendimento, a lei estaria sendo flagrantemente desrespeitada, uma vez que o poder legislativo, por meio de sua Comissão Especial Processante, não teria tido disponível o prazo previsto de 90 dias para concluir seus trabalhos.

O que se extrai de uma análise racionalmente interpretativa do disposto no Decreto Lei de nº 201/67 é que a comissão terá o prazo de 90 dias para atuar, ressalvados os casos de excepcionalidades que por ventura possam impedir por um determinado decurso de tempo o andamento dos trabalhos, como é indiscutivelmente o caso de uma decisão judicial, como a que se cuida nesse caso.

Do contrário, o Poder Legislativo estaria sendo cerceado do seu poder de apuração, em função de situação para a qual não concorreu nem deu causa, o que configuraria *permissa vênia*, um quadro de verdadeira aberração.

Nosso entendimento não está sendo construído ao sabor do acaso ou ainda nossa construção argumentativa sendo elaborada a juízo de conveniência.

Tal entendimento foi referendado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do MS 13.385, procedente do distrito Federal, na ocasião a corte decidiu no sentido de que:

“O deferimento de provimento judicial liminar que determina a autoridade administrativa que se abstenha de concluir procedimento

administrativo disciplinar suspende o curso do prazo prescricional da pretensão punitiva administrativa”.

Sob essa ótica tem se que, a luz dos parâmetros da justiça e da razoabilidade imanentes ao direito, deve prevalecer o raciocínio de que a ordem judicial, enquanto válida, tolhe ao Estado o exercício do seu direito de punir e, por conseguinte, suspende a prescrição, visto que não se cuida de inércia da Administração Pública em exercitar sua prerrogativa, mas de provimento judicial inibitório.

Esse entendimento foi ainda exposto por **Antônio Carlos Alencar Carvalho**, em sua obra denominada: *“Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública”*.

Nele, esse renomado escritor conclui no sentido de que: *“a superveniência de ordem judicial determinante da paralisação do curso de processo administrativo disciplinar, ou que obsta, temporariamente, a instauração do feito, tem o efeito jurídico de suspender o fluxo do prazo prescricional para o exercício do poder de punir da Administração Pública”*.

Diante de todo o exposto, respeitando o entendimento formulado em sua peça pelo denunciado, não conseguimos enxergar de outra forma a não ser no sentido de que **o prazo foi suspenso após a prolação da decisão liminar pela magistrada e que voltará a ser computado após decisão de mérito da mesma, de modo a concluir, portanto, o período remanescente aos 90 dias tratados no Decreto Lei de nº 201/67.**

Com esse cenário, e aproveitando a oportunidade para ser o mais claro e transparente possível, apresentamos o seguinte cálculo:

O denunciado foi intimado do processo contra si instaurado no dia 12 de fevereiro de 2018. A decisão parcial liminar nos autos do Mandado de Segurança por ele impetrado ocorreu no dia 16 de abril de 2018, ocasião em que houve a suspensão do prazo.

Transcorreram, portanto, 63 dias, entre a notificação do denunciado e a decisão judicial. Portanto, em decorrência da aplicação do princípio da lógica, sem maiores esforços, temos que o prazo voltará a ser computado a partir do momento em que houver decisão de mérito do referido writ, podendo ser como sabemos, denegatória ou concessiva do direito alegado pelo denunciado.

Após percorrer todo esse caminho, e acreditando estar amparada pela legalidade e pela isonomia processual, e tendo em vista ainda que cuida se aqui de um caso extraordinário, excepcional, pontual e, portanto, individualizado, **a comissão indefere o pedido de arquivamento nos exatos termos retro mencionados.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos.

Intime se. Publique se.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Original Assinado

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:

Marcos Antônio Fonseca Ribeiro

Código Identificador:B842FB0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
DAR CIÊNCIA DA MATÉRIA E NOTIFICAÇÃO (FAZ)**

REF: Dar ciência da Sessão Extraordinária e NOTIFICAÇÃO (FAZ)

Exmo. Sr.

Vereador Joaquim Moreira de Assis,

Venho através da presente dar conhecimento a V. Exa. que seguindo os comandos do parágrafo 3º do art. 302 do Regimento Interno, que na última sessão extraordinária, realizada em 11 de maio de 2018, após

proceder o sorteio público, comunicamos que o Vereador Márcio Alexandre Cunha Almeida foi sorteado para atuar como Relator na Representação em tramitação nesta Câmara Municipal. Ato contínuo foi convocada Sessão Extraordinária para apreciação da matéria, ficando a mesma designada para o dia **21 de maio de 2018, às 19hs** na Sede da Câmara Municipal, **pelo que fica V. Exa. Notificado.**

Simão Pereira, 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Presidente em Substituição

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:AB7A8708

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 025/2018- PREGÃO PRESENCIAL 012/2018, do tipo **Menor Preço por lote**, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes para o setor de Tecnologia da Informação (Informática) da Câmara Municipal de Três Corações/MG. Os envelopes, nº01-Proposta e nº02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos às 13h00min (treze horas) do dia 29 de maio de 2018. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 16 de maio de 2018.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:8A98A287

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 018/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 015/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 30/05/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 30/05/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:50AD0C84

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0001-66, Ata 009/2018; vigente até 15 de maio de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C61E13C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA
FROTA DO CONSÓRCIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 18/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de seguro de veículos da frota do CONSÓRCIO. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 30/05/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

JOSIANE MENEZES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:DE2AEB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2017

Nº: 055/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

Credenciada: CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.

Assinatura: 02/05/2018

Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017

Credenciamento: nº 04/2017

Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS
GRAMMATIKOPOULOS –

Presidente do CISLESTE - CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA -
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:DC26E42D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2018 DISPENSA Nº
007/2018**

**EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PC 025/18 Dispensa 007/18 – Locação de imóvel para Sede Administrativa do CISRUN-Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Construtora Via Única Ltda-ME, CNPJ 16.581.307/0001-63-CTR 060/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Arnaldo M. Teixeira p/ contratada - Vr.R\$360.000,00-08/05/18-Vig.10/05/2018 a 09/05/2023.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:6604B5B5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018**

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS

PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de mat. e médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Dimave Equip. Médicos Ltda-EPP, CNPJ nº 06.316.353/0001-81-CTR 061/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Anna M. Gusmão p/ contratada-Vr. R\$6.350,00-15/05/2018-Vig.15/05/18 a 31/12/18.

PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de mat. e médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Disfarmoc Dist. Prod. Farm. Ltda, CNPJ nº 10.463.662/0001-51-CTR 062/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Talita F. Proença p/ contratada-Vr. R\$10.942,50-15/05/18-Vig.15/05/18 a 31/12/18.

PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de mat. e médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Equipar Med. e Hosp. Ltda, CNPJ nº 25.725.813/0001-70-CTR 063/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e José G. Chaves p/ contratada-Vr. R\$25.176,00-15/05/18-Vig.15/05/18 a 31/12/18.

PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de mat. e médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ nº 49.324.221/0001-04-CTR 064/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Karen C. Carvalho p/ contratada-Vr. R\$1.600,00-15/05/18-Vig.15/05/18 a 31/12/18.

PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de mat. e médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Natália D. Ltda-ME, CNPJ nº 04.930.131/0001-29-CTR 065/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr. R\$500,00 - 15/05/18-Vig.15/05/18 a 31/12/18.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:331E755B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018**

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PC 021/2018 - PP 017/2018- Aquisição de Relógios de Ponto. Sr. Presidente homologa a favor de Átomo Prest. Serv. e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 01.505.496/0001-18-CTR 066/18-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Alex R. Souza p/ contratada-Vr. R\$29.400,00-16/05/18-Vig.16/05/18 a 31/12/18.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:19481DEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO - CISMESF**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO - CISMESF
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇO
003/2018**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Retificação de Licitação - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, comunica aos interessados que o **PROCESSO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇO 003/2018** – cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER O CISMESF/CEM. Retifica a data de abertura dos envelopes para o dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:

Nayara Chaves Cordeiro

Código Identificador:FF671B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Inexigibilidade n.º 011/2018 - Processo Licitatório n.º 044/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada na área de ginecologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude . Dia: a partir 21/05/2018. Hora: a partir das 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de maio de 2018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:F6CD53C1

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Termo de Ratificação

RATIFICO a Dispensa Licitação n.º 05/2018, processo n.º 036/2018, referente prestação Serviços em Caráter Emergencial, para recuperação de injetor do veículo PVG 3609 para atender as UBS e com base na Justificativa do Secretário Municipal de Transporte.

Publique-se a Justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de maio de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:26CBE9CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, **ADJUDICAR** o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ 219.321,98 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) à Empresa JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES., inscrita no CNPJ Nº 10.428.583/0001-00, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia, para a construção de 01 (uma) quadra de esportes na Localidade de Bonsucesso, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato Repasse OGU 838123/2016, firmado entre o Ministério Esportes e o Município de Abadia dos Dourados-MG e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de Maio de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A2A0ED5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato

Contrato n.º 039/2.018, Processo n.º 32/2018, TP 02/2018 - Contratado: JOAO SILVEIRA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ n.º 10.428.583/0001-00. Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a construção de 01 (uma) quadra de esportes na localidade de Bonsucesso, conforme Projetos, Planilhas e anexos. Contrato Repasse OGU 838123/2016. OP 1035254-44, firmado entre o Ministério Esportes e o Município de Abadia dos Dourados – MG. Valor R\$ 219.321,98 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).** Assinatura entre as partes: 15/05/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de maio de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2BA0FD35

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 19/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/05/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 033/2018, na

modalidade pregão presencial nº 19/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Abadia dos Dourados, inclusive os povoados rurais de Bonsucesso, Palmitos, Capão da Cruz e Japocanga, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A6214F0F

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 20/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/05/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 035/2018, na modalidade pregão presencial nº 20/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias com fornecimento de material (primeira qualidade) para atender a demanda da população carente do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5D628356

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº018/2018 – PROCESSO Nº024/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 018/2018 cujo objeto é Aquisição de câmaras de ar e protetores novos, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG /, foram: MINAS VALES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI e WA RIBERO - ME.

Açucena, 16 de maio de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.

Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:ED4E94EE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018, torna público que este processo está suspenso “sine die” para análise jurídica com relação a pedido de ESCLARECIMENTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual aquisição de equipamento de Extintores de Incêndio, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses. NOVOS AVISOS serão publicados pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 16/05/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C27C7422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 029/2018

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de REFEIÇÕES ACONDICIONADAS, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses) em conformidade com este Edital e seus Anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 16/05/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8C9DE2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2018

Processo Licitatório nº 0057/2018, Pregão Presencial nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL PARA OS DIAS 01,02,03 DE JUNHO VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. VALOR DO CONTRATO: **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Assinatura: 04/05/2018. Vigência 04/05/2018 até 15/06/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CAB714D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 037/2018 – Pregão Presencial 023/2018 – Tipo: menor preço global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística na realização da IV ARAÚJOS FEST COUNTRY – Visita Técnica: até o prazo final para recebimento das propostas, desde que agendado antecipadamente – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de maio de 2018 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 29 de maio de 2018 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748

– Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E2679AF6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 040/2018 - Pregão Presencial 026/2018 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e EPI'S – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de maio de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 29 de maio de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B7A4F077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017
ATA 219/2017
ADITIVO Nº01/2018
PARTES:Prefeitura Municipal de Arcos/MG, Detentora da ata: Drogafonte Ltda.,
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia central.
CANCELAMENTO dos itens 48,67,89, à pedido da detentora
Permanecem integras as demais cláusulas do ata original.

Arcos, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFFD1E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO- PL 255/2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº143/2017 E TERMO DE ADITAMENTO 001/017
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado de Fazenda, na apuração do valor Adicional Fiscal - VAF, relativo ao ano anterior.
Rescisão a partir de 14/05/2018.

Arcos, 14/05/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F98A11D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017
ATA 213/2017
ADITIVO Nº01/2018

PARTES:Prefeitura Municipal de Arcos/MG, Detentora da ata: MEDWAY LOG comercio e serviços ltda

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia central.

Fica cancelado o item 07, à pedido da detentora, pelos motivos expostos na justificativa.

Permanecem integras as demais cláusulas do ata original.

Arcos, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7D069A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL363/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATO Nº 211/2017
TERMO DE ADITIVO nº002**

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG

CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,

OBJETO: contratação de projeto conceitual/básico de estrada de desvio (alças-rodoanel) para atendimento de demanda do fluxo de caminhões de cargas pesadas no município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado até 06/06/2018 o contrato acima citado, conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4803EF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

original e fotocópia do CPF próprio;

original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino; original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 18/05/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS:

- 1 – NELTO NASCIMENTO VALADÃO
- 2 – ALESSANDRO SOARES MACEDO
- 3 – CAROLINA DANIELA DE OLIVEIRA
- 4 – PEDRO PAULO DIAS DE ABREU

Arcos/MG, 16 de maio de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97B8889C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 012/2018
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da
1251 ACI COMERCIO EIRELI 71.208.094/0001-37
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.195,000
2253 D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
07.994.516/0001-48
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 14.427,000
3190 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR
LTDA 90.909.631/0001-10
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.350,000
3186 JT DE SOUZA EIRELI 06.976.543/0001-25
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.263,000
3191 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
21.971.041/0001-03
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.970,000
3189 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA 08.380.296/0001-25
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.926,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ARGIRITA - MG, terça-feira, 8 de maio de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8A408E86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 29 de maio de 2018, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 021/2018, Objeto- contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade Externo para o laboratório de análises clínicas municipal. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site www.arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 16 de maio de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D7C34882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017**

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME, objeto: acréscimo de 25% do item 14 do contrato inicial, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93.

Arinos MG, 16 de maio de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EC9722C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 102/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0102/2018, Dispensa 0054/2018 – Empresas contratadas: **MANUEL MAIA COMERCIO DE PEDRAS LTDA** Valor: R\$ 2.180,00. Ratificado em: 15/05/2018.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:9D33AAC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0043/2018 Empresa: **ALTAMIRO MARIO DA SILVA** Valor: R\$ 11.513,13 Vigência: 04/05/2018 a 31/07/2018 Processo: 0048/2018

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:F8816149

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0044/2018 Empresa: **SAMIRA FERNANDES DA SILVA** Valor: R\$ 11.513,13 Vigência: 04/05/2018 a 31/07/2018 Processo: 0048/2018

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:37197D1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0045/2018 Empresa: ANDRE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA Valor: R\$ 18.488,36 Vigência: 04/05/2018 a 31/07/2018 Processo: 0048/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:758EC5BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0042/2018 Empresa: FRANCISCA MACIEL DOS SANTOS 06099427600 Valor: R\$ 15.089,40 Vigência: 04/05/2018 a 04/11/2018 Processo: 0049/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0A31599C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o contrato 029/2018 contratado **CONSTRUTORA EXATA LTDA ME CNPJ 10.741.886.0001-88** valor: R\$ R\$ 182.505,05 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Cinco Centavos) vigência 120 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ALEX SANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:6B2B9C99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 04/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de combustível, em vista a minoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Álcool Etanol: R\$ 2,94. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 04/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BEC006F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO 031**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 042/2018 - Pregão Nº 031/2018 – Objeto: Aquisição de Despoldadeira para a Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar, Conforme Convênio de Saída nº 1481000584/2017/SEDESE. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/05/2018 às 08h00min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/05/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:86142334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO 032**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 043/2018 - Pregão Nº 032/2018 – Objeto: Aquisição de Implementos Agrícola; Conforme Termo Convênio de Saída nº 1491000346/2017/SEGOV. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/05/2018 às 10h30min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/05/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B8C09E55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CP 01/2018**

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 473/2017. **Concorrência Pública nº. 01/2018. Resultado da fase de habilitação.** Licitante inabilitada: J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS LTDA por não atender ao item 3.2.2.3.2. e 3.2.2.3.2.2. do edital. Data do julgamento: 15/05/2018. Como todos os licitantes foram inabilitados, foi fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, nos termo do item 7.3.3. do edital e § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:067991FC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 04/2018. Processo nº 181/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de obra pública de construção de um portal turístico, conforme contrato de repasse nº **841470/2016/MTUR/CAIXA** – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/06/2018, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BB83FD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 17 de maio de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9647DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **080/2018**, Pregão Presencial nº **038/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **01/06/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços topográficos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de maio de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1A214BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **112/2018**, Pregão Presencial nº **048/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **01/06/2018**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de maio de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:370E7E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 079/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 079/18 – Pregão Presencial n.º 032/18**, para a aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, para as secretarias municipais. Ficando, portanto **ADJUDICADO** os **ITENS 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 061 e 063** para a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA - EPP**; e os **ITENS 002, 003, 014, 015, 016, 022, 023, 024, 027, 028, 043, 045, 048, 051, 059, 060, 062 e 064** para a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A366970D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. Ficam convidados todos os interessados em participarem, nos termos do artigo 53, “caput”, do Código Civil Brasileiro, da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CACHOEIRA DOURADA – MG: ASCAD**, a ser realizada na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Rua 14, 143, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG., CEP 38.370-000, no dia 01/06/2018, às **14:00 horas**, a fim de deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**:

Constituição e criação da Associação;
Análise e aprovação do Estatuto Social;
Análise e aprovação do Regimento Interno;
Eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
Posse da chapa eleita;
Definição da sede provisória e assuntos gerais.

Art. 2º. Os interessados em concorrer à eleição como membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e promover a inscrição com a Comissão Organizadora no momento da Assembleia Geral.

Cachoeira Dourada - MG, 16 de maio de 2018.

EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora da Associação

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:C24F1A22

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 012/2018**

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, com Paridade Salarial e Proventos Integrais, nos moldes do Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de nº **007/2018**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, com Paridade Salarial e proventos Integrais, nos moldes do Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **MARILENE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 0058, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 20, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003;

CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, com Paridade Salarial e Proventos Integrais, nos moldes do Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **MARILENE DA SILVA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 666.049.746-34, matrícula funcional nº 0058, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB I.

Art. 2º Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R\$ 3.405,98 (três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Cachoeira Dourada – MG, em 16 de maio de 2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:

Ronaldo Alves Nascimento

Código Identificador:285273C5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2018**

A Pregoeira Maria Nazaré Baliza Severo, designada pela Portaria nº 002/2018, de 09 de janeiro de 2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do edital do pregão presencial 003/2008, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação do IMPREVICAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital e demais**, fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 23 de maio de 2018 às 08h30min.

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, permanecem inalterados.

Cachoeira Dourada – MG, 16 de maio de 2018.

MARIA NAZARÉ BALIZA SEVERO

Pregoeira

Publicado por:

Ronaldo Alves Nascimento

Código Identificador:C975F8B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 25/2018**

PROCESSO: 41/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: **Jairo Borges Cardoso Intitulado com o nome fantasia “BR BRASIL EVENTOS SHOWS” Inscrita no CNPJ: 17.126.820/0001-27.**

O valor global para a contratação da empresa **Jairo Borges Cardoso Intitulado com o nome fantasia “BR BRASIL EVENTOS SHOWS” Inscrita no CNPJ: 17.126.820/0001-27.** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** pela apresentação da seguinte Dupla Sertaneja:

Dia 01/09/2018 – Dupla Sertaneja “ALTHAIR & ALEXANDRE”, para apresentação de show na II Tomate Agro Festa de Cajuri com duração mínima de 01h40min.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:3A166F2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00093/2018 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000043/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00028/2018 –

Contrato nº 00093/2018 – Contratada **K.S. Artigos Esportivos - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caixias Do Sul, 185 - Jardim Buhler – Ivoti - RS, Cep. 93900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.444.651/0001-07, com o valor total de **R\$ 17.782,04** (Dezesseite mil e setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) - Objeto: aquisição de **material esportivo - Convênio 852086/2017, Ministério do Esporte valor do repasse R\$ 165.000,00, valor contrapartida R\$ 21.274,27;- Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – Reduzido 484 – Fontes 124 e 100; Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019.**

Campanha/MG, 16 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:81B2413F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00094/2018 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000043/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00028/2018 – Contrato nº 00094/2018 – Contratada **Sport Stancia Comercio De Materiais Esportivos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 480 - Centro – Guaxupé - MG, Cep. 37.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.393.559/0001-78, com o valor total de **R\$ 16.389,80 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** - Objeto: aquisição de **material esportivo - Convênio 852086/2017, Ministério do Esporte valor do repasse R\$ 165.000,00, valor contrapartida R\$ 21.274,27;- Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – Reduzido 484 – Fontes 124 e 100; Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019.**

Campanha/MG, 16 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:369103ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00095/2018 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000043/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00028/2018 – Contrato nº 00095/2018 – Contratada **WR Calçados Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel José Martins nº 66, Centro – Três Corações – MG, Cep. 37.410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.369.684/0001-24, com o valor total de **R\$ 11.048,39 (Onze mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)** - Objeto: aquisição de **material esportivo - Convênio 852086/2017, Ministério do Esporte valor do repasse R\$ 165.000,00, valor contrapartida R\$ 21.274,27;- Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – Reduzido 484 – Fontes 124 e 100; Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019.**

Campanha/MG, 16 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EF117058

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00145/2017 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato– Processo nº 00047/2017 – Concorrência nº 00001/2017 – Contrato nº 00145/2017 – Contratada: **Madson Industria e Comercio de Materiais de Construção Ltda ME**, CNPJ nº 12.604.283/0001-60, situada na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., Cep 37430-000 - Objeto: Construção Creche Proinfância Tipo 1- Altera a vigência do contrato para até o dia **09/05/2019**.

Campanha/MG, 16 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3BE2B787

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00046/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00030/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para Fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00030/2018 aos licitantes CPA Comercial Importadora de Pneus Ltda, CNPJ Nº 21.538.565/0003-69, situada na Avenida Tres, S/nº - Parque Industrial Norte – Vespasiano - MG com o valor total de **R\$ 80.040,00** (oitenta mil quarenta reais), **El Elyon Pneus Eireli ME**, CNPJ nº 29.259.420/0001-79, situada na Avenida Paschoal Ardito, 2536 - Vila Beldere – Americana - SP com o valor total de **R\$ 185.829,00** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais), **FJ Pneus Ltda**, CNPJ nº 26.551.680/0001-25, situada na Rua Manhumirim, 955 - Caiçaras – Belo Horizonte - MG., com o valor total de **R\$ 72.489,40** (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), **Moura e Moura Informatica e Empreendimentos Comerciais Ltda - ME**, CNPJ nº 07.487.504/0001-27, situada na Rua Dr. Antonio Sena Figueiredo, 113 - Santa Tereza – Barbacena - MG, com o valor total de **R\$ 29.992,00** (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais), **Nacional Pneus Eireli - EPP**, CNPJ nº 27.879.590/0001-20, situada na Avenida Sete de Setembro, 238 - Sao Cristovao – Tapejara – RS, com o valor total de **R\$ 19.300,00** (dezenove mil trezentos reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de maio de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16 de maio de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:774A08C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 062/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018. Torna Público a instauração do Processo 062/2018, que tem por objeto aquisição de 01 (um) caminhão ¾ basculante, que será adquirido com recurso financeiro autorizado através de financiamento junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.911/17, que será destinado a serviços de construção, manutenção em vias urbanas no município de Campestre. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 29/05/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ECDCF2AE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 063/2018 - Pregão Presencial 046/2018 – SRP 015/2018, que tem por finalidade o registro de preços de materiais hidráulicos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 30/05/2018 às 08h30. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:170D64F7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
050/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL071/2018_ Daniel José Pereira, inscrito no CPF nº 213.394.906-25, no valor total de R\$ 20.384,00 (Vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade da data 10/05/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B5C7702F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO
051/016 -PREGÃO PRESENCIAL 041/016 – SRP 026/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo 051/016 -Pregão Presencial 041/016 – SRP 026/016. Objeto: aditar em 25% o valor do Contrato nº SL 078/2017 __ Varflex Auto Peças Ltda - ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, sendo o valor total do aditivo é de R\$ 8.027,64 (oito mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do contrato é até 10/09/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EFD6DF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 39/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 30/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Marcell Fernan Vasconcelos da Silva - ME. Contrato nº. 69/2018. Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019. Data assinatura 15/05/2018. Valor Contrato: R\$ 39.000,00.

Campos Altos – MG, 16/05/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB637324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A União Estudantil de Campos Altos - UNESCA – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018. Contratante: A União Estudantil de Campos Altos – UNESCA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A UNESCA – A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS-MG, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS ATÉ A CIDADE DE ARAXÁ-MG. Contratado: Ronan Andrade de Ávila Eireli - ME. Contrato nº. 02/2018. Valor Contrato R\$ 118.800,00. Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 15/05/2018.

Campos Altos – MG, 16/05/2018.

FELIPE VALERIANO PAULINO DA SILVA
Presidente da Unesca.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7CD3A060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 010/2018, Aquisição de fórmula nutricionalmente completa – dieta enteral, em atendimento a decisões judiciais. Empresa vencedora: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP – CNPJ 11.050.585/0001-70 – Valor Total R\$ 93.817,20 (noventa e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) –

Candeias 16/05/2018.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Baesso das Chagas

Código Identificador:C8905933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2018

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PROC. Nº 041/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/1993, **JULGO E HOMOLOGO**, na data de 16 de maio de 2018, o resultado do Credenciamento em epígrafe, em favor do COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETOVIDA NOVA, CNPJ nº 04.490.453/0001-02, no valor global estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Prefeito Municipal de Candeias.

16/05/2018.

Publicado por:

Renato Baesso das Chagas

Código Identificador:A950384C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL**

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de veículo 0km com capacidade de no mínimo 21 lugares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade. A abertura será dia 30 de maio de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 17 de maio a 29 de maio de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES

Pregoeiro.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:254E2A44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.051/18-
PREGÃO POR SRP 038/18**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico a Proc.051/18- PREGÃO POR SRP 038/18. Objeto: contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos: palcos, som e iluminação de pequeno porte para atender o município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 29/05/2018 às 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoneas@gmail.com.

Publicado por:

Lorenn Susy Almeida Cruz

Código Identificador:C011EA72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 785 do PL Nº. 45/15 – PP Nº 42/15. Objeto: Locação de Software de Saúde Pública. Empresa Contratada: Vivver Sistemas Ltda, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/05/2019.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:32F995C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 137/18 - PP Nº. 67/18. Objeto Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 30/05/2018 às 09h00min. Info. tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:351CE7D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

QUINTA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

Decreto Municipal nº 1.117/2017

CREDENCIAMENTO 002/2018

No dia dois de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal nº 005/2018, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através do Credenciamento de Chamamento Público 002/2018, destinados a entidades que desenvolvam atividades de atendimento a crianças e adolescente no município de Carmo do Cajuru.

Na Reunião, a Comissão realizou a abertura dos envelopes apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na primeira etapa, baseando-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento, assim como a Legislação Vigente.

A Comissão elaborou um relatório individual para cada projeto apresentado, o qual será parte integrante de cada processo administrativo, assim como, a lista de classificação abaixo contendo: a análise dos documentos apresentados pelas entidades, proposta dos valores para celebração de parcerias com as mesmas. Sendo:

Ref.	Nome da Entidade	Valor Proposto
015/2018	Associação Cordeiro de Deus	1.033,92
016/2018	Associação Musical Cajuruense	11.556,00
017/2018	Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro	24.432,30
018/2018	Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequenininhos	1.033,92
019/2018	Sport Clube Cajuru	1.033,91
020/2018	Tupy Futebol Clube	1.033,91
-	Total	40.123,96

Os valores foram avaliados de acordo com o repasse feito pelo FIA, ora resguardando os valores já destinados à Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro e a Associação Musical Cajuruense e o restante dividido igualmente com as demais instituições credenciadas. Consta no Relatório Individual da Análise, as ressalvas detectadas pela Comissão de Seleção, sendo de responsabilidade da parte organização de sociedade civil, a sanção de tais pendências. Após a termino desta reunião os projetos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Carmo do Cajuru, para realizar a validação dos trabalhos desta Comissão de Seleção.

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2018.

ROSEMEIRE POTH

Membro da Comissão de Seleção

CLEITON DE SOUZA VILELA

Membro da Comissão de Seleção

JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção

FERNANDA DE FREITAS PEIXOTO

Suplente da Comissão de Seleção

SELMA DE ALMEIDA

Suplente da Comissão de Seleção

JAQUELINE MARA RODRIGUES

Suplente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Jorge Antônio Batista da Silva

Código Identificador:1C12CBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 118/18 - PP Nº. 62/18. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Escolas Municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA ME, valor R\$ 15.600,00; CONSTRUMARLA CAJURU LTDA ME, valor R\$ 12.492,00; LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, valor R\$ 11.338,00 e POLO COMERCIAL EIRELI ME, valor R\$ 18.050,00 .

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:DCB80AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 138/18 - PP Nº. 68/18 SRP Nº 09/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 04/06/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:95D6BC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 107 do PL Nº. 89/18 - TP Nº. 05/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, visando a manutenção das Vias Públicas do Município. Empresa Contratada: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Vigência: 06 meses.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:F7ECBB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 108 do PL Nº. 92/18 - TP Nº. 07/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 856729/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Vigência: 06 meses.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:7AA2B9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO A ATA DA CODAP – O Município de Carmo do Cajuru – MG, torna público a ADESÃO á ata do registro de preços, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - PL Nº 021/2017 - PP nº 015/2017, visando aquisição de 01 caminhão truck com caçamba – 0 KM. Empresa Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 23.762.552/0003-02. Valor R\$ 286.950,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:F8468947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 119/18 - PP Nº. 63/18. Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos para as Oficinas do PAIF, PAEF e SCFV, conforme requisição da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI, valor R\$ 239,70, ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R\$ 4.733,91 e FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME, valor R\$ 714,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:578B56E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2018**

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Termo de Filiação com à Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

Catas Altas, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:FEF49A98

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº 002/2018**

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Termo de Filiação com a Confederação Nacional De Municípios (CNM). Tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias.

Catas Altas, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:F5E78EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
022/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **LEONARDO ANTUNIS GUIMARAES 03819770640.**

Centralina, 11 de maio de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:2F985478

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
020/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **ITUMBIARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

Centralina, 09 de maio de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:692F022F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020-2018-
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 028/2018 – Pregão Presencial Nº. 020/2018,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA, COM RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE – NÚMERO DA PROPOSTA 1121.190000/1150-01, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA).**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 10 de maio de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:A03388DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020-2018-
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 017/2018 – Processo Nº. 028/2018 – Pregão Presencial Nº. 020/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R\$ 12.475,00 - Vigência: 10/05/2018 a 02/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 018/2018 – Processo Nº. 028/2018 – Pregão Presencial Nº. 020/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R\$ 32.136,50 - Vigência: 10/05/2018 a 02/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 019/2018 – Processo Nº. 028/2018 – Pregão Presencial Nº. 020/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R\$ 29.176,95 - Vigência: 10/05/2018 a 02/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 020/2018 – Processo Nº. 028/2018 – Pregão Presencial Nº. 020/2018

– Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R\$ 18.489,80 - Vigência: 10/05/2018 a 02/12/2018.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:23F36D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 029-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021-2018-
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 029/2018 – Pregão Presencial Nº. 021/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, COM RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS – SES/MG.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 11 de maio de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B5514958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 029-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021-2018-
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 021/2018 – Processo Nº. 029/2018 – Pregão Presencial Nº. 021/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa REALMOTOS BARBACENA LTDA. – Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Motocicleta para atendimento em prol das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, com recursos econômicos e financeiros oriundo do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais – SES/MG – Valor Global: R\$ 11.800,00 - Vigência: 11/05/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A4FA40A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
**PRC 110/2018-FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS
NEOVITE, KEPPRA 100MG E RITALINA LA 20 MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 110/2018, autuado em 14/05/2018, Dispensa 063/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de medicamentos NEOVITE, KEPPRA 100 MG E RITALINA LA 20MG, para os seguintes pacientes: Franisca Ribeiro de Freitas, Marlene Shirley Teixeira Vinicius Pereira Custódio, Pedro Henrique Silva de Melo e Jenifer Tatiele Santos Souza, em atendimento a mandados judiciais, através da empresa: **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

LTDA-ME, CNPJ nº 12.721.401/0002-09, no valor global de R\$ 3.045,18 (tres mil quarenta e cinco reais e dezoito centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:51F75A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
**PRC 107- ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO
INCISO DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I – Retifica no processo licitatório 107/2018, Dispensa 060/2018, retifica o Inciso do Artigo 24 da Lei 8.666/93, sendo inciso IV e não V como publicado anteriormente.

Cláudio, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BB5601E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
**PRC 112/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE
TV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 112/2018, autuado em 14/05/2018, Dispensa 064/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de rotina no equipamento de transmissão de TV dos canais 02, 04 e 11, localizados no abrigo da torre de transmissão na Serra do Barão, com o objetivo de evitar a interrupção dos canais citados, conforme solicitação da Assessoria de Informática, através da empresa: **IVONE SALVADORA MENDES LEMOS**, CNPJ nº 22.133.447/0001-71, no valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:76E595B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 029/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de passageiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 07 de Junho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:814DE27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 010/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 055/2018 – Tomada de Preço nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção da Ponte da Rua São Francisco, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 04 de Junho de 2018 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:1BB39234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 035/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRAMICINA 500 MG. Dia da Licitação: 30/05/2018 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho -

MG, 16 de maio de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E389E603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS. Dia da Licitação: 04/06/2018 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 16 de maio de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0F814590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2018
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório nº 0044/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BANDAS, DUPLAS E DJS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA. VALOR ESTIMADO DE R\$ 686.856,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), conforme especificado no Edital.

Congonhal, 16 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1EB1E77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2018, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0033/2018**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BANDAS, DUPLAS E DJS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA. VALOR ESTIMADO DE R\$ 686.856,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).. Empresa vencedora: 4YOU EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ/CPF 23.085.001/0001-81, situada na GETULIO VARGAS, 63 - CENTRO - MG com o valor total de R\$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais), A.F.D SOUZA, CNPJ/CPF 12.079.479/0001-82, situada na JOSE JULIO MOREIRA, 1000 - BELA VISTA - MG com o valor total de R\$ 306.898,00 (Trezentos e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais), ANDREU GUILHERME LEMOS - ME, CNPJ/CPF 05.140.688/0001-29, situada na PROFESSOR SEBASTIÃO COSTA, 6 - CENTRO - MG com o valor total de R\$ 162.495,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) Valor total do Processo: R\$ 514.273,00 (Quinhentos e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Tres Reais). Vigência: 16/05/2018 a 15/05/2019.

Congonhal, 16 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E6CC7E76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.**

O Município de Congonhal/MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 no Centro de Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei nº 8.666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA, DE RENOME NACIONAL, "CONRADO E ALEKSANDRO" PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.406/0001-94, sediada a AV DUQUE DE CAXIAS, 882 em MARINGÁ/PR, no valor global de: R\$ R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) que será empenhado na Dotação Orçamentária: Ficha 356 – 02.06.05.13.392.0004.2.023.3390.39.00 – INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO.

Congonhal, 24 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C996597E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.**

O Exmo Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** O **Processo Administrativo nº 0042/2018 – Inexigibilidade 0001/2018**, para a empre C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.406/0001-94, sediada a AV DUQUE DE CAXIAS, 882 em MARINGÁ/PR, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA, DE RENOME NACIONAL, "CONRADO E ALEKSANDRO" PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 12 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B7648B29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA, DE RENOME NACIONAL, "CONRADO E ALEKSANDRO" PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 12 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4C5F318F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 033**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
033/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria nº 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM (Global System For Mobile Communications) e GPRS (General Packetradio Service) com localização por GPS (Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação de software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.**

Valor estimado: R\$ 11.340,00(once mil trezentos e quarenta reais)

licitantes e início da sessão: Às 09:30 do dia 05 de JUNHO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 16 de MAIO de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C89E7003

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: ACDC COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME.

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento, com base em Ata de Registro de Preços, de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
03	Bateria – 60 amperes selada sem manutenção a base de troca, qualidade equivalente ou superior as marcas: Moura, Acdelco, Heliar, Bosch Tudor.	02	R\$ 359,00	R\$ 718,00	TUDOR
TOTAL					R\$ 718,00

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2018.

LICITAÇÃO: REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2017 - REF. ATA REGISTRO 008/2017

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2018.

GUILHERME BOVE CANSSA

Procurador Geral

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:A091BD66

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4025/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SERVIDORA ANA CLÁUDIA ANDRADE E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “ Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG”,

Considerando, as informações da Secretaria Municipal de Educação, sobre o comportamento da educadora municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Sra. Ana Cláudia Andrade .

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente

- MARCELO DOS SANTOS - Secretário

-ANGELA MARIA CONSTANTINO DE SOUZA – Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15(quinze) dias do mês de Maio de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:EDCF2B23

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: 1 – UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP; 2 – LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS.,

OBJETO: APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, A FIM DE ACRESCENTAR À CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA ORIGINÁRIA, OS SEGUINTE ITENS PARA OS FORNECEDORES ABAIXO, CONFORME DESCONTOS NEGOCIADOS, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:

1– UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA REFERENCIA	DE	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
13	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca HONDA da frota do Município.	APRESENTAR TABELA		13%

2 – LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA REFERENCIA	DE	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca VOLKSWAGEN da frota do Município.	TABELA MONTADORA	DA	14 %
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículo da marca CARTERPIER da frota do Município.	TABELA DO DER		14 %
09	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca IVECO da frota do Município	TABELA MONTADORA	DA	14%
10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca VOLVO da frota do Município.	TABELA DER		14 %
11	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca FORD da frota do Município.	TABELA MONTADORA	DA	14 %
16	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca CITROEN da frota do Município	TABELA MONTADORA	DA	14 %

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONQUISTA/MG, 04 DE MAIO DE 2018.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador do Município

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:978CFB58

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO JUSTINO.

OBJETO: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE CALÇAMENTO EM POLIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 05/2.017, REGISTRO DE PREÇO Nº033/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa, ou pessoa física, especializada em serviços de calceteiro para reconstrução, consertos e reparos de calçamento em poliédrico e calçamento em paralelepípedo, em ruas, avenidas e passeios de praças da cidade de Conquista, conforme Projeto de Engenharia nº 05/2.017	500 M2	28,00	14.000,00

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

PRazo: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº039/2017 – REGISTRO DE PREÇO 33/2017

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Advogada do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:76ABEE5C

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/05/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 646.871,47
15/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 16.801,74
15/05/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 396,38

Conquista, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E06EF284

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

PREÂMBULO

As **14:00 horas de terça-feira, 15 de Maio de 2018**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimerio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE INGRESSOS E GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO A SER REALIZADO NOS DIAS 31 DE MAIO, 01 A 03 DE JUNHO DE 2018 NA XXXIII VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA -ME	TIAGO OLIVEIRA FLÁVIO	SIM
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	DENILSON GONÇALVES DOS REIS	SIM

BORGES ANDRADE PROMOCAO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI	LEONARDO BORGES ANDRADE	SIM
BRASIL LIGHT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	SANDRO BARBOSA DIAS	SIM
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME	LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS	SIM
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA	SIM
WELINGTON BORGES LISBOA - ME	WELINGTON BORGES LISBOA	NÃO

OBS.: A empresa TRIP ILUMINAÇÃO LTDA, não credenciou devido à incompatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitado de acordo com o item 4.2.5 do edital.

4.2.5 - Cujo Objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com os menores preços na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participante Habilitado

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA – ME

OBS: A empresa ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA – ME apresentou a certidão de FGTS vencida, por gozar dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo de 5 dias úteis, para apresentação da mesma regularizada. Em comum acordo entre comissão, pregoeiro e licitantes, a certidão foi regularizada no ato.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedor no presente certame a empresa:

Fornecedor	Valor
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME	R\$ 22.200,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a empresa WELINGTON BORGES LISBOA – ME demonstrou intenção de recurso, inabilitação das empresas STAR PROMOÇÕES, CIA PROMOÇÕES, ESPAÇO NEGRO E MINAS INTERAÇÃO, alegando que as mesmas não possui o CNAE específico para venda de ingressos conforme descrição no CONCLA o

CNAE específico – 7990-200. A mesma pede também a desclassificação da empresa ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA, por apresentar uma declaração em substituição ao balanço patrimonial, em atenção ao item: 11.6.1 do edital.

11.6.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

O representante da empresa MINAS INTERAÇÃO, André Luiz Marinho Ferreira, também demonstrou intenção de recurso, referente à habilitação jurídica da empresa ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA – ME, quanto a apresentação do balanço patrimonial e dos atestados em total desconformidade com o edital. Consta-se ainda que diversas empresas não apresentaram a proposta comercial conforme estabelecida no edital. Será aberto o prazo de três dias corridos para apresentação de recurso.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 de Maio de 2018

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUDMILA SALES LAFETÁ
Membro da comissão

LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS
Representante da empresa ESPACO NEGRO PRODUcoes LTDA - ME

TIAGO OLIVEIRA FLÁVIO
NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA –ME

DENILSON GONÇALVES DOS REIS
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

LEONARDO BORGES ANDRADE
BORGES ANDRADE PROMOCÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI

SANDRO BARBOSA DIAS
BRASIL LIGHT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA
MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME

WELINGTON BORGES LISBOA
WELINGTON BORGES LISBOA - ME

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:453A7564

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 – EXPLORAÇÃO DE
BARRACAS E PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE A XXXIII
VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade Nº 09/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica e física para exploração global das barracas e do parque de diversão durante a XXXIII, vaquejada nacional de Coração de Jesus/MG. Início: 18/05/2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:

licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:0316BE92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO**

Publicação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- Processo Licitatório – 29/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços – 17/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE MURO E MOURÕES INSTALADOS NO LOCAL, PARA SEREM USADOS NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS MUROS NO MUNICÍPIO**. Credenciamento e abertura: **30/05/2018 às 08h00min**. O edital está disponível no Site- “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CAFB3B8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.298, DE 16 DE MAIO DE 2018**

“ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME”

A Câmara Municipal de Corrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.209/2015 - Plano Municipal de Educação-PME, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)
§ 3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos, contadas da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corrego Danta, 16 de maio de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FD4FB0AC

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 711, DE 15 DE MAIO DE 2018**

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o parágrafo 1º do Art. 87 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ronildo Silva Duarte**, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3CA2E1B0

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 712, DE 15 DE MAIO DE 2018**

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.º 550/1992, Artigo 89 da Lei n.º 801/1999 e Artigo 5º da Lei n.º 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- **Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 15 (quinze) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0BAC15D6

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 425, DE 16 DE MAIO DE 2018**

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO	
1º lugar	Marcela Alessandra Mafaldo

CARGO: GARI	
4º lugar	Lázara Aparecida Souza Brito
5º lugar	Livia Aparecida Alves Moreira Rodrigues

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (DIST. CACHOEIRINHA)	
1º lugar	Elias da Cruz de Matos

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)	
2º lugar	Lorena Batista Aparecida Silva

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
- II - original e fotocópia de comprovante de residência;
- III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- V - original e fotocópia do CPF;
- VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
- VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FF2B97B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, torna público, que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Processo 039/2018 Inexigibilidade 004/2018. Início do credenciamento: 21/05/2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo

estará à disposição na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 –Centro, ou através do telefone nº (38) 3533-1244 em horário comercial.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 16 de maio de 2018.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:8E866FC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº001/2015**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2018 (Concurso Público nº. 001/2015)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 024, de 12 de novembro de 2015, que homologou o resultado definitivo do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, **CONVOCA**, com vistas às nomeações para provimento de cargos efetivos, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Pedreira, nº. 525 - Centro, cidade de Cristália – MG, até o dia **29/05/2018, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.2 - O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 - Os candidatos ainda deverão se apresentar, conforme data, horário e local estabelecido na correspondência oficial de convocação, para realização de exame de aptidão física e mental.

2.2 - Os candidatos serão atendidos conforme data e horário designado no comunicado pessoal e, na sua falta, por ordem de chegada.

2.3 - O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a nomeação do candidato para o cargo, bem como importará na sua exclusão do concurso.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 - A publicação dos atos de nomeação, será o termo inicial para a posse do candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma do artigo 16, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

4 - DA POSSE

4.1 - Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3.1”.

4.2 – A posse só ocorrerá mediante preenchimento de todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

5. DO EXERCÍCIO

5.1 - Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, na forma do art. 19, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

Cristália – MG, 16 de maio de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:2406208D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PMCO Nº 02/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO Nº 02/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir de 03 de maio de 2018 para: Gasolina Comum – R\$ 4,51 o litro; Gasolina Aditivada – R\$ 4,55 o litro; óleo diesel comum R\$ 3,50 o litro; e óleo diesel S10 R\$ 3,45. Data da Assinatura: 02/05/2018.

C. Otoni, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:5879B430

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PMCO Nº 02/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO Nº 02/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir de 16 de maio de 2018 para: Gasolina Comum –R\$ 4,52 o litro; óleo diesel s 500 R\$ 3,60 o litro; e óleo diesel S10 R\$ 3,55. Data da Assinatura: 16/05/2018.

C. Otoni, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:31D03714

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 33/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa ALEX JOSÉ PEREIRA – ME. Objeto: Fornecimento de materiais para construção do Muro na Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho. Valor Global R\$6.748,00; Data da assinatura: 02/05/2018; Vigência: 31/12/2018.

Cristiano Otoni, 02/05/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:8EAAAC4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 34/2018 que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**. Objeto: Fornecimento de materiais para construção do Muro na Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho. Valor Global R\$4.814,50; Data da assinatura: 02/05/2018; Vigência: 31/12/2018.

Cristiano Otoni, 02/05/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:FB7FF6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2018

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Transferências de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria nº 3.437, de 14 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, para apoio na realização de despesas no reforço das ações e serviços de saúde prestados a pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla, em todas as faixas etárias, através da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), na APAE - Curvelo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais). - Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-712-1.49.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - Data da Assinatura: 14/05/2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:D92F8E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.432, DE 16 DE MAIO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.964, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA ATOS E CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 71/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º A redação do *caput* do art. 1º do Decreto nº 2.964, de 05 de janeiro de 2017, que delega competência para atos e contratos que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica delegada competência para o gerenciamento de todos os atos e contratos administrativos afetos à comunicação social, inclusive os contratos de publicidade, à Secretaria Municipal de Fazenda”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:0609D55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 10.144, DE 16 DE MAIO DE 2018

ALTERA A ALÍNEA “B” DO INCISO VII DA PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 70/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A redação da alínea “b” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ()

VII - ()

a) ()

b) membro suplente: João Otávio Mariz Barbosa;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:52918AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 10.145, DE 16 DE MAIO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB V.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Adriana Batista de Almeida, o benefício de nº 180.867.939-0, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB V, Padrão D e,

Considerando o Ofício nº 247/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 17 de maio de 2018, a servidora municipal Adriana Batista de Almeida, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB V, Padrão D, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:32E38A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
001/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Escola Municipal, no imóvel situado na Rua Campos Altos, s/nº, bairro Maria Amália, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas habilitadas: MARCOS AUGUSTO G. CASTRO, CONSTRUTORA DAVI & THOMAZ LTDA, BML ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MHM LTDA EPP e LOPES E ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Abertura das propostas: 25/5/2018, às 14 horas.

Curvelo/MG, 16/5/2018.

CPL.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:E9E86789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018**

Objeto: Aquisição de material para pavimentação asfáltica/construção em geral – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 29/5/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/5/18.

CPJL

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:6A2CF06A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 010/2018**

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: LOK PIRAMIDE LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 130.435,00; e E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, itens 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 166.540,00. Em 16/5/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:D56FB747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 083/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, com observância da Res. CMED 02/04, 04/06 E 03/11. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 04, 27, 33, 58, 85, 112 e 120, no valor total de R\$ 352.180,00; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 66, no valor total de R\$ 21.350,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, itens 26, 77 e 97, no valor total de R\$ 515.242,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 46, 51, 52, 53, 117, 118 e 119, no valor total R\$ 223.976,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 23, 32, 84, 93, 94, 98, 106 e 109, no valor total de R\$ 247.026,00; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 49, 54, 76, 82 e 95, no valor total de R\$ 107.837,00; COSTA CARMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 43, 44, 45, 60 e 90, no valor total de R\$ 246.827,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 18 e 110, no valor total de R\$ 9.250,00; DIMASTER PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 11, 55, 63, 103, 104, 111 e 114, no valor total de R\$ 132.278,50; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, itens 59, 72, 73 e 74, no valor total de R\$ 72.950,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 102 e 105, no valor total de R\$ 2.145,00; HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 65, no valor total de R\$ 37.450,00; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 02, 15, 20, 40, 57, 80, 89, 91, 92 e 107, no valor total de R\$ 148.659,50; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 71, no valor total de R\$ 37.700,00; MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, itens 42, 64, 68, 115 e 121, no valor total de R\$ 52.665,00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, itens 05 e 50, no valor total de R\$ 13.000,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 01, 08, 09, 13, 17, 22 e 39, no valor total de R\$ 126.917,50; PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, itens 10, 25, 31, 83 e 86, no valor total de R\$ 60.444,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 03, 41 e 108, no valor total de R\$ 76.200,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 06, 07, 12, 16, 21, 24, 35, 47, 48, 75, 78, 79, 81, 99, 100 e 113, no valor total de R\$ 529.345,00; e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 56, no valor total de R\$ 120.000,00.

Em 16/5/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:2C15EA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto Municipal de nº 206, de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2012, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Técnico de Segurança do Trabalho		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Antônio Aparecido Alves Afonso	08/06/1972	4º
Carpinteiro		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Moisés Edivaldo Costa	13/03/1986	2º
Técnico em Enfermagem		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Ariagda Miranda Neves	08/08/1978	7º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se em local e horário a ser previamente divulgado para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 03/2018 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2012 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D8B6E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Juscelino Brasiliano Roque**, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2012, realizado no dia 19 de Maio de 2014, para comparecerem na Secretaria Planejamento e Gestão/ Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina, no período de **15/05/2018 a 30/05/2018**, de 10h às 15h, a fim de apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2012, item 21.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 22.11 do Edital nº 01/2012, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse,

conforme Lei Complementar nº 15/95, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

Vigia		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
André de Freitas	29/12/1969	6º
Gilmar Antonio Costa	12/06/1983	7º
Wander Geraldo Costa	07/03/1967	8º
Dorivaldo Francisco Leão	24/09/1976	9º
Ronildson Odlanier Silva	27/03/1979	10º
Euclides Leonildo de Souza	16/01/1970	11º
Motorista de Veículo Pesado		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Rogério Sebastião Rodrigues	15/09/1977	10º
Vinicius de Jesus Silva Lima	16/02/1982	11º
Ronaldo Maciel Assunção	02/04/1971	12º
Operador de Máquinas III		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Sérgio Ricardo da Silva	03/04/1986	4º
Pedagogo		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Nazaré de Jesus Cruz	31/08/1972	8º
Cláudia Maria de Souza	23/12/1976	9º
Servente Escolar		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Iranuza Rocha	25/01/1986	17º
Gilcimar Brandão dos Santos	23/08/1975	18º
Márcia Antonia dos Santos Cruz	13/07/1979	19º
Cheília Chamone Sá	04/10/1982	20º
Rosane Cristina Fernandes	19/07/1987	21º
Valdisa da Conceição Rocha	02/03/1988	22º
Cleuza das Mercês Brant de Araújo	03/08/1958	23º
Maria Ivonilde Alves Vieira	03/01/1966	24º
Daiana Aparecida Sanguinete	17/09/1985	25º
Maria Neide Gonçalves Santos	06/02/1979	26º
Daiane Cecília Ferreira dos Santos	29/09/1990	27º
Maiara de Paula Mota	27/10/1989	28º
Doralice de Fátima Moreira	25/09/1967	29º
Priscila Ribeiro da Cruz	07/09/1985	30º
Jeane de Jesus Lima	27/02/1988	31º
Tamires Maiara Santos Araújo	21/11/1988	32º
Taiza Aparecida Silva	21/10/1995	33º
Miriam Evangelista Pires	30/03/1967	34º
Francscely dos Passos Gabriel	07/03/1984	35º
Sonia Maria da Silva	30/08/1968	36º
Adriana Aparecida de Araújo	28/08/1977	37º
Cristina dos Santos	15/12/1978	38º
Marlene Aparecida Silva da Silva	10/02/1979	39º
Leide Leticia Pereira	27/09/1985	40º
Jacira Aparecida de Amorim	14/01/1962	41º
Técnico em Laboratório		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Jorge Luiz Soares	30/12/1988	2º
Felipe Junior França	26/08/1987	3º
Daiane Samare Almeida	05/09/1988	4º

Diamantina,15/05/2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira
Código Identificador:68F5688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2018. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social. Homologo o presente processo em favor das empresas:

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP	4.000,00
PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME	1.518,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	1.184,00

Diamantina 15 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:297C5DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 107/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2018. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor da empresas:

GERALDO IVANI SANTOS 69008280604	68.512,50
NATALICIO DE JESUS SILVA 47050934615 - ME	79.443,00
MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	73.710,00
GILDASIO DE JESUS SANTOS - ME	83.475,00
GILDASIO DE JESUS SANTOS - ME	156.109,80
MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	63.798,00
JOSE IRTIO SANTOS 16146263672	75.650,40
VALDINEI DA LUZ COSTA ME	146.006,30
GILDASIO DE JESUS SANTOS - ME	142.753,40
RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	192.441,50
VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	177.641,10
VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	107.835,00
ADÃO MONTEIRO -ME	76.112,40
RENATO DA SILVA 00552423670	49.896,00
JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	70.353,36
ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	83.160,00
RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	82.434,24
WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	91.564,2
ADÃO MONTEIRO -ME	119.394,20
EDIMAR LUCIO SANTOS ME	107.886,20
MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	66.943,80
CRISTIANO FERREIRA 09812813624	89.510,40
GERISINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	73.416,00
EDIMAR LUCIO SANTOS ME	80.503,50

Diamantina 14 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0B2F12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 138/2018, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2018. Objeto: Aquisição de lanches para as reuniões e treinamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente. Homologo o presente processo em favor da empresa: Padaria Mãe e Filho LTDA ME R\$2.196,00.

Diamantina 15 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1E5707AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 132/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2018. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS residentes nos distritos e suas localidades, no exercício de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/05/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6E54C13C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato Termo de Suspensão - do Processo Licitatório nº 124/2018, Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objeto: aquisição de um veículo com capacidade mínima de 9 lugares, usado, ano/modelo não inferior a 2010, flex, motor com potência mínima de 1.4 Cv, transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré, com garantia mínima de 06 meses, sendo para motor, caixa de marcha e diferencial, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, prevista a abertura para o dia 22/05/2018 às 10:00 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE*.

Dionísio/MG, 16 de Maio de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:009FA04A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS AOS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO IVAN SILVA”

A Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), Curso de Oficina de Música e sorteio de vagas para o Curso de Musicalização Infantil, na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), Oficina de Música e o sorteio de vagas para o Curso de Musicalização Infantil serão realizados sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) dos cursos da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 - Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital e demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS.

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vaga para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade: Infantil		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Musicalização Infantil	07* (sete) anos	07* (sete) anos	16	-	-	16
TOTAL DE VAGAS:						16

* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre 06/02/2011 a 31/08/2011.

Especialidade de Formação	Idade: Infante-Juvenil		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Flauta	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	3	5	-	8
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	1	-	-	1
Saxofone	12* (doze) anos	18* (dezoito) anos	6	1	-	7
Trompete	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	1	2	-	3
Violão	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	-	1	-	1
Violino	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	1	-	-	1
TOTAL DE VAGAS:						21

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

Especialidade de Formação	Idade: Adulto		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Flauta	18* (dezoito) anos	Não há	3	5	-	8
Percussão/Bateria	18* (dezoito) anos	Não há	1	1	-	2
Saxofone	18* (dezoito) anos	Não há	6	1	-	7
Trompete	18* (dezoito) anos	Não há	1	3	-	4
Violão	18* (dezoito) anos	Não há	-	1	-	1
Violino	18* (dezoito) anos	Não há	-	1	-	1
TOTAL DE VAGAS:						23

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

Especialidade de Formação	Idade: acima de 40 anos		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Oficina de Música	40* (quarenta) anos	Não há	24	-	-	24
TOTAL DE VAGAS:						24

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As inscrições para este Processo Seletivo só serão efetivadas após o pagamento da taxa, no valor de R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

4 – O candidato ou pessoa por ele designada, ou ainda responsável legal, deverá imprimir a Ficha de Inscrição, disponibilizada no site www.divinopolis.mg.gov.br, preencher os dados solicitados e comparecer no endereço indicado para entregar a ficha preenchida, receber o protocolo da entrega e o boleto para pagamento da inscrição.

5 – As inscrições serão recebidas no período de 17 de maio a 06 de junho de 2018, de 08:00h às 17:00h, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.

6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou

canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

- 7 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Municipal, com renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos.
 - c) estiver concorrendo à vaga para o Curso de Musicalização Infantil.

- 7.1 – Documentação exigida para isenção de pagamento da taxa:
- a) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, ou;
 - b) Declaração de pertencer à família com renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos, sendo obrigatória a apresentação de carteira de trabalho ou comprovante de rendimento, caso seja autônomo será exigido somente a declaração.

IV - DO SORTEIO PARA A MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

1 – O Sorteio Público das vagas para MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, oferecidas neste Edital, será realizado no dia 01 de julho de 2018 às 10h na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, para os candidatos previamente inscritos dentro do prazo estabelecido no capítulo III.

2 – O Sorteio Público será feito sob a presidência da Coordenadora de Educação Musical, que fará convite a três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, juntamente com a equipe da escola.

- 3 – Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:
- a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto.
 - b) acompanhar a conferência do material a ser usado no sorteio.
 - c) conferir os números sorteados.
 - d) assinar a ata de realização do sorteio público.
- 4 – O acesso ao local do sorteio é de livre acesso respeitado o limite de segurança de 100 pessoas, sendo a preferência de entrada dos responsáveis legais dos inscritos. A presença das crianças inscritas NÃO é necessária.

5 – O candidato concorrerá à vaga com o número registrado no comprovante, recebido no ato da inscrição.

6 – Concorrerão às vagas oferecidas, somente os candidatos representados no momento do sorteio. Os candidatos ausentes também serão sorteados para compor a lista de excedentes, após o sorteio dos presentes.

7 – Após o preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos restantes serão sorteados para compor a lista de excedentes.

- 8 – Não será permitido:
- a) Entrada após o início do sorteio.
 - b) O uso de telefone celular, durante o sorteio.

9 – Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

10 – Os candidatos para Musicalização Infantil serão isentos da taxa de inscrição.

IV – DAS PROVAS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA

1 – O Processo Seletivo para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada uma, perfazendo o valor total de cem pontos.

2 – A PRIMEIRA ETAPA será uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta etapa é de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% dos pontos exigidos para classificação.

3 – Esta prova conterá nove questões, sendo que cada questão será executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação:

Questão 1 – 12 pontos
Questão 2 – 12 pontos
Questão 3 – 3 pontos
Questão 4 – 3 pontos
Questão 5 – 6 pontos
Questão 6 – 6 pontos
Questão 7 – 2 pontos
Questão 8 – 3 pontos
Questão 9 – 3 pontos

TOTAL – 50 pontos

4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora: Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Se houver empate no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, primeira etapa, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

6 – A SEGUNDA ETAPA será constituída de uma prova individual, de caráter classificatório, que avaliará a percepção rítmica, melódica e coordenação motora do candidato, valendo cinquenta pontos.

7 – Nesta prova da segunda etapa será avaliado o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

8 – Após a prova da primeira etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

9 – Durante a prova da segunda etapa, o candidato poderá escolher uma segunda opção instrumental dentre as vagas não preenchidas na primeira etapa, a fim de integrar o quadro de excedentes, que serão convocados por ordem de pontuação conforme a disponibilidade das vagas.

10 – Serão convocados para a Segunda Etapa das provas os candidatos em cinco vezes a mais que o número de vagas oferecidas.

V – DAS PROVAS PARA O CURSO OFICINA DE MÚSICA

1 – Nesta modalidade haverá apenas uma etapa de prova, no total de 100 (cem) pontos.

2 – A prova da etapa única será objetiva (de múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta prova única é de cem pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos. Serão considerados desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem os 30% exigidos.

3 – Esta prova única conterá nove questões, sendo cada uma executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação:

Questão 1 – 12 pontos
Questão 2 – 10 pontos
Questão 3 – 10 pontos
Questão 4 – 12 pontos
Questão 5 – 12 pontos
Questão 6 – 12 pontos
Questão 7 – 12 pontos
Questão 8 – 10 pontos
Questão 9 – 10 pontos
TOTAL – 100 pontos

4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora: Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Apurado o total de pontos obtidos na prova, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

1
2
3
4
5
5.1

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas do Curso Básico de Música e Prova de Etapa única do Curso Oficina de Música, será realizada no dia 17 de junho de 2018, em horário especificado no comprovante de inscrição do candidato, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 213, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA será realizada no dia 01 de julho de 2018, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 – O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo OBRIGATORIAMENTE: documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto pago da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para esta prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 – Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos para aprovação e classificação deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas, ou somente pela etapa única, no caso do curso de Oficina de Música.

2 – A classificação final para o curso de Musicalização infantil será definido pela ordem de sorteio, e conhecido no momento de realização do mesmo.

3 – Para critério de desempate será considerado:

4.1 – Maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);

4.2 – Maior idade.

4.3 – Caso persista o empate após os critérios acima ambos poderão efetuar a matrícula.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Não serão fornecidos resultados por telefone.

2 – Os resultados das provas do dia 17 de junho de 2018 serão divulgados na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” no dia 20 de junho de 2018 a partir das 14 horas. Posteriormente será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br).

3 – Aos candidatos para o Curso Básico de Música, a classificação final será divulgada de acordo com o instrumento escolhido.

4 – Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de julho de 2018 a partir das 08 horas, na secretaria da escola.

IX - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro das vagas oferecidas, deverão efetuar sua matrícula entre os dias 03 e 06 de julho de 2018, de terça à sexta-feira, de 08 às 17 horas, na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

2 – Para garantir a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da taxa de semestralidade, na importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), com valor referente a 2018, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.

2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido no início do próximo período letivo, em agosto de 2018.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

3.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses)

3.3 - Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.

3.4 - Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

3.5 - Cópia e original para conferência do CPF.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal, documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:

6.1 – Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola;

6.2 – A data de nascimento ou qualquer dado constante na inscrição esteja incorreto;

6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

7 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga até dois meses após o início das aulas..

7.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fixos fornecidos no ato da inscrição.

7.2 – A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone fixo indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

7.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.

7.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

8 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 24 alunos por turma.

9 – O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo. Automaticamente será convocado para matrículas o próximo candidato da lista de excedentes, em ordem crescente (primeiro para o último) no sorteio.

X – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente será aplicada esta prova ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 06 de agosto de 2018, às 18 horas, na Escola.

3 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical, Solfejo e Flauta Doce).

4 – Continuará assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 07 de agosto de 2018, a partir das 14 horas.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 15 de maio de 2018.

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO	MARILDA TEIXEIRA SOUSA SEIXAS DE FARIA
Secretário Municipal de Cultura	Coordenadora de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF011A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.043/2018, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, dos servidores relacionados abaixo, **com efeitos retroativos a 01/04/2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
0102547-0	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Auxiliar de Serviços	Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica
9703096-1	MARIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	Auxiliar de Serviços	Coordenadoria de Transportes
9902133-0	MARIA CARMEN MARTINS	Auxiliar de Serviços II	Diretoria de Atenção à Saúde

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F749B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2018 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2018 – COMUNIDADE SERVOS DA
CRUZ DE SÃO DAMIÃO.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2018, acréscimo de 02 parcelas de R\$ 91.140,35. **ASS:** 27/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EB55731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2018 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 003/2018 – ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA
DE NAZARÉ.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2018, acréscimo de 02 parcelas de R\$ 55.486,20. **ASS:** 27/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37F28F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2018 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2018, acréscimo de 02 parcelas de R\$ 47.029,76. **ASS:** 27/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5208BE10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2018 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 005/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2018, acréscimo de 02 parcelas de R\$ 108.246,94. **ASS:** 27/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0FEED8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 A QUE SE REFERE O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2018 INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2018**

Prefeitura Municipal de Divinópolis informa que o Chamamento Público 01/2018 a que se refere o Processo Licitatório nº. 108/2018 Inexigibilidade nº 09/2018 se trata exclusivamente da construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, para atender a Projeto Específico do Alto São Vicente/ PPI Favela.

TONY ANGELO SOARES.
Coordenador Administrativo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EEF36B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
36/2018 – PL 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018.**

EMPRESA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS – EPP, CNPJ 20.063.556/0001-34. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para fornecimento de câmaras de ar, protetor de ar e pneus novos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 72.247,80. **ASS:** 10/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1FDEE4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
37/2018 – PL 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018.**

EMPRESA: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 09.072.808/0001-59. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para fornecimento de câmaras de ar e pneus novos para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 151.836,90. **ASS:** 10/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F59E3823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
38/2018 – PL 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018.**

EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ 14.190.355/0001-03. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para fornecimento de pneus novos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 194.156,20. **ASS:** 10/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F49CB77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
39/2018 – PL 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018.

EMPRESA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 88.197.330/0001-60. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para fornecimento de protetor de ar e pneus novos para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 354.543,44. **ASS:** 10/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B51866D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
62/2018 – PL 065/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018.

EMPRESA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 02.973.358/0001-26. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de gêneros perecíveis carne bovina (ACÉM) para atender aos programas socioassistenciais da SEMDS e alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 288.787,20. **ASS:** 03/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70D33448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2018 – PL 041/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018.

EMPRESA: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ 27.448.432/0001-16. OBJETO: Sob modalidade de registro de preços para aquisições de livros variados para implantação da biblioteca pública na Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados – Convênio 0363345 – 28/2012 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 68.400,70. **ASS:** 24/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB7BF386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2018 – PL 041/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018.

EMPRESA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 11.311.279/0001-40. OBJETO: Sob modalidade de registro de preços para aquisições de livros variados para implantação da biblioteca pública na Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados – Convênio 0363345 – 28/2012 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 5.663,48. **ASS:** 24/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DC35737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2018 – PL 041/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018.

EMPRESA: EDITORA IRACEMA LTDA – ME, CNPJ 62.328.984/0001-91. OBJETO: Sob modalidade de registro de preços para aquisições de livros variados para implantação da biblioteca pública na Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados – Convênio 0363345 – 28/2012 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 43.113,00. **ASS:** 24/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2D08783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO O ITEM Nº 01 DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 186/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito, em todos os seus termos, o item nº 01 do Art. 1º, da Portaria 186/2014 de 09 de setembro de 2014, tendo em vista que a servidora mencionada no item voltou ao cargo de origem (Professora).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:234F3DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESSST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	02021067	Jussara Aparecida Lacerda Ferreira	PAEIAIEF	Período de 01 ano a partir de 15/05/2018

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 15/05/2018 a 15/05/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cressst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6FB10F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL.**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, GALILEU TEIXEIRA MACHADO. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS RESIDENCIAIS DOM CRISTIANO E FONTE BOA, CNPJ 12.323.391/0001-64, REPRESENTADA PELO ATUAL PRESIDENTE SENHOR GERSON MARTINS DA SILVA. OBJETO: Por este instrumento de contrato de cessão de direito real de uso de bem imóvel e na melhor forma de direito, o Município CEDENTE, cede para uso específico à cessionária pelo período de 10 anos, o uso do Equipamento Público Comunitário – EPC de nº 06, da quadra 199, da zona 47, com área total de 440,00 m², constante da Matrícula nº 11.0079 do CRI local. **PRAZO:** 10 anos. **ASS:** 08/05/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7524DFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO/COMPROMISSO Nº 01/2018.**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS RESIDENCIAIS DOM CRISTIANO E FONTE BOA, CNPJ 12.323.391/0001-64, REPRESENTADA PELO ATUAL PRESIDENTE SENHOR GERSON MARTINS DA SILVA. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por desiderato a adesão dos adotantes ao Programa “Adote Uma Praça”, instituído no Município pela Lei Municipal nº 7717/2013 com posteriores alterações da Lei nº 7968/2015, objetivando a recuperação, manutenção ou reforma da Área de Praça da Zona 47, medindo 25,48m pela frente com a Rua Recife, 33,26 m pelo lado esquerdo com a Rua Nove e 33,26 m pelo lado direito com a Rua Seis do Bairro Dom Cristiano, o que corresponde a uma área de 516,20 m². **ASS:** 15/05/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:10914090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eric Antônio Anatriello (Classificação) 6º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 11/2017 (Médico Veterinário) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2017.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B78AEAAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Tamiris Gontijo Vaz (Classificação) 23º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Dentista de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2961A628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.035, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Institui o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Estrela do Indaiá.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 78, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, *Decreto:*

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Estrela do Indaiá, que tem por finalidade a criação, atualização e manutenção do Banco de Dados.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, estáveis, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo.

Art. 2º O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, será o responsável pela organização, implementação, execução e gerenciamento do Censo Cadastral Previdenciário, com apoio do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica o Instituto de Previdência Municipal de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, autorizado a expedir os atos necessários para realização do Censo Cadastral Previdenciário, constando prazos, documentações, orientações, bem como outros atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.

Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, obedecendo cronologicamente as seguintes etapas:

- I – Orientação e solicitação dos dados/documentos;
- II - Entrega dos documentos;
- III – Inclusão dos dados no sistema operacional;
- II – Comparecimento para assinatura e entrega do Termo de Recadastramento.

Art. 4º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, devendo o beneficiário comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação integral solicitada.

§ 1º O beneficiário recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 2º No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré- agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 3º Caso o beneficiário não realize seu cadastramento na forma do caput, será bloqueado o pagamento de sua remuneração ou proventos, até que seja regularizado tal situação, devendo o FUNDOPREI proceder as devidas informações aos responsáveis pela operacionalização da folha de pagamento.

Art. 5º A partir de janeiro de 2019, os aposentados e pensionistas deverão efetuar a atualização cadastral, anualmente, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI.

§ 1º A atualização cadastral é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral no FUNDOPREI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:F07AF743

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 034/2018 = PREGÃO Nº 026/2018.**

Não conheço o recurso interposto pela licitante. **RATIFICO** o ato praticado pelo Pregoeiro, referente ao Processo de Licitação nº 034/2018 na modalidade Pregão nº 026/2018, que não conheceu o recurso interposto pela empresa “**COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA ME**”, pelos motivos apresentados na ata de Julgamento, datada de 15/05/2018. Para que surta os efeitos necessários, assino.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8268E80D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017 - SAAE
FORMIGA/MG**

Extrato do 15º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro de gasolina comum, passando de R\$4,216 para R\$4,239, partir de 09/05/2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:2E36EFB5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS I”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Abril** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga-CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:60D06DA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS II”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: Abril de dois mil e dezoito

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F7C12B86

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS III”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: Abril de dois mil e dezoito;

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:0E013104

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS IV”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: Abril de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:C1500885

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CREAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: Abril de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E6E11A10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 036/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro, a partir do dia 15 de maio de 2018 – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Poliana Carlos Silva**, representante da Esfera Governamental, Secretaria Municipal de Saúde, pelo Servidor Municipal **Fabício José Paim Neto**.

Artigo 2º - O Conselheiro Suplente **Fabício José Paim Neto**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

- I** – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
- II** – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
- III** – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.

IV – participar das comissões.

V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.

VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.

VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.

IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.

X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.

XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio, de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:B55CC7BD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 037/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro, a partir do dia 15 de maio de 2018 – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Sabrina Ferreira Costa Montarroiols Almeida**, representante da Sociedade Civil, na representatividade de Entidade de trabalhadores do SUAS, pela Assistente Social **Joana Santos Costa**.

Artigo 2º - A Conselheira Suplente **Joana Santos Costa**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.

II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.

III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.

IV – participar das comissões.

V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.

VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.

VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.

IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.

X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.

XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio, de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:9748F18E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 038/2018 - CMAS**

“Dispõe sobre o Plano de Serviço da SEDESE - 2018”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, para o exercício de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 2018, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F1C10B2D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/18- TOMADA DE
PREÇOS 002/2018.**

A Comissão de Licitação julga a licitante: **COIPE SISTEMAS LTDA-ME**, perfazendo o valor total de R\$330.000,00(trezentos e trinta mil reais), obtendo o índice técnico de 0,99; o índice de preço igual a 1 (um) e a nota final 9,94; referente ao Processo Licitatório 035/18- Tomada de Preços 002/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:25627BE8

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2375 DE 16/05/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Concede progressão na carreira funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **FABIANO LOPES ROCHA**, matrícula nº **1189** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão D** para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **16/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Maio de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:91EEA89E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3549, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para a função quer menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 237/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação de Documentos – CEAD, sem ônus ao erário.

- Mirelle Alvarenga de Souza;
- Dayane Cristina Clarismar;
- Carlos Antônio de Castro;
- José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação produzida e acumulada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:67741B5C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3550, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para a função quer menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do memorando nº. 142/2018/SAGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços com empresa que irá executar o Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sem qualquer ônus adicional ao erário.

- Maria Auxiliadora Lopes -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A5253F32

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3551, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para a função quer menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do memorando nº. 145/2018/SAGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria Caetano, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem por objeto a alienação de bens imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Formiga, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:D5B1A69F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO AVISO DE LICITAÇÃO 51

Processo Licitatório nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições nas categorias de PF (prato feito), para atender as necessidades do Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **30 de Maio de 2018 às 09h00min**. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:803B6757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 050/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de máquinas e veículos/patrolha mecanizada, com fornecimento de operadores, motoristas, manutenção e combustível

para atender o município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **29 de Maio de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:42AA18CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico os Extratos de Contratos – Convite 01/2018, objeto: Contratação de empresa de eventos para locação de estruturas, shows dentre outros para a realização da 32ª Feira da Amizade de Frei Inocência de 22 de junho à 24 de junho de 2018, no Município de Frei Inocência – MG. Contrato nº 42/2018 – o empresário Lauriano de Oliveira Silva ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 totalizando um valor global de R\$39.075,00; Contrato nº 43/2018 - A empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI ME, vencedora dos itens de 06, 09 e 12 totalizando um valor global de R\$21.400,00; Contrato nº 44/2018 - A empresa Gibson Silva de Oliveira ME, vencedor dos itens 08 e 13, totalizando um valor global de R\$4.200,00; e Contrato nº 45/2018 - a empresa Sergio Gomes Machado ME, vencedor dos itens 10 e 11 totalizando um valor global de R\$8.020,00. Contratos assinados em 10/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:8327F882

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, AVISO DE RETIFICAÇÃO, na publicação do 1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório 28/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2018, edição 2250, onde se lê: “TP 04/2018”; Leia-se “TP 02/2018”. Data 15/05/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:7F336094

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: VIMAR SILVA ALVES, CPF nº. 149.229.166/87; JUSCILENE SOARES DE SOUZA E SILVA, CPF nº. 997.166.311/20; GELSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº. 521.906.096/15; ANTHONIONNE SANTOS ALVES, CPF nº. 034.987.286/44; SEBASTIÃO AVELINO DE AZEVEDO, CPF nº. 040.195.736/54; DEI GOMES DA LUZ, CPF nº. 769.638.026/53; DOMINGO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº. 447.353.166/04. Valor

Global R\$ 81.128,80 (oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:526DCC81

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 193/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: VIMAR SILVA ALVES, CPF nº. 149.229.166/87. Valor Global R\$ 17.654,50 (dezesete mil,seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:3D6DA31D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 194/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: JUSCILENE SOARES DE SOUZA E SILVA, CPF nº. 997.166.311/20. Valor Global R\$ 17.654,50 (dezesete mil,seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9BFC5238

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 195/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: GELSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº. 521.906.096/15. Valor Global R\$ 3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:840722C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 196/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: ANTHONIONNE SANTOS ALVES, CPF nº. 034.987.286/44. Valor Global R\$ 19.991,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07A62F0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 197/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: SEBASTIÃO AVELINO DE AZEVEDO, CPF nº. 040.195.736/54. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:151C5087

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 198/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: DEI GOMES DA LUZ, CPF nº. 769.638.026/53. Valor Global R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3949B78D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 199/2018, Dispensa de Licitação nº. 014/2018, Processo nº. 044/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PNAE NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: DOMINGO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº. 447.353.166/04. Valor Global R\$ 19.991,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 04 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9C0B6E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 045/2018, Pregão Presencial nº. 017/2018, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren e leite neocate para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 29/05/2018 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5A275D05

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 046/2018, Tomada de Preços nº. 013/2018, Objeto: fornecimento parcelado de materiais gráficos para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/06/2018 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:702E45BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/06/2018 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7C64D25

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/06/2018 a partir das 15:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:5D3B7DB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 06/06/2018 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:FDCABDBB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 050/2018, Tomada de Preços nº. 017/2018, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didáticos e papelaria para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/06/2018 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:6E19C66F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 051/2018, Tomada de Preços nº. 018/2018, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 06/06/2018 a partir das 15:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:23A4164D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Hospital Santana de Guaraciaba LTDA

PRC 071/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, empresa Hospital Santana de Guaraciaba LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.942/0001-03, com sede à Rua Coração de Maria, nº 307, Centro, Guaraciaba/MG, neste ato representada pela Sra. Maria das Dores Rodrigues Mendes Oliveira, Provedora, CPF nº 320.362.736-68, com endereço à Praça Santana, 54 apto 101 centro Guaraciaba de acordo com inciso I, art. 25, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde contemplando o Pronto Atendimento 24 horas, em caráter contínuo, 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados e Procedimentos Ambulatoriais, com prestação de serviços médicos, de enfermeiro e de técnico de enfermagem, com fornecimento de local(Hospital), estrutura, equipamentos, materiais e medicamentos necessários para a realização dos atendimentos da população referenciada de Guaraciaba ou de procura espontânea.

A remuneração dos Plantões Médicos se dará conforme tabela abaixo, mediante apresentação de atesto mensal, com a identificação do dia, turno, profissional médico e seu CRM.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
Plantão Médico 12 horas dia	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
Plantão Médico 12 horas noite	30	R\$ 750,00	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 40.500,00

Os procedimentos ambulatoriais realizados serão remunerados tomando por referência a tabela SUS – SIGTAP apurados mediante apresentação da Síntese dos Boletins de Procedimentos Ambulatoriais (BPA) anexada dos BPA's individuais para conferência.

A remuneração dos procedimentos ambulatoriais se fará de forma complementar pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba(FMS), conforme tabela abaixo, sendo desde já autorizada o contratado a fazer jus à transferência estadual referente à produção ambulatorial, 1 tabela SUS, por transferência bancária do Fundo Estadual de Saúde para a conta do contratado.

Procedimentos	Transferência Estadual	Complementação pelo FMS	Total	Valor estimativo mensal
Procedimentos Médicos	1 tabela SUS	1 tabela SUS	2 tabelas SUS	R\$ 38.000,00/mês
Procedimentos de Enfermagem	1 tabela SUS	1 tabela SUS	2 tabelas SUS	
Procedimentos de Análises Clínicas	1 tabela SUS	0,1 tabela SUS	1,1 tabelas SUS	
Procedimentos de Radiografia	1 tabela SUS	0,5 tabela SUS	1,5 tabelas SUS	
Outros procedimentos	1 tabela SUS	1 tabela SUS	2 tabelas SUS	

Os procedimentos de Análises Clínicas contratados contemplam a coleta nas unidades de zona rural 1(uma) vez por semana, com todos os custos de pessoal, transporte e material por conta do CONTRATADO.

As coletas de análises clínicas na zona urbana serão realizadas nas dependências do CONTRATADO ou local diverso previamente autorizado pela CONTRATANTE.

Os resultados de exames de análises clínicas das coletas realizadas na zona rural serão entregues às equipes de saúde, nas próprias unidades de saúde, mediante protocolos, e os resultados de exames de análises clínicas realizados na zona urbana serão entregues aos usuários/pacientes mediante protocolo.

É facultado ao CONTRATADO a subcontratação dos objetos contratados mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

Em caráter excepcional a contratante poderá fornecer medicamentos e materiais médicos hospitalares ao contratado, mediante termo de empréstimo com indicação das marcas emprestadas. Se no prazo de 30 dias o contratado não tiver possibilidade de devolução dos mesmos, os valores compatíveis (apurados das notas fiscais do CONTRATANTE) serão debitados dos valores devidos ao CONTRATADO na competência de faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 15 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor estimativo total do presente contrato é de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) referentes ao Plantões Médicos e R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) referentes aos procedimentos ambulatoriais (contemplada a parcela de transferência estadual).

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: **02.06.00.10.122.001.2.0046 339039**.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada dos relatórios comprovantes de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

4.2 O CONTRATADO deverá apresentar **MENSALMENTE todos os documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados solicitados pela CONTRATANTE, com destaque para: Atesto Mensal dos Plantões Médicos, Síntese da Produção Ambulatorial, Cópia das Fichas de Atendimento Ambulatorial Individuais, Cópia dos resultados de exames laboratoriais e de imagem. Os documentos solicitados em cópia poderão ser apresentados em formato digital para menor oneração do CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Guaraciaba, 16 de Maio de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba

MARIA DAS DORES RODRIGUES MENDES OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:61C28362

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a inexigibilidade de licitação nº 008/2018 decidida pelo Secretária Municipal de Saúde, e determino a contratação do Hospital Santana de Guaraciaba, para a prestação de serviços médicos hospitalares, por enquadrar-se os serviços prestados pela referido hospital nos termos do art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço ao Hospital Santana de Guaraciaba, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Guaraciaba, 16 de maio de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:3A71C07B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018– PRC Nº 077/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018– PRC Nº 077/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa vencedora:

RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP.

CNPJ: 23.178.312/0001-95

Endereço: Rua Dona Augusta, nº 28, bairro Barra dos Coutos, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP 36.520-000.

Item Registrado: 01.

Valor Total Estimado: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 16/05/2018.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:2B21B4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 161/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP - CNPJ: 23.178.312/0001-95

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de retificação de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 16/5/2018.

Pregão nº 054/2018, PRC nº 077/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:ECAEB768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO Nº 068/2018– PRC Nº 101/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão nº 068/2018– PRC nº 101/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para prestação de serviços de locação de tendas para atender a programação de diversos eventos municipais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, instalação, retirada e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 07/06/2018 às 13h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 16 de maio de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:12F0981D**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG-EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, organizador do concurso público para provimentos de vagas da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor através do edital 01/2018, vem comunicar a todos interessados do **ADIAMENTO TEMPORÁRIO** do início das inscrições previstas **para o dia 21 de Maio de 2018**, para análise de adequações técnicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **INFORMA** que brevemente será divulgado em todos os meios exigidos pela súmula 116 do TCE-MG, novo cronograma de datas e fases para sequência do certame.

Guarda-Mor 17 de maio de 2018.

PAULO GUILHERME C.S. JUNIOR,

Gerente Executivo do Instituto de Educação & Desenvolvimento Social Nosso Rumo

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:ECD72A4A**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1976/2018****DECRETO N. 1976, de 15 de maio de 2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.389/1997 alterada pela Lei Municipal n. 1.815/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelos órgãos e entidades, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Guaxupé, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.389/1997, alterado pela Lei Municipal n. 1.815/2007 como especifica :

Representante Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza	Clarissa Augusta Pereira de Brito Justino	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renato Carlos de Gouvêa	Débora de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos

Representante da Classe dos Trabalhadores

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE	ENTIDADE
Mauro Donizete Coimbra	Ana Cláudia Gurgel Fernandes	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SEMPRE
Marilene Paulino da Silva	José Carlos de Sousa	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Representante da Classe de Empregadores

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE	ENTIDADE
Maria de Lourdes Oliveira Lima	Francisca Cândida Bueno	Associação Comercial e Industrial de Guaxupé – ACIG
João de Almeida Ribeiro do Vale	Marcos Ribeiro do Valle	Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução por igual período, no todo ou parcialmente, nos termos dos §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.815/2007.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no âmbito da competência definida no art. 3º da Lei Municipal n. 1.815/2007.

Art. 4º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n. 1.815/2007.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:E7427F86**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1977/2018****DECRETO N. 1.977, de 15 de maio de 2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.834, de 25 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelos órgãos e entidades, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal de Juventude, conforme dispõe o art. 4º, da Lei Municipal n. 1.834/2008 como especifica :

Representante Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Bruna Souza	Aline Aparecida Rodrigues Pedroza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ana Lívia de Lima Silva	Carlos César dos Santos	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Lucas Moreira Gonçalves	Leverton Duarte Borowski	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Larissa Pires de Deus	Jéssica Marques da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Raquel Lenci	Caio Henrique Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marco Antônio Carozzi de Miranda Júnior	Vinicius Batista Sousa
Matheus Prince de Siqueira	Emerson Ferreira Telles
Luiz Roberto Ribeiro do Vale	Bruno Humberto Alves Silva
Marília Lívia de Souza	Mariane Ferreira Fávero
Kauhan Willian Inácio da Silva	Ana Gabriela Assis

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do § 3º, o art. 4º da Lei Municipal n. 1.834/2008.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados à população jovem no âmbito da competência definida no art. 3º da Lei Municipal n. 1.834/2008.

Art. 4º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F8E38C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 132/2018

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 132/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal “A Folha Regional”, edição 1.328 de 30/12/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (masculino), para cumprir o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do Termo de Posse, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Nome	Cargo
RODRIGO FERREIRA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais I (masculino)

Art. 2º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 3º O candidato acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4BE10D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 125/2018

Exonera a servidora SIRLENE APARECIDA JÚLIO
do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SIRLENE APARECIDA JÚLIO**, matrícula nº 2711, do cargo de Professor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M. Coronel Antônio Costa Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **02.05.2018**.

Guaxupé, 03 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:48381E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 59/2018

PORTARIA Nº 059/2018

Nomear e Alterar a Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamentos e empreendimentos habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal denominado Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamento e Empreendimentos Habitacionais, bem como nomear seus respectivos membros, a saber:

- I. Héber Hamilton Quintela - Presidente
- II. Artur Fernandes Gonçalves Filho - Membro
- III. Denise Fátima Mariano dos Santos - Membro
- IV. Éliton Israel Pereira - Membro
- V. José Luiz Ribeiro - Membro
- VI. Rafaela Macedo Soares – Membro
- VII. Renato Carlos de Gouvêa - Membro

Art. 2º. Será de competência da Comissão ora constituída:

- I. Análise e parecer para aprovação de projetos de novos loteamentos;
- II. Análise e parecer para aprovação de projetos de unidades habitacionais, acima de seis unidades;
- III. Análise e parecer para aprovação de quaisquer outros empreendimentos a critério da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- IV. Análise e parecer para o recebimento parcial e o definitivo de loteamentos, unidades habitacionais e qualquer outros e empreendimento a critério a critério da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Os projetos mencionados, bem como aqueles que detiverem no atual momento quaisquer pendências junto à Administração Pública Municipal, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para aprovação por esta Comissão.

Art. 4º. Após as devidas deliberações, a Comissão encaminhará parecer à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, justificando as razões da concordância aprovação ou sua negativa, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 5º. Os membros da presente Comissão exercerão suas atribuições de maneira não remunerada.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaxupé, 14 de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9619F09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA 134/2018

Nomeia

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.51 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidores para comporem a Comissão de Avaliação nas Unidades de Ensino, como especifica.

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ	
Sandra Lúcia Lepiane Tauil	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni	Membro indicado pela Chefia Imediata
Sueli Divina de Freitas Ferreira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	
Sílvia Ribeiro Farah Charavallote	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Nilvanda de Rezende Zoldan	Membro indicado pela Chefia Imediata
Nádua Musse de Souza	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Ana Maria Ribeiro Senedese Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SÁ	
Mirian da Silva Patente	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Carmen Sílvia Calicchio Gonçalves Silva	Membro indicado pela Chefia Imediata
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO	
Mirian Bueno Guimarães	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Elizabeth Zavagli	Membro indicado pela Chefia Imediata (diurno)
Joana Darc Cruvinel	Membro indicado pela chefia imediata (noturno)
Selma Heloisa Marques Senedese Ferreira	Membro eleito pelos Servidores (noturno)
Elaine Cristina Vidoni Barreto Souza	Membro eleito pelos Servidores (diurno)

ESCOLA MUNICIPAL WAGNER RIBEIRO MACÊDO	
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Sirlene Aparecida Júlio	Membro indicado pela Chefia Imediata
Luciana Escudeiro de Souza Figueira Sipula	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Larissa Fialho da Silva	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D.OLÍMPIA FELIPPE DA SILVA	
Lucimar Aparecida da Silva Lima	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magalhães Elias	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliane Aparecida Borges Silveira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Eliana Cruvinel de Barros Vieira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DR.CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	
Sílvia Alves de Assis Martins	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Valéria Semar Rodrigues Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Rosa Aparecida de Souza	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D. OLYMPIA LEITE RIBEIRO	
Ivone Vilas Boas	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Érica de Cássia Gonçalves	Membro indicado pela Chefia Imediata
Izabel Cristina de Oliveira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Luciana Micchetti Cruz	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª THEREZA BUFFONI	
Cláudia Tereza Rodrigues Gabriel	Chefia Imediata do Servidor Avaliado

Eliane Moreira Sarto Mendes	Membro indicado pela Chefia Imediata
Paula Cecília Pioli Vieira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Rosana Aparecida Pereira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL EDUCADORA YOLANDA CONTI BERTONI	
Ana Elisa Peres de Souza	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Verônica Aparecida Xavier Silvério	Membro indicado pela Chefia Imediata
Elaine Donizetti de Oliveira	Membro eleito pelos Servidores (tarde)
Vanilda Paulazini de Souza	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO	
Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos	Membro indicado pela Chefia Imediata
Marina Falconi da Cunha Rezende	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Marcela Cristina de Moraes	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ- Ensino Fundamental(Anos Iniciais)	
Lindalva Maria de Moraes Bueno	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Vera Lúcia Rossi	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Graziela Lúcia Dias	Membro eleito pelos Servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	
Deise de Castro Requena	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Mara Peixoto Martins	Membro indicado pela Chefia Imediata
Júlia Maria Leite Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores
CEMAE	
Norma Paula Felipe da Silva Matos	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Marli Irene Albo Souza	Membro indicado pela Chefia Imediata
Claudete Aparecida Inácio	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA	
Vanessa Gordiano dos Santos	Chefia imediata do Servidor Avaliado
Luciene Alves Silva Godói	Membro indicado pela Chefia Imediata
Rafaela Pereira Cintra	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ-ALICE SMARGIASSI SILVA	
Elizabeth de Freitas Baldini	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Maria Jose Costa de Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Ligia Aparecida Pereira Alexandre Mendes	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIAL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA-CRECHE CENTENÁRIO	
Célia Maria Villas Boas Petrolini	Chefia Imediata do Servidor
Sandra Silva de Barros	Membro indicado pela Chefia Imediata
Leticia Cristina da Silva	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFINA STAMPONE SAMRGIASSI	
Sandra Mara Ribeiro do Valle	Chefia Imediata do Servidor
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
Camila Aparecida dos Santos	Membro eleito pelos Servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sandra Aparecida da Costa	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Cristina Lucia Calichio Gonçalves Cruvinel	Membro eleito pelos Servidores

Art. 2º Compete às Comissões de Avaliação proceder a avaliação dos servidores das unidades de ensino, utilizando as metodologias e os procedimentos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme os cargos ou funções a serem avaliados, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei complementar nº 1691/2005.

Art. 3º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Quando os servidores que compõe a Comissão de Avaliação forem submetidos à sua própria avaliação individual, a Comissão funcionará excepcionalmente com 02 (dois) membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A22244AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA/MG. PROCESSO 054/2018, PREGÃO PRESENCIAL 024/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA USINA DE TRIAGEM, ATENDO A SOLICITADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 31/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 25.696.352/0001-54. VALOR R\$ 2.236,50; X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21. VALOR R\$ 16.120,28.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:8623B1F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº031/2018-NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA/MG X URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 27.685.779/0001-82, MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. JOÃO PAULO DE CAMPOS, VALOR DA CONSULTA R\$125,00; X LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA-ME, CNPJ:05.743.478/0001-25. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO, VALOR DA CONSULTA R\$ 100,00; X CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA, CNPJ:00.115.583/0001-04. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DRA. LETÍCIA LEMOS FERREIRA DA SILVA, VALOR DA CONSULTA R\$130,00; X CLINISSON LTDA-EPP, CNPJ:42.797.134/0001-25. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DRA. VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO, VALOR DA CONSULTA R\$40,60; X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DRA. DANIELA ROSA BAZAGA RIBEIRO, VALOR DA CONSULTA R\$ 30,55; X CLINICA G&S SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.305.891/0001-76. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. FREDERICO AUGUSTO GARCIA SIFUENTES, VALOR DA CONSULTA R\$ 120,00; X CLINISSON LTDA-EPP, CNPJ:42.797.134/0001-25. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. HERNAN PATRICIO ESPIN MORENO, VALOR DA CONSULTA R\$ 54,50; X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. CARLOS LUCIANO BAZAGA, VALOR DA CONSULTA R\$ 50,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA/PRÉ-NATAL, MÉDICO CARDIOLOGISTA/RISCO CIRÚRGICO, MÉDICO SAÚDE DO TRABALHADOR/E PEQUENAS CIRURGIAS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, EM IGATAMA – MG. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:28A6EA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº032/2018-NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA/MG CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DRA. DANIELA ROSA BAZAGA RIBEIRO, CONTRATO Nº 065/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. CARLOS LUCIANO BAZAGA, CONTRATO Nº 066/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X CANAAN & FURTADO LTDA-ME, CNPJ: 19.873.781/0001-57, MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. RICARDO CANNAN SOARES, CONTRATO Nº 067/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X ANA FLÁVIA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 29.911.919/0001-19. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇOS – DRA. ANA FLÁVIA ALMEIDA, CONTRATO Nº 068/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X ROGANA & JUCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 30.378.865/0001-57. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇOS – DR. MATHEUS FERREIRA JUCA, CONTRATO Nº 069/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X ROGANA & JUCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 30.378.865/0001-57. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇOS – DRA. PRISCILA MAIA ROGANA, CONTRATO Nº 070/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00; X DR. FLÁVIO DE MIRANDA CARDOSO, CPF: 067.047.076-70. CONTRATO Nº 071/2018, VALOR ESTIMADO R\$ 107.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:1515FD61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 006/2018 – Decorrencia: Pregão Presencial 01/2018 para o Registro de Preços nº 01/18 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA. O contratante pagará a contratada, a importância de R\$:4,87(Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) por litro de Gasolina no valor do contrato inicial.

Publicado por:

Adriano Batista da Silva

Código Identificador:F2E345F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
009/2018**

Retificação da Dotação Orçamentária do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, a que se refere à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, data de circulação 14/05/2018, página 61. Onde se lê: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:9CD05039

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 153/2018**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0153/2018, PROCESSO Nº. 013/2018. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a Contratar o serviço de desenvolvimento de website e produção de materiais para publicidade no município, à empresa Gustavo Rodrigues Silveira 11431228605, CNPJ sob o nº. 30.179.870/0001-30 com sede a Rua Berenice Martins de Oliveira, Nº 610, bairro São Carlos, município de Jacuí, estado de Minas Gerais, no valor total de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Jacuí – MG, 16 de Maio de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:633BC52C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 30 de maio de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G ou superior, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de maio de 2018.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2B728BB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº - 100/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 002/2018**, no **dia 12 de junho de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba, conforme especificado

neste instrumento, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de maio de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A2B5B833

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA****COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral que tendo em vista a realização do Processo Licitatório nº 46/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE RURAL DE BÁU – CONVÊNIO Nº: 147/001413/2017 – SECIR - Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de Junho de 2018 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B06BB186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE****MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: NÉSIO FONSECA - ME. Objeto: Registro de preços visando aquisição de lanches (sanduíches de pão de sal com uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela e refrigerante 200ml tipo guaraná) para atender os eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº17/2018. – Valor:** R\$ 22.778,92. – **Vigência:** 12(dozes) meses. – **Data:** 10/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76990864

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR****LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2018. Objeto: Aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 29/05/2018 às 09h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 17/05/2018

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:BDDC0585

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 020/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o Programa Saúde da Família (PSF) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 05/06/2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 17/05/2018

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:4A7D728D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2018**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, junto ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (SERPRO), de consultas às bases de dados dos sistemas de CPF e CNPJ na Receita Federal do Brasil, conforme disposições previstas no convênio 024/2017, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 8.268,72 (Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 77/2018, Dispensa de Licitação 10/2018.

Lagoa da Prata, 15 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:A32A2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, junto ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (SERPRO), de consultas às bases de dados dos sistemas de CPF e CNPJ na Receita Federal do Brasil, conforme disposições previstas no convênio 024/2017, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 8.268,72 (Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 77/2018, Dispensa de Licitação 10/2018.

Lagoa da Prata, 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:5A8DAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (IMPERMEABILIZAÇÃO) DA CÉLULA 03 DO ATERRO SANITÁRIO. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** Abertura das Propostas: **06/06/2018, às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 16/05/2018

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:C81A5CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DA TOMADA DE PREÇOS 06/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, da Tomada de Preços 06/2018, Processo Licitatório 49/2018 cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CRECHE PRO INFÂNCIA. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

Licitante Vencedor: LBD ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 72.556,10 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, dez centavos)

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Governo

16/05/2018

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:4A42CD2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2018
REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO**

**TÍTULO I
REGULAMENTO GERAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

PARAGRAFO UNICO: Disputará o Campeonato de Futebol de Campo 2018 de Lagoa dos Patos, as 17 equipes a seguir:

- 01-GOIABEIRA** (Lagoa dos Patos)
- 02- BARRO** (Lagoa dos Patos)
- 03-SANHARÓ** (São João da Lagoa)
- 04-NACIONAL** (Lagoa dos Patos)
- 05-CAXIAS** (Claro dos Poções)
- 06-LAGOANO** (São João da Lagoa)
- 07-CORAÇÃO DE JESUS** (Coração de Jesus)
- 08-INTER MOVISTAR** (Coração de Jesus)
- 09-DROGACENTER** (Lagoa dos Patos)
- 10-VILA REAL** (Jequitaí)
- 11- GUAICUÍ FUTEBOL CLUBE** (Barra do Guaicú/Várzea da Palma)
- 12-SÃO ROBERTO** (São João da Lagoa)
- 13-EVOLUÇÃO** (Coração de Jesus)
- 14-BREJINHO** (Coração de Jesus)
- 15-VILA JUNIOR** (Lagoa dos Patos)
- 16-A ÉRA** (Coração de Jesus)
- 17- SETE DE SETEMBRO** (Pirapora)

REGULAMENTO GERAL

ART. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos - 2018 obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

ART. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos - 2018, Regras Oficiais da Modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e do C.B.J.D (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), os participantes que assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições, e as consequências que pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

ART. 3º - A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa dos Patos, Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

§ Único - A Comissão Disciplinar se baseará neste regulamento e no C.B.J. D (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), para dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

ART. 4º - O Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos - 2018 é uma promoção da Secretaria Municipal de Esportes, com o Apoio da Administração Municipal de Lagoa dos Patos.

ART. 5º - O Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos - 2018, tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa se tornar participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

**CAPÍTULO III
DA COMPETIÇÃO**

ART. 6º - O Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos - 2018, será realizado em estrita obediência a regra oficial em vigência na Federação Mineira de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, e CBJD de acordo com o que dispuser este regulamento geral.

ART. 7º - Constarão do programa do Campeonato de Futebol de Campo 2018, a seguinte categoria:

Masculino Adulto

**CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE DISPUTA**

ART. 8º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória.....03(três) pontos;
- b) Empate.....01(um) ponto;
- c) Derrota.....00(zero) ponto.

ART. 9º - O sistema de disputa do Campeonato de Futebol de Campo 2018, será feito em 04 (quatro) fases, divididas das seguintes formas:

Na primeira fase: 04 grupos (sendo 03 grupos formados por 04 equipes e 01 grupo formado por 05 equipes, e todas as equipes jogarão entre si dentro do próprio grupo);

Na segunda fase: Oitavas de final; formadas pelos PRIMEIROS E SEGUNDOS de cada grupo que farão jogos únicos, conforme sorteio realizado logo após término da primeira fase (grupos)

Na terceira fase: Semifinais; farão jogos únicos as equipes vencedoras da fase de quartas de final.

Na quarta fase: Final - será disputada pelos vencedores da fase semifinal.

Parágrafo único: em caso de disputa pelo 3º lugar, o jogo será realizado entre as equipes perdedoras na fase semifinal.

ART. 10º - Ocorrendo empate na fase de classificação dentro do grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) Entre 02(duas) equipes:

- a.1) Confronto direto;
- a.2) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo.
- a.3) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate.
- a.4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo.
- a.5) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo.
- a.6) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.8) Sorteio.

b) Entre 03(três) ou mais equipes:

- b.1) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo.
- b.2) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate
- b.3) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.4) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.5) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.6) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Sorteio.

ART. 11º - Em caso de WO, além dos 03 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 01 X 00, sem computar o gol para definir o artilheiro.

**CAPÍTULO V
DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES**

ART. 12º - Poderão participar da competição, equipes convidadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa dos Patos e que confirmarem participação até a data determinada e os atletas devidamente inscritos e contendo a assinatura, através de formulário próprio que será fornecido às equipes, sendo que deverá ser preenchido com letra visível contendo nome do atleta e o número de seu RG, além de identificação do responsável pela equipe.

ART. 13º - Após a confirmação da equipe no campeonato, se a mesma desistir de participar antes do início dos jogos, esta equipe estará automaticamente sofrerá punições em campeonatos futuros organizados pela secretaria de esportes.

§ 1º - Não será permitida a cedência de vagas em favor de qualquer outra equipe em hipótese alguma.

§ 2º - Não haverá devolução do valor da inscrição pago, caso uma equipe desista de participar do campeonato.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS

ART. 14º - Os jogos, preferencialmente, serão realizados aos domingos, no turno da manhã com início para as 07h e 45min o primeiro jogo e 09h e 30min o segundo jogo e no turno da tarde com início previsto para as 13:30h o primeiro jogo e 15:15h o segundo jogo. A data, local e o horário destes serão determinados na tabela de jogos, podendo a Secretaria Municipal de Esportes, alterar e/ou transferirem a data e o horário dos mesmos, mediante, dentro do possível comunicar as equipes disputantes.

§ 1º - A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições.

§ 2º - As partidas poderão ter tolerância máxima de 15 minutos para seu início.

§ 3º - Poderá ocorrer a parada técnica durante os tempos de jogo para hidratação dos atletas, desde que seja previamente combinada entre a arbitragem e as equipes.

ART. 15º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro, ou comunicação da Secretaria Municipal de Esportes, ficarão transferidos para uma data posterior a ser definida pela organização do campeonato.

ART. 16º - As equipes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários sem o consentimento por escrito da organização do campeonato, a qual emitirá um comunicado, que será assinado por representante de ambas as equipes solicitantes.

§ Único - Somente será permitido o cancelamento de jogos, no caso de duas equipes estarem de acordo com o cancelamento de uma partida, desde que a mesma não influencie no resultado da competição e que a organização seja previamente comunicada por ambas as equipes por escrito.

ART. 17º - Havendo possibilidade de comunicação em tempo hábil com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às equipes.

ART. 18º - Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- Falta de garantias de segurança verificadas pelo árbitro;
- Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc.);
- Mau tempo ou mau estado do campo que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade física dos atletas;
- Falta de luz natural.

ART. 19º - Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou a Comissão Organizadora antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ Único - No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto apontar equipe vencedora.

ART. 20º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do campo, durante uma partida, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista no regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula com a assinatura do árbitro, auxiliares e o capitão de cada equipe.

ART. 21º - Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe e seus membros, a comissão organizadora adotará as seguintes decisões:

a) Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b) Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogada (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As equipes poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes com atletas regularmente inscritos, sendo que se houverem atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar. Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas e dirigentes.

ART. 22º - A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por WO, assim como nos cita o Art. 11º. As partidas que aconteceram antes do WO, serão mantidas os resultados, não mudando os resultados de partidas já jogadas. A (s) equipe (s) que ocasionar (em) o WO estará (ão) eliminada (s) da competição, podendo sofrer punições em competições futuras organizadas pela secretaria de esportes.

§ 1º - Os atletas inscritos na equipe que for punida por WO e não tiverem assinado a súmula, não poderão participar dos jogos do Campeonato de Futebol de Campo por período indeterminado a contar da data do respectivo WO os atletas que estiverem presentes ao local do jogo deverão assinar a súmula mediante presença de algum membro da comissão organizadora, a fim de não serem punidos. Atletas que estiverem cumprindo suspensão no dia em que ocorrer o WO estarão isentos da pena. Atletas e dirigentes que comprovarem até 72h após a realização da partida em que ocorreu o WO, mediante documentação comprobatória de que estavam impossibilitados de se fazer presente no campo de jogo, estarão isentos da punição após comprovada a legitimidade dos documentos.

§ 2º - O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo, as equipes deverão aquecer com antecedência.

ART. 23º - A equipe que por qualquer razão desistir de um jogo, mesmo que advertida pelo árbitro e após 15 (quinze) minutos, recusar-se a continuar jogando será considerada perdedora pelo escore de 01 X 00, ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos, e se o resultado do jogo for superior a 01 X 00 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 1º - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punições impostas pela comissão disciplinar.

ART. 24º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter continuação por uma equipe com menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo conforme tabela, finalizando os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por WO.

§ 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por WO.

ART. 25º - A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no decorrer desta, o número de atletas reduzidos a menos de 07 (sete), ou que acarretará as seguintes punições:

- Se apenas uma das equipes teve a equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a equipe adversária e com o escore de 01 X 00.
- Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 01 X 00 em favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.
- Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas ao mesmo tempo, depois de iniciada a partida, o jogo será considerado como realizado e ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

ART. 26º - A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no início da partida poderá incluir a qualquer momento da partida outros atletas, até completar o limite de 11 (onze) atletas, e até o final da primeira etapa a inclusão de atletas para compor o banco de reservas.

ART. 27º - Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador antes do início do jogo. Somente será

permitido a presença durante a partida de um técnico, um auxiliar técnico e um massagista, devidamente inscritos e identificados para o anotador.

§ único: Os membros citados acima que fizerem parte do banco de reservas, deverão estar devidamente uniformizados através de coletes que serão cedidos pela Secretaria de Esportes para utilização durante as partidas.

ART. 28º - Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-la da forma de numeração crescente, devendo estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meias e camisas com a respectiva numeração, não podendo estar de agasalho no momento da assinatura da súmula,

§ Único – não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou membro da comissão técnica que não respeitar este artigo, estará automaticamente excluído da partida.

ART. 29º - Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de 20 (vinte) atletas, sendo que serão permitidas 06 (seis) substituições por equipe.

§ primeiro: O critério adotado para a quantidade de substituições durante o jogo, baseia-se na Copa São Paulo de Futebol Junior, visando dar mais opções e mobilidade para as equipes.

§ segundo: O uso de caneleiras é obrigatório para todos os atletas. O atleta que não estiver usando o equipamento é passível de punições por parte da arbitragem.

ART. 30º - No banco de reservas só será permitida somente a permanência dos atletas reservas, técnico, auxiliar técnico e massagista, devidamente credenciado, policiamento, e representantes da organização do campeonato, cabendo à arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário, serem citadas pelo árbitro, através de relatório de jogo que será encaminhado à comissão disciplinar.

CAPÍTULO VII

DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

ART. 31º - Somente poderão participar do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos 2018, as equipes que cuja documentação exigida pela Secretaria Municipal de Esportes, derem entrada junto a mesma até a data e horários a serem designados.

ART. 32º - O atleta inscrito no Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018 poderá participar desde que tenha 15 anos de idade completos ou mais, sendo cada equipe será responsável por seus atletas, pois a Secretaria Municipal de Esportes e a Coordenação da competição não se responsabilizarão por quaisquer danos causados a saúde ou integridade física dos atletas participantes da competição.

§1º - Cada equipe poderá escrever no máximo de 20 atletas para participar do campeonato, sendo que ficha de inscrição contendo os nomes dos mesmos deverá ser entregue devidamente preenchida à comissão organizadora até o início do primeiro jogo desta equipe no campeonato.

§2º A equipe que antes do seu primeiro jogo não apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, ficará impedida de disputar a partida, podendo inclusive ser excluída do campeonato.

§3º - A equipe que ao entregar à comissão organizadora, ficha de inscrição preenchida faltando atletas para inscrever, NÃO poderá completar essa lista até o final do campeonato, devendo-se assim participar apenas com os atletas anteriormente inscritos.

ART. 33º - A participação de atletas e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam. Os atletas deverão estar com seu nome inscrito na ficha de inscrição. Se caso não estiverem corretamente inscritos não poderão atuar na partida. Os atletas com idade inferior a 15 anos completos, deverão ter autorização formalizada por escrito e assinada pelos pais ou responsáveis, no qual os mesmos assumem toda e qualquer responsabilidade sob o menor durante a realização do campeonato.

ART. 34º - Considera-se atleta e comissão técnica (técnico, massagista e Auxiliar técnico) irregular:

- Assinar súmula e jogar estando suspenso por agressão à arbitragem;
- Assinar súmula e jogar constando na relação de suspensos da comissão organizadora;
- Assinar súmula e jogar estando suspenso na competição em andamento por expulsão ou exclusão;
- Atleta e ou Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do primeiro tempo;

e) Participar do jogo atletas ou comissão técnica no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;

f) Assinar a súmula e/ou jogar, estando suspenso por três cartões amarelos ou um vermelho.

g) Retornar à partida após ter sido expulso do jogo ou ter sido substituído;

h) Assinar súmula na função em que não esteja inscrito no campeonato;

i) Os participantes da competição não poderão ter dupla função ou acumular funções nas partidas, Ex.: atleta é atleta técnico é técnico, não poderá em qualquer situação ser atleta e ser técnico ou outras funções.

l) Assinar sumula estando cumprindo punição imposta pela comissão disciplinar

m) participar de uma partida sem estar devidamente inscrito, assinado e/ou identificado.

ART. 35º - A equipe que utilizar atleta ou dirigente irregular na fase de classificação perderá 06 (seis) pontos. Nas semifinais perderá o direito à disputa do título. Na final perderá o direito ao título. Não incidindo sobre a agremiação infratora qualquer outra penalidade.

§ 1º – Na partida em que a equipe infratora utilizou jogador ou dirigente irregular, a equipe infratora perderá, 06(seis) pontos na contagem geral. Mesmo perdendo a partida em que utilizou jogador irregular, a equipe infratora perderá os 06(seis) pontos na contagem geral, não sendo somados pontos para a equipe adversária, tão pouco para outras equipes.

ART. 36º - A equipe infratora que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 06 (seis) pontos negativos e na reincidência do Art. 35º estará eliminada da competição no ano vigente.

ART. 37º - Os atletas e comissão técnica inscritos inicialmente em uma equipe não poderão ser inscritos em outra equipe, se ocorrer, o atleta ou membro da comissão técnica estará eliminado da competição, não podendo participar do campeonato por nenhuma das equipes a qual está inscrito e nenhuma outra.

§ 1º – Depois de efetivada a inscrição, não será permitida a troca de atletas nas equipes. Portanto se isso acontecer, o atleta estará eliminado.

§ 2º – Após a entrega das fichas de inscrição das equipes, somente serão aceitas inscrições de atletas o início do primeiro jogo da equipe e, desde que o atleta já não esteja inscrito em outra equipe que disputa o campeonato.

§ 3º – Após a entrega da ficha de inscrição da equipe, só será permitido apenas a substituição da comissão técnica de cada equipe até o início do primeiro jogo da equipe no campeonato, através de ofício protocolado.

§ 4º – Entende-se por comissão técnica:

- Técnico;
- Massagista;
- Auxiliar técnico

§ 5º – Técnico, Auxiliar técnico, Massagista, das equipes relacionadas na ficha de inscrição, não poderão ser inscritos como atleta ou vice-versa.

ART. 38º - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe após a confirmação da inscrição não participará da competição por nenhuma equipe.

ART. 39º - A documentação exigida para inscrição de atletas, técnico, auxiliar técnico e massagista.

a) Formulário em modelo próprio, fornecido pela organização/secretaria municipal de esportes, com os dados pessoais dos responsáveis pela equipe e assinatura, atestando ciência e obediência ao regulamento geral e técnico do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018.

ART. 40º - São condições fundamentais para que o atleta e os membros da comissão técnica participem do Campeonato de Futebol de Campo 2018, sendo os documentos exigidos para a inscrição.

- Estar devidamente inscrito na relação nominal conforme preconiza este regulamento, dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;
- Não estar cumprindo punição;
- Assinatura do atleta
- Assinatura do responsável

CAPÍTULO VIII

DO REGIME FINANCEIRO E MULTA

ART. 41º - As equipes participantes dos jogos do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser efetuado juntamente com a entrega da ficha de inscrição da equipe devidamente preenchida.

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o início do primeiro jogo da equipe no campeonato, sob pena de exclusão do mesmo.

ART. 42º - As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros para realização dos jogos poderão ser penalizadas com a aplicação de multa pecuniária, além da obrigatoriedade de ressarcir todos os prejuízos causados ou patrimônio público ou privado.

ART. 43º - Para o caso de agressão física a atletas, comissão técnica, árbitros, mesários, membros da comissão organizadora, membros da comissão disciplinar, causados por mais de 01 (um) atleta ou membros da comissão técnica das equipes, além das penalidades já impostas neste regulamento, poderá ser aplicada a equipe infratora multa.

§ 1º - Para o caso de agressão física a atletas, comissão técnica, árbitros, mesários, membros da comissão organizadora, membros da comissão disciplinar, causado por 01 (um) único atleta ou membro da comissão técnica das equipes, além das penalidades já impostas neste regulamento, poderá ser aplicado ao atleta ou membro da comissão técnica multa.

§ 2º - Para o caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo o (s) seu (s) infrator (es), além das penalidades impostas neste regulamento e seus artigos, sujeitar-se-á aplicação da legislação civil e penal brasileira, além de estar automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

ART. 44º - Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a comissão disciplinar de esportes para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

ART. 45º - Em caso de WO, as equipes faltosas, serão automaticamente eliminadas da competição e será considerado o placar de 01X00 para a equipe que compareceu ao campo de jogo.

§ 1º - Em caso de WO ou ausência, o atleta que comparecer no local e horário do jogo, deverá assinar a súmula do jogo o que comprovará o seu comparecimento, sendo que os demais que não compareceram serão julgados.

§ 2º - A fim de obter os pontos ganhos por WO a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa e em condição de jogo.

§ 3º - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o WO, observando sempre o previsto no regulamento da competição.

§ 4º - Será caracterizado o WO se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de jogo, horário previsto na tabela de jogos e ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

§ 5º - Em caso de WO ou desistência, os jogos já realizados pela equipe infratora não serão alterados os placares, e os jogos que seriam disputados pela equipe infratora terá o placar de 01X00 para as equipes adversárias, sendo computado para efeito de tabela de classificação, 03(três) pontos.

ART. 46º - Em caso de agressão física a atletas, ao(s) árbitro (s), mesário (s), autoridade(s), membros da coordenação da competição, membros da organização, praticada por qualquer atleta ou membro da comissão técnica devidamente identificados e apontados em relatório de jogo pela arbitragem, à equipe ou atleta que cometer tais atos serão julgados pela comissão disciplinar de esportes e passíveis de punição conforme rege o CBJD.

§ 1º - O agredido deverá registrar a ocorrência junto à autoridade policial, se preciso realizar exame de lesões corporais e descrever o fato em relatório de jogo do árbitro.

§ 2º - Se houver lesões físicas intencionais e relatadas pela arbitragem, depredação ao patrimônio público e de terceiro, utilização de arma de fogo ou branca, a(s) equipe(s) envolvida estará eliminada no ano vigente

§ 3º - As equipes além de sofrerem as sanções previstas neste artigo, estarão sujeitas ao julgamento pela comissão disciplinar de esportes com base neste regulamento e no que diz o CBJD.

ART. 47º - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punições impostas pela comissão disciplinar.

Dos Cartões Amarelos:

ART. 48º - Atleta que receber 03 (três) cartões amarelos, deverá cumprir suspensão automática de um jogo, sendo que os cartões serão zerados ao final da primeira fase, a partir da segunda fase da competição não serão zerados os cartões, seguindo até as finais da competição. Ao final da primeira fase, ou seja, no último jogo do turno o atleta receber o terceiro cartão amarelo, este deverá cumprir automaticamente no primeiro jogo da fase seguinte. É responsabilidade de cada equipe fazer este controle.

§ Único - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 03 (três) cartões amarelos, e se coincidentemente nessa mesma partida vier a receber 01 (um) cartão vermelho, deverá obrigatoriamente cumprir a suspensão de 02 (duas) partidas.

Dos Cartões Vermelhos:

ART. 49º - Independente das resoluções da comissão disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho, ou membro da comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática de um (01) jogos nas rodadas subsequente em que a equipe jogar, ou conforme relatório de arbitragem que for relatado pela equipe de arbitragem e CBJD, cabendo aos responsáveis legais pelas equipes, passarem semanalmente na secretaria municipal de esportes para verificações e definições da comissão disciplinar de esportes.

§ 1º - A equipe que infringir o caput deste artigo perderá 06 (seis) pontos na contagem geral e ou fase em disputa.

§ 2º - A equipe que utilizar atleta e ou membro da comissão técnica suspenso quando sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, sofrerá penalizações em competições futuras organizadas pela secretaria de esportes.

Da punição por cartões

Os atletas que forem punidos durante a competição com cartões, amarelos ou vermelhos, deverão obrigatoriamente como forma de punição, efetuar o pagamento de valores em espécie, conforme dados abaixo:

CARTÃO AMARELO: R\$ 5,00 (cinco reais) por cartão;

CARTÃO VERMELHO: R\$ 10,00 (dez reais) por cartão.

§ primeiro: Os valores arrecadados com as punições por cartões recebidos pelos atletas durante a competição, serão repassados ao final da competição para o artilheiro e goleiro menos vazado do campeonato, como forma de incentivo.

§ segundo: caso o atleta se recuse a efetuar o repasse do valor referente ao cartão sofrido no jogo anterior, ficará automaticamente proibido de participar das demais partidas, até que se resolva sua situação.

ART. 50º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro, é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao campo no mesmo jogo configurando invasão de campo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá 06 (seis) pontos na contagem geral e ou fase em disputa.

ART. 51º - Todo o atleta, membro da comissão técnica e ou dirigente é passível de citação em relatório de jogo do árbitro. Se tal citação ocorrer a equipe será comunicada através da comissão organizadora, sendo estes passíveis de julgamento pela comissão disciplinar.

ART. 52º - Todo atleta ou membro da comissão técnica ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela comissão disciplinar de esportes ou pela comissão organizadora e secretaria de esportes, mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma equipe quando a punição for em jogos. A punição por dias contara automaticamente a partir do julgamento.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 53º - As informações e avisos referentes ao Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018 estarão fixados nos quadros murais da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, em local

visível ao público, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas, pois somente serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos.

ART. 54º - A Coordenação Geral e organização reservam-se o direito de a qualquer época oferecer denúncia a respeito de irregularidades que contrariem dispositivos previstos neste regulamento, e, encaminhá-las a Comissão Disciplinar, a quem caberá o julgamento com pleno direito de presença e defesa da equipe ou pessoa denunciada, nos termos do CBJD.

ART. 55º - Após o encerramento do prazo de inscrição, a organização do campeonato poderá colocar a disposição das equipes participantes a relação de todos os atletas inscritos desde que seja previamente solicitada.

ART. 56º - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

ART. 57º - Ficará aos árbitros a incumbência de proibir que atletas, membro da comissão técnica e ou dirigentes façam uso de bebidas alcoólicas e cigarro dentro do campo de jogo.

ART. 58º - No Campeonato Municipal de Campo 2018, os árbitros serão designados através de licitação realizada pela prefeitura municipal.

§ 1º - A empresa/árbitro ganhadora da licitação assinará uma minuta de contrato com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, ficando assim responsável pelo bom andamento do campeonato na parte que lhe for pertinente.

ART. 59º - As mudanças de endereços, números de telefone e direções das equipes, após a inscrição da mesma e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas a comissão organizadora, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamentos de jogos dentre outros.

ART. 60º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado à organização do campeonato sendo que deverá ser assinado pelo presidente ou responsável da equipe.

ART. 61º - A equipe que desejar interpor um protesto ou recurso terá o prazo máximo de

48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil após o jogo, apresentando a possível irregularidade e todas as provas necessárias.

ART. 62º - Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição deverão ser encaminhadas através de ofício assinado pelo presidente ou responsável pela equipe.

ART. 63º - A equipe disposta à esquerda da tabela de jogos (primeira relacionada) deverá efetuar a troca, em caso de uniforme semelhante.

§ Único - A mesma terá 15 minutos para a troca de uniforme. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo escore de um a zero (1x0), recebendo a equipe adversária os pontos da partida.

ART. 64º - Todos os deslocamentos das equipes, bem como as despesas decorrentes de qualquer das suas atividades na competição, serão de responsabilidade única das mesmas, não cabendo a organização do campeonato e/ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

ART. 65º - As equipes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica, inclusive os menores de idade que deverão ter autorização de pais ou responsáveis, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos e/ou a secretaria de esportes/comissão organizadora, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ Único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas das equipes, estar gozando de boa saúde física e mental, a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal esta responsabilidade.

ART. 66º - A equipe que se recusar a receber documentação emitida pela comissão disciplinar, ou pela comissão organizadora, terá seu documento fixado no quadro de murais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

ART. 67º - A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, bem como a Secretaria Municipal de Esportes, não se responsabilizarão por quaisquer danos pessoais ou lesões ocorridos antes, durante e após a

competição, com as equipes, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

§ Único - A Administração Municipal, através da secretaria de Esportes e Coordenação Geral da competição, ficam isentos da responsabilidade sobre qualquer incidente que por ventura venham a ocorrer com qualquer membro das equipes, mesmo os menores de 18 (dezoito) anos participantes da competição.

CAPÍTULO XI

COMISSÃO DISCIPLINAR

ART. 68º - A Comissão Disciplinar de Esportes, do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018 será formada por 05 representantes; Todos esses, membros do conselho municipal de esportes, sendo que a escolha destes membros será feita em reunião do conselho e os nomes dos membros ficarão à disposição para quem interessar na Secretaria Cultura Esporte e Lazer.

ART. 69º - Os membros da Comissão Disciplinar não farão jus a qualquer remuneração, sendo, porém, considerados seus serviços como relevantes e de interesse público e desportivo.

ART. 70º - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões. Os julgamentos serão feitos jogo a jogo, analisando os fatos anormais ocorridos em cada partida.

ART. 71º - A Comissão Disciplinar se reunirá, quando for convocada e assim necessário, em data e horário a ser combinado, para Sessão de Julgamento.

ART. 72º - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza o C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas por portaria ou resoluções emanadas da Coordenação Geral ou Secretaria Municipal de Esportes.

ART. 73º - As notificações de suspensões, desde que não sejam automáticas, serão informadas as equipes através de ofício da comissão organizadora/secretaria de esportes.

CAPÍTULO XII

DOS PRÊMIOS

ART. 74º - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato de Futebol de Campo de Lagoa dos Patos-2018, conforme o que segue:

ao campeão: troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00;

ao vice campeão: troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00;

ao terceiro colocado: troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00

ao goleador, defesa menos vazada e jogador destaque: serão conferidos troféus e valor em espécie, conforme arrecadação das punições por cartões ocorridas durante a competição.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 75º - A competição será realizada de acordo com o CBJD e Regulamento Geral e Técnico do Campeonato de Futebol de Lagoa dos Patos-2018.

ART. 76º - Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes/comissão organizadora e Comissão Disciplinar.

ART. 77º - Este documento entra em vigor nesta data.

Lagoa dos Patos, 01 de fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes

Código Identificador:0EB29D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL 53/2017, PROC
83/2017**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Segundo termo aditivo ao contrato 004/2018. Pregão Presencial

53/2017, Proc 83/2017. Aquisição de combustíveis, gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel S500. Reequilíbrio. Ass. 16/05/2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:BB93A7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Decisão Recursal enviada à empresa BH Farma Comércio Ltda - CNPJ: 42.799.163/0001-26, Atas de Registro de Preços nºs 009/2017 e 033/2017. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8641/2018. Em 16/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:8BD77048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público a homologação da Concorrência Nº 011/2017 à empresa LM Construções e Pavimentações Eireli, CNPJ: 01.631.484/0001-30, valor: R\$ 3.185.397,63 objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 11 de maio de 2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B933AADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EXTRATO PUBLICADO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA -torna público o cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 15/05/2018, Ano X/ nº 2251, páginas 116 e 117, referente a abertura da Concorrência Pública 005/18 no dia 18/06/18 às 09h30min, com recebimento de envelopes até 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e urbanização de logradouros do bairro Aeronautas.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:35ECB394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.586 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 1º de junho de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 1º de junho de 2018, sexta-feira, em decorrência das comemorações alusivas ao Corpus Christi.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços de urgência e emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E70E74F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 090/17 – CC 008/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, CNPJ: 17.286.865/0001-69. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses para o lote 1 cumulado com acréscimo de valores em 9,23924% nos termos dos artigos 57 § 1º II e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:289C66FA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2018 – CP 011/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - CNPJ: 01.631.484/0001-30. Objeto: realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Valor: R\$ 3.185.397,63. Dotação Orçamentária: 327 - 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00 - Vigência: 11/05/2018 a 10/11/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CF4B1BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00048/2018 – Pregão Presencial nº 00033/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO

EDITAL. Credenciamento: 30/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 30/05/18 às 13h30min. Edital e informações:

www.lambari.mg.gov.br,
compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA

Pregoeira suplente

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:D6898D7A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.034, DE 16 DE MAIO DE 2018

Regulamenta o tratamento de esgoto em loteamentos, condomínios, hotéis e similares, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos que visam a implantação de loteamentos e condomínios serão analisados primeiramente pelos seguintes setores:

- a) Saac;
- b) Engenharia / Fiscalização;
- c) Coordenação de Projetos;
- d) CODEMA;
- e) Plano Diretor;
- f) Jurídico;
- g) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - No que tange a implantação de estação de tratamento de esgoto – ETE, fica determinado que somente será necessário em empreendimentos que possuam mais de 20 (vinte) unidades.

Art. 3º - Fica determinado que havendo liberação administrativa] para construção de loteamentos ou condomínios com menos de 20 (vinte) unidades, haverá, obrigatoriamente, devida compensação ambiental, com expedição de regulamentação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º - Nos casos de hotéis e similares a serem instituídos neste município, com mais de 20 (vinte) acomodações, deverá haver a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Parágrafo único - No caso inferior a 20 (vinte) acomodações, deverá haver obrigatoriamente, compensação ambiental, com a expedição de regulamentação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º - Considera-se condomínio as partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos, conforme declinado no artigo 1.331 do Código Civil.

Art. 6º - Considera-se loteamento a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, conforme estabelecido no artigo 2º, §1º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 7º - Considera-se hotel e similares a edificação destinada a alojamento, abrigo para pernoite e habitação temporária mediante pagamento, possuindo diversas acomodações separadas inscritas na mesma matrícula imobiliária.

Art. 8º. Todos os procedimentos administrativos de regularização e aprovação protocolizados antes da vigência da presente legislação, ainda em tramitação, seguirão os preceitos contidos nesta.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 16 de maio de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/____/2018 ____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Maria das Dores Pereira Silva Reis

Código Identificador:EE5FA87A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2018 PROCESSO Nº 065/2018

Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE 01 TANQUE 20.000 LITROS e DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000,00 LITROS para atender a Secretaria de Obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 28/05/2018

HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:CBAC2D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 043/2018 PROCESSO Nº 066/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 30/05/2018

HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico

<http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:

licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E5FC2461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2018 PROCESSO Nº 067/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA para atender a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 05/06/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico

<http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:

licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F6FC4E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO da Bomba de graxa pertencente ao Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

Empresa vencedora:

Empresa: JJW FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA -EPP

CNPJ: 21.212.595/0001-19

Endereço: Avenida Coronel Monteiro de Castro, 250, Barra - CEP 36884-013 – Muriael/MG

Itens: 26.

Valor: R\$ 7.387,07 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 16/05/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:51BBDAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/18

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: Associação Comunidade Família de Betel -CNPJ: nº 02.084.586/0001-45

Valor: R\$12.100,00(doze mil e cem reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento dependência química, visando o tratamento do paciente Michael Schettino Mariano.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias,iniciando o prazo no dia da internação do paciente

Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.

Data do Contrato : 11/04/18

Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Dispensa nº 003/18 – Processo Licitatório – nº255/18

Signatários: José Roberto de Oliveira
Jose Humberto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05981411

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 110 DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 16 de Maio de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

INSCRIÇÃO	NOME
673004212	CARLA FARIA ARAÚJO
673005733	FRANCISLANDA DE ALMEIDA FREITAS SOARES

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME
673005593	THAIS MARIA MACHADO CUSTODIA ARAUJO
673008063	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FF0C7B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/18

Processo Licitatório nº 0204/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender a Secretaria de Saúde, (Atenção Básica, Residência Terapêutica, CAPS, Emendas Parlamentares nº 36000.1602902-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1604762/01-700; Secretaria de Educação (para atender as escolas Assistidas pelo FNDE, PNAP, PNAC, EJA, PNAF, QESE) e Serviços Urbanos e Secretaria de Cultura, durante o exercício de 2018, conforme solicitação das Secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Firmas Vencedoras:

- VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R\$ 14.561,06
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/CNPJ: 22.146.898/0001-43/**VALOR TOTAL:** R\$ 6.830,85
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /CNPJ: 07.155.367/0001-23/**VALOR TOTAL:** R\$ 23.753,60
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/CNPJ: 11.023.403/0001-72 /**VALOR TOTAL:** R\$ 19.814,10
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 20.276.514/0001-81/**VALOR TOTAL:** R\$ 31.174,10
- ELIAS DE SOUZA PRATA /CNPJ: 22.866.813/0001-00/**VALOR TOTAL:** R\$ 28.911,16
- ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/**VALOR TOTAL:** R\$ 13.230,61
- CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** 14.451,55

Recursos: Próprios, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, RP Saúde, RTIIRP, BLMAC CAPS III, Emendas Parlamentares nº 36000.1602902-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1604762/01-700; ESTSUS, BLBGS, BLATB PABFIXO

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 02/05/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6AA9C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **16 DE MAIO A 18 DE MAIO DE 2018**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **02 (DOIS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (+ CR)** – PARA ATENDEREM SALAS DE VACINA E **03 (TRÊS) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM(+CR)** PARA ATENDEREM AO PACE – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - HEMOMINAS

Onde se lê:

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Início: 16/05/2018
Término: 18/05/2018.

Horário: 08h00min às 10h30min e 12h30min às 15h00m.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

Leia se:

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Início: 16/05/2018

Término: 18/05/2018.

Horário: 12h30min às 14h00m.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares, Bairro Praça da Bandeira em Leopoldina/MG.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB246E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato

PROCESSO N.º 05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

CONTRATADO: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.639,61 (vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

CONTRATADO: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 29.799,61 (vinte e nove mil reais setecentos e noventa e nove reais sessenta e um centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.005 – Material de consumo – Manter atividade administrativa e financeira.

Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste-MG, 16 de maio de 2018.

WIVER JOSÉ COVIZZI

Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1C7DD7B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 058/18. PRC Nº
052/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 058/18. PRC Nº 052/2018 – CONCORRÊNCIA 001/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: “**prestAÇÃO de serviços para confecção de placa de obra e construção de cercas em proPRiedades rurais credenciadas nos termos do projeto de revitalização do ribeirão estiva no município de luz/mg conforme convÊNIO MJ/SENACON/FDD Nº 852555/2017-PROCESSO 08012.002570/2017-63**” VALOR: **R\$259.966,01** (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) VIGENCIA: 15 (quinze) MESES.

LUZ/MG. 15.05.18.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4AE05686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
DECRETO Nº. 2.496/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

“ALTERA O DECRETO Nº 2.327 DE 20 DE JULHO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ MINAS GERAIS no exercício de suas atribuições previstos no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II, III, e V do art. 1º do Decreto Nº 2.327 de 20 de julho de 2017 da seguinte forma:

I – Presidente: Adriano Emerson Carvalho Araújo

II – Vice – Presidente: Marcone Almeida Neri

III - Secretário: Clivia Silva Ferreira

V – Tesoureiro: Roberto Luiz Pereira Basílio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/ MG, 14 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A197758F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO

EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra.*Suelen Patrícia dos Santos*, matrícula nº 5580, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, *Nível I Referência A* para o *Nível III Referência A*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:53733597

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;

Considerando os artigos 178 a 182 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;

O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SÔNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 1557, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/F, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por invalidez, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional de Previdência Social -INSS, Benefício nº 6226923273.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E461AC7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 044/2018 - Processo Administrativo Licitatório Nº 026/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: aquisição de móveis rústicos (estantes e mesas) para acomodação de

materiais de acervo histórico deste município de Matutina. Contratado: **JOSE DONIZETTI DE LIMA 34140069600**, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.874/0001-22, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, nº.950 A, Centro em Guarda dos Ferreiros em Rio Paranaíba/MG Valor: **R\$5.590,00(cinco mil quinhentos e noventa reais)**. Prazo: 17.04.2018 a 30.06.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:419407D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 2,083% (DOIS VIRGULA ZERO OITENTA E TRES POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E 2,3017% (DOIS VIRGULA TRINTA E DEZESSETE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL), PASSANDO A VALER R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), E A SUPRESSÃO DE 6% (SEIS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL), PASSANDO A VALER R\$ 3,29 (TRÊS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS), DO CONTRATO 034/2018, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DE35A9B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO - TP Nº. 02/2018**

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº. 02/2018 – Processo Administrativo de Licitação nº. 11/2018, que após análise detalhada do Recurso Administrativo impetrado pela licitante Morbri Construções Empreendimentos Ltda, CNPJ: 28.670.611/0001-66, decide negar provimento ao recurso, mantendo-a inabilitada no certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada à Praça Benedito Quintino, nº. 15 – Centro – Mendes Pimentel/MG. Informamos, ainda, que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas dar-se-á no dia 18/05/2018, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situado no endereço retro mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo Tel.: (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 16 de maio de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:379645D0

**SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**

Processo Administrativo de Licitação nº 21/2018, Tomada de Preços nº 03/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Mendes Pimentel, conforme contrato de Repasse nº. 850188/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global. Abertura: 04/06/2018, às 08h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 16 de maio de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:62EF2D21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030/2018,

Modalidade Pregão Presencial nº. 000014/2018.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME - CNPJ 01.061.897/0001-26. Vigência: 12/04/2018 até 11/04/2019.

Item	Descrição do Item	Un.	Quant.	Valor Unitário
071	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -FILTRO COMBUSTIVEL Marca : TECFIL	Unidade	12,0000	12,9000
073	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : TECFIL	Unidade	6,0000	19,0000
118	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : TECFIL	Unidade	12,0000	21,0000
162	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : TECFIL	Unidade	6,0000	20,0000
192	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CABO DE VELA- JOGO Marca : MAGNETI MARELLI	Jogo	12,0000	48,0000
220	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : PATRAL	Unidade	6,0000	135,0000
268	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : PATRAL	Unidade	6,0000	115,0000
271	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : FRASLE	Jogo	6,0000	130,0000
276	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - VELA DE INGNICÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	12,0000	55,0000
289	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CABO DE VELA - JOGO Marca : MAGNETI MARELLI	Jogo	6,0000	90,0000
305	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : TECFIL	Unidade	6,0000	21,0000
311	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - LAMPADA 1 POLO 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	2,4000
337	DUCATO ANO 2015/2016 - FILTRO DE AR Marca : TECFIL	Unidade	30,0000	80,0000
343	DUCATO ANO 2015/2016 - LÂMPADA H7 12V Marca : PHILIPS	Unidade	50,0000	24,0000
346	DUCATO ANO 2015/2016 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO Marca : COBREQ	Unidade	60,0000	70,0000
375	FIAT UNO WAY ANO 2012 - HOMOCINÉTICA LADO DA CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	44,0000
379	FIAT UNO WAY ANO 2012 - KIT PASTILHA DE FREIO Marca : LONA FLEX	Jogo	20,0000	40,0000
380	FIAT UNO WAY ANO 2012 - Kit BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO Marca : SAMPEL	Unidade	6,0000	7,0000
403	GOL 1.6 ANO 2013 - BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO - KIT Marca : SAMPEL	Unidade	10,0000	48,0000
408	GOL 1.6 ANO 2013 - CABO DE VELA - JOGO Marca : MAGNETI MARELLI	Jogo	6,0000	89,0000
410	GOL 1.6 ANO 2013 - CORREIA DO	Unidade	6,0000	63,0000

	ALTERNADOR Marca : GATES			
413	GOL 1.6 ANO 2013 - COXIM CAIXA SUPERIOR Marca : CORTECO	Unidade	6,0000	210,0000
441	GOL 1.6 ANO 2013 - VELA DE IGNIÇÃO -KIT Marca : NGK	Unidade	6,0000	76,0000
454	GOL 1.6 ANO 2015 - CENTRALIZADOR SAPATA FREIO- JOGO Marca : PATRAL	Jogo	6,0000	70,0000
463	GOL 1.6 ANO 2015 - FILTRO DE AR Marca : TECFIL	Unidade	12,0000	24,0000
475	GOL 1.6 ANO 2015 - PALHETA LIMPADOR- JOGO Marca : BOSCH	Jogo	6,0000	36,0000
514	GOL 1.6 ANO 2016 - VELA DE IGNIÇÃO - JOGO Marca : NGK	Jogo	6,0000	89,0000
528	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - ROLAMENTO DE CENTRO Marca : REI	Unidade	6,0000	80,0000
532	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - VALVULA TERMOSTATICA Marca : MTE	Unidade	6,0000	95,0000
542	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - CABO DE VELA - JOGO Marca : MGNETI MARELLI	Jogo	6,0000	69,0000
573	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - TRAVA DE PINÇA DE FREIO Marca : PATRAL	Unidade	6,0000	40,0000
578	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO - KIT Marca : SAMPEL	Unidade	4,0000	55,0000
581	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BUCHA DA BANDEJA Marca : AXIOS	Unidade	6,0000	24,0000
583	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	4,0000	15,0000
584	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CABO DE VELA - JOGO Marca : MAGNETI MARELLI	Jogo	6,0000	78,0000
600	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - FLEXIVEL DE DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	6,0000	69,0000
604	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR Marca : GONEL	Unidade	6,0000	55,0000
615	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - TRAVA DE PINÇA DE FREIO Marca : PATRAL	Unidade	6,0000	40,0000
623	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - BRAÇO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO DIREITO E, ESQUERDO Marca : TRW	Unidade	6,0000	59,0000
626	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIREITO - KIT Marca : SAMPEL	Unidade	4,0000	19,0000
628	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - CABO DE VELA - JOGO Marca : MAGNETI MARELLI	Jogo	6,0000	49,0000
647	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - SAPATA FREIO TRASEIRO - KIT Marca : FRASLE	Unidade	6,0000	83,0000
672	SANDERO ANO 2014 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL Marca : TECFIL	Unidade	6,0000	20,0000
673	SANDERO ANO 2014 - FILTRO LUBRIFICANTE Marca : TECFIL	Unidade	6,0000	33,0000
678	SANDERO ANO 2014 - PALHETA LIMPADOR- JOGO Marca : BOSCH	Jogo	6,0000	62,0000
684	SANDERO ANO 2014 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : TRW	Unidade	4,0000	95,0000
686	SANDERO ANO 2014 - TRIZETA LADO DA CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	129,0000

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2633603C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 000014/2018.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ 06.540.440/0001-18. Vigência: 12/04/2018 até 11/04/2019.

Item	Descrição do Item	Un.	Quant.	Valor Unitário
011	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GATES	Unidade	6,0000	70,0000
020	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - FAROL Marca : ZEENE	Unidade	4,0000	400,0000
061	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 - CASQUILHO- JOGO Marca : METAL LEVE	Jogo	2,0000	140,0000
091	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPER FREIOS	Unidade	6,0000	59,0000

113	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : HIPER FREIOS	Unidade	12,0000	70,0000
147	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CABO DE FREIO DE MÃO Marca : IKS	Jogo	6,0000	114,0000
175	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : DINPAR	Unidade	6,0000	120,0000
183	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 TERMINAIS DE DIREÇÃO Marca : PERFECT	Unidade	6,0000	45,0000
194	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GATES	Unidade	6,0000	89,0000
203	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FAROL Marca : ZEENE	Unidade	4,0000	399,0000
210	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - HOMOCINÉTICA LADO CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	80,0000
229	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - VIDRO DE PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO E ESS Marca : SIKURIT	Unidade	2,0000	149,0000
257	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - FORRO DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO E ESOMARCA : UNIVERSAL	Unidade	12,0000	750,0000
258	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - HOMOCINÉTICA LADO CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	82,0000
264	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA Marca : COFAP	Unidade	6,0000	99,0000
281	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - ANEL- JOGOMARCA : METAL LEVE	Jogo	2,0000	295,0000
291	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CASQUILHO- JOGOMARCA : METAL LEVE	Jogo	2,0000	98,0000
307	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : TUPER	Unidade	12,0000	70,0000
318	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : DINPAR	Unidade	6,0000	119,0000
328	DUCATO ANO 2015/2016 - AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : NAKATA	Unidade	20,0000	180,0000
334	DUCATO ANO 2015/2016 - FAROL DE MILHA Marca : ZEENE	Unidade	2,0000	100,0000
339	DUCATO ANO 2015/2016 - FILTRO DIESEL Marca : TECFIL	Unidade	30,0000	54,0000
352	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BATENTE SUPERIOR E INFERIOR DO AMORTECEDOR, DIANTEIRO. CAIXA COM 01 JOGO Marca : DINPAR	Jogo	6,0000	50,0000
356	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BUCHA DA BANDEJA DIREITO E ESQUERDO Marca : SAMPEL	Unidade	20,0000	50,0000
361	FIAT UNO WAY ANO 2012 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : AMPRI	Unidade	2,0000	340,0000
366	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA Marca : UNIVERSAL	Unidade	2,0000	69,0000
374	FIAT UNO WAY ANO 2012 - GUIA DA SAPATA DE FREIO Marca : DINPAR	Jogo	4,0000	33,0000
388	FIAT UNO WAY ANO 2012 - RADIADOR Marca : VISCONDE	Unidade	2,0000	150,0000
390	FIAT UNO WAY ANO 2012 - REPARO DE PINÇA DE FREIO Marca : DINPAR	Jogo	6,0000	48,0000
396	FIAT UNO WAY ANO 2012 - TAMBOR DE FREIO Marca : HIPER FREIOS	Unidade	4,0000	60,0000
404	GOL 1.6 ANO 2013 - BATENTE SUPERIOR E INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - T Marca : DINPAR	Unidade	10,0000	95,0000
407	GOL 1.6 ANO 2013 - BUCHA DO EIXO TRASEIRO Marca : SAMPEL	Unidade	10,0000	43,0000
411	GOL 1.6 ANO 2013 - CORREIA DO AR Marca : GATES	Unidade	6,0000	61,0000
414	GOL 1.6 ANO 2013 - COXIM MOTOR Marca : MOBENSANI	Unidade	6,0000	198,0000
415	GOL 1.6 ANO 2013 - DISCO DE FREIO - JOGOMARCA : HIPER FREIOS	Jogo	6,0000	113,0000
420	GOL 1.6 ANO 2013 - FORRO DE PORTA LADO DIREITO PORTA DIANTEIRA Marca : UNIVERSAL	Unidade	1,0000	311,0000
421	GOL 1.6 ANO 2013 - FORRO DE PORTA LADO ESQUERDO PORTA DIANTEIRA Marca : UNIVERSAL	Unidade	1,0000	311,0000
422	GOL 1.6 ANO 2013 - GUIA SAPATA DE FREIO- JOGOMARCA : DINPAR	Jogo	6,0000	65,0000
425	GOL 1.6 ANO 2013 - MAÇANETA DE PORTA LADO DIREITO Marca : UNIVERSAL	Unidade	6,0000	48,0000
426	GOL 1.6 ANO 2013 - MAÇANETA DE PORTA LADO ESQUERDO Marca : UNIVERSAL	Unidade	6,0000	48,0000
430	GOL 1.6 ANO 2013 - PARABRISMA Marca : SIKURIT	Unidade	2,0000	340,0000
436	GOL 1.6 ANO 2013 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : DINPAR	Unidade	6,0000	58,0000
442	GOL 1.6 ANO 2013 - VENTONHA DO MOTOR Marca : BAUEM	Unidade	2,0000	299,0000
446	GOL 1.6 ANO 2015 - BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO- JOGOMARCA : DINPAR	Jogo	6,0000	50,0000
456	GOL 1.6 ANO 2015 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GATES	Unidade	6,0000	35,0000
467	GOL 1.6 ANO 2015 - FLEXIVEL DESCARGA Marca : TUPER	Unidade	4,0000	65,0000

481	GOL 1.6 ANO 2015 - RADIADOR DE ÁGUA	Unidade	4,0000	290,0000
485	GOL 1.6 ANO 2015 - SILENCIOSO DESCARGA COM BORRACHA	Unidade	4,0000	100,0000
488	GOL 1.6 ANO 2016 - ALTERNADOR	Unidade	4,0000	680,0000
504	GOL 1.6 ANO 2016 - FLEXIVEL DE DESCARGA	Unidade	6,0000	70,0000
507	GOL 1.6 ANO 2016 - MOTOR DE ARRANQUE	Unidade	4,0000	480,0000
534	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - AMORTECEDOR TRASEIRO - JOGO	Jogo	4,0000	240,0000
537	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - BATENTE SUPERIOR E INFERIOR DO AMORTECEDOR, DIANTEIRO - KIT	Unidade	4,0000	90,0000
541	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	4,0000	14,0000
548	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - COXIM CAIXA INFERIOR	Unidade	6,0000	59,0000
559	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - HOMOCINETICA LADO DA CAIXA	Unidade	4,0000	100,0000
562	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Unidade	6,0000	50,0000
579	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BATENTE SUPERIOR E INFERIOR DO AMORTECEDOR, DIANTEIRO - KIT	Unidade	4,0000	99,0000
589	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	6,0000	38,0000
594	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - DISCO DE FREIO - JOGO	Jogo	6,0000	99,0000
596	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - EMBREAGEM - KIT	Unidade	6,0000	199,0000
607	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - RADIADOR DE ÁGUA	Unidade	2,0000	199,0000
624	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - BUCHA DA BANDEJA LADO DIREITO E ESQUERDO - KIT	Unidade	6,0000	59,0000
631	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - COXIM DA CAIXA SUPERIOR	Unidade	6,0000	93,0000
637	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - HOMOCINETICA LADO DA CAIXA	Unidade	4,0000	90,0000
641	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - JOGO	Jogo	6,0000	29,0000
670	SANDERO ANO 2014 - EMBREAGEM - KIT	Unidade	4,0000	400,0000
677	SANDERO ANO 2014 - LONA DE FREIO TRASEIRO - JOGO	Jogo	6,0000	120,0000

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:FB67A4CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 000014/2018.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Fornecedor Registrado: **TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 23.256.589/0001-99. Vigência: 12/04/2018 até 11/04/2019.

Item	Descrição do Item	Un.	Quant.	Valor Unitário
017	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CUBO DE RODA TRASEIRA	Unidade	6,0000	80,0000
050	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 - AMORTECEDOR TRASEIRO - JOGO	Jogo	6,0000	299,0000
062	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 - CORREIA DENTADA - KIT	Unidade	6,0000	116,0000
097	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - AMORTECEDOR TRASEIRO - JOGO	Jogo	8,0000	299,0000
278	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - VIDRO DE PORTA LATERAL TRASEIRA LADO DIREITO COM BORRACHA	Unidade	2,0000	350,0000
315	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - MOLAS ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA	Unidade	6,0000	199,0000

351	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 1 KIT	Unidade	6,0000	33,0000
-----	--	---------	--------	---------

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:F39C2650

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – Processo nº 083/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 07 - Prestação de serviços médicos em Ortopedia**, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Correia e Correia Serviços Médicos LTDA - EPP, CNPJ: 10.328.493/0001-47.

Mirabela, 11 de maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D56FD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Extrato de Contrato nº 062/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – Processo nº 083/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 07 - Prestação de serviços médicos em Ortopedia**, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Correia e Correia Serviços Médicos LTDA - EPP, CNPJ: 10.328.493/0001-47. Mirabela, 11 de maio de 2018. Vigência de 12 meses.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:749F7E23

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: acréscimo de valor R\$27.414,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 11/05/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ED0CFC63

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, abertura dia 04/06/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e sua autarquia o SAAE – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 16/05/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:988E97BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 30/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio nº 1271001153/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Monte Carmelo – MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D8D96EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.552, DE 14 DE MAIO DE 2018

Inclui e nomeia os demais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé, para gestão 2018/2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 3.983/2010, com suas alterações realizadas pela Lei nº 4.662/2014;

CONSIDERANDO a realização de eleição para o preenchimento das cadeiras com vacância do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé, para o biênio 2018/2019, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO PONTO DE CULTURA	
TITULAR	ROMÁRIO SILVA SALES
SUPLENTE	JURANDIR MARÇAL DA SILVA

REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR	
TITULAR	ERIKA RODRIGUES COELHO MARTINS
SUPLENTE	GEISA DE SOUZA GUIMARÃES

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO	
TITULAR	NADIA ANGELO
SUPLENTE	ANGELA BARBAN MORELLI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Maio de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ADF5931F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Encerra e torna sem efeito o procedimento para formalização de parceria pública nº. 008/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que houve a necessidade de modificação do objeto da parceria pública nº. 008/2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Encerrar o procedimento para formalização de parceria pública nº. 008/2018, tornado sem efeito os atos e publicações da citada parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 15 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A339943

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8554, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas e profissionais interessados em ofertar descontos aos servidores

públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Este decreto estabelece os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas ou profissionais interessados em ofertar descontos aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para fins deste decreto, considera-se:

I – Clube de Descontos do Servidor: ferramenta informatizada a ser inserida no Portal do Servidor, destinada a dar publicidade ao credenciamento de que trata o *caput*;

II – empresas privadas ou profissionais de diversos ramos: pessoas jurídicas ou físicas interessadas em oferecer descontos aos servidores públicos, ativos e inativos e seus respectivos dependentes, para aquisição de produtos e ou contratação de serviços.

§ 2º Além dos servidores públicos efetivos ou comissionados, poderão utilizar os descontos de que trata este decreto:

I – os profissionais contratados administrativamente;

II – os estudantes participantes do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes;

III – os aposentados e pensionistas do Poder Público Municipal.

§ 3º São beneficiários também do Clube de Descontos do Servidor instituído por este decreto os dependentes dos agentes elencados no § 2º.

§ 4º Para fins deste decreto entende-se por dependentes, o cônjuge ou companheiro, filhos, enteados e menores sob guarda ou tutela.

Art. 2º As empresas ou profissionais interessados em participar do credenciamento ao Clube de Descontos do Servidor deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SMA para preenchimento e assinatura do Termo de Credenciamento de que trata o Anexo I.

§ 1º O Termo de Credenciamento de que trata o *caput* deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – ficha de cadastro de que trata o Anexo II preenchida e assinada;

II – original ou cópia registrada em cartório do contrato social atualizado ou do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – comprovante de endereço emitido nos últimos 03 meses;

IV – procuração de que trata o Anexo III com a indicação de preposto para ser o interlocutor com o Poder Executivo municipal;

V – documento de identificação com foto dos sócios proprietários e do preposto indicado como interlocutor;

VI – comprovante de regularidade fiscal perante o Município de Muriaé;

VII – proposta contendo os produtos e serviços disponibilizados e o percentual de descontos, que não poderá ser inferior a 5% (cinco) por cento.

§ 2º Ficam as sociedades empresárias e profissionais credenciados no Clube de Descontos do Servidor autorizados a fornecer brindes aos servidores em eventos realizados pela Prefeitura de Muriaé.

§ 3º Os brindes de que trata o § 2º não substituem os descontos contidos na proposta de que trata o inciso VII do § 1º.

§ 4º O credenciamento das empresas ou profissionais interessados poderão ocorrer a qualquer momento, independentemente de prévia comunicação às empresas credenciadas no Clube de Descontos do Servidor.

Art. 3º Cabe à SMA gerir o Clube de Descontos do Servidor, notadamente no que se refere à:

I – formalização do credenciamento das empresas ou profissionais interessados, nos termos do art. 2º;

II – verificação do cumprimento das obrigações constantes do Termo de Credenciamento pelas empresas ou profissionais participantes;

III – articulação do Poder Executivo com as empresas ou profissionais credenciados, bem como à atualização das informações referentes às promoções oferecidas aos servidores públicos municipais;

IV – promoção da divulgação do Clube de Descontos do Servidor junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Cabe às empresas e profissionais credenciados no Clube de Descontos do Servidor:

I – manter seus dados cadastrais atualizados junto à SMA;

II – submeter à SMA todo material de divulgação de produtos ou serviços e dos descontos ofertados aos servidores públicos;

III – garantir aos servidores públicos a oferta de descontos definidos no Termo de Credenciamento.

§ 1º A SMA poderá aplicar advertência à empresa ou profissional que não cumprir satisfatoriamente o disposto no Termo de Credenciamento.

§ 2º A empresa ou profissional que descumprir as obrigações estabelecidas neste artigo poderá ser descredenciada do Clube de Descontos do Servidor, mediante prévia notificação pela SMA e ficará impedida de firmar nova parceria pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º Em caso de desistência da parceria, a empresa credenciada deverá formalizar junto à SMA o pedido de encerramento do Termo de Credenciamento, mediante notificação por escrito.

Parágrafo único. A empresa ou profissional deverá assegurar aos servidores públicos e seus dependentes o desconto proposto pelo prazo de 30 (trinta dias) dias após a notificação do pedido de encerramento do Termo de Credenciamento.

Art. 6º Para fins de obtenção do desconto, a identificação dos beneficiários de que trata este decreto perante a empresa ou profissional credenciado dar-se-á mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, acompanhado de um dos seguintes documentos:

I – contracheque emitido nos últimos 03 meses; ou

II – identidade funcional; ou

III – declaração comprobatória de vínculo com o Poder Executivo emitida há, no máximo, 03 (três) meses.

IV – documento comprobatório da condição de dependente, se for o caso.

§ 1º Para a concessão dos descontos aos dependentes, além dos documentos elencados neste artigo, deverá ser apresentado documento que comprove o vínculo com o referido agente público.

§ 2º É facultado à empresa ou profissional credenciado aceitar alternativamente outros documentos, desde que não amplie as exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 7º A relação das empresas ou profissionais credenciados ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé, na intranet, no Portal do Servidor e deverá ser constantemente atualizada.

§ 1º O Poder Executivo poderá ainda divulgar o benefício e o nome das empresas participantes por intermédio de:

I – eventos da Prefeitura de Muriaé organizados exclusivamente para os agentes públicos, quando possível e previamente autorizado;

II – publicação de matérias institucionais nos sítios eletrônicos e em plataformas de comunicação internas do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Fica vedado ao Poder Executivo fornecer o banco de dados pessoais e funcionais dos agentes públicos e pensionistas.

Art. 8º Qualquer publicidade criada pelas empresas participantes envolvendo a marca ou o nome da Prefeitura de Muriaé, somente poderá ser veiculada após prévia aprovação do órgão de Comunicação Institucional.

Parágrafo único. A empresa participante interessada em reproduzir folders e cartazes para afixar em órgãos e entidades poderá fazê-lo, após aprovação do órgão de Comunicação Institucional, ficando a empresa responsável pela distribuição.

Art. 9º As empresas credenciadas no Clube de Descontos do Servidor não terão qualquer benefício em programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 10 A Prefeitura de Muriaé não fornecerá qualquer informação funcional ou pessoal sobre os seus servidores.

Parágrafo único. A Prefeitura de Muriaé não se responsabilizará:

I – pela inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos servidores;

II – pela aquisição de produtos ou serviços que venham a apresentar defeitos.

Art. 11 A Prefeitura de Muriaé não assumirá quaisquer responsabilidades que advenham das relações de consumo existentes entre as empresas participantes e os beneficiários do Clube de Descontos, sejam tais responsabilidades diretas ou indiretas, e/ou também:

I – pela inadimplência ou não pagamento dos serviços e produtos adquiridos;

II – pela origem, qualidade, quantidade e entrega dos produtos adquiridos;

III – pela qualidade e tempestividade na execução dos serviços contratados;

IV – por eventuais prejuízos ou danos resultantes da aquisição de produtos ou contratação de serviços.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 16 de Maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, representado pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada, na forma de lei, pelo seu Titular, a fim assinado, simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, cadastrada no Clube de Descontos do Servidor, denominada simplesmente EMPRESA CREDENCIADA, têm como justo e acertado o presente Instrumento de credenciamento regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de descontos e/ou benefícios, aos agentes públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, procedimentos pré-estabelecidos para uso dos benefícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

2.1 – Observar todas as normas constantes deste termo de credenciamento, bem como aquelas constantes do Decreto nº. e suas alterações.

2.2 – Conceder o seguinte desconto ou vantagem _____, que será anunciada no sítio eletrônico da ADMINISTRAÇÃO, na intranet, no Portal do Servidor.

2.3 – Dar ciência e manter seus funcionários, sobretudo os do atendimento, informados sobre os termos deste contrato.

2.4 – Informar com antecedência de pelo menos 30 dias qualquer alteração cadastral que implique mudança do benefício oferecido ou cancelamento do credenciamento.

2.5 – Submeter, para aprovação da Assessoria de Comunicação da ADMINISTRAÇÃO, qualquer material de publicidade criado, envolvendo a marca ou o nome da Prefeitura de Muriaé.

2.6 – Em hipótese alguma a EMPRESA CREDENCIADA poderá utilizar símbolos que remetam à ADMINISTRAÇÃO fora do contexto dos serviços do Clube de Descontos do Servidor ou como forma de endosso a seus produtos ou serviços.

2.7 – O presente regulamento implica que não haverá exclusividade com empresas ou profissionais a serem credenciados. Fica, portanto, ilimitado o credenciamento do mesmo segmento empresarial ou profissional.

2.8 – Garantir a qualidade da prestação dos serviços e dos produtos oferecidos, não atribuindo, em nenhuma hipótese, à ADMINISTRAÇÃO qualquer perda ou dano da qualidade da prestação de serviços ou produtos.

2.9 – A empresa credenciada é a única responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados a terceiros em decorrência da omissão ou não-veracidade das informações prestadas, no momento do credenciamento.

2.10 – Em caso de desistência da parceria, a empresa credenciada deverá formalizar junto à ADMINISTRAÇÃO o pedido de encerramento do Termo de Credenciamento, mediante notificação prévia e por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 – Manter atualizada relação das empresas credenciadas, no sítio eletrônico da ADMINISTRAÇÃO, na intranet, no Portal do Servidor, bem como, as vantagens oferecidas por meio do presente credenciamento.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO poderá ainda divulgar o nome das empresas credenciadas por intermédio de:

I – eventos da Prefeitura de Muriaé organizados exclusivamente para os agentes públicos, quando possível e previamente autorizado;

II – publicação de matérias institucionais nos sítios eletrônicos e em plataformas de comunicação internas do Poder Executivo Municipal.

3.3 – Analisar e dar encaminhamento às reclamações e denúncias recebidas pelos afiliados do Clube de Descontos do Servidor.

3.4 – Toda denúncia será analisada pela Secretaria Municipal de Administração, que, se considerá-la pertinente, enviará, via carta ou e-mail uma cópia para que a empresa conveniada possa enviar suas eventuais justificativas.

3.5 – A ADMINISTRAÇÃO, a qualquer momento, poderá suspender ou encerrar o serviço de relacionamento ora oferecido, se descumprida alguma cláusula, sem gerar direito a indenização ou ressarcimento a qualquer título, assegurando a manutenção dos benefícios ou vantagens já concedidos, bem como, aqueles a serem concedidos até a comunicação do cancelamento.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para todos os fins de direito, que tomei ciência de todas as lacunas preenchidas no CADASTRO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS credenciados do Clube de Descontos do Servidor, ressaltando que li e estou de acordo com todas as cláusulas, exclusões, limitações e informações contidas nas condições do decreto que institui o Clube de Descontos do Servidor, bem como deste Termo de Credenciamento, sendo de minha responsabilidade comunicar e treinar nossos funcionários e vendedores a atender os Usuários,

oferecendo o desconto que lhe será de direito conforme divulgado por minha concordância nos canais da ADMINISTRADORA.

Muriaé/MG, ____ de ____ de ____

Administração

Empresa Credenciada

ANEXO II CADASTRO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço da empresa:
Telefone da empresa:
Site:
Email:
Data do cadastro:
Empresa possui filiais?
Endereço das filiais:
Apresentação da empresa:
Segmento de atuação/principais atividades:
Percentual de Desconto e/ou benefícios oferecidos (diferenciados):
Dados do responsável legal:
Nome:
CPF:
Telefone:

Muriaé/MG, ____ de ____ de ____

Nome da Empresa

ANEXO III CARTA DE PREPOSTO

A
PMM
REF.: Clube de Descontos do Servidor

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ (...), com endereço na (endereço completo), vem por meio deste instrumento, nomear como preposto NOME DO PREPOSTO, CPF (...), RG (...), para a finalidade específica de representar a empresa junto ao Clube de Descontos do Servidor da Prefeitura de Muriaé.

Muriaé/MG, ____ de ____ de ____.

Nome da Empresa

Publicado por:
Leonora Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB842D35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**, **CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia **28 de maio de 2018**, a partir das **16h**, no plenário da Câmara Municipal de Muriaé, localizada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 16 de maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonora Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEE169AC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 080/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09)**, **PAULO VICTOR COSTA**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maira Rosa Pena
Código Identificador:FFD40CA7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 066/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC - 10)**, **IVONE APARECIDA DA CRUZ**, matrícula nº 1.383.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maira Rosa Pena
Código Identificador:59CF1D58

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 074/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC - 10), TARCÍSIO DUARTE LADEIRA.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:E984C4E0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 075/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC - 09), IVONE APARECIDA DA CRUZ.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:110BC161

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00077/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 046 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00077/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para o desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública de desenvolvimento econômico da cidade de Muriaé - Contratada: ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$70.800,00 - Prazo: 16/05/2018 a 15/05/2019 - Dotação: 02.02.01.04.661.0005.1.004.3390.35.00

Muriaé/MG, 16 de maio de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:B867730E

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029 -
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 029 - TOMADA DE PREÇO nº 00004/2018 - Objeto: contratação de empresa especializada para fazer a construção de 14 (quatorze) pontilhões em Estradas vicinais de difícil acesso no Município de Muriaé, extinguindo as porteiças que devem ser abertas para a liberação do tráfego, dificultando a passagem de motoristas e pedestres - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MEIRELES & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Vigência: 16/05/2018 a 15/08/2018

Muriaé/MG, 15 de maio de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:4C7B7506

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 107/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 107/2018 - Processo nº 122/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de bebedouro, frigobar e geladeira para uso nos setores municipais - Abertura da sessão de licitação dia 29/05/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:A45D9789

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 108/2018 - Processo nº 123/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de betoneiras - Abertura da sessão de licitação dia 29/05/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC3CC777

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 109/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 109/2018 – Processo nº 125/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar gratuito de alunos da rede pública de ensino de Muriaé da E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira e E.E. João Teixeira de Siqueira – Abertura da sessão de licitação dia 29/05/2018 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AAEA4943

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 004/2018
Processo nº 124/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Governo, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 004/2018.

Objeto: Locação do Auditório do Memorial da Fundação Cristiano Varella para realização de Evento de Entrega de Medalha de Honra ao Mérito José de Alencar no dia 16/05/2018.

Contratada: Fundação Cristiano Varella – CNPJ nº 00.961.315/0002-86

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais).

Recurso orçamentário:

Reduzido 36 – 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.39.00 – Recurso Próprio.

Amparo no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8B2A32CA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 045/2018 - DISPENSA Nº 004/2018 - OBJETO: LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MEMORIAL DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - CONTRATADA: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - VALOR: R\$ 1.000,00 - PRAZO: 16/05/2018 A 16/05/2018 - DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.39.00 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7758D7DF

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1632018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELLI - VALOR: R\$ 140.900,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1642018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - VALOR: R\$ 110.500,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1652018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 20.950,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1662018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E

HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: E. NATALINO FAZOLLO - ME - VALOR: R\$ 16.845,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1672018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **060/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R\$ 76,50 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1682018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **060/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R\$ 98.225,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:D717D4B8

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1692018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **078/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PRONTA. - DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 51.585,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:4574A14D

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 079/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1702018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **079/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM ÁREAS RELATIVAS A SEGURANÇA E MEDICINA/SAÚDE DO TRABALHO. - DETENTOR: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME - VALOR: R\$ 31.200,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:07A8E724

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1712018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **080/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABADORA DE ASFALTO, SENDO INCLUSO O PROFISSIONAL OPERANTE DA MÁQUINA. - DETENTOR: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - VALOR: R\$ 1.940.000,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:5927E17B

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0832018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **1722018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE TOALHAS, LENÇOS UMIDECIDOS, BICO E MAMADEIRA, MATERIAIS DE HIGIENE (AMACIANTE, ESCOVA E PRENDEDOR DE ROUPA) VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 60.323,85 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:BC099DE4

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1732018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **084/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO

PARA ME/EPP EQUIPARADAS PARA O EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC.. PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R\$ 13.093,75 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1742018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **084/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPARADAS PARA O EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC.. PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 7.610,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:F7835EF6

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO

085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1752018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **085/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONserto DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME A NECESSIDADE. - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS LTDA - VALOR: R\$ 31.825,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:81BF93B7

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO

086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1762018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **086/2018** - OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA A PADRONIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - DETENTOR: DSP CONFECÇÕES LTDA - ME - VALOR: R\$ 12.500,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:A61AA29C

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO

087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1772018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **087/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL E BANHEIROS QUÍMICOS PARA RUAS E PRAÇAS DE LAZER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.O PRESENTE PROCEDIMENTO CONTA COM ITENS EXCLUSIVOS A ME /EPP E EQUIPARADAS. - DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME - VALOR: R\$ 55.250,00 - PRAZO: 14/05/2018 A 13/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:577338D7

LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME.

ATO IMPUGNADO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional e Advocacia de segunda instância, tribunais superiores e tribunal de contas para apoio aos trabalhos da Procuradoria do Município de Muriaé.

A referida empresa alega a existência de ilegalidades capaz de macular o procedimento licitatório, tais como a) ilegalidade quanto à exigência de tempo mínimo de experiência; b) ilegalidade da exigência de qualificação acadêmica *stricto sensu*; c) ilegal exigência de quantitativo de processos para aferição da capacidade técnica; d) irregular exigência de comprovação de atuação em tribunais; e e) ausência de critério de reajuste.

É o relato do indispensável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluirmos que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Nesse ínterim, a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 081/2018 se mostra equivocada em parte, haja vista que as referidas previsões se deram com escopo de garantir a apresentação da melhor proposta que atenda a demanda existente hoje no Município de Muriaé.

É que, o Município possui milhares de processos judiciais. Assim, as exigências quanto à comprovação de tempo mínimo de experiência, qualificação acadêmica *stricto sensu*, quantitativo de processos para aferição da capacidade técnica e comprovação de atuação em tribunais, visa apenas atestar a em primeiro lugar a capacidade operacional mínima da empresa licitante, com o fito de elidir a álea empresarial no futuro contrato administrativo, danosa a prestação regular dos serviços.

No mesmo sentido, importante registrar que é lícito a Administração Municipal exigir advogados especializados em Direito Público. Dada a proliferação de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu, somada a existência de bom número de pós-graduações estrito sensu (atualmente existem 143 cursos de mestrado/doutorado licenciados pelo MEC), não havendo que se falar em prejuízo à efetiva concorrência.

Ademais, a exigência de pós-graduação estrito sensu não prejudica a competitividade do certame, ao contrário, dada a exigência para atuação em serviços comuns em Direito Público, razoável a exigência da qualificação técnica, dado o plexo legislativo próprio do regime jurídico-administrativo. Em suma, a competitividade não será prejudicada e ao mesmo tempo, assegura-se qualificação para acompanhamento das demandas municipais.

A exigência de número mínimo de processos para comprovação da capacidade técnica profissional não alcança 50% do número de processos judiciais em tramitação hoje, respeitando o entendimento o Tribunal de Contas da União sobre tais exigências. Nesse contexto, imperioso registrar essa exigência aliada com a exigência das certidões expedidas pelos tribunais de justiça, corrobora com a previsão prevista no art. 30, da Lei nº 8.666/93, uma vez que visa garantir a veracidades das informações apresentadas pelas empresas licitantes.

Dessa forma, todas as exigências tidas com ilegais ou irregulares pela empresa impugnante, em verdade, existem no processo por um motivo em comum, garantir a efetividade na prestação dos serviços, haja vista que hoje o Município de Muriaé detém número desarrazoado de demandas judiciais distribuídas, necessitando de prestadores de serviço qualificados.

Por fim, quanto à inexistência de critério de reajuste dos preços não é capaz de macular o referido edital do pregão presencial, vez que é de conhecimento geral que o reajuste de preços é direito de toda empresa contratada, assim, mesmo inexistindo de forma expressa no edital, tal reajuste será concedido a empresa que vier a ser contratada.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro Oficial, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** indeferir o pedido formulado pelo impugnante, apresentado sob a forma de impugnações ao Edital de Pregão nº 081/2018, razão pela qual mantenho **INALTERADO** o referido instrumento convocatório.

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Muriaé, 14 de maio de 2018

SUELI RIBAS PAULINO COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:CE165AC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PP 025/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, **RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme

Termo de Referência anexo do edital.

Onde lê: início da Sessão: Dia 24/05/2018, às 09:00 (Nove horas),leia início da sessão 04/06/2018 as 09:00 horas na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:BEC21ED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Prestação de serviços com locação de equipamentos de som 1x1 e 2x2, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/05/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 16 de Maio de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO

Pregoeiro

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:380C66FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 042/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Processo Licitatório nº033 /2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2018

Objeto: Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da Dupla Day e Lara para o Evento “Ranchão 2018” no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 02 de junho de 2018.

Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 10 de Junho de 2018;

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Sr. **Sr. Rodrigo Peres de Paula Medeiros**

Oliveira Fortes - MG, 10 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:715CC5FA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 043/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: ISMAEL GONÇALVES PROMOCÕES ME

Processo Licitatório nº034 /2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2018

Objeto: Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da Dupla Althair e Alexandre para o Evento “Ranchão 2018” no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 01 de junho de 2018.

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 10 de Junho de 2018;

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada **Sr. Ismael Gonçalves**

Oliveira Fortes - MG, 10 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C763DEA3

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: RHUAN COELHO CONDÉ - ME

Processo Licitatório nº0037 /2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2018

Objeto: Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico de Rhuhan Condé para o Evento “Ranchão 2018” no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 01 de junho de 2018.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: Até 10 de Junho de 2018;

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada **Sr. Rhuhan Coelho Condé**

Oliveira Fortes - MG, 10 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:94C0DC8B

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: EDISON CANTARINO GOMES

Processo Licitatório nº0038 /2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2018

Objeto: Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico de Edson & Lucas para o Evento “Ranchão 2018” no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 01 de junho de 2018.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: Até 10 de Junho de 2018;

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada **Sr. EDISON CANTARINO GOMES**

Oliveira Fortes - MG, 10 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL/ Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D4451D2F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: DAVID ALVIM DE CAMPOS

Processo Licitatório nº0032 /2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2018

Objeto: Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico de Pablo e David Shows e Eventos para o Evento “Ranchão 2018” no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 31 de maio de 2018.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: Até 10 de Junho de 2018;

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada **Sr. DAVID ALVIM DE CAMPOS**

Oliveira Fortes - MG, 10 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1ECD2E4D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 062/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: Vilson da Silva Brum -ME

Processo Licitatório nº024 /2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018

Tipo: Registro de Preços 008/2018 - Menor Preço Por Item

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de construção(elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Valor: R\$92.149,56 (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: Até 27 de Abril de 2019;

Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Vilson da Silva Brum.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL/ Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7CF825DC

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 061/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME

Processo Licitatório nº024 /2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018

Tipo: Registro de Preços 008/2018 - Menor Preço Por Item

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de construção(elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Valor: R\$54.638,75 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Até 27 de Abril de 2019;

Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Jorge Cupertino da Silva.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:E6EE94BC

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 060/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME

Processo Licitatório nº024 /2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018

Tipo: Registro de Preços 008/2018 - Menor Preço Por Item

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de construção(elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Valor: R\$263.616,50 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Vigência: Até 27 de Abril de 2019;

Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Antônio Marcos Fernandes.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:BDEDE19D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 059/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Processo Licitatório nº024 /2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018

Tipo: Registro de Preços 008/2018 - Menor Preço Por Item

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de construção(elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Valor: R\$351.952,35(Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: Até 27 de Abril de 2019;

Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Eduardo Lacerda Ferreira.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:22B6296C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 8.990 DE 11 DE MAIO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS A ServidorES MunicipaIS para a execução dos atos de ORDENADOR E liquidação de despesas relativas a PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea “a”,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA**, CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliado à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **ORDENAÇÃO DE DESPESAS**, relativa à pasta da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Fica delegada à Srª **ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO**, CI M-5.269.972 SSP/MG, CPF – 697.363.596-20, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 295, Bairro Luzia Augusta a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO** das despesas da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2018.

Ouro Branco, 11 de Maio de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:677D7C24

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.991 DE 11 DE MAIO DE 2018**

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Fica delegada à Srª **ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO**, CI M-5.269.972 SSP/MG, CPF – 697.363.596-20, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 295, Bairro Luzia Augusta, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO** das despesas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2018.

Ouro Branco, 11 de Maio de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:46206527

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 8.893 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0002761/2017, protocolizado em 28/03/2017, onde o requerente, **Antônio de Souza Baeta**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 327.077.976-34 e CI MG-1.157.747, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 229, Bairro Centro, nesta cidade, e Maria de Lourdes Baeta, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF nº025.310.106-96 e CI- M-7.422.376, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 229-B, Bairro Centro, solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO de Lote de Terreno “A”, da quadra nº 22**, com área de 3.507,00m2, oriundo da Matrícula 13.857, situado à Rua Hermógenes da Costa Carvalho, devidamente registrada no CRI, localizado no bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e de acordo com Parecer Técnico SEDEMA nº 018/2017, emitido pela Assessoria em Meio Ambiente e Saneamento.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da lei Municipal 1.619, com alterações referente a Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de Lote de Terreno “A”, da quadra nº 22**, com área de 3.507,00m2, oriundo da Matrícula 13.857, situado à Rua Hermógenes da Costa Carvalho, devidamente registrada no CRI, localizado no bairro Novo Horizonte, nesta cidade conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Perimétrica do lote de terreno “A”, da quadra nº 22, matrícula 13.857:

Inicia no **Ponto 1**, Coordenadas Georreferenciadas: (N 7.730.288,234 E 636.674,054) DATUM Córrego Alegre. **Deste Ponto** parte com azimute 315º07'35”, perfazendo uma distância de 40,33m confrontando com a Rua Hermógenes Costa Carvalho até o ponto 2. **Do ponto 2** parte com azimute 324º40'14” perfazendo uma distância de 31,67m confrontando com a Rua Hermógenes da Costa Carvalho até o ponto 3. **Do ponto 3**, parte com azimute 20º01'14” perfazendo uma distância de 6,81m confrontando com a Rua Antônio Xisto até o ponto 4. **Do ponto 4** parte com azimute 75º22'15”, perfazendo uma distância de 40,39m confrontando com a Rua Antônio Xisto até o ponto 5. **Do ponto 5** parte com azimute 108º30'13”, perfazendo uma distancia de 5,30 confrontando com a Rua Antônio Xisto até o Ponto 6. **Do ponto 6** parte com azimute 140º21'22”, perfazendo uma distancia de 20,28m confrontando com a Rua José da Cruz Machado até o ponto 7. **Do Ponto 7** parte com azimute 133º33'43”, perfazendo uma distancia de 34,22m confrontando com a Rua José da Cruz Machado até o ponto 8. **Do ponto 8** parte azimute 223º35'01”, perfazendo uma distancia de 9,33m confrontando com a divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira até o ponto 9. **Do ponto 9** parte com azimute 228º51'17”, perfazendo uma distancia de 40,67m confrontando com a divisa de sucessores de Raimundo de Paulo Vieira até o **ponto 1 de inicio**.

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará em 11(onze) lotes, com as seguintes áreas, a saber: lote A11 com 362,00m2, Lote A12 com 300,00m2, Lote A13 com 300,00m2, Lote A14 com 300,00m2, Lote A15 com 323,00m2, Lote A16 com 300,00m2, Lote A17 com 405,00m2, Lote A18 com 330,00m2, Lote A19 com 300m2, Lote A20 com 300,00m2, Lote A21 com 287,00m2, com os limites e confrontações seguintes:

LOTE A11= 362,00m2

FRENTE= 16,00m para a Rua Hermógenes Costa Carvalho (S1-VL4-74)

FUNDO= 13,00m para a divisa do lote A21.

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A12;

LATERAL ESQUERDA= 26,00m para a divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira.

LOTE A12= 300,00m2

FRENTE= 12,00m para a Rua Hermógenes Costa Carvalho (S1-VL4-74)

FUNDO= 12,00m para a divisa do lote A20;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A13;

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para a divisa do lote A11;

LOTE A13 = 300,00m2

FRENTE= 12,00m para a Rua Hermógenes Costa Carvalho (S1-VL4-74);

FUNDO= 12,00m para a divisa do lote A19;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A14;

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para a divisa do lote A12;

LOTE A14 = 300,00m2

FRENTE= 12,00m para a Rua Hermógenes Costa Carvalho (S1-VL4-74);

FUNDO = 12,00m para a divisa do lote A17;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A15 e A16;

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para a divisa do lote A13;

LOTE A15 = 323,00m2

FRENTE= 12,93m (6,81m + 6,12m) para Rua Antônio Xisto (S1-VL4-78);

FUNDO = 12,50m para a divisa do lote A14;

LATERAL DIREITA= 25,50m para a divisa do lote A16;

LATERAL ESQUERDA= 20,00m para a Rua Hermógenes Costa Carvalho (S1-VL4-74)

LOTE A16 = 300,00m2

FRENTE= 13,00m para Rua Antônio Xisto (S1-VL4-78);

FUNDO = 12,50m para a divisa do lote A14;

LATERAL DIREITA= 21,50m para a divisa do lote A17;

LATERAL ESQUERDA= 25,50m para divisa do lote A15.

LOTE A17 = 405,00m2

FRENTE= 13,00m para Rua Antônio Xisto (S1-VL4-78);

FUNDO = 12,50m para a divisa do lote A19;

LATERAL DIREITA= 28,65m para a divisa do lote A18;

LATERAL ESQUERDA= 33,50m para divisa do lote A16 e lote A14.

LOTE A18 = 330,00m2

FRENTE= 13,57m (8,27m + 5,30) para Rua Antônio Xisto (S1-VL4-78);

FUNDO = 12,50m para a divisa do lote A19;

LATERAL DIREITA= 20,50m para a Rua José da Cruz Machado (S1-VL4-63);

LATERAL ESQUERDA= 28,65m para divisa do lote A17.

LOTE A19 = 300,00m2

FRENTE= 12,00m para Rua José da Cruz Machado (S1-VL4-63);

FUNDO = 12,00m para a divisa do lote A13;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A20;

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para divisa do lote A17 e lote A18.

LOTE A20 = 300,00m2

FRENTE= 12,00m para Rua José da Cruz Machado (S1-VL4-63);

FUNDO = 12,00m para a divisa do lote A12;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa do lote A21;

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para divisa do lote A19.

LOTE A21 = 287,00m2

FRENTE= 10,00m para Rua José da Cruz Machado (S1-VL4-63);

FUNDO = 13,00m para a divisa do lote A11;

LATERAL DIREITA= 25,00m para a divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira.

LATERAL ESQUERDA= 25,00m para divisa do lote A20.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:7F65C3D9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.948 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**INSTITUI A COMISSÃO DISCIPLINAR
PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regimentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo administrativo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 190 e seguintes da Lei Municipal 1.530/2005, notadamente o artigo 193, e a Lei Municipal 2.266/18.

DECRETA

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Disciplinar Permanente - CDP, que será composta por três membros titulares e dois suplentes, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo, conforme o caso, e recomendar as sanções cabíveis, além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

§1º - Os membros suplentes serão convocados sempre que os titulares não puderem exercer a função, seja por impedimento, suspeição ou indisponibilidade de outras naturezas, tais como férias e outros afastamentos.

§2º - O membro que participar da fase instrutória do processo administrativo deverá participar do julgamento do feito, exceto quando destituído da comissão por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis do Município, cabendo ao Prefeito indicar o seu Presidente.

Parágrafo único. O Presidente designado deverá indicar, por portaria, um servidor efetivo para ser o secretário da comissão, podendo a indicação recair em um dos membros.

Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período, mediante autorização da autoridade que solicitou a abertura do procedimento.

Art. 4º – O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente deverá ocupar cargo efetivo superior ou do mesmo nível ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao dos servidores investigados.

§1º – Caso o Presidente não possua as qualificações previstas no *caput* desse artigo, deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com a observância da exigência prevista no *caput*.

§2º - Na hipótese de instauração da comissão específica prevista no parágrafo 1º, não há impedimento em que os membros da CDP, inclusive o Presidente, integrem a nova comissão na condição de secretário ou vogal.

Art. 5º - O membro da Comissão Disciplinar Permanente ou Específica restará impedido de exercer suas funções no processo quando for o investigado ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou

parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 6º - Há suspeição do membro da CDP quando:

I - amigo íntimo ou inimigo dos servidores investigados ou de seus advogados.

II - quando qualquer dos servidores investigados for seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.

III - interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

§ 1º - Poderá membro da CDP declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de expor suas razões.

§ 2º - Será ilegítima a alegação de suspeição quando:

I - houver sido provocada por quem a alega;

II - a parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.

Art. 7º - No prazo de 15 dias úteis a contar do conhecimento do fato, o servidor investigado alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao presidente da CDP, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§1º - Se a alegação de impedimento ou suspeição se der quanto ao presidente da CDP, será ela dirigida a um dos membros da CDP.

§2º - Recebida a petição, será dada ciência ao membro sobre o qual recai a recusa do servidor investigado para que avalie se irá ele próprio se declarar impedido ou suspeito.

§3º - Caso o membro sobre o qual recaia a recusa concorde com as alegações, será ele substituído por um dos membros suplentes da CDP.

§4º - Caso o membro sobre o qual recaia a recusa não concorde com as alegações de impedimento ou suspeição, a matéria deverá ser julgada pela CDP, não podendo participar desse julgamento o membro sobre o qual recaia a arguição, convocando-se membro suplente para substituí-lo.

§5º - Caso a CDP julgue procedente a arguição, o membro deverá ser afastado do processo administrativo em questão.

§6º - A decisão da CDP poderá ser impugnada por recurso com efeito suspensivo dirigido ao Secretário Municipal de Administração, interposto no prazo de 5 dias úteis, contados de sua notificação sobre a decisão prolatada.

§7º - Na hipótese da inobservância do prazo previsto no caput, restará estabelecida a aceitação tácita pelo servidor da composição da CDP.

§8º - O impedimento ou a suspeição poderão ser arguidas também pelos membros da CDP ou pelo procurador-geral do Município.

Art. 8º - Todos os atos praticados pela Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Comissão.

Art. 9º - A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da sede da Prefeitura Municipal, exceto quando o servidor processado ou seu procurador devidamente constituído solicitarem a obtenção de cópia reprográfica, ocasião em que serão acompanhados por servidor efetivo do Município a ser designado pelo Secretário da Comissão.

Parágrafo Único. Poderá ser concedida também ao servidor ou ao seu procurador habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.

Art. 10 - O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado, podendo o servidor ou seu procurador ter acesso aos atos já documentados no processo.

Art. 11 - O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais, pelo Prefeito ou pelo Presidente da Comissão Disciplinar Permanente.

Parágrafo único. Caso seja instaurado o processo por portaria dos Secretários Municipais ou pelo Prefeito, deverá ser a mesma

encaminhada juntamente com as provas documentais já existentes à Comissão Disciplinar Permanente para que seja autuado o processo, nos termos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 12 - A CDP fica também responsável pela instauração de sindicâncias, aplicando-se a esse procedimento as regras previstas nos artigos 188 e 189 da Lei Municipal 1.530/05.

Art. 13 - Aplica-se ao processo administrativo as regras previstas nos artigos 190 e seguintes da Lei Municipal 1.530/05.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de março de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:36514ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 060/2018. Processo Licitatório No. 172/2018. Pregão Presencial No. 038/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.** Ata de Registro de Preço No. 060/2018 - Signatária: **Avel Auto Elétrico Ltda.** Valor estimado R\$41.820,00 (quarenta e hum mil oitocentos e vinte reais). Ata de Registro de Preço No. 061/2018 - Signatária: **João Luiz Germiniani EPP.** Valor estimado R\$62.980,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço No. 062/2018 - Signatária: **Renavel – Recuperadora Nacional de Veículos Ltda.** Valor estimado R\$100.420,00 (cem mil quatrocentos e vinte reais). Validade: 15/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:DD9F7BC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 05/2018**

PROCESSO: 2782/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Clube Paracatu, **TERMO** nº 42/2018. **DATA:** 16/04/2018.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 185; art. 186, II; art. 188, IV; art. 203 §§ 1º e 2º, art. 7º, V, VIII da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, Decreto Municipal 5222/2018, de 01 de março de 2018 e; Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 2782/2018.

OBJETO: IX Mutirão da Mulher 2018 promovendo a melhoria, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade dessa população, por meio de enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante facilitação ao acesso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/09/2018. **VALOR:** R\$ 40.000,00.

ASSINATURAS: João Batista Aparecido Soares pela contratada e José Francisco Lopes pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1AE025F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 06/2018

PROCESSO: 4134/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Moradores do Alto do Córrego, **TERMO** nº 42/2018. **DATA:** 16/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.234; art. 237, I; art. 242, I; art. 245, parágrafo único, Decreto Municipal 5222/2018, de 01 de março de 2018 e; Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 4134/2018. **OBJETO:** Apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer e a expressão corporal como formas de educação e promoção social e como práticas culturais e de preservação da saúde física e mental do cidadão; propiciando o crescimento do esporte amador local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02.27.812.0025.2098.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2019. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratada e Emanuel Costa Lima pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1E4DE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 07/2018

PROCESSO: 2576/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Liga Paracatuense de Esporte; **TERMO** nº 47/2018. **DATA:** 03/05/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.234; art. 237, I; art. 238; art. 245, parágrafo único; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 2576/2018. **OBJETO:** A implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do esporte no âmbito municipal de interesse mútuo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02.27.812.0025.2098.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/10/2018. **VALOR:** R\$ 145.000,00. **ASSINATURAS:** Walter Jose de Souza pela contratada e Wendel Rocha de Oliveira pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6BCFC091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 08/2018

PROCESSO: 5287/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG; **TERMO** nº 49/2018. **DATA:** 03/05/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.252, caput, art. 254; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 5287/2018. **OBJETO:** Colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas à prevenção criminal, suprimindo demandas relativas à segurança pública do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.04.122.0007.2006.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2019. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **ASSINATURAS:** Carlos Zenobio Ribeiro pela contratada e Watson Wilton de Azevedo Rocha pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7B3BD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 09/2018

PROCESSO: 3030/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência Materno Infantil; **TERMO** nº 44/2018. **DATA:** 25/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.196, I, II, III; art. 202, I, II e art. 203 §§ 1º e 2º; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 3030/2018. **OBJETO:** Prevenir a situação de crianças e adolescentes que vive em situação de vulnerabilidade e risco social e contribuir para efetivação das políticas sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2118.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2019. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Leonardo de Miranda Pereira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1B7ED0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 10/2018

PROCESSO: 189

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro – Santa Clara; **TERMO** nº 28/2018. **DATA:** 10/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 294; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 1890/2018. **OBJETO:** Promover o bem estar do homem que vive o trabalho rural e fixá-lo no campo, compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Nilton Alves de Souza pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:4867BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 11/2018

PROCESSO: 612/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Conscienciarte; **TERMO** nº 20/2018. **DATA:** 10/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, II; art. 202, II, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 612/2018. **OBJETO:** Capacitação inicial de adolescentes e jovens de baixa renda, com vistas à sua inserção no programa de Aprendizagem conforme o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0026.2105.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR:** R\$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Milton Barbosa Machado pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:EDAE3FOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 12/2018

PROCESSO: 985/2018

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Idosos de Paracatu “Silvio Lepesqueur”; **TERMO** nº 20/2018.

DATA: 10/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, II; art. 202, II, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 612/2018. **OBJETO:** Capacitação inicial de adolescentes e jovens de baixa renda, com vistas à sua inserção no programa de Aprendizagem conforme o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0026.2105.33.50.43. **PRazo DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR:** R\$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Milton Barbosa Machado pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:71BE5991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 13/2018

PROCESSO: 13079/2017

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP; **TERMO** nº 36/2018. **DATA:** 10/04/2018. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, II; art. 202, II, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal nº 5.222/2018, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 612/2018. **OBJETO:** Capacitação inicial de adolescentes e jovens de baixa renda, com vistas à sua inserção no programa de Aprendizagem conforme o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0026.2105.33.50.43. **PRazo DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR:** R\$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Milton Barbosa Machado pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:13D85C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 039/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2018, que tem por objeto o Registro de preço visando para futuras e eventual aquisições de matérias de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo as solicitações das secretarias municipais. Entrega dos envelopes: 30 de Maio de 2018 as 09h:00min. **Informações:** Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E92E4E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 069/2018 TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018

OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Perdizes MG, conforme Termo de Convênio nº. 2690.1041431-89/2017 MCIDADES/ CAIXA e o município de Perdizes MG e o município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

COMUNICADO

Rogério Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão
Licitação da Prefeitura Municipal de Perdizes

CERTIFICA, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93, que o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2018 - Processo Nº 069/2018, devido a um ERRO de planilha junto ao certame, a Comissão Permanente de Licitação esta republicando o edital para dia 15 de junho de 2018 às 09hs nesta mesma repartição, já encontra – se a integra do edital CORRIGIDO junto ao site do Município de Perdizes MG – www.perdizes.mg.gov.br/licitacao - Processo nº 069/2018 - Tomada de Preço nº 001/2018 sendo que será republicado Junto ao Jornal do Estado de Minas Gerais – IOF, DOU Diário Oficial da União, Jornal Regional de Perdizes, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Perdizes, no período de **16/05/2018 à 15/06/2018**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Perdizes MG, 16 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Prefeitura Municipal de Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9EAF40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2018, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Perdizes MG, conforme Termo de Convênio nº. 2690.1041431-89/2017 MCIDADES/ CAIXA e o município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 15/06/2018. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 12/06/2018. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 16/05/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:82FF835E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018 - FINS DE
ESTÁGIO - ESTAGIÁRIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LEI
FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2018 PARA FINS DE ESTÁGIO

LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Jorge Luiz dos Reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) I e II e atende a dezenas de munícipes diariamente em práticas desportivas e de lazer e Secretaria Municipal de Esportes e Laser;

- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Educação Física colaborando para uma sociedade civil organizada;

- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Educação Física;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2018 destinado a Admissão de 03 (três) Vagas de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Educação Física.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Prática e Questões Fechadas (Avaliação) na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Semanal	Horária
Estagiários de Educação Física	03 (Vagas)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	20 (vinte) horas	

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Educação Física das seguintes Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- FAGAMON.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **21.05.2018** até **06/06/2017** das 12:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Educação Física originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2018;
- Comprovante de residência;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pelo CRAS mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:

- Fisiologia do Exercício: 03 (três) questões;
- Anatomia: 02 (duas) questões;
- Coreografia: 01 (uma) questão;
- Cinesiologia: 02 (duas) questões;
- Legislação específica do CRAS: 02 (duas) questões.

Cláusula Sétima – Da Prova Prática:

Será realizada nas dependências da CRAS II (Centro de Referência em Assistência Social), no dia **16/06/2018**, às **08:00** horas, situada Av. Ana Luíza, nº 150, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Perdões – MG. A prova prática que será prestada a turma composta de no máximo cinco alunos, terá a duração improrrogável de 20 (vinte) minutos, com 15 (quinze) minutos de ginástica e 05 (cinco) minutos de coreografia, para cada participante do processo de seleção, o qual será avaliado os seguintes critérios:

- Aspectos didáticos na arte de lecionar educação física; 03 (três) pontos;
- Domínio da matéria apresentada; 03 (três) pontos;
- Facilidade de expressão e comunicação com os alunos; 04 (quatro) pontos;

A nota final apresentada nesta prova prática será de 10 (dez) pontos.

Esta prova prática poderá ser gravada em vídeo pelo Município para fins de arquivo e avaliação dos candidatos inscritos.

Cláusula Oitava – Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia **09.06.2018 às 08:00 horas**, na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Aula Prática, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da CRAS, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Educação Física que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior em Aula Prática;
- 2º - Critério: O Candidato(a) que possuir maior nota em Prova Objetiva;
- 3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Educação Física;
- 4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Educação Física e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 15.07.2020. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos

termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Instrutora de Esporte e Dança do Centro de Referência em Assistência Social em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2018.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LILIA MARA GONÇALVES

Coordenadora do Processo Seletivo

Visto;

Assessoria Jurídica;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

OAB/MG 68.592

***ERRATA: ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 15/05/2018 POR CONTER ERROS.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:46B15B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ERRATA CONTRATO 6.166/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 6.166/2018. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do valor do contrato SP DATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA referente ao Processo 37/2018 Dispensa 05/2018 publicado no valor de R\$5.631,00 onde o correto é R\$5.631,12 cujo objeto é **licença de uso do sistema de gestão hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Perdões.**

Perdões, 16 de maio de 2018.

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Presidente Com. Licitações.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:33A66D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Dia: 18/05/2018

Horário: 8h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	A partir de 21/05/2018

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos:

- 01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- 03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 04 - Carteira de Identidade;
- 05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
- 06 – Cartão do CPF;
- 07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
- 08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
- 09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
- 10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
- 11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
- 12 – Regularidade do CPF

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 16 de maio de 2018.

JAUQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7B344DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE INTSTITUI LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 019/2018, de 16 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.

Institui **Luto Oficial** de **02 (dois)** dias no Município de Pescador/MG, em virtude do falecimento do Senhor **ANIZIO FERNANDES DA SILVA**, vulgo **ANIZINHO**, Pai da **Auxiliar de Serviços Gerais Claudenice Fernandes da Silva**, popularmente conhecida por “**Nicinha**”.

Com isso, o luto oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por **02 (dois)** dias a partir de **16 de maio de 2018**, em decorrência do falecimento do Sr. **ANIZIO FERNANDES DA SILVA**, vulgo **ANIZINHO**.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 16 de maio de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Winderson Márcio Ladeia Araújo

Código Identificador:201B7762

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2018 MAQUINA
CORTADORA DE GRAMA**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 044/2018 REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MAQUINA CORTADORA DE GRAMA A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Abertura: 29 DE maio DE 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de maio DE 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:689B7332

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA**

Portaria nº 049 de 16 DE MAIO de 2018.

“NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Piranga/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANDRÉ BENJAMIM TEIXEIRA RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 028.440.626-01, RG MG 6 359 543 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado como publicado o presente Ato órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 16 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:FE4A106E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
REFORMA DE MORADIAS DE PESSOAS
ECONOMICAMENTE CARENTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 075/2018, Pregão Presencial nº 048/2018, Registro de Preços nº 028/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de construção para reforma de moradias de pessoas economicamente carentes. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 30/05/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 30/05/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de maio de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:84991242

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS
013,014,015,016,017,018 E 019/2017,**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 013/2017 – Geraldo Gomes dos Reis Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/07/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 014/2017 – Alair Silva Magalhães. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 015/2017 – Ana Paula dos Santos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/07/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 016/2017 – Andreia Sumaia de Vargas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/07/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 017/2017 – Sergio Henrique da Silveira Carneiro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/07/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 018/2017 – Maria Lucia Fernandes Guimarães Silvério. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA**

ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 04/05/2018 a 04/07/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Nº 019/2017 – Marcelo Henrique Carneiro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

04/05/2018

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DC84C32E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2018 MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 028/2018

Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que convoca no prazo de 72 horas o comparecimento das empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de registro de preço nº 05/2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, de 16 maio de 2018.

DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Silva Cornelio
Código Identificador:AF316807

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 27 DE MAIO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro,

CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU o **PROCESSO LICITATÓRIO** nº **041/2018 – Pregão - 021/2018**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de Handebol e Peteca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A269125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO Nº 28 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU o **PROCESSO LICITATÓRIO** nº **042/2018 Dispensa Nº 017/2018**, com vistas à aquisição de telha colonial para substituição no casarão do Padre Belquior.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F782C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO Nº 29 DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 090/2017 – PREGÃO – 056/2017 - REGISTRO DE PREÇO - 039/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO FERREIRA RODRIGUES LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 286/2017, referente à aquisição de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2018, que antes perfazia o valor por litro de **diesel S- 500 de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de 4,3% (quatro vírgula três pontos percentuais), ficando com o novo valor de **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)**, que antes também perfazia o valor por litro de **diesel S- 10 de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de 5,04% (**cinco vírgula zero quatro pontos percentuais**), ficando com o novo valor de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, passando ambos valores a vigorar a partir de **16/05/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FEAAEB63

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 70/18 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude de uma retificação, o **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 106/2018, Pregão nº 70/18, teve sua data de abertura alterada para o dia 29 de maio de 2018, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6EFFDE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA TOMADA DE PREÇOS 01-2018

Ata da Centésima Décima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório Nº 84/18, Tomada de Preços nº 01/18, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL AO AR LIVRE DE POÇO FUNDO, CONFORME CONTRATO Nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/60/2017- FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Aos quinze dias de maio de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Nayara Ferreira e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento aos atos licitatórios deste certame. A CPL juntamente com a assessoria jurídica do Município de Poço Fundo/MG, diante dos recursos apresentados pelas empresas PERES E GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI e TOME & CODIGNOLE LTDA e da contrarrazão apresentada pela empresa PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI EPP, decidiram por negar provimento aos termos apresentados em fase recursal por ambas recorrentes, conforme parecer jurídico anexo, dando prosseguimento a este certame e marcando a data de 08 de junho de 2018, às 13:00 horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD9337DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 5.942, DE 16 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 2,8% (dois vírgula oito por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, considerando a data base aplicável à categoria, vigorará a partir de:

I - 1º (primeiro) de janeiro de 2018 para os profissionais do magistério, incidindo sobre os vencimentos básicos percebidos em dezembro de 2017.

II - 1º (primeiro) de abril de 2018 para os demais servidores públicos municipais, incidindo sobre os vencimentos básicos percebidos em março de 2018.

Art. 2º. O valor do Cartão Alimentação de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 4.586/2007 fica fixado em R\$330,00 (trezentos e trinta reais) a partir de 1º de abril de 2018, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de maio de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:59A73D98

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.943, DE 16 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder abono de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono de natal a todos os servidores públicos municipais no mês de dezembro de cada ano.

Art.2º. O abono de natal será concedido mediante crédito adicional, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no Cartão Alimentação criado pela Lei Municipal nº 4.586/2007.

Art. 3º. O abono de natal instituído por esta lei:

I - Não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - Não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - Não constituirá base de cálculo das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Municipal.

Art. 4º. As despesas referentes ao abono de natal correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:04C9E16B

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.944, DE 16 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivo de produtividade e conservação de veículo aos motoristas e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo de produtividade e conservação de veículo aos motoristas

em efetivo exercício que preencham os requisitos especificados nessa Lei.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput será de R\$100,00 (cem reais) por mês.

Art. 2º Fará jus ao incentivo de produtividade e conservação de veículo o motorista do quadro efetivo de servidores que, na sua atuação profissional, atender às seguintes condições:

I - proporcionalidade à quilometragem rodada e número de viagens, em função do planejamento das atividades exercidas;

II - comprometimento com a prestação do serviço público;

III - comportamento que resulte em otimização de resultados e redução de custos;

IV - adequado desempenho funcional, caracterizado pela assiduidade, pontualidade e prontidão em cumprir as atribuições funcionais determinadas;

V - cuidado e zelo na utilização e conservação dos veículos, equipamentos e instalações de serviço.

§ 1º O motorista que se envolver em acidente não receberá o incentivo de produtividade e conservação de veículo, até a recomposição total do dano ao patrimônio público.

§ 2º O motorista que der ensejo à aplicação de multa à administração pública municipal não receberá o incentivo de produtividade e conservação de veículo, até a comprovação do recolhimento integral ou parcelado da multa recebida.

§ 3º O incentivo de produtividade e conservação de veículo está diretamente ligado à racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários durante o exercício das atividades funcionais, sendo proibida a concessão de tal vantagem a servidores que não estejam em plena atividade laboral na administração pública municipal, salvo em se tratando de férias regulares.

§ 4º Não será devido o incentivo de produtividade e conservação na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante regular processo administrativo, observado o seguinte:

I - advertência, perda de 3 (três) meses do direito à percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade;

II - suspensão, perda de 6 (seis) meses do direito à percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade.

Art. 3º O incentivo instituído por esta Lei:

I - possui natureza transitória e é condicionado à efetiva prestação de serviço em conformidade com os requisitos do artigo anterior;

II - é acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;

III - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

IV - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:44DA3171

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO **EDITAL JULGAMENTO JARI**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/ Sistema	Placa	Resultado
1	03/05/2018	5196-7	L002755903	OLX-1798	Indeferido
2	03/05/2018	5197-5	L002760593	EVD-6406	Indeferido
3	03/05/2018	5195-9	L002759120	EUV-6477	Deferido
4	03/05/2018	5194-0	L002755624	PZD-9600	Indeferido
5	03/05/2018	5198-3	L002778533	HHF-5465	Indeferido
6	03/05/2018	5193-2	L002774810	PUA-6233	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 03 de Maio de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 026/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/ Sistema	Placa	Resultado
1	03/05/2018	5184-9	L002756599	OMB-5982	Indeferido
2	03/05/2018	5188-1	L002758393	GMQ-2400	Indeferido
3	03/05/2018	5187-3	L002774850	ELM-4030	Indeferido
4	03/05/2018	5191-6	L002756918	KKZ-9692	Indeferido
5	03/05/2018	5190-8	L002775918	HNE-8901	Indeferido
6	03/05/2018	5189-0	L002757697	HLZ-8599	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 03 de Maio de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 027/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/ Sistema	Placa	Resultado
1	10/05/2018	5202-0	L002774756	OPV-7231	Indeferido
2	10/05/2018	5176-3	L002758222	PUS-9401	Indeferido
3	10/05/2018	5208-9	L002778301	EYR-5213	Indeferido
4	10/05/2018	5207-0	L002775897	FIO-7659	Indeferido
5	10/05/2018	5205-4	L002753374	OXD-3334	Indeferido
6	10/05/2018	5209-7	L002774190	NSB-0207	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-

081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Maio de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 028/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/ Sistema	Placa	Resultado
1	10/05/2018	5199-1	E100010935	CZF-9786	Indeferido
2	10/05/2018	5192-4	L002755974	HJT-3073	Indeferido
3	10/05/2018	5200-3	L002775269	EGM-4029	Indeferido
4	10/05/2018	5203-8	L002749476	OMM-0419	Deferido
5	10/05/2018	5201-1	L002774781	OPV-7231	Indeferido
6	10/05/2018	5204-6	L002774891	HNO-9791	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente da Jari / Pouso Alegre – MG

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro

Código Identificador:799785F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/18 – Objeto: “**AQUISICÃO DE CATETER LUBRIFICADO E SONDAS**”. A sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pouso Alegre 15 de maio de 2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:52A80C93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA CARTA CONVITE 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CARTA CONVITE 01/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de transportes para assessoria no procedimento de concessão de transporte coletivo do Município de Pouso Alegre/MG. Decisão: suspensão da sessão pública de abertura da proposta financeira que seria realizada na data de 17/05/2018 as 9 horas. Mais informações podem ser obtidas no e-maillicitapamg@gmail.com ou no telefone (35) 3449-4023.

Pouso Alegre/MG, 16 de maio de 2018.

WAGNER MUTTI TAVARES.

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:F17B446B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 081/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise química em efluentes gerados na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Prata – MG.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ARAXA AMBIENTAL LTDA.**

Valor Total Global: R\$5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 15/05/2018.

Data da Assinatura: 15/05/2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:0EA52346

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 30/05/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista, conforme recurso referente a proposta número 14179.123000/1170-12, Portaria nº 2.179 de 29 de Agosto de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:DDA90B35

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 30/05/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruzeiro do Sul, conforme recurso referente a proposta número 14179.123000/1170-13, Portaria nº 2.179 de 29 de Agosto de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer

à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:D829749F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 084/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2018.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Valor Total Global: R\$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 16/05/2018.

Data da Assinatura: 16/05/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:E22F0AFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 029/2018 Pregão Presencial 029/2018

Abertura: 08/05/2018 Julgamento: 08/05/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Departamento de Saúde de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP, (CNPJ: 08.648.188/0001-90) com o valor total de R\$-17.349,10 (Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dez);

VISAMED COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA, (CNPJ: 08.380.296/0001-25) com o valor total de R\$-10.296,00 (Dez Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais);

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA -ME, (CNPJ: 21.719.710/0001-46) com o valor total de R\$-6.765,80 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos);

SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELLI, (CNPJ: 22.629.517/0001-87) com o valor total de R\$-8.480,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais);

AUTOMATIZA BRASIL LTDA-ME, (CNPJ: 13.833.079/0001-83) com o valor total de R\$-9.254,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais);

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL ERELI-EPP, (CNPJ: 02.472.743/0001-90) com o valor total de R\$-9.460,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 16 de Maio de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:222B5EE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG torna publico que fará realizar no dia **06 de junho de 2018** às 09h00min horas, **Processo de Licitação Nº. 60/2018 – Leilão nº. 002/2018**. Objeto: Alienação de 01 ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ano 1995, no estado que se encontram. O bem a ser arrematado encontra-se no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas. Informações (37)35431216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3BAD74B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, designada através da Portaria Nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, procedeu à avaliação prévia de 01 veículo, considerados inservível de propriedade do município de Quartel Geral – MG, no estado que se encontra, conforme descrições abaixo:

01 – Ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD – 1248 CHASSI: 9BSKC4X2BS3464383 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG. VALOR R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Nada mais, lavrou o presente laudo que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Quartel Geral, 16 de maio de 2018.

RICARDO CAETANO DE SOUZA
Membro

EDSON CAETANO DE FARIA
Membro

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA.
Membro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DEEC1336

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

Nº: 027/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais leves.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

VIGÊNCIA: 08/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 036/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, Registro de Preços nº 020/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:0B66F490

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 036/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Registro de Preços nº 020/2018

Nº: 026/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais leves.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

VIGÊNCIA: 08/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 319.699,05 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 036/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, Registro de Preços nº 020/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:D5ABAC44

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

Nº: 035/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte para fora do município de Recreio.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018.

VIGÊNCIA: 10/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2018, Pregão Presencial nº 030/2018, Registro de Preços nº 024/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:4FD7BEFF

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Nº: 028/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais pesados.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

VIGÊNCIA: 08/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.890,40 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, Registro de Preços nº 021/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:44FB5B69

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Nº: 029/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, NATÁLIA MEIRA BRITO ME, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais pesados.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

VIGÊNCIA: 08/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, Registro de Preços nº 021/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, NATÁLIA MEIRA BRITO ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:E851B287

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Nº: 030/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, A FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais pesados.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

VIGÊNCIA: 08/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.013,50 (cento e quatro mil e treze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, Registro de Preços nº 021/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:8E4D7D02

SETOR JURÍDICO

LEI Nº 1.660, DE 15 DE MAIO DE 2018 DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 4º DA LEI Nº 1.656/2018, QUE “INSTITUI A CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 1.660, de 15 de maio de 2018

Dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 1.656/2018, que “Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 1.656, de 12 de abril de 2018, que “Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O sorteio público será realizado, nesta cidade de Recreio, em até 60 (sessenta) dias após a data de vencimento da última parcela do IPTU no respectivo exercício financeiro, em local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora, precedido de ampla divulgação nos meios de comunicação do município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 15 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal
PLO 1.534/2018
Poder Executivo

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0FC2038F

SETOR JURÍDICO
LEI Nº. 1.659 DE 08 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS DE ALUGUEL NA MODALIDADE TÁXI E REGULAMENTA SUA OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Paulo Henrique Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação e interpretação do inciso V do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e do inciso IV do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, P R O M U L G A a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo veículo utilizado no Serviço de Táxi, deverá encontrar-se licenciado no Município de Recreio, e deverá encontrar-se registrado em nome do permissionário junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MG).

Art. 2º - Os veículos do Transporte Público por Táxi do Município de Recreio deverão encontrar-se caracterizados com adesivos em suas laterais como forma de identificação.

Art. 3º - Os proprietários dos veículos terão até 90 (noventa) dias, a contar da publicação dessa Lei, para adotar a nova identificação padronizada visual do veículo, o qual deverá conter a identificação, nas seguintes condições:

§ 1º - A Plotagem fixada nas laterais (faixa adesiva), na cor verde e vermelha com a identificação “TÁXI”, bem como a inscrição no veículo do número de registro na Prefeitura Municipal, Brasão e nome do Município, em local de fácil identificação pelo usuário.

§ 2º - Deverá o proprietário do veículo, após o “adesivamento”, avaliar o mesmo no setor responsável, que diante da conformidade com a presente Lei, expedirá a liberdade do veículo para o serviço de táxi no Município.

Art. 4º - Os veículos que operam no sistema de transporte público por táxi deverão se apresentar em ótimas condições e SEGURANÇA, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – a inspeção do veículo poderá, conforme o caso e a critério do setor responsável, ser efetuada:

Junto ao setor específico de inspeção veicular;

Em movimento, nas vias urbanas, nos casos em que o inspetor necessite verificar o automóvel em funcionamento;
Por teste de rodagem, em esteira rolante ou equipamento similar, nos casos em que o inspetor necessite verificar o automóvel em funcionamento;
Nas vias do Município, por abordagem;

Nas demais dependências do setor responsável, quando assim necessário.

Art. 5º - A frota de táxis do Município de Recreio terá obrigatoriamente uma faixa padronizada, nas laterais do veículo, na cor verde e vermelha com a identificação “TÁXI”, bem como a inscrição no veículo do número de registro na Prefeitura Municipal, Brasão e nome do Município, de fácil identificação de que trata-se de um veículo de transporte de passageiros.

Art. 6º - A partir da publicação desta Lei, os novos veículos licenciados pelo Município de Recreio – MG, deverão obrigatoriamente ser da cor BRANCA.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 08 de Maio de 2018.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:83C523C9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MAIO DE 2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR DEMILSON FERREIRA BARBOSA.

PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, ao servidor Demilson Ferreira Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 593, de 14 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **DEMILSON FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Motorista, CPF nº 051.967.436-77, pelo período de 01 (um ano), a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2CA9FAC7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2018. DESIGNA NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados novos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a seguir relacionados:

Representantes de pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Anastácia Coelho de Almeida Machado

Suplente: Fabíola Panza Ferreira

Titular: Gardênia Pacheco de Melo

Suplente: Valdinéia da Costa Rodrigues

Representantes de estudantes da educação básica pública – indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Gabriele Azevedo Timóteo

Suplente: Marina Magalhães Carneio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:37984329

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2018. DESIGNA NOVOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

DECRETO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa novos membros titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ADRIANA DA SILVA ROCHA**, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo.

Art.2º Fica designada a servidora **RENATA CARDOSO GONÇALVES**, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em substituição ao Senhor João Guilherme Costa Ferreira.

Art.3º Fica designado o senhor **JOÃO GUILHERME MARCHITO**, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da EMATER, em substituição ao Senhor Rodrigo Modesto Junqueira.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:3F46FEED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2018.**

Altera o inciso II, do artigo 17, do Decreto nº 278 de 2015 que “Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CODEMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a alteração implementada pela Lei Municipal nº 3.851 de 2017, que “Altera a redação do inciso II, do Art. 5º da Lei nº 3.291, de 30 de abril de 2010, que Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais”.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso II, do artigo 17, do Decreto nº 278 de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

II - Membros da sociedade civil:

a) Três representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no município;

b) Três representantes de entidade civil, sediada no município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador, objetivos, competências ou atribuições associadas às questões ambientais e/ou à educação ambiental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7606F071

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2018.**

Altera o inciso II, do artigo 22 e o artigo 30, do Anexo I, ambos do Decreto nº 102/2016 que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CODEMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a alteração implementada pela Lei Municipal nº 3.851 de 2017, que “Altera a redação do inciso II, do Art. 5º da Lei nº 3.291, de 30 de abril de 2010, que Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais”.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso II, do artigo 22, do Decreto nº 102 de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

II - Membros da sociedade civil:

a) Três representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no município;

b) Três representantes de entidade civil, sediada no município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador, objetivos, competências ou atribuições associadas às questões ambientais e/ou à educação ambiental;

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, do artigo 30, do Decreto nº 102 de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O plenário do CODEMA reunir-se-á em sessão pública, com quórum de instalação e deliberação correspondente à maioria simples dos conselheiros.

§ 1º. A decisão de instalação da aprovação sobre as matérias pautadas só ocorrerá com a favorabilidade da maioria simples dos presentes, sendo 5 (cinco) conselheiros, mantido obrigatoriamente, o quórum exigido para a instalação da reunião.

§ 2º. Não havendo quórum para dar início aos trabalhos, o presidente da sessão plenária aguardará por 15 (quinze) minutos, após os quais, verificada a inexistência do número regimental, deverá cancelar a reunião, transferindo-a para outra data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:E71B5B43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 551/2.018

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA
SEMAD N.º 549/2018**

DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar o ART. 1º da PORTARIA/SEMAD nº 549/2018, de 10 de Maio de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Regularizar a situação funcional do servidor JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA que esteve nomeado no período de 02/01/2017 a 31/05/2017, no cargo de SEC.MUN.ADJUNTO ASS.SOCIAL da SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL e está nomeado atualmente no cargo de DIRECAO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL/21, no GABINETE DO EXECUTIVO, desde 01/06/2017, conforme consta em nossos registros, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.”

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
15 DE MAIO DE 2018.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:4235B2A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 014/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:10D75FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2018 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO 2018** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

Parcela única para pagamento à vista com 10% de desconto para o dia **08/06/2018**.

1ª parcela 08/06;

2ª parcela 09/07;

3ª parcela 08/08;

4ª parcela 10/09;

5ª parcela 08/10;

6ª parcela 08/11;

7ª parcela 10/12;

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigida à Secretaria de Fazenda devidamente registrado no protocolo geral da Prefeitura ou regionais Veneza ou Justinópolis até o vencimento da 1ª parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;

V – Os carnês não recebidos até o próximo dia 31/05/2018 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes, a partir do dia 01/06/2018 no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Rua Carmélia Loffi, nº 195 – Labanca e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 – Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/prefeitura/> > Serviços on line > 2ª VIA DO IPTU.

Ribeirão das Neves, 14 de Maio de 2018.

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:F5DF0E89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 040/2017 - Pregão Presencial N.º 23/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos. Valor Global: 16.416,70 (dezesesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Contrato N.º CL - 58/2018. Valor: R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais). Contratado: Larissa Torres Machado - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69, com sede na Rua Sacramento, nº 320 - Feixos, João Monlevade/MG, – CEP: 35931-036. Contrato N.º CL - 59/2018. Valor: R\$ 4.633,70 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). Contratado: Lubrificantes Lima E Lana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.158.442/0001-59, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 1.022 - Palmeiras, Ponte Nova/MG - CEP: 35430-026. Contrato N.º CL - 60/2018. Valor: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais). Contratado: Vilson Da Silva Brum - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegario Maciel, nº 386 - Industrial, Ubá/MG - CEP: 36500-000.

Rio Doce, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:25934EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 042/2018- Pregão Presencial N.º 029/2018. Objeto: adesão à ata de registro de preço resultado do pregão eletrônico para registro de preços - processo nº 7066.01.0987.01/2017 para a contratação de empresa para fornecimento de televisor, para atender as necessidades do município de rio doce. Contrato N.º CL - 057/2018. Contratado: Flash Soluções em Importação e Exportação Produtos e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.158/0001-71, com sede na Avenida Guarapari/n, quadra 29, lote 12, sala 01, Jardim Atlântico – Goiânia/GO- CEP: 74343-020.

Rio Doce, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:7818FE71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Tomada de Preços nº. 001/2018. Extrato de Decisão da CPL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente a Tomada de Preços nº. 001/2018, contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Próinfância, no Âmbito do Termo de Compromisso Pac2 66720/2015. A CPL decidiu por inabilitar a empresa Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli em virtude do não atendimento dos atestados exigidos no Edital. A decisão da CPL encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BAAA1850

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE CONTRATO 15/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2018, Processo Administrativo nº 13/2018 Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica, para manutenção de veículos da linha leve e pesada pertencentes à frota do Município. Valor R\$: 158.333,40 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LABORAIS-ME
Contratado:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:AA25C86F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 239/2018

Aprova Remembramento de Terrenos que Menciona
e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 32, 33 e 34 todos da Quadra J, do Loteamento Belo horizonte, localizados na Av. das Indústrias, todos de propriedade de Antônio Inácio de Azevedo Júnior e David Macedo Nogueira, registrados respectivamente sob matrícula nº 43.136 R-2, 43.137 R-2 e 43.138 R-2, Livro nº 2, ficha nº 01F, Registro Geral, e área de 427,00m², 437,75m² e 500,00m², passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO Memorial Descritivo

Trata-se de remembramento dos lotes 32, 33 e 34 todos da Quadra J, do Loteamento Belo horizonte, localizados na Av. das Indústrias, todos de propriedade de Antônio Inácio de Azevedo Júnior e David Macedo Nogueira, registrados respectivamente sob matrícula nº 43.136 R-2, 43.137 R-2 e 43.138 R-2, Livro nº 2, ficha nº 01F, Registro Geral, e área de 427,00m², 437,75m² e 500,00m², passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

IMÓVEIS ESCRITURAS ANTES DO REMEMBRAMENTO

LOTE 32 – Partindo do limite de confrontação com o Lote 31 da Quadra J de propriedade de Edalmo Moreira Nogueira, na Rua das Indústrias, com coordenadas E= 721.674,38 metros e N= 7.655.131,62 metros (Projeção UTM, Fuso 23Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se

pela Rua das Indústrias numa extensão de 17,00 metros e um azimute de 81°11'14" até a divisa com o Lote 33, seguindo pela divisa deste com 28,00 metros e um azimute de 166°50'07" até a divisa com a Servidão (faixa de esgoto), seguindo pela divisa desta com 14,00 metros e um azimute de 242°12'52" até a divisa com o Lote 31, seguindo pela divisa deste com 33,00 metros e um azimute de 340°54'50" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido **Lote 32** com **427,00m²**.

LOTE 33 – Partindo do limite de confrontação com o Lote 32 da Quadra J, na Rua das Indústrias, com coordenadas E= 721.691,18 metros e N= 7.655.134,23 metros (Projeção UTM, Fuso 23Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rua das Indústrias numa extensão de 17,00 metros e um azimute de 81°14'27" até a divisa com o Lote 34, seguindo pela divisa deste com 23,50 metros e um azimute de 164°58'34" até a divisa com a Servidão (faixa de esgoto), seguindo pela divisa desta com 18,00 metros e um azimute de 246°34'26" até a divisa com o Lote 32, seguindo pela divisa deste com 28,00 metros e um azimute de 346°50'07" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido **Lote 33** com **437,75m²**.

LOTE 34 – Partindo do limite de confrontação com o Lote 33 da Quadra J, na Rua das Indústrias, com coordenadas E= 721.707,98 metros e N= 7.655.136,82 metros (Projeção UTM, Fuso 23Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rua das Indústrias numa extensão de 24,00 metros e um azimute de 81°15'11" até a divisa com a Fábrica, seguindo pela divisa desta com 21,00 metros e um azimute de 172°47'36" até a divisa com a Servidão (faixa de esgoto), seguindo pela divisa desta com 21,00 metros e um azimute de 254°46'56" até a divisa com o Lote 33, seguindo pela divisa deste com 23,50 metros e um azimute de 344°58'34" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o referido **Lote 34** com **500,00m²**.

IMÓVEL APÓS REMEMBRAMENTO – LOTE “R”

Partindo do limite de confrontação com o Lote 31 da Quadra J, na Rua das Indústrias, com coordenadas E= 721.674,38 metros e N= 7.655.131,62 metros (Projeção UTM, Fuso 23Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rua das Indústrias numa extensão de 58,00 metros e um azimute de 81°13'49" até a divisa com a Fábrica, seguindo pela divisa desta com 21,00 metros e um azimute de 172°47'36" até a divisa com a Servidão (faixa de esgoto), seguindo pela divisa desta com 21,00 metros e um azimute de 352°47'36", mais 18,00 metros e um azimute de 246°34'26", e mais 14,00 metros e um azimute de 242°12'52" até a divisa com o Lote 31, seguindo pela divisa deste com 33,00 metros e um azimute de 340°54'50" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a referida **LOTE “R”** com **1.364,75m²**.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E5A1F9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 025/2018, a realizar-se no dia 30/05/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de odontológico e instrumentais. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 16/05/2018 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EF829E5E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 026/2018, a realizar-se no dia 31/05/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e pintura. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 16/05/2018 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9B11BD7D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 027/2018, a realizar-se no dia 01/06/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preços do tipo menor preço pelo maior desconto sobre o valor de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes, da Tabela do Fabricante para aquisição de peças e acessórios automotivos. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 16/05/2018 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C391527A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 028/2018, a realizar-se no dia 04/06/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos, elétrico, hidráulico, tornearia, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento dos veículos e motocicletas do Município de Rubelita. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 16/05/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B141BF77

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Tomada de Preços nº 006/2018, a realizar-se no dia 05/06/2018 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Campo de Futebol, pagamento com Recurso do Convênio SETOP/MG 1301001050/2017. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 16/05/2018

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente da CPL.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:44743D7D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº010/2018

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público o interesse na locação de imóvel na Cidade de Rubelita/MG, destinado ao funcionamento do Projeto de Costura. Os interessados poderão enviar proposta até 17h00 do dia 04/06/2018. Edital com informação complementares através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 16/05/2018

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente da CPL.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:51EF31DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2017
1º Aditivo ao Contrato nº 070/2017
Contratada: **CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA- ME**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04/05/2019
Valor estimado: R\$ 640.848,00
Data: 03/05/2018

Santa Bárbara, 16 maio 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3BC0C9D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/18 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/18 - PRC N.º 052/18. Menor preço por item. Objeto: Serviço de instalação de poste solar autônomo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **25/05/18 às 09h**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura Santa Bárbara, 14/05/2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BC70641B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/18- PRC N.º 173/18. Menor preço global. Objeto: Execução da implantação, adequação ou ampliação de calçadas e calçadas em áreas centrais e passeios públicos em Santa Bárbara - MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/06/18 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Diretoria de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/05/2018.a)

FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0F3F132D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 184/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/18. Objeto: Realização de procedimentos cirúrgicos diversos. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93. Valor contratação: R\$ 150.000,00. Ratificação em 16/05/18 por Geovani Ferreira Guimarães.

Santa Bárbara, 16/05/18.

GEOVANI FERREIRA GUIMARAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:9805AA07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 006/17

Ref. Concorrência nº 006/2017

Cuidam-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA LUTA LTDA-EPP, TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELLI –EPP e ROMANA ENGENHARIA LTDA-EPP, em face do resultado da fase de julgamento das propostas comerciais, prolatada na ata de fl. 2056, em 27 de fevereiro de 2018. Devidamente intimados, somente a CONSTRUTORA LUTA LTDA-EPP apresentou contrarrazões de recurso.

A Administração Municipal enviou os autos ao setor de engenharia para emissão de parecer técnico, a qual manifestou nos autos, conforme documentos de fls.2177/2194.

Em juízo de reconsideração, a CPL reformou sua decisão fls. 2195/2196 subsidiada no parecer técnico, alterando o resultado do certame, para tão somente proceder a inabilitação posterior da empresa CONSTRUTORA LUTA LTDA-EPP e encaminhou os autos para julgamento final.

Antes de adentrar ao mérito dos recursos, considerando a inabilitação posterior da empresa Construtora Luta, procedi a abertura de prazo para a referida empresa apresentar recurso administrativo, a qual transcorreu sem manifestação.

É, em síntese, o relatório.

DECIDO

A Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações, prevê em seu artigo 109, I “b”, a possibilidade de o licitante apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 dias do julgamento das propostas.

Preliminarmente, passo a análise da tempestividade dos recursos apresentados. Tendo a decisão da CPL sido publicada em 28 de fevereiro de 2018, ou seja, nos termos do artigo 109, I, da Lei 8.666/93, os licitantes poderiam interpor recurso até 02 de março de 2018. Assim sendo, vislumbro que todos os recursos foram tempestivos, ou seja, apresentados dentro do prazo legal.

Quanto ao mérito, passo a análise individual dos recursos para melhor elucidação dos fatos.

I- DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ROMANA ENGENHARIA LTDA – EPP

Em linhas gerais, insurge o recorrente quanto a sua desclassificação, sob argumento de que não apresentou preço global por lote acima do limite máximo fixado pela Administração.

Por decisão da CPL, o licitante fora desclassificado pelo descumprimento da cláusula 8.7.3 do Edital, por apresentar preço superior ao limite máximo fixado pela Administração; pela cláusula 7.1.4.1, por apresentar composição com coeficiente de insumo inferior ao necessário à execução do serviço (item 3.4 Alvenaria de tijolo

cerâmico furado E=15cm) e também pela mesma prática nos itens 4.2.1, 6.3, 6.4, 6.7 e 9.18.

Já no item 4.2.4 não apresentou o insumo “calha e acessórios de fixação”, essenciais ao cumprimento do objeto. Fato também praticado nos itens 5.4, 5.5, 6.1, 6.2 e 7.8.

Em parecer técnico do setor de engenharia, constante nos autos às fls. 2177/2182, a administração, pormenorizadamente, reiterando parecer anterior, apontando as irregularidades cometidas pelo licitante, que motivaram sua desclassificação.

Ao que vislumbro, de forma inequívoca agiu a CPL em sua decisão, pois o julgamento da proposta comercial consiste exatamente em aferir a exequibilidade do objeto e garantir a qualidade do futuro serviço a ser prestado ao poder público. Deve a administração buscar a melhor proposta e para tanto adotar toda a cautela necessária, verificando a existência de subpreços ou sobre preços, para evitar possíveis distorções dos preços unitários ofertados, combater o chamado “jogo de planilha”, que invariavelmente leva a possíveis aditamentos ao contrato e superfaturamento do objeto contratado, bem como qualquer outro impedimento a lisura do certame.

No que tange ao descumprimento da cláusula 8.7.3 a proposta unitária apresentada está superior ao valor máximo fixado pela Administração, a saber: 2.1, 2.4, 3.8, 6.3, 6.4, 11.4 e 11.5.

Sobre a matéria o e.TCU já se manifestou no sentido de exigir a avaliação dos preços unitários e os preços globais, veja-se:

“Estabeleça em seus instrumentos convocatórios, em atenção ao princípio do critério objetivo de julgamento das licitações, critérios objetivos de aceitabilidade das propostas das licitantes, tanto para o preço global como para os preços unitários. Acórdão 1324/2005 Plenário”

É também a Orientação Normativa nº 5 da AGU, que disciplinou o assunto da seguinte forma:

O jogo de planilha consiste na prática ilegal de se efetivar a contratação de proposta de menor preço global, mas com disparidade entre seus preços unitários e os apurados pela Administração. Dessa forma, com os aditamentos contratuais, permite-se o aumento dos quantitativos dos itens de preços unitários cotados por valores acima do mercado e a redução dos quantitativos dos itens cotados a preços inferiores de mercado.

In casu, vejo que o licitante elevou os preços unitários acima do preço máximo fixado pela Administração e alterou aleatoriamente seu BDI, de forma a ter o somatório abaixo do limite. Porém, a Administração avalia neste momento o custo direto do item e a alteração do BDI na forma que se deu, consiste em mero jogo de planilha.

Em outro ponto, a licitante também teve sua proposta desclassificada por não apresentar na composição de custo unitário o coeficiente de insumo necessários à execução, conforme itens acima mencionados. Devidamente detalhado, o setor de engenharia evidencia o erro cometido pela licitante, demonstrando a incapacidade de execução do objeto.

Em sua defesa alega que a CPL infringiu os interesses da Administração Pública, devendo a administração rever sua posição já que o TCU tem entendimento de que não deve se excluir a proposta mais vantajosa sobre a alegação de item isolado, levando apenas em conta o menor preço global.

Quanto aos argumentos da defesa não devem prosperar, conforme já exposto neste parecer, inclusive melhor explicado nas palavras de Joel Niebuhr:

“A jurisprudência vem assentando entendimento de que as propostas devem ser analisadas tanto sob a égide do preço global quanto do preço unitário. A premissa é de que o preço global provém do unitário. Ele é a soma do unitário. Se há problema no unitário, há problema no global, ainda que não sejam aparentes. Aliás, a exigência da apresentação dos preços unitários mesmo em licitação julgada pelo preço global presta-se justamente a este propósito, permitir ampla e completa análise da aceitabilidade das propostas, sob todas as suas vertentes, a fim de possibilitar à Administração a identificação e a desclassificação de proposta defeituosa”. (Niebuhr, 2013, p.495).

Portanto, acertadamente agiu a CPL para desclassificar a proposta comercial da empresa ROMANA ENGENHARIA LTDA – EPP.

II- DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TARGINO DE SOUZA GUIDO

Argui a licitante excesso de formalismo pela CPL, eis que cometeu apenas divergências entre preços unitários e preços globais, que consistem em meros erros materiais, as quais não são capazes de ensejar a desclassificação da sua proposta comercial. Pugna pela abertura de diligência para retificação da proposta.

Em contrarrazões, a empresa Construtora Luta alega impossibilidade de correção da proposta, sem majoração dos preços, pois os erros praticados não são pequenos, e, sim, permeiam toda a proposta comercial.

Em parecer técnico a Administração reitera sua manifestação pela desclassificação da proposta da empresa licitante.

Ao que ficou demonstrado não se trata de mero erro formal, mas sim falha na elaboração da proposta, inclusive, quando da apresentação da composição de custos unitários.

Ao que ficou evidenciado, a licitante utilizou dos preços da CCT da cidade de Ouro Preto na formação de seus preços de mão de obra. Porém, nos termos do artigo 651 da CLT aquela CCT não tem abrangência no território de Santa Barbara, local da obra.

Ademais, a licitante definiu seus encargos sociais em uma taxa de 90,80%, no entanto, ao realizar a conferência dos valores de “aviso prévio trabalhado”, “seguro coletivo”, indenização adicional” e outros, vê-se flagrante incoerência de preços.

Portanto, os erros praticados pelo licitante alterariam a sua proposta apresentada, de forma a majorá-la, o que é vedado. Ou seja, não se trata de meros erros materiais.

É sabido por essa Administração que o entendimento firmado pelo TCU é no sentido determinar a realização de diligência para esclarecimento das questões, devendo ocorrer somente nas hipóteses em que não se altere o valor global proposto.

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Sendo assim, agiu acertadamente a CPL em desclassificar a proposta apresentada pela licitante.

III- DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA LUTA LTDA-EPP

Em sede de recurso, a empresa Construtora Luta questiona a classificação das propostas comerciais das empresas HUIAI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e GMN CONSTRUÇÕES, eis que apresentam erros insanáveis, as quais não foram verificados pela CPL. Pede, ao final, a desclassificação das propostas comerciais das referidas empresas, por ofensas a Constituição Federal, a CLT e a Convenção Coletiva de Trabalho.

A tese levantada pela recorrente imputa às licitantes a redução da produtividade na mão de obra de forma a reduzir os custos, possibilitando a apresentação da proposta comercial com menor preço. Neste ponto, em parecer técnico, a Administração Municipal fundamentou sua posição, para tão somente desclassificar a proposta comercial em casos de reduções exorbitantes da produtividade, em que invariavelmente há riscos de inexecução do objeto. Conforme apurado, diversas referências (SINAP/MG, TCPO e SETOP) usam índices distintos para avaliação da produtividade, não havendo um único padrão. Nessa perspectiva, entendeu-se que, as propostas das empresas Huiai Engenharia e GMN Construções encontram-se dentro de parâmetros razoáveis.

Porém, mesma sorte não assiste a empresa GMN Construções quanto aos custos dos encargos sociais. Verificou-se que, a licitante elaborou sua composição com base no CCT da cidade de Ouro Preto, e não Santa Bárbara. Por essa razão o licitante descumpriu o item 8.7.2 do Edital, impondo-se sua desclassificação.

Sobre o tema o TCU assim tem manifestado:

“que oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão somente as propostas que apresentem a correta

incidência das alíquotas de tributos e encargos sociais” (TCU. Acórdão nº 262/06)”

Outrossim, a licitante ainda na elaboração de sua composição de custos unitários (itens 9.4, 9.14, 9.15 e 12.7) apresentou incorretamente insumos necessários a execução do objeto, fato que afronta a cláusula 7.1.4.1. Assim sendo, impõe-se a sua desclassificação.

No que tange ao recurso da empresa Havi Engenharia a empresa recorrente alega descumprimento da legislação trabalhista, eis que apresenta remuneração da função de montador abaixo do piso. E, de fato, assiste razão a recorrente, pois a licitante descumpriu o CCT de Santa Bárbara e colocou em sua proposta comercial remuneração abaixo do fixado no CCT.

Ademais, em outros itens 1.1, 1.2, 3.8, 4.2.6 e 5.7 a licitante apresentou sua proposta em desconformidade, pois usou coeficiente de insumo inferior ao essencial para execução, apresentou produto divergente ao fixado no edital e apresentou composição generalizada sem discriminar os insumos. As inconsistências apuradas estão devidamente detalhadas em parecer técnico de fls. 2185/2192.

Dessa forma, os licitantes retromencionados descumpriram cláusula editalícia, precisamente 7.1.4.1 e 8.7.2, ficando evidenciado que as propostas padecem vícios, capazes de provocar prejuízos no decorrer da sua execução. Está pacificado o entendimento de exigir da Administração toda cautela na análise das propostas.

No acórdão nº 253/2002, o Plenário do TCU assim decidiu:

[...], o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato.

No mesmo sentido o STJ já se manifestou:

[...] 2. A licitação da modalidade menor preço compatibiliza-se com a exigência de preços unitários em sintonia com o valor global - arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93. 3. Previsão legal de segurança para a Administração quanto à especificação dos preços unitários, que devem ser exequíveis com os valores de mercado, tendo como limite o valor global. 4. Recurso improvido. (ROMS nº 15.051/RS, 2º Turma. Rel. Eliana Calmon. Julg. 01/10/2002).

Portanto, assiste razão a recorrente, impondo-se a desclassificação das empresas HUI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e GMN CONSTRUÇÕES.

IV- DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP

Ao analisar o próprio recurso da empresa Construtora Luta, em face das licitantes Hui Engenharia e GMN Construções, a Administração reavaliou suas posições anteriormente, identificando irregularidades cometidas pela empresa recorrente.

Em parecer técnico de fls. 2193/2194, detalhadamente, o setor de engenharia apontou as inconsistências praticadas pela licitante, nos itens 3.6, 10.1, 11.13, 4.1.2, em que apresenta insumo faltando item essencial à execução do objeto, bem como apresenta redução da produtividade de forma a comprometer sua execução, pois encontra-se em patamar de redução de 88%.

Os fatos cometidos infringem a cláusulas 8.7.2 e 7.1.4.1 do edital, razão pela qual impõe-se sua desclassificação.

Ainda que a desclassificação tenha ocorrido em fato posterior, não há que se falar em qualquer irregularidade, eis que o processo se encontra em fase de julgamento. Além disso, com base no princípio da autotutela, deve a Administração, a qualquer tempo, sempre que se deparar com irregularidade, corrigi-la para restaurar a legalidade.

Cabe frisar apenas que, foi assegurada à empresa Construtora Luta o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, eis que foi reaberto a ela novos prazos, para conhecimento da decisão e manifestação de recursos.

POR TODO O EXPOSTO, fica apurado o seguinte resultado:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Construtora Ayres Dias Ltda.-EPP	1º	R\$ 561.552,86
Rezzolve Construções Eireli	2º	R\$ 605.276,81
JS Empreendimentos e Construções Ltda.-ME	3º	R\$ 646.490,73

Adjudico o objeto à empresa CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA.-EPP, no valor de 561.552,86 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Publique-se inteiro teor desta decisão.

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer final. Após, venham os autos para homologação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Simone Alexeff

Código Identificador:57824CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 035/18, Processo n.º063/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 12 de abril de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos e materiais médicos, tendo sido adjudicado às licitantes abaixo:

LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP	05, 06, 07, 09, 16, 17, 27, 29, 30, 33, 34, 40, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 65, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 96, 97, 98, 118, 126, 127, 129, 131, 133, 137, 138 e 143
Duarte Dental Eireli - ME	08, 10, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 120, 121, 122, 123, 128, 136, 139, 141, 142, 144 e 145.
Emigê Materiais Odontológicos Ltda	01, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 47, 58, 84, 85, 86, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 124, 125, 130, 134 e 146.
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	02, 03, 04, 45, 81, 135 e 140.
Mat Med Hospitalar Ltda - ME	48, 68 e 69.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:3EE1650E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 035/18, Processo n.º063/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 12 de abril de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos e materiais médicos, tendo sido adjudicado às licitantes abaixo:

LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP	05, 06, 07, 09, 16, 17, 27, 29, 30, 33, 34, 40, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 65, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 96, 97, 98, 118, 126, 127, 129, 131, 133, 137, 138 e 143
Duarte Dental Eireli - ME	08, 10, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 120, 121, 122, 123, 128, 136, 139, 141, 142, 144 e 145.
Emigê Materiais Odontológicos Ltda	01, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 47, 58, 84, 85, 86, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 124, 125, 130, 134 e 146.
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	02, 03, 04, 45, 81, 135 e 140.
Mat Med Hospitalar Ltda - ME	48, 68 e 69.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:56F6D167

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS -
TOMADA DE PREÇOS 003/18**

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/2018.

Às 15 horas do dia 16 de maio de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços nº. 003/18, Processo nº 065/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de reforma dos banheiros, implantação de acessibilidade e pintura geral da Escola Municipal Cecília Alvares Duarte – Distrito de Brumal em Santa Bárbara/MG

I – Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
Construtora Luta Ltda - EPP	1º
Romana Engenharia Ltda	2º
Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda	3º

II - Foi **desclassificada** a seguinte empresa:

Licitantes

Pintel Construtora, Conservacao E Limpeza De Itabira Ltda.

Construtora Ayres Dias Ltda

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a Construtora Luta Ltda - EPP; que ofertou o preço de R\$ 289.997,60 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:641E0E2C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2018**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, com sede na Rua Tupis, nº 38, Sala 1006, Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190.901.

OBJETO: Disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho, beneficiando seus associados.

VIGÊNCIA: 15/03/2018 até 31/12/2018

VALOR: R\$ 18.389,88 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:C8B67252

**SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**

Parceria que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.460/0001-66, com sede na Praça da Matriz, nº 48, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: Execução da Segunda Etapa do Projeto de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, Área de Preservação 06 do Núcleo Histórico Urbano de Santa Bárbara.

VIGÊNCIA: 14/05/2018 até 14/05/2019

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:CE86F781

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 017/2018 – Processo Administrativo nº. 112/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de lanches para os assistidos do CRAS. Compromissário: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Valor total R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 16/05/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:E749E812

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018 RESULTADO DA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 042/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da Obra de Saneamento Básico em Ruas do Município, conforme contrato BF nº 241.002/17 – Programa BDMG SANEAMENTO 2017. Foram declaradas inabilitadas as licitantes – E. F. Projetos e Engenharia Ltda – CNPJ – 42.927.327/0001-53, Elci Barbosa de Barros – ME – CNPJ –

23.506.791/0001-21, Elias e Reis Construção Ltda – ME – CNPJ – 19.777.823/0001-56 e Soma Construções Eireli – ME – CNPJ – 86.584.729/0001-78. Ficam intimadas as licitantes para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 16/05/2018.

ELIZANGELA CRISTINA DORNELAS PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:9B9E80DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 106/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva, conforme Convênio nº 1491001662/2017 – Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Foi declarada habilitada a licitante – E. F. Projetos e Engenharia Ltda – CNPJ – 42.927.327/0001-53, e inabilitadas as licitantes Elci Barbosa de Barros - ME – CNPJ – 23.506.791/0001-21 e Elias e Reis Construção Ltda – ME – CNPJ – 23.506.791/0001-21. Ficam intimadas as licitantes para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 16/08/2018.

ELIZANGELA CRISTINA DORNELAS PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:146EBDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 033/2018. Objeto: Contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes vencedoras: **ELIANE COSTA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 895.929.726-72, com o valor total de R\$ 3.815,20 (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), **MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA**, inscrita no CPF nº 938.329.406-00, com o valor total de R\$ 3.815,20 (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), **REGINA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS**, inscrita no CPF nº 277.956.538-12, com o valor total de R\$ 7.630,40 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), **MARIANE EUZEBIO PORTES**, inscrita no CPF nº 115.974.496-36, com o valor total de R\$ 7.630,40 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e **TIAGO OLIVEIRA SOUZA** inscrita no CPF nº 127.314.056-78, com o valor total de R\$ 7.630,40 (seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:4ECE1D15

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a suspensão temporária da Licitação Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), em 03 de Maio de 2018, página 105, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 16/05/2018 (quarta-feira), às 13h30min, por motivo de análise do Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:C6A85FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO SUSPENSÃO SESSÃO ABERTURA PREGÃO Nº 038/2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - ACATAMENTO - SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA. MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Locação de sistema de vídeo monitoramento interligado por meio de fibra óptica, ativos de rede, câmeras e central de vídeo monitoramento, armazenamento e gestão de vídeo monitoramento, visando à segurança da população e patrimônio do município de Santa Vitória, conforme edital. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E AMPLA CONCORRÊNCIA.** A sessão pública de abertura do Pregão presencial em epígrafe, designada para o dia 17/05/2018, às 13 horas, fica suspensa, devido à impugnação ao edital, efetuada pela empresa **XPTI Tecnologias em Segurança Ltda., CNPJ 18.190.216/0001-22**, a qual foi acatada pela Administração, conforme fundamentação nos autos. Por ordem da autoridade superior será efetuada a adequação do edital, e tão logo concluída, será redesignada a sessão pública de abertura, em data a ser definida, com a publicação pelos mesmos meios, garantindo-se a integral devolução do prazo aos interessados.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro do Município.

Santa Vitória, 15 de maio de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:5DD5A231

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO – O

Município de Santa Vitória MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 01 (um) Veículo Tipo Van, zero km com capacidade mínima para 15 lugares, referente à Ata de Registro de Preço nº 06/2017/SEAF, Pregão Eletrônico nº 004/2017, gerenciado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários – MT, com recursos do SUS para investimentos na rede de Serviços de Saúde. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão.

Em 17 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:F187F1C1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Prefeito do município de Santa Vitória - MG, no exercício de suas atribuições legais, considerando que a autoridade competente para determinar a abertura de processo licitatório tem poder para revogá-lo por razões de interesse público superveniente, decide e torna pública a **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 020/2018, PL 044/2018 – Aquisição de 03 (três) veículos automotor terrestre zero km, do tipo caminhonete (pick-up) intermediária, cabine dupla, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Rurais de Santa Vitória**, antes da homologação, cuja sessão de abertura ocorreu aos 02/04/2018, ficando assegurado aos interessados a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, I, 'c' e 110 da Lei 8.666/93. Fundamentação nos autos.

Município de Santa Vitória, 16 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:5CB810E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 029/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil dezoito, às 10hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente de fisioterapia para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Às 10hs30min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF

sob o nº 530.078.406-00, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 10hs35min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 10hs36min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 10hs40min o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.

Às 10hs42min o Pregoeiro faz abertura do envelope de proposta e decide pela aceitabilidade, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 264/2006 c/c com o Artigo 11, Inciso XVI do Anexo I do Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002, por apresentar na proposta e após os lances verbais preço compatível com o valor estimado no processo de licitação.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ULTRASSON TERAPEUTICO 1.0MHZ	UNID.	000001	1.620,00	1.620,00
002	APARELHO DE CORRENTE ELÉTRICA TENS/FES	UNID.	000002	1.650,00	3.300,00
003	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM	UNID.	000002	490,00	980,00
004	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM SUPORTE	UNID.	000001	470,00	470,00
005	LÂMPADA USO TERAPEUTICO	UNID.	000002	180,00	360,00
006	FAIXAS ELASTICAS INTENSIDADE LEVE	UNID.	000002	48,00	96,00
007	FAIXAS ELASTICAS INTENSIDADE MÉDIA	UNID.	000002	48,00	96,00
008	FAIXAS ELASTICAS INTENSIDADE FORTE	UNID.	000002	56,00	112,00
009	CANELEIRA - PAR - 1 KG	UNID.	000001	34,00	34,00
010	CANELEIRA - PAR - 2 KG	UNID.	000001	42,00	42,00
011	HALTERES - PAR 1 KG	UNID.	000001	27,00	27,00
012	HALTERES - PAR 2 KG	UNID.	000001	40,00	40,00
013	BOLSA DE GEL GRANDE	UNID.	000002	18,00	36,00
014	BOLA DENTE DE LEITE	UNID.	000002	25,00	50,00
015	GEL DE CONTATO GALÃO DE 5 KG	UNID.	000002	12,50	25,00
016	EXERCITADOR MINI BIKI SIMPLES	UNID.	000002	189,00	378,00
017	ROLO DE FITA ADESIVA KINESIOTAPE	ROLO	000001	115,00	115,00
TOTAL					7.781,00

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 10hs50min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação do licitante: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, pela habitação tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renúncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2D292440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 60/2018 EDITAL Nº. 49/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Trilhão de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: Até 29/05/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de maio de 2018

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0098A1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2018 concorrência nº 001/2018**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada global, para execução de **49.140,79m² Recapeamento asfáltico de diversas vias urbanas na sede do município** - do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Empresa Vencedora: **MAIS CONSTRUTORA LTDA** - pelo valor global de **R\$ 2.003.704,30**.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:9C1A0BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 033/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Futura e eventual Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **30/05/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:26D48C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 033/2018 na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, reduzir encargos tributários relativos a:

- a)** Pagamentos indevidos a título de contribuição previdenciária sobre as Verbas Indenizatórias, Seguro de Acidente de Trabalho, valores a serem recuperados junto ao Estado de Minas Gerais e União Federal relativos às transferências constitucionais legais obrigatórias, bem como a recuperação dos passivos consolidado originado dos encargos tributário e a revisão de dívidas fiscais existentes junto ao INSS;
- b)** Tributos de competência do Município mais especificamente ISSQN, conforme mencionado no anexo II- termo de referência – especificação do objeto;
- c)** Recuperar valores das transferências de ICMS. Vencedor: CASTELO FONSECA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA/ME; pelo Item 001; no Valor Global R\$ 19,50(dezenove reais e cinquenta centavos).

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:C3E8F73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 028/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Salva Vidas e Brigadistas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 041/2018: **Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 88.000,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:70F6FA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica o número do Processo 015/2018 e do Pregão Presencial nº 012/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág: 100 do dia 16/05/2018. Objeto: Futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Salva Vidas e Brigadistas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Onde se lê: “Processo 015/2018 Pregão

Presencial nº 012/2018". leia-se: "Processo 028/2018 Pregão Presencial nº 020/2018".

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2.018

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:7E084F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro nº 041/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 13.588.913/0001-12 e inscrição estadual sob nº 001767514.00-28 sediada na Rua Cesário Alvim nº 1261 Centro São Francisco MG CEP 39.300-000, neste ato representado por Denilson Gonçalves dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 044.702.136-24, e RG sob nº 11.366.934, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Dos Itens

Altera o valor dos itens constante na Ata de Registro de Preços nº 041/2018 em virtude da redução do valor no seguinte patamar:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Desconto	Valor Atual
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS. Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (extintores, etc...), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais, devidamente aptos e capacitados para o serviço. Meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do CONTRATADO.	R\$ 220,00	27,11%	R\$ 160,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Cheiro de Pimenta Produções e Eventos LTDA- ME

SR. DENILSON GONÇALVES DOS REIS

CPF nº 044.702.136-24

Contratada

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:48F24AB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 048/2018/Pregão Presencial nº. 029/2018/Registro de Preço nº. 021/2.018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de chapas de aço e metalon para construção das bases das placas de trânsito da cidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 29 de maio de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Maio de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:4E9130D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018. REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018. TIPO: Menor Preço por Lote, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DATA: 30/05/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0061C519

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES NAS OFICINAS DE TAEKWONDO, CAPOEIRA, DANÇA E TEATRO, ARTESANATO E PINTURA, E JOGOS DE TABULEIRO, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: SÉRGIO AUGUSTO CARDIAS 86040472634, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS); MARCELO ESTEVÃO 06104725694, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS); JUNIA DANIELA DE OLIVEIRA 01454486651, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE 09278424676, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2EF08DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NAS OFICINAS DE TAEKWONDO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 30/11/2018. VALOR: R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Empresa Contratada:
SÉRGIO AUGUSTO CARDIAS
86040472634.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A4EE85A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NAS OFICINAS DE CAPOEIRA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 30/11/2018. VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Empresa Contratada
MARCELO ESTEVÃO
06104725694.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9019606B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA NAS OFICINAS DE DANÇA E TEATRO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 30/11/2018. VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Empresa Contratada:
JUNIA DANIELA DE OLIVEIRA
01454486651.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:14E1BEEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA NAS OFICINAS DE ARTESANATO E PINTURA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 30/11/2018. VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Empresa Contratada
MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE
09278424676.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:08FD42E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 139 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018. VIGÊNCIA: 17/03/2018 A 02/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. THIAGO GARCIA GONÇALVES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:38E1C833

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03(TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2018. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 02/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. THIAGO GARCIA GONÇALVES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A681AA36

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/036/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, SENDO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPEONATOS CONFORME DATAS, HORÁRIOS E TRAJETOS A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/06/2018 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7A88B5D0

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/047/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA 11283.28200/1170-01, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/06/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE

WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:31CE945F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO
Nº 004/2018**

Publica-se notificação de citação para que o senhor Levino Campos Júnior manifeste-se acerca dos fatos do processo administrativo nº 004/2018.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C3C9DEE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº046/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, Torna público o **Proc. Lic. nº046/2018-P. P. nº 022/2018**, Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows. Abertura: 30/05/2018 as 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 16 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:60F57FFC

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LIC. Nº047/2018-P. P. Nº 023/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, Torna público o **Proc. Lic. nº047/2018-P. P. nº 023/2018**, Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro. Abertura: 04/06/2018 as 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 16 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C086FFE4

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LIC. Nº048/2018-P. P. Nº 024/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, Torna público o **Proc. Lic. nº048/2018-P. P. nº 024/2018**, Fornecimentode Lubrificantes e Equipamentos de lubrificação. Abertura: 30/05/2018 às 13h30min. Edital disponível no

site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br,
psaojoaodapontelicacao@gmail.com

no email

São João da Ponte – MG, 16 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7207163C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0128/2018
INEXIGIBILIDADE 017/2018**

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0128/2018, Inexigibilidade 017, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Apoio da Prefeitura Municipal para contratação de empresa especializada na realização do II Bike Fest São Lourenço, entre os dias 18 a 20 de maio de 2018, na cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

São Lourenço, 27 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2AB1FB55

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
0052/2018**

Processo 0133/2018 - Pregão Eletrônico 0052/2018 – Objeto Aquisição de coletes e camisetas para jovens e idosos para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 29/05/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 29/05/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/05/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6BE72F13

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
0051/2018**

Processo 0132/2018 - Pregão Eletrônico 0051/2018 – Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, conserto e vulcanização de pneus, incluindo alinhamento, balanceamento dinâmico e estático das rodas, para manutenção dos veículos da frota municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 30/05/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 30/05/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/05/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia

30/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4193C608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.553 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE PÚBLICO E TARIFAS CORRELATAS,
PREVISTA NO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.553

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, prevista no Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX, XII e XVII, do Art. 90, c.c. o inciso VI, do Art. 22, todos da Lei Orgânica do Município - LOM, **considerando** o disposto no Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** as peculiaridades que envolvem a prestação do serviço em questão, tais como: o preço das passagens, o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre a Concessionária e o Município; a gratuidade estabelecida pela Lei Municipal nº. 3.099/2013; a grande demanda de numerário e de serviços dispensada na conservação do calçamento das vias públicas em face do grande porte dos ônibus utilizados, etc; **considerando** a solicitação da Diretoria de Fazenda para a substituição de membros da referida comissão, realizada através do Ofício DF nº. 035/2018 de 23/04/2018; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, adotar medidas para a melhoria da qualidade e do atendimento do transporte público à população local;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas**, nos termos do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, destinada à realização de estudos técnicos voltados ao estabelecimento de parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo em conciliação com o atendimento ao interesse público local, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e presidida pelo primeiro:

- 1 – **Júlio César Sacramento;**
- 2 – **Paulo Fernando de Oliveira Dias;**
- 3 – **Juliano Cândido de Albuquerque.**

Art. 2º. A Comissão deverá proceder com a análise técnica do contrato firmado com a Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo, em conformidade com a legislação pertinente ao assunto, englobando em seus estudos todas as questões voltadas à prestação do serviço em questão, tais como: o preço das passagens, o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre a Concessionária e o

Município; a gratuidade estabelecida pela Lei Municipal nº. 3.099/2013; a grande demanda de numerário e de serviços dispensada na conservação do calçamento das vias públicas em face do grande porte dos ônibus utilizados, etc., visando à consecução de parâmetros que estabeleçam a perfeita conciliação entre a prestação do serviço e o atendimento ao interesse público local.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.553
Folha 02

Parágrafo Único. Para o cumprimento de suas atribuições, a referida Comissão Especial deverá estabelecer contato direto com a Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo, procedendo, previamente, com a análise dos termos do contrato vigente com a Empresa, bem como, julgando-se necessário, com a Concessionária do Terminal Rodoviário, caso haja assuntos afetos à mesma que envolva a boa prestação do serviço de transporte coletivo no município.

Art. 3º. Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, farão jus à percepção de gratificação de função, que deverá ser paga anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano, no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que, após aprovado, será o relatório remetido à Gerência de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) do mês de novembro de cada ano, para pagamento, conforme preceitua o § 10, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Parágrafo Único. O relatório mencionado no caput deste Artigo deverá ser igualmente apresentado ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado das possíveis considerações julgadas pertinentes no que concerne aos assuntos de competência da referida Comissão, visando instruir a análise e imediata adoção de providências voltadas ao pleno atendimento do interesse público quanto à escoreita prestação do serviço.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.442 de 08/11/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6295F9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 90/2018

CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Aviso de Inexigibilidade. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A Comissão de Licitação torna publico a realização do Processo nº 90/2018, Credenciamento nº 03/2018, Inexigibilidade nº 11/2018, cujo objeto é o Credenciamento de profissional de educação física para atuar como instrutor de oficinas de dança dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:C1EDA760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 027/2018, Pregão Presencial nº 015/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG 5899/2017 DE 29/09/2017, adjudicado em favor das licitantes:

* Empresa Bem Estar Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 29.038.039/0001-80, nos itens 016 e 018, no valor total estimado de R\$3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais).

* Empresa Luciana Cassia Melo ME, CNPJ nº 07.283.894/0001-13, nos itens 006 e 010, no valor total estimado de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

* Empresa Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda. EPP, CNPJ nº 19.899.651/0001-93, nos itens 002, 003, 013, 019, 020 e 023, no valor total estimado de R\$10.223,00 (dez mil e duzentos e vinte e três reais).

* Empresa Úrsula Renata dos Santos França ME, CNPJ nº 17.873.644/0001-97 nos itens 004, 008, 009, 012 e 022, no valor total estimado de R\$9.178,50 (nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

* Empresa Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. ME, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, nos itens 001, 005, 007, 011, 014, 015, 017, 021, 024 e 025, no valor total estimado de R\$33.471,98 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de maio de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:304DF2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de recurso. Pregão nº 33/2018. Processo nº. 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Adinaldo Theodoro Nogueira, CNPJ nº. 21.657.479/0001-73 e para no mérito, negar provimento.

Serrania, 09 de maio de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:114C9AAB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato da Tomada de Preços nº 03/2018. Adendo ao edital. Processo nº 110/2018. **OBJETO:** Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes no termo de referência. Adendo: a) ONDE SE LE: CREA. LEIA-SE: CREA ou CAU. B) ONDE SE LE: ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG. LEIA SE: ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou do RRT - Registro De Responsabilidade Técnica junto ao CAU. c) ONDE SE LÊ: 4.2.4.1. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de Cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, válida, emitida pelo CREA. LEIA-SE: 4.2.4.1. A comprovação do vínculo do(s) profissionais relacionados no item 4.2.3 e 4.2.4 acima poderá ser feita mediante cópia autenticada da CTPS (Carteira Profissional), Ficha de Registro de Empregados (FRE), cópia do contrato social no qual comprove que algum membro do quadro societário possua habilitação para tais serviços, documento emitido pelo próprio conselho(CREA ou CAU) que comprove a vinculação com a empresa licitante ou cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, com prazo compatível com o da execução do contrato objeto desta licitação. Fica mantida a data de 29/05/2018 às 09:00 horas para abertura do certame. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de maio de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:36A10B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - FMS	
INICIO: 16/05/2018	TERMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 011/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 009/2018	
OBJETO	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DESTA MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, que apresentou proposta final no valor de R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais); KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, com proposta final no valor de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais); META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, com proposta final no valor de R\$ 5.427,40(cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME, com proposta final no valor de R\$ 10.234,00 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais); ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA-ME, com proposta final no valor global de R\$ 13.383,00 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais); ANDRÉ ANTONIO TAVARES, com proposta final no valor de R\$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) LM COMÉRCIO LTDA, com proposta final no valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 55.011,90 (cinquenta e cinco mil, onze reais e noventa centavos).
CNPJ:	27.933.196/0001-23 09.562.255/0001-12 17.344.993/0001-11 18.493.830/0001-63 29.153.321/0001-08 07.422.644/0001-17 29.140.254/0001-97 05.788.495/0001-89

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:43DB0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 010/2018 - FMS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 29/05/2018 às 14h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: <https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1>. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C6477892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 00025/2018 - Objeto: “Aquisição De Materiais De Limpeza E Consumo”. Termo: Nº00089/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rivaldo Valerio Neto Epp. Cnpj: 14.459.158/0001-39. Valor: R\$117.174,10 (Cento E Dezessete Mil E Cento E Setenta E Quatro Reais E Dez Centavos). Termo: Nº00081/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis – Epp. Cnpj: 20.702.528/0001-10. Valor: R\$166.855,93 (Cento E Sessenta E Seis Mil E Oitocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Noventa E Três Centavos). Termo: Nº00085/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ultimax Eireli Me. Cnpj: 10.575.521/0001-20. Valor: R\$179.172,78 (Cento E Setenta E Nove Mil E Cento E Setenta Dois Reais E Setenta E Oito Centavos). Termo: Nº00087/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade – Epp. Cnpj: 01.255.291/0001-21. Valor: R\$137.614,54 (Cento E Trinta E Sete Mil E Seiscentos E Quatorze Reais E Cinquenta E Quatro Centavos). Termo: Nº00083/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ch Comercial Ltda – Me. Cnpj: 07.171.284/0001-28. Valor: R\$94.277,75 (Noventa E Quatro Mil E Duzentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Termo: Nº00088/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda – Me. Cnpj: 03.134.867/0001-28. Valor: R\$101.041,29 (Cento E Um Mil E Quarenta E Um Reais E Vinte E Nove Centavos). Termo: Nº00084/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Vener Ltda. Cnpj: 65.353.401/0001-70. Valor: R\$357.831,90 (Trezentos E Cinquenta E Sete Mil E Oitocentos E Trinta E Um Reais E Noventa Centavos). Termo: Nº00086/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gold Limp Distribuidora De Materiais Descartáveis Ltda – Me. Cnpj: 11.251.668/0001-28. Valor: R\$111.942,36 (Cento E Onze Mil E Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Seis Centavos). Os

Presentes Termo Terão Vigência Até 18 De Março De 2019.
Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/03/2018.

Três Corações, 19 De Março De 2018.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ANTONIO CARLO GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A441BA66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2018.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de medicina do trabalho, para análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses, além de consultas pré-admissionais com emissão de laudos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 30/05/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de maio de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A0B0763B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA-EPP**, firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 165/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusula segunda e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 30 de março de 2018 e término em 29 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, no corrente exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Sub-idade: 02.05.01 – Sec. Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assess.
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de março de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:25F2FBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que, em razão da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, em face ao Edital de Licitação, decidiu pela **RETIFICAÇÃO**, para fazer constar os seguintes documentos:

**9 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
(....)**

9.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA OS ITENS 01 E 02

Registro do produto na ANVISA;
Autorização de Funcionamento ANVISA (AFE) em vigor.

Com essa alteração fica **PRORROGADA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 29/05/2018, às 13h00min, nos termos do artigo 21 §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0678AFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 029/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n.º M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o n.º 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DELMO FERNANDO PONTELLO CPF 489.270.746-53-ME, nome de fantasia ODONTO ASSISTEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.401.026/0001-00, com sede à Rua Xavantes, n.º 632, Bairro Nossa Senhora do Carmo, cidade Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-424, Telefone: 31-3773-4923/8845-9659 neste ato representada pelo Sr. Delmo Fernando Portello, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 50682 CREA/MG, inscrito no CPF sob o n.º 489.270.746-53, residente a Rua Xingú, n.º 114, Bairro Emília, cidade Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-358, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato n.º 029/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 12 de junho de 2017, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 053/2017 – Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto a contratação de empresa especializada em manutenção técnica, preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantitativos - Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação da empresa através do Requerimento recebido em 27/03/2018 anexo a este Termo e em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/9.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 27/03/2018.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8C25FB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPIES QUALIFICADOS ABAIXO

RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPIES ABAIXO QUALIFICADOS:

PARTÍCIPE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, e pelo Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, e denominado simplesmente CONVENIENTE.

PARTÍCIPE: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma de seu estatuto social, e denominado simplesmente BANCO.

OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimo e/ou financiamentos vinculados à CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENIENTE, regido pela Lei Municipal n.º 1.635/1994 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal n.º 10.195/2018.

PRAZO: o convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPIES poderão rescindi-lo conforme previsto no referido convênio.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:248AFA2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2017 – PROCESSO N.º 982/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Fornecedor: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item gasolina comum, reajustando-se o mesmo para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), o litro.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EC263FEC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial n.º 020/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **30 de maio de 2018, às 8:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas –

MG, 16 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:31EEC095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 EDITAL 014/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
 INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTTO, à Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GBV3928	AG02813537	17/09/2017	545-21
HOH8088	AG02813428	19/09/2017	518-51
HNG0622	AG02814942	18/09/2017	518-51
OW22083	AG02813268	14/09/2017	545-22
FQA5613	AG02813273	14/09/2017	555-00
OPE3377	AG02814870	19/09/2017	736-62
CMN0817	AG02813601	21/09/2017	518-51
BGJ2617	AG02813605	21/09/2017	545-21
HLT6575	AG02813473	16/09/2017	518-51
PZX1165	AG02813515	16/09/2017	518-51
HNK3335	AG02813516	16/09/2017	545-26
JQG7866	AG02813127	27/04/2018	736-62
GUF6176	AG02813212	27/04/2018	555-00
GZB0266	AG02815021	04/05/2018	736-62
DDN5006	AG02815088	20/04/2018	653-00
KQE4056	AG02813227	08/05/2018	555-00
DKS1879	AG02813224	02/05/2018	555-00
DS9339	AG02815084	18/04/2018	518-51
PYE1859	AG02815094	23/04/2018	736-62
LML0564	AG02813215	27/04/2018	555-00
HNG0338	AG02813126	03/05/2018	736-62
PZC7518	AG02815020	02/05/2018	548-70
HOH8478	AG02815082	18/04/2018	518-51
HOH8478	AG02815083	18/04/2018	518-52
EWX2478	AG02813226	08/05/2018	555-00
CLO8622	AG02815012	28/04/2018	736-62
GNG8942	AG02815013	18/04/2018	736-62
QNB8662	AG02815014	28/04/2018	736-62
LUY5252	AG02815026	06/05/2018	518-51
HFJ7642	AG02815089	21/04/2018	605-01
PXS8722	AG02815095	23/04/2018	554-11
OPB2922	AG02813218	08/05/2018	583-50
NYD0762	AG02813219	09/05/2018	736-62
QMT7912	AG02813228	08/05/2018	555-00
HKP2634	AG02813129	04/05/2018	555-00
HFC1447	AG02813213	27/04/2018	555-00
CGC6883	AG02815015	29/04/2018	573-80
HFC2953	AG02815086	18/04/2018	550-90
GWG0003	AG02815092	22/04/2018	573-80
CAJ2553	AG02813131	09/05/2018	555-00
KJS2783	AG02813132	09/05/2018	606-81

QMU1111	AG02813214	27/04/2018	555-00
GSR0697	AG02815008	25/04/2018	520-70
GSR0697	AG02815009	25/04/2018	706-40
GVD9477	AG02815016	30/04/2018	704-81
GSR0697	AG02815097	25/04/2018	583-50
GSR0697	AG02815098	25/04/2018	521-51
GSR0697	AG02815099	25/04/2018	639-41
GSR0697	AG02815100	25/04/2018	605-02
GUW9597	AG02813217	08/05/2018	583-50
GPX3381	AG02814522	25/04/2018	736-62
ETO5211	AG02815018	02/05/2018	545-22
CCF3901	AG02815093	22/04/2018	763-32
GZJ9055	AG02815002	29/04/2018	653-00
CQL7595	AG02815087	20/04/2018	539-80
BVG8455	AG02815091	22/04/2018	573-80
EUQ6255	AG02813130	07/05/2018	541-00
FYI5880	AG02813471	16/09/2017	518-51
GMV2660	AG02813225	03/05/2018	555-00
DTR4420	AG02815010	28/04/2018	518-51
DTR4420	AG02815011	28/04/2018	518-52
GZB0520	AG02815022	04/05/2018	518-51
GZB0520	AG02815023	04/05/2018	518-52
OWH3310	AG02815024	04/05/2018	518-51
OWH3310	AG02815025	04/05/2018	518-52
OLZ4650	AG02813222	09/05/2018	519-30

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16/05/2018 - Total de registros: 66

Publicado por:

Danilo Alves da Silva

Código Identificador:72AB102E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TUPACIGUARA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP039/2018**

O Município de Tupaciguara/MG torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório n.º 049/2018, Pregão Presencial n.º 039/2018, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **GEAN SILVA SANTOS - ME**, pelo valor de **R\$148.579,20** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); para a empresa **RENATO BATISTA BARBOSA - ME** pelo valor de **R\$39.060,80** (trinta e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos), para a empresa **JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS ME** pelo valor de **R\$79.118,00** (setenta e nove mil, cento e dezoito reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:AD39ECD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP039/2018**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório n.º 049/2018, Pregão Presencial n.º 039/2018, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **GEAN SILVA SANTOS - ME**, pelo valor de **R\$148.579,20** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); para a empresa **RENATO BATISTA BARBOSA - ME** pelo valor de **R\$39.060,80** (trinta e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos), para a empresa **JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS ME** pelo valor de **R\$79.118,00** (setenta e nove mil, cento e dezoito reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F4573510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 040/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 050/2018 - Pregão Presencial nº. 040/2018

Data da Abertura: 07/05/2018

Abertura da Sessão: 14:00hs

Objeto: Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Clínica de Fisioterapia nos termos do Convênio nº. 1324/2014 celebrado entre o Município de Tupaciguara e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes: Conectamed e Distribuição Ltda ME

Comercial Soares e Mota Ltda EPP

Pilarmed Eireli EPP

Barbalui Comercial Ltda

Vencedoras: Conectamed e Distribuição Ltda ME

Comercial Soares e Mota Ltda EPP

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6861DC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL
025/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo nº. **062/2018-PMT**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.** Contratada: **NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES - ME.** CNPJ: 17.501.639/0001-53 – Valor: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Vigência 11/05/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4DEC346B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 044/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 054/2018 - Pregão Presencial nº. 044/2018

Data da Abertura: 16/05/2018

Abertura da Sessão: 14:00hs

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo do Município de Tupaciguara.

Empresas Participantes: Pneupam Ltda

FJ Pneus Ltda

El Elyon Pneus Eireli ME

Vencedoras: FJ Pneus Ltda

El Elyon Pneus Eireli ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6F52BAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público EXTRATO DAS ATAS RPS N 013/2018 e 014/2018 oriundas do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº010/2018** cujo Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos e máquinas do acervo deste município, cujas especificações mínimas e premissas gerais para fornecimento encontram-se descritas no anexo I deste Edital de Licitação (projeto básico/termo de referência), celebrada entre o município de Ubai/MG e os fornecedores:**LIDER PNEUS LTDA-EPP**– CNPJ: 00.464.331/0001-82 pelo valor global R\$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa e reais).**UBAI DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**– CNPJ: 10.462.553/0001-10 pelo valor global R\$35.858,00(trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:852A3A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 052/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 037/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: GONÇALVES ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 19.766.795/0001-71 Item Único R\$ 2.365,00 mensal.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 15 de Maio de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:BA34AA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA RP 18/2018 - PL 09/2018 PE 03/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **VLR:** R\$ 1.824,00. **OBJETO:** a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento as Unidades de Saúde e UPA 24 horas.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2112007

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 82/2018 - PE 20/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de utensílios e vasilhames. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 04/06/2018; As propostas serão recebidas até às 8h do dia 06/06/2018; Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 06/06/2018. Edital disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA0BBFC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 88/2018 - PE 22/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academias da saúde (Contrato de Repasse 838371/2016). Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 29/05/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 04/06/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 04/06/2018. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D9F3861D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 43/2018 - PP RP 13/2018

A Pregoeira julga vencedora e habilitada RADCL TEL Eventos e Serviços Ltda ME: lote 1. Abre-se vista e prazo recursal.

LECIA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED225FD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 11/2018 – PP RP 4/2018

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados o **CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E A 1ª RETIFICAÇÃO** do edital do PL acima referido, reabrindo o prazo de ancoragem para abertura da sessão do pregão p/ o dia **30/05/2018 às 13h30min**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

FRANCHISMAY RABELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:260FFE24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 085/18 – DISPENSA 022/18. RATIFICAÇÃO

Município de Vespasiano e FARMACIA SANTA TEREZINHA., CNPJ nº 23.451.925/0001-54, no valor global de R\$ 1.120,32, Empresa FARMA ALVES FARMÁCIA EIRELI CNPJ 04.214.389/0001-29, no valor de R\$1.293,10, Empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 94.894.169/0001-86, no valor de R\$622,80, Perfazendo o valor total de R\$3.036,22.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B44E068E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018 - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde p/ realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, p/ atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS. Os interessados deverão apresentar a documentação p/ habilitação a partir das 14h do dia 06/06/2018 (senha - por ordem de chegada). O edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br/servicos/licitacoes-em-andamento/.

LECIA SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5C73473F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA PRESTAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM ATIVIDADE ESPORTIVA, LAZER E AFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0677/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos/atletas que representam o município em atividade esportiva, lazer e afins. A data de início e abertura será 04/06/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site <http://www.vicosamg.gov.br/licitacoes>

Viçosa, 16 de maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:26DD03F0

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS, FARMACÊUTICOS-BIOQUÍMICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de médicos, enfermeiros, farmacêuticos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de enfermagem, assistente administrativo, agente administrativo e auxiliar de serviços gerais, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e Lei Municipal n.2.427/2014. A duração dos contratos será de acordo com o motivo de origem da vaga (licença ou

afastamento de servidores efetivos, etc). O edital completo está disponível no site eletrônico do Município de Viçosa (<http://www.vicosa.mg.gov.br>) e nos quadros de avisos do Centro Administrativo Antônio Chequer e da Secretaria Municipal de Saúde. A primeira fase da inscrição – preenchimento de formulário on line deve ser realizada no site oficial do Município de Viçosa (<http://www.vicosa.mg.gov.br>), dos dias 25/05/2018 até 03/06/2018. A segunda fase de inscrição – entrega do envelope de comprovação será realizada nos dias 11/06/2018 a 29/06/2018 para os cargos de médicos; 11/06/2018 a 15/06/2018 para os cargos de auxiliar de serviços gerais; 18/06/2018 a 22/06/2018 para os cargos de assistente administrativo e agente administrativo; 25/06/2018 a 29/06/2018 para os cargos de farmacêutico, farmacêutico bioquímico, enfermeiro e técnico de enfermagem. O local para entrega do envelope de comprovação será a Estação Cultural Hervé Cordovil, localizada na Praça Hervé Cordovil, Centro – Viçosa – MG, de 08h30 às 16h00.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E37A70A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio torna-se publico retificação da numeração do extrato de contrato de financiamento nº256.355/18, tornado-se correto a numeração nº246.355/18, celebrado entre o Município de Campo do Meio e o Banco Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, sendo no valor de R\$ 800.000,00, tendo como objeto investimento em saneamento com vigência de 27/04/2018 e termino em 10/05/2025.

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:6347F8ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2018. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00012/2018 para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO E CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Realização dia 30/05/2018 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:E7DD06DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 038/2017, Pregão Presencial 022/2017, Contrato: 039/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA

REGIÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:497A54E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS PARA ATENDER
AOS CONVÊNIOS PNAE/PNAC**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 020/2018 Pregão Presencial N.º. 015/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 009/2018 do tipo: Menor Preço por Item, às **09:00 horas do dia 30 (Trinta) de Maio de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de **FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS**, para atender aos Convênios PNAE e PNAC, durante o ano de 2018. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C9A37F6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.604/2018**

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidores Públicos Municipais.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades das servidoras **JULIANA RODRIGUES GAZIERI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, e **MARCELA PEREIRA CAIXETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, por agressões físicas mútuas, conforme Boletim de Ocorrência e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela Portaria 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:00C503D3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 26/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 10

Edital nº: 23/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEP.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 30 de maio de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio - MG**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a comissão permanente de licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 ou 3515-2618.

Patrocínio - MG, 16 de maio de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:8B13F51F

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 15 DE MAIO DE 2018

institui a ouvidoria do legislativo e altera dispositivos da lei complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 29/05 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Patrocínio, a Ouvidoria do Legislativo, como órgão de interlocução entre a Câmara

Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Legislativo:

I - receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas identificadas ou não;

III - encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;

IV - informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deve ser dirigida;

V - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

VI - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;

VII - colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;

VIII - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;

X - conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.

§ 1º A Ouvidoria do Legislativo responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos, podendo os prazos serem prorrogados, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§ 2º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa.

Art. 3º - A Ouvidoria do Legislativo é composta de um Ouvidor, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores da Casa.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara também designará um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º - O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Casa.

§ 1º Os órgãos desta Casa terão prazo de até quinze dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo esse que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria do Legislativo e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:

I - divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;

II - manutenção do link exclusivo da Ouvidoria na página inicial do site da Câmara Municipal, em local de fácil visualização; e

III - garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º - Caberá ao Ouvidor:

I - determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

II - sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

III - solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Polícia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

IV - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;

V - elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;

VI - elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria, encaminhar cópia à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

VII - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;

VIII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria.

Parágrafo Único - O cidadão ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, por e-mail ou correio.

Art. 7º - De posse de reclamação, o Ouvidor deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal visando a solução do problema.

Parágrafo Único - O Ouvidor dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 8º - A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria do Legislativo apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 10 - Fica acrescentado item 3.5. ao inc. II, e § 3º ambos no art. 1º da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, a Ouvidoria do Legislativo, passando o inc. II do art. 1º e o § 3º da referida Lei Complementar terem as seguintes redações:

“Art. 1º -

II – ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, que estão sob a coordenação da Presidência:

CONTROLADORIA INTERNA – CONLEG

PROCURADORIA JURÍDICA - PROLEG

3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRADM, que tem sob sua subordinação as seguintes divisões e coordenadoria:

- Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial;

- Setor de Pessoal e Informática;

- Setor de Tesouraria e Contabilidade;

- Setor de Compras, Licitações, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio.

- Ouvidoria do Legislativo”

.....

§ 3º - O funcionamento da ouvidoria do legislativo deverá constar de legislação própria.

Art. 11 - O cargo de provimento em comissão de assessor de protocolo, almoxarifado e patrimônio passa a ser cargo de provimento em comissão de ouvidor legislativo, com as atribuições constantes do art. 6º, desta Lei Complementar.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:3A9BDDEA

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.014 DE 15 DE MAIO DE 2018

“DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA e dá outras providências”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Pedro Marra” a nova Avenida que tem início na coordenada UTM Y7901704 X289969, sobre o córrego, ao final do bairro Morada Nova, passando pelos bairros Jardim Vitória e Jardim Sul até a coordenada UTM Y7900834 X289763, onde ela encontra com a rotatória da Avenida Alberto Sanarelli.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:3E90C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO FUNDEB – GESTÃO 2018/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDEB – GESTÃO 2018/2020

A Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, com sede nesta cidade, na Praça Olímpio Garcia Brandão nº. 1452, através de seu Prefeito, devidamente representado por **Deiró Moreira Marra**, CONVOCA através do presente edital, todos os representantes dos segmentos:

Representante dos professores da educação básica pública;

Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Representante dos pais de alunos da educação básica pública;

Representante dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Representante do Conselho Tutelar.

A Assembleia Geral será realizada no **Auditório Geraldo Campos** localizado à Praça Olímpio Garcia Brandão nº. 1452, às **15h30min** do dia **25/05/18**, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação dos candidatos representantes dos segmentos. (Lei Federal 11.494/07 – Capítulo VI; Art. 24; §1º e §2º, inciso IV).

Eleição dos Conselheiros, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, §3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 4.138/07.

Após a indicação do representante do segmento, através da Assembleia Geral, na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei

11.494/2007, o Poder Executivo deverá nomear os conselheiros titulares e suplentes em Ato Legal específico (Decreto).

Caso haja recondução essa informação será destacada no Ato Legal de nomeação dos Conselheiros.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15h30min, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Patrocínio-MG, 14 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:20B8F6CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018**

Contem o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - CMDCA e, da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes-CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018, registrada no Livro Aberto de 04/05/2000, folhas 65, Ata nº 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.181 de 01 de março de 2018:

RESOLVE:

REGIMENTO INTERNO

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este regimento dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - CMDCA, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento no âmbito municipal, com participação popular paritária, vinculado à Secretaria de Municipal de Assistência Social, para fins de suporte técnico e administrativo, nos termos da lei municipal nº 3.181/2018.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Seção I

Da Sede, Âmbito de Atuação e Funcionamento.

Art. 2º. O Conselho tem sua sede na cidade de Tiradentes, Sala dos Conselhos, situada a Rua Resende Costa, nº 71, Centro, e âmbito de atuação em todo território do Município.

§ 1º O Poder Executivo Municipal fornecerá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O orçamento municipal deve contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo conselho, inclusive despesas com a capacitação continuada.

Seção II

Da Composição

Art. 3º O Conselho será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber: será composto por 8 (oito) conselheiros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pelo Poder Público Municipal, e 50% (cinquenta por cento) indicados pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Educação, e;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§1º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades atuantes no Município, preferencialmente dentre aquelas com manifesto envolvimento nas questões que envolvam crianças e adolescentes, cuja escolha dar-se-á através de assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º O Conselho deverá contar com um número de suplentes que seja igual a pelo menos 50% do total dos membros, que substituirá o Conselheiro em caso de impedimento, ou qualquer ausência, devendo constar em ata as substituições ocorridas.

§3º Os membros titulares e suplentes do Conselho serão nomeados, mediante Decreto do Poder Executivo, e empossados pelo Prefeito Municipal;

§4º A função dos membros do Conselho, não remunerada, é considerada serviço de relevante valor social, e seu exercício será considerado prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço quando determinado pelo comparecimento à qualquer reunião do Conselho ou participação em diligência.

Art. 4º. O mandato dos membros do conselho é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Parágrafo único. A recondução dos conselheiros representantes da sociedade civil poderá se dar em outros mandatos, desde que referendada pela entidade ou segmento que representa.

Seção III

Dos Órgãos do Conselho

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 5º. São órgãos do Conselho:

I – o Plenário;

II – a Mesa Diretora;

III – a Presidência;

IV – a Secretaria, e;

V – as Comissões Especiais.

Subseção II

Do Plenário

Art. 6º. O Plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

Art. 7º. O Plenário funcionará com a presença da maioria absoluta dos conselheiros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições em contrário.

Subseção III

Da Mesa Diretora

Art. 8º. A Mesa Diretora do Conselho é composta de:

I – Presidente, e;

II – Secretário;

Art. 9º. A Mesa Diretora será eleita para um mandato de dois anos, pela maioria absoluta dos conselheiros, permitida a recondução.

§ 1º A eleição se dará na reunião de instalação do Conselho ou, no caso de renovação da Mesa Diretora, na última reunião ordinária que anteceder o vencimento do mandato. No segundo caso, não sendo possível realizar a eleição na referida reunião, o mandato vencendo ficará prorrogado e o Presidente convocará tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para tanto.

§ 2º A inscrição para concorrer será de Chapa completa, até o início da votação.

§ 3º Não ocorrendo inscrição de chapa, todos os Conselheiros serão considerados candidatos. Em ordem sucessiva, procedem-se às escolhas do Presidente e do Secretário. Será considerado nulo voto atribuído a Conselheiro já eleito para um dos cargos.

§ 4º Em caso de empate, na hipótese do § 2º, será considerada eleita chapa cujo candidato a presidente for mais idoso e, na hipótese do § 3º, o candidato de idade superior.

§ 5º Os eleitos serão imediatamente empossados aos cargos após a eleição.

Art. 10. No caso de vacância do cargo de Presidente e Secretário, o Conselho elegerá o substituto, na primeira reunião seguinte.

§ 1º Na eventual falta do Presidente, a reunião será presidida pelo Secretário.

§ 2º Na eventual falta ou impedimento do Secretário, o Presidente nomeará Secretário “ad hoc”.

§ 3º Na eventual falta ou impedimento de ambos, Presidente e Secretário, a reunião será presidida pelo conselheiro mais idoso, que aplicará o § 2º.

Art. 11. Qualquer componente da mesa Diretora poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, garantida ampla defesa, quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais.

Art. 12. A mesa diretora é o órgão de administração do conselho, reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina, tudo de conformidade com o presente regimento.

Subseção IV

Da Presidência

Art.13. A Presidência é o órgão representativo do Conselho e o responsável pela direção dos trabalhos institucionais e por sua ordem.

Art. 14. Ao Presidente compete, além de outras atribuições que lhe são inerentes:

- I – representar o Conselho em juízo ou fora dele, zelando pelo seu prestígio;
- II – abrir, presidir e encerrar as reuniões do Conselho, tomando parte nas discussões, com direito a voto;
- III – elaborar a pauta das reuniões, nos termos deste Regimento;
- IV – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato e, submetê-las ao Prefeito para nomeação e posse;
- V – dar posse a membro da mesa diretora para preenchimento de vaga;
- VI – fazer publicar as resoluções do conselho, os atos da mesa e suas portarias;
- VII – assinar a correspondência do Conselho;
- VIII – decidir sobre as questões de ordem, reclamações e solicitações. As deliberações podem ser revistas mediante recurso ao plenário;
- IX – convocar reuniões, nos termos deste regimento;
- X – presidir as reuniões da Mesa Diretora, com direito a voto;
- XI – distribuir as matérias às comissões especiais;
- XII – criar e nomear membros das comissões especiais, por portaria;
- XIII – interpretar e fazer cumprir este regulamento;
- XIV – dar voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações;
- XV – exercer as competências prenunciadas na resolução editálica que disciplinar o processo eleitoral do Conselho Tutelar, e;
- XVI – desempenhar as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Subseção V

Da secretaria

Art. 15. Ao Secretário compete, além de outras atribuições que lhe são inerentes:

- I – secretariar as reuniões do Conselho e da Mesa Diretora;
- II – lavrar as atas das reuniões do Conselho e da Mesa Diretora;
- III – fazer, em nome do Presidente, as comunicações aos Conselheiros, que se fizerem necessárias;
- IV – expedir a correspondência do Conselho;
- V – manter sob sua responsabilidade os documentos do Conselho;
- VI – prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
- VII – presidir as reuniões do Conselho, quando ausente o Presidente.

Subseção VI

Das Comissões Especiais

Art. 16. As comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, poderão ser criadas para fins eleitorais, de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e emissão de parecer sobre matérias que lhes forem distribuídas.

Parágrafo único. Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.

Art. 17. A composição e competência de cada comissão especial serão previstos no ato de sua criação, observado o que dispõe esse regimento.

Subseção VII

Dos Conselheiros

Art.18. Aos conselheiros competem:

- I – Apresentar proposições e sugerir medidas de competência do Conselho;
- II – Comparecer às reuniões e participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- III – Concorrer aos cargos da Mesa Diretora;
- IV – Votar na eleição da Mesa Diretora;
- V – Integrar as Comissões;
- VI – Fiscalizar a obtenção e aplicação dos recursos do fundo;

VII – Fiscalizar tudo que se executa no Município, que possa afetar as deliberações do Conselho;

VIII – Fiscalizar, perante as Mesas receptoras e Apuradoras, o processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 19. Poderá ter o mandato cassado o conselheiro que infringir o art. 11, incisos I, II, III e IV ou houver sido nomeado por desconhecimento dos impedimentos legais do art. 10, ambos da Lei Municipal nº 3.181/2018.

§1º A justificativa das faltas de que trata o art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.181/2018, far-se-á por escrito até a data da reunião ordinária subsequente e/ou constar-se-á em ata desta.

§2º A cassação do mandato de conselheiro, em qualquer hipótese, demandará a instauração de processo administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser pública e tomada por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, não podendo o denunciado participar da votação.

§3º Qualquer Conselheiro poderá apresentar a denúncia por escrito, acompanhadas das provas de que dispuser.

§4º Se o Presidente do Conselho entender necessária a investigação dos fatos nomeará uma comissão especial, que apresentará relatório no prazo prorrogável de quinze dias.

§5º O denunciado poderá apresentar defesa escrita de quinze dias contados da leitura da denúncia, ou se constituída, comissão especial de investigação do relatório em reunião do conselho. Se houver notificação ao denunciado anterior à leitura da denúncia ou do relatório em reunião, começa-se a contar o prazo da data de notificação.

§6º O Presidente nomeará uma comissão especial para emitir parecer conclusivo.

§7º Na reunião em que houver julgamento, o denunciante terá o prazo de quinze minutos para suas alegações finais, em seguida, cada Conselheiro terá o prazo de cinco minutos para se manifestar; finalmente, o denunciado terá o prazo de cinco minutos para suas alegações finais.

§8º Caso seja determinada a cassação do mandato de conselheiro, o presidente encaminhará a notícia, sob pena de responsabilidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de ofício, ao Ministério Público para que tome as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§9º A partir da publicação do ato deliberativo de cassação do mandato de conselheiro, o membro representante do governo ou da sociedade civil estará impedido de desempenhar as funções típicas do mandato, devendo o suplente assumir imediatamente o seu lugar, após ser devidamente notificado pelo Presidente.

Art.20. Poderá ser feita a substituição de Conselheiro, quando solicitada pelo órgão ou entidade competente para fazer a indicação, com ausência do substituído.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 21. Compete ao Conselho:

- I – Na Sessão Plenária, eleger os membros da Mesa Diretora;
- II – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
- III – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como sobre a realização de convênios por parte do Município com entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento nesta área específica;
- IV – Apreciar e deliberar a respeito dos auxílios e benefícios, bem como da aplicação destes a serem concedidos a entidades não-governamentais que tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- V – Efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas com crianças e adolescentes, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e Socioeducativos, na forma dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- VI – Em conjunto com o Poder Executivo Municipal participar da elaboração do orçamento municipal destinado ao atendimento das ações voltadas para a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- VII – Aprovar e alterar seu Regimento Interno e aprovar por resolução o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
- VIII – Manter intercâmbios com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- IX – Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
- X – Propor, incentivar e acompanhar a implantação e a realização de programas de prevenção e atenção biopsicossocial destinados à criança e ao adolescente vítima de negligência, maus tratos e opressão, bem como dos usuários de drogas;
- XI – Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação relativa aos interesses da criança e do adolescente;
- XII – Emitir resoluções e pareceres, bem como realizar campanhas de divulgação institucional voltadas aos direitos da criança e do adolescente;
- XIII – Participar de Comissões, de sindicância e processo administrativo disciplinar, para apurar eventual irregularidade e falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções;
- XIV – Requisitar dos órgãos e entidades representados no Conselho a indicação de novos membros titulares e/ou suplentes, no caso de vacância;
- XV – Gerir os recursos de sua competência, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais, e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do Fundo, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/64, nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000;
- XVI – Deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e conduzir todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público;
- XVII – Exercer funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012, e;
- XVIII – Aprovar, por resolução, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com a Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 22. As reuniões do Conselho são:

- I – ordinárias;
- II – extraordinárias;
- III – especiais;
- IV – solenes;

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira terça-feira de cada mês, às quinze horas, na Sala dos Conselhos, situada a Rua Resende Costa, nº 71, Centro, desta cidade, independentemente de convocação, garantida a ampla publicidade.

§ 2º As reuniões extraordinárias são as realizadas fora do dia ou horário das ordinárias, por convocação do Presidente ou de um terço do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º As reuniões especiais são destinadas a homenagens ou a exposição, por convidado, de assunto de relevante interesse do Conselho, mediante prévia convocação do Presidente.

§ 4º As reuniões solenes são as de instalação do Conselho, eleição e posse da Mesa Diretora, realizadas em horário e local determinados pelo Presidente em convocação com antecedência mínima de três dias.

Art. 23. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração máxima de duas horas, não interrompendo-se, porém, sem o término de discussão e votação de matéria, já iniciadas. Mediante deliberação do Conselho, o término da reunião poderá ser prorrogado para apreciação de matéria inadiável.

Art. 24. Por motivo relevante e mediante prévia deliberação, o Conselho poderá antecipar ou adiar a data ou o horário da reunião ordinária, desde que em tempo superior a sete dias.

Art. 25. O Presidente poderá determinar a realização da reunião em local diverso do estabelecido neste regimento, mediante prévia comunicação aos Conselheiros.

Art. 26. Para ocorrência de quórum, haverá uma tolerância de quinze minutos para abertura da reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. Não completando quórum, será feito registro das presenças e das ausências, para os efeitos do art. 19, §1º.

Art. 27. Na reunião extraordinária, o Conselho deliberará somente sobre a matéria para qual foi convocado.

Art. 28. A ata da reunião será lida aprovada e assinada na reunião seguinte.

Parágrafo único. Eventual retificação será feita antes das assinaturas.

Art. 29. É assegurado ao Conselho Tutelar e aos representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude o direito de livre manifestação nas reuniões do conselho, sob a coordenação do Presidente, incumbindo-lhes:

I – Informar as falhas eventualmente na estrutura de atendimento, ampliação e/ou adequação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente;

II – Sugerir modificações na estrutura de atendimento, ampliação e/ou adequação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente;

III – Fiscalizar o processo de discussão e deliberação acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Município, inclusive no que diz respeito à previsão dos recursos correspondentes nas propostas e leis orçamentárias elaboradas pelo Executivo local.

Art. 30. Todas as reuniões do Conselho serão públicas, ressalvada a discussão de casos específicos envolvendo determinada criança, adolescente ou a respectiva família, a pedido do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário, devendo o conselho estimular a participação popular nos debates, quando da elaboração e discussão da proposta orçamentária.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DELIBERATIVO

Art. 31. O conselho delibera por resolução para:

I – editar seu regimento interno, alterá-lo e suplementá-lo;

II – aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

III – editar regulamentos;

IV – julgar as prestações de contas do fundo;

V – realizar consórcios intermunicipais de atendimento;

VI – exercer a competência de que trata o art. 21, incisos II, III, IV, XII, XV, XVI e XVIII;

VII – estabelecer outras normas de caráter permanente.

§ 1º O projeto de resolução será apresentado por escrito, por qualquer Conselheiro ou Comissão ou pela Mesa Diretora.

§ 2º Qualquer Conselheiro ou Comissão Especial ou da Mesa Diretora poderá apresentar emenda ou substitutivo, por escrito. A emenda apresentada em reunião poderá ser feita verbalmente e consignada em ata.

§ 3º A votação será pública e precedida de discussão, que será regulada pelo Presidente.

§ 4º A aprovação de projeto de resolução se dará por maioria simples de votos.

§ 5º Na votação qualquer conselheiro poderá requerer destaque de dispositivo do projeto, de substitutivo ou de emenda.

§ 6º O substitutivo também poderá receber emendas, caso em que essas serão votadas primeiramente.

§ 7º Consideram-se prejudicados:

I – a proposição original, quando aprovado substituto;

II – a emenda, quando contrária, incompatível ou idêntica à outra já aprovada;

III – o dispositivo de emenda já aprovada.

§ 8º A resolução aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 32. A Mesa Diretora deliberará, em matéria de sua competência a de caráter permanente, por ato da mesa.

Parágrafo único. Os atos da mesa serão assinados pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 33. O Presidente deliberará, em matéria de sua competência e de caráter permanente, por portaria.

Art. 34. As resoluções, os atos da mesa e as portarias serão numerados separadamente e sequencialmente e, publicados por afixação na sede do conselho ou no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, adotado como imprensa oficial do município pela Lei Municipal nº 3.164/2017.

Art. 35. As resoluções, os atos da mesa e as portarias serão registrados em livro próprio previamente autenticado pelo Presidente.

Art. 36. As decisões do conselho, no âmbito de suas atribuições e competências, norteiam as ações governamentais e as ações da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da democracia participativa e da prioridade absoluta.

Art. 37. As omissões deste regimento serão supridas por deliberação do Conselho.

Art. 38. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação da maioria absoluta dos membros do conselho.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de maio de 2018.

EVAIR ROSA DA SILVA

Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES REZENDE

Secretária do CMDCA

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:CA66AEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO / EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 045/2018 PP: 031/2018.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Sinalização Viária.

Abertura: 05/06/2018 às 09:00s

EXTRATO.

PL031/2018 PP: 025/2018.

Objeto: Futura e eventual carga de gás de cozinha em botijas P13 e Dilindros P45.

Detentora: ANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA-ME.

Ata de Registro: Nº 031/2018.

Valor global da Ata: R\$ 47.600,00.

Vigência: De 16/05/2018 à 16/05/2019.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA

Pregoeiro.

A integra do edital e do extrato encontram-se disponíveis em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:AEE50AAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 52/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Presencial nº 52/2018. Objeto: Aquisição de Equipamento Permanente e Produtos Médicos hospitalares - Recurso de Emenda Parlamentar, decorrente da Proposta nº 13199.188000/1170-09, com o Ministério da Saúde. Critério de julgamento: menor preço por item. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 30/05/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 30/05/18, às 9h10min na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas. Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante-MG, 16/05/2018.

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Regina Ferreira

Código Identificador:9F103E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
013/2018**

Aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitações. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

MATHEUS GUILHERME PINHEIRO, portador do CPF 123.XXX.016-50, representando a empresa PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.546.193/0001-01,

JOSÉ JULIO PROCÓPIO, portador do CPF 967.XXX.258-91, representando a empresa SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. – ME, CNPJ 24.537.612/0001-86 e,

WILSON ESTEVAN NICOLETTI, portador do CPF 694.XXX.536-53, representando a empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 42.811.133/0001-98.

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.274.331/0001-36 e SANEAGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – EPP, CNPJ 08.602.706/0001-35.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F773B4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	1,99	1.393,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	69,90	6.990,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	9	24,90	1.992,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	2,77	4.155,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	24	184,00	36.800,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	25	148,00	29.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	26	3,95	592,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	69,50	13.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	28	127,50	25.500,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	38	4,90	490,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	48	34,50	6.900,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	42	59,44	11.888,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	70	35,69	7.138,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	73	12,35	7.410,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	74	82,90	24.870,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	75	12,39	37.170,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	12	2,86	858,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	14	2,71	542,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	15	4,49	8.980,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	16	2,88	34.560,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	17	1,44	2.160,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	18	2,98	1.192,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	19	1.198,00	29.950,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	46	1,89	945,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	47	11,26	10.134,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	13	5,54	1.108,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	29	24,70	4.940,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	34	0,59	531,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	35	14,25	2.850,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	5,78	49.130,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	41	3,78	2.948,40
Andorinha Alimentos Ltda.	1	43	2,88	1.728,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	1,60	1.120,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	45	2,07	1.242,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	62	74,95	749,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	63	49,79	34.853,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	65	17,89	12.523,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	66	17,79	10.674,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	67	17,79	14.232,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	68	17,79	17.790,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	71	12,74	3.822,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	72	38,55	578,25
Andorinha Alimentos Ltda.	1	78	9,70	485,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	7	3,90	585,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	10	39,50	3.950,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	11	2,95	442,50
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	1,08	3.888,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	2,02	606,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	36	7,50	750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	37	5,00	750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	40	3,98	17.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	52	69,40	20.820,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	53	29,50	8.850,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	54	71,80	14.360,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	55	21,40	6.420,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	76	39,00	7.800,00
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	57	20,65	72.275,00
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	64	34,70	17.350,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	2	6,96	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	3	6,96	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	4	6,96	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	5	6,96	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	6	6,96	4.872,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	30	3,91	4.692,00

Andre Luiz Nunes 03914962631	1	31	3,91	1.955,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	32	3,91	7.820,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	33	3,91	1.955,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	77	0,87	6.960,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	21	2,95	590,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	49	29,70	50.490,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	50	20,45	14.315,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	51	86,70	13.005,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	56	25,50	765,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	58	9,50	14.250,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	59	9,40	4.700,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	60	23,54	28.248,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	61	14,70	10.584,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	69	49,00	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	128.312,50
ULTIMAX EIRELI - ME	88.476,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	89.321,00
Andorinha Alimentos Ltda.	161.304,15
3 Poderes Comércio Ltda.	87.131,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	89.625,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	36.606,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	151.647,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº124/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	128.312,50

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº125/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	151.647,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº126/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	89.321,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
Andre Luiz Nunes 03914962631	36.606,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº128/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	161.304,15

Arcos, 16 de maio de 2018.

, EXTRATO DE ATA Nº129/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	89.625,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº130/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
ULTIMAX EIRELI - ME	88.476,00

Arcos, 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº131/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2018 Pregão nº 57/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	87.131,50

Arcos, 16 de maio de 2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	1.393,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	6.990,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	9	1.992,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	4.155,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	24	36.800,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	25	29.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	26	592,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	13.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	28	25.500,00

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	38	490,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	48	6.900,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	42	11.888,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	70	7.138,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	73	7.410,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	74	24.870,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	75	37.170,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	12	858,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	14	542,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	15	8.980,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	16	34.560,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	17	2.160,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	18	1.192,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	19	29.950,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	46	945,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	47	10.134,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	13	1.108,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	29	4.940,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	34	531,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	35	2.850,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	49.130,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	41	2.948,40
Andorinha Alimentos Ltda.	1	43	1.728,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	1.120,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	45	1.242,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	62	749,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	63	34.853,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	65	12.523,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	66	10.674,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	67	14.232,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	68	17.790,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	71	3.822,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	72	578,25
Andorinha Alimentos Ltda.	1	78	485,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	7	585,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	10	3.950,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	11	442,50
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	3.888,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	606,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	36	750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	37	750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	40	17.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	52	20.820,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	53	8.850,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	54	14.360,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	55	6.420,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	76	7.800,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	57	72.275,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	64	17.350,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	2	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	3	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	4	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	5	2.088,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	6	4.872,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	30	4.692,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	31	1.955,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	32	7.820,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	33	1.955,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	1	77	6.960,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	21	590,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	49	50.490,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	50	14.315,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	51	13.005,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	56	765,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	58	14.250,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	59	4.700,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	60	28.248,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	61	10.584,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1	69	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	128.312,50
ULTIMAX EIRELI - ME	88.476,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	89.321,00
Andorinha Alimentos Ltda.	161.304,15
3 Poderes Comércio Ltda.	87.131,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	89.625,00
Andre Luiz Nunes 03914962631	36.606,00
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	151.647,00
Valor Total Adjudicado	832.423,15

Arcos, 16 de maio de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7CA85AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE

AGP					
GES320				15/05/18	
LEMPAG2.706-855		20 - 6 Gastos c/ Publicidade- 2018			16:03:16
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/01/2018 A 31/03/2018					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	23/02/18	SE00554001	CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE JANEIRO 2018.	340,00	
	09/03/18	SE00554002	CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MES DE FEVEREIRO 2018.	340,00	680,00
CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA.	22/02/18	EO00255	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 001/2018, PRC 002/2018, PRC 004/2018, PRC 006/2018)	1.559,24	
	22/02/18	EO00256	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 008/2018)	550,32	
	22/02/18	EO00257	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 010/2018, PRC 005/2018)	917,20	3.026,76
TOTA L GERAL					3.706,76

EDSON JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS
Contador
CRC 57.538/MG

Publicado por:
Marcia M. de Oliveira
Código Identificador:FAAFD6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 05/2018

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 05/2018, torna público o Resultado Final para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**:

CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HEVLLLEN MARIA FELIPE DA SILVA	63	06	69	1º CLASSIFICADO
THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	59	06	65	2º CLASSIFICADO
LEILLANE MAGALHÃES RODRIGUES	57	06	63	3º CLASSIFICADO
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	60	02	62	4º CLASSIFICADO
SANDY KELLI DO CARMO SENA	58	03	61	5º CLASSIFICADO
INGRIDIELLE PATRÍCIA DOS REIS SILVA	54	07	61	6º CLASSIFICADO
ALANA RODRIGUES FERREIRA	56	02	58	7º CLASSIFICADO
MONIQUE NAYLA BARBOSA BORGES	54	03	57	8º CLASSIFICADO
JANAINA STÉFANE BATISTA	53	00	53	9º CLASSIFICADO
DIEGO PAULINELY FERREIRA	52	00	52	10º CLASSIFICADO

Catas Altas, 16 de maio de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL

EDUCADOR FÍSICO II

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 05/2018, torna público, o Resultado Final para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO II**:

CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	63	04	67	1ª CLASSIFICADA
BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	56	05	61	2ª CLASSIFICADA
JÉSSICA MAIRA DE SOUZA SILVA	53	00	53	3ª CLASSIFICADA

Catas Altas, 16 de maio de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 05/2018, torna público o Resultado Final para o cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**:

CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	58	07	65	1º CLASSIFICADO
GISELLE CRISTINA CARLOS GONÇALVES	63	00	63	2º CLASSIFICADO
MARCÍLIA DA SILVA MUNIZ	50	10	60	3º CLASSIFICADO
GEISY CRISTINA CARLOS GONÇALVES	58	00	58	4º CLASSIFICADO
ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	52	04	56	5º CLASSIFICADO
DALIENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	48	06	54	6º CLASSIFICADO
VITOR JUNIOR LOPES	52	1,5	53,5	7º CLASSIFICADO
FRANCIELI FERNANDA DA SILVA	50	3,5	53,5	8º CLASSIFICADO
LÉIA GOMES ROMEU	51	02	53	9º CLASSIFICADO
GABRIELLA KAMILA DE PAULA MENDES	49	02	51	10º CLASSIFICADO
JOÃO VITOR DE ALMEIDA M. ARAÚJO	50	00	50	11º CLASSIFICADO
MAYCON APARECIDO NUNES	49	00	49	12º CLASSIFICADO

Catas Altas, 16 de maio de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:297F87F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR OS VALORES UNITÁRIOS PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do aumento	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total do contrato
01	Óleo Diesel	30.013 litros	R\$ 0,16	R\$ 3,70	R\$ 3,86	R\$ 115.850,18
02	Óleo Diesel S10	78.049,00 litros	R\$ 0,18	R\$ 3,77	R\$ 3,95	R\$ 308.293,55
03	Gasolina Comum	74.355,00 litros	R\$ 0,07	R\$ 4,81	R\$ 4,87	R\$ 362.108,85
TOTAL						R\$ 802.376,50

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do suprimento	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total do contrato
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	91.200,00 litros	R\$ 0,09	R\$ 2,96	R\$ 2,87	R\$ 261.744,00
TOTAL						R\$ 261.744,00

VALOR: R\$ 1.064.120,50 (UM MILHÃO, SESENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

CONQUISTA/MG, 11 DE MAIO DE 2018.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FDE6D836

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 016/2018**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 15/5/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/5/2018	45879	AG01802357	HDS4233	Indeferido
2	15/5/2018	45903	AG01805519	HMK1302	Indeferido
3	15/5/2018	45852	AG01811074	HDP0730	Indeferido
4	15/5/2018	45844	AG01814129	HEL8519	Indeferido
5	15/5/2018	45895	AG01815536	OMR1326	Deferido
6	15/5/2018	45887	AG01815987	PUP2787	Indeferido
7	15/5/2018	45750	AG01816523	HFN8478	Indeferido
8	15/5/2018	45742	AG01816524	HFN8478	Indeferido
9	15/5/2018	45734	AG01816525	HFN8478	Indeferido
10	15/5/2018	45860	AG01825011	HMQ4635	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 15 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS

Presidente da Jari/divinópolis - MG

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:228A6185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **18/05/2018 a 28/05/2018** de 12:30 hs às 17:30hs,.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (fotocópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

- 4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	MÉDICO GENERALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão competente	12HS	R\$ 2.712,47	01
02	MÉDICO GENERALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão competente	40HS	R\$ 9.006,39	01
03	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Psiquiatria - registro no órgão competente	12HS	R\$ 2.712,47	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESSST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **08 de junho de 2018** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;

10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

10.5.19. Declaração de bens – Duas;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trf1.jus.br>;

10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 16 de Maio de 2018.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente:

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

II - realizar consultas clínicas em todo o ciclo de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, atendimento domiciliar, e/ou atividades/atendimento nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2018

Nome do Candidato;_CPF:	
Nº de inscrição:	Cargo
	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Celular	
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	Ano de Conclusão		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	Ano de Conclusão		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR		ASS.						

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1847226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 065/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº.014/2018	9901542-7	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Subcoordenadoria Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	19/03/2018
Decreto nº. 12.904/2018	9902426-9	MARIA LUIZA GROSSI	Historiador Readaptado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Herminia Corgozinho	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência de Memória e Patrimônio	02/05/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 23/2018	9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	25/01/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.057/2018	9902118-0	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	02/05/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.057/2018	9901510-2	RICARDO FERREIRA BERNARDINI	Médico Supervisor Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	07/02/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.057/2018	9902377-3	ROGERIO BARBIERI SICHIERI	Médico Cirurgião Geral Plant. (12HS SEM.)	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	10/02/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.057/2018	9701257-2	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CISVI (Apoio Diagnóstico)	Secretaria Municipal de Saúde - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	07/05/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD2F1373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato $\frac{3}{4}$ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de Maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
98	Bruna Siqueira Rezende	673009881	12/07/1985	22	-	-	-	22
99	Veridiane Bulsoni Montan	673009251	09/10/1979	21	-	-	0,5	21,5

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA

Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
29	Marta de Fátima Andrade Silva	673007619	28/03/1957	23	-	-	-	23
30	Jesus Vitoriano Filho	673000559	17/12/1958	23	-	-	-	23
31	Sofia Célia Pereira	673001127	02/04/1986	23	-	-	-	23

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:2A8F4654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2018,

Modalidade Pregão Presencial nº. 000014/2018.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Fornecedor Registrado: LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNPJ 10.431.818/0001-12. Vigência: 12/04/2018 até 11/04/2019.

Item	Descrição do Item	Un.	Quant.	Valor Unitário
001	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	300,0000
002	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - AMORTECEDOR TRASEIRO- JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	230,0000
003	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO Marca : ZEM	Unidade	6,0000	40,0000
004	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : PERFECT	Unidade	6,0000	125,0000
005	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca: CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
006	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	7,0000
007	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - BUCHAS DE BANDEJA Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	9,0000
008	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CABO DE FREIO DE MÃO - JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	129,0000
009	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CABO DE VELA - JOGO Marca : CABEX	Jogo	12,0000	62,0000
010	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	1.090,0000
015	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	53,0000
016	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	53,0000
018	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
019	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - EMBREAGEM - KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	500,0000
023	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : DONALDSON	Unidade	6,0000	15,0000
025	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : EUCATEX	Unidade	12,0000	60,0000
026	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - FORRO DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO E ESO Marca : EUCATEX	Unidade	2,0000	822,0000
029	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - LANTERNA TRASEIRA Marca : SIBIE	Unidade	4,0000	260,0000
033	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - MAÇANETA PORTA TRASEIRA EXTERNA E INTERNA Marca : TP	Unidade	6,0000	200,0000
034	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA Marca : OBENAUS	Unidade	6,0000	115,0000
035	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	6,0000	425,0000
038	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	127,0000
040	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	12,0000	140,0000
041	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	120,0000
042	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	63,0000
046	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - VELA DE IGNIÇÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	12,0000	50,0000
047	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - VIDRO DE PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO E, ESQUERDO COM BORRACHAS Marca : TALIN	Unidade	2,0000	289,0000
048	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2008 - VIDRO DE PORTA LATERAL TRASEIRA LADO DIREI Marca : TALIN	Unidade	2,0000	380,0000
051	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -ANEL - JOGO Marca : METAL LEVE	Jogo	2,0000	240,0000
053	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : PERFECT	Unidade	4,0000	125,0000
054	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
059	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -CABO DE VELA - JOGO Marca : CABEX	Jogo	12,0000	63,0000
063	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	20,0000
064	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	50,0000
065	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -COXIM OU MANCAL DA BANDEJA Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	35,0000
066	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	60,0000
067	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	60,0000
068	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	55,0000
069	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -DISCO DE FREIO DIANTEIRO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	90,0000
070	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -EMBRAGEM- KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	450,0000
075	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	12,0000	63,0000
078	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -JUNTA DE MOTOR - JOGO Marca : SABÓ	Jogo	3,0000	140,0000
080	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -LÂMPADA 2 POLO 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	2,5000
082	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA Marca : OBENAUS	Unidade	6,0000	116,0000
083	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	6,0000	400,0000
084	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -PASTILHA DE FREIO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	20,0000	46,5000
086	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	110,0000
088	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	12,0000	140,0000
089	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
092	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -TENSOR (ROLAMENTO) AUXILIAR DA CORREIA ALTER Marca : SKF	Unidade	6,0000	55,0000
093	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -TENSOR DA CORREIA DENTADA Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	55,0000
094	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -TERMINAIS DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	6,0000	45,0000
095	AMBULÂNCIA DOBLÔ 1.8 ANO 2009 -VELA DE IGNIÇÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	12,0000	50,0000
096	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	8,0000	300,0000
098	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO Marca : ZEM	Unidade	12,0000	50,0000
099	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUEO Marca : PERFECT	Unidade	8,0000	240,0000
100	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - BATERIA 60 AMPERES COM 18 MESES, DE GARANTIA Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
102	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	16,0000	7,0000
104	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CABO DE FREIO DE MÃO- JOGO Marca : CABEX	Jogo	12,0000	115,0000
105	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CABO DE VELA- JOGO Marca : CABEX	Jogo	12,0000	58,0000
106	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	6,0000	850,0000
107	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	12,0000	95,0000
110	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - COXIM OU MANCAL DA BANDEJA Marca : NAKATA	Unidade	24,0000	40,0000
111	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO, DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	1,2000	55,0000
112	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO, ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	12,0000	55,0000
114	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	12,0000	95,0000
115	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - EMBREAGEM - KIT Marca : LUK	Unidade	12,0000	289,0000
120	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : HIPERFREIOS	Unidade	24,0000	54,0000
121	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - HOMOCINÉTICA LADO CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	97,0000
122	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - HOMOCINÉTICA LADO RODA Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	97,0000
126	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA Marca : OBENAUS	Unidade	12,0000	116,0000
127	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - PASTILHA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	40,0000	40,0000
129	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	12,0000	98,0000
131	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO Marca : SKF	Unidade	12,0000	65,0000
132	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	12,0000	113,0000
134	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	12,0000	78,0000
135	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - TENSOR (ROLAMENTO) AUXILIAR DA, CORREIA ALTERNADOR Marca : SKF	Unidade	12,0000	65,0000
136	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - TENSOR DA CORREIA DENTADA Marca : GODYEAR	Unidade	12,0000	65,0000
137	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - TERMINAIS DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	12,0000	40,0000
138	AMBULÂNCIA DOBLÔ GREENCAR M04 ANO 2016 - VELA DE IGNIÇÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	24,0000	50,0000
139	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	280,0000
140	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	280,0000

141	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	50,0000
142	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 BANDEJA LADO DIREITO E LADO EO Marca: PERFECT	Unidade	6,0000	125,0000
143	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 BATERIA 60 AMPERES COM 18 MES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
144	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 BOMBA DE OLEO DE MOTOR Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	250,0000
145	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	8,0000	7,0000
148	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CABO DE VELA Marca : CABEX	Jogo	6,0000	60,0000
149	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	1.100,0000
150	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CORREIA DENTADA KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	119,9000
151	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	19,0000
152	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	50,0000
153	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 COXIM OU MANCAL DA BANDEJA Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	40,0000
154	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO, DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	45,0000
155	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO, ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	45,0000
156	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	55,0000
157	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 DISCO DE FREIO DIANTEIRO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	87,0000
158	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 EMBREAGEM KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	300,0000
159	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 FAROL LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	6,0000	589,0000
164	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	12,0000	60,0000
167	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO, E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	6,0000	200,0000
169	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 LÂMPADA 2 POLO 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	2,5000
170	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 LÂMPADA H7 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	12,0000
171	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM, BUCHA Marca : OBENAUS	Unidade	6,0000	116,0000
172	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	2,0000	370,0000
173	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 PASTILHA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	20,0000	40,0000
174	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	30,0000
176	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA Marca : SKF	Unidade	6,0000	60,0000
177	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	60,0000
178	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 SAPATA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
180	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	50,0000
181	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 TENSOR (ROLAMENTO) AUXILIAR DR Marca: SKF	Unidade	6,0000	50,0000
182	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 TENSOR DA CORREIA DENTADA Marca : GOODYERA	Unidade	6,0000	55,0000
184	AMBULÂNCIA DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO 2015 / 2016 VELA DE IGNIÇÃO Marca : NGK	Jogo	12,0000	55,0000
185	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	270,0000
186	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	40,0000
187	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : PERFECT	Unidade	6,0000	155,0000
188	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca: CARBAX	Unidade	6,0000	200,0000
189	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	5,0000
190	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - BUCHAS DE BANDEJA Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	12,0000
191	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CABO DE FREIO DE MÃO - JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	80,0000
193	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	1.000,0000
195	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	15,0000
196	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	45,0000
198	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	47,0000
199	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	47,0000
200	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	60,0000
201	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - JOGO Marca : HIPERFEIOS	Jogo	6,0000	85,0000
202	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - EMBREAGEM - KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	205,0000
205	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FILTRO DE AR Marca : DONALDSON	Unidade	20,0000	25,0000
206	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : DONALDSON	Unidade	6,0000	17,0000
207	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FILTRO LUBRIFICANTE Marca : DONALDSON	Unidade	20,0000	7,0000
208	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FLEXIVEL DA DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	12,0000	50,0000
209	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - FORRO DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO E ESO Marca : EUCATEX	Unidade	2,0000	600,0000
211	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - HOMOCINÉTICA LADO RODA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	80,0000
212	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - LANTERNA TRASEIRA Marca : SIBIE	Unidade	4,0000	180,0000
216	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA COM BUCHA Marca : OBENAUS	Unidade	6,0000	115,0000
217	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	6,0000	355,0000
218	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - PASTILHA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	40,0000
219	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	27,0000
221	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	40,0000
222	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	12,0000	100,0000
223	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
224	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	65,0000
225	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - TENSOR (ROLAMENTO) AUXILIAR DA CORREIA ALTR Marca: NAKATA	Unidade	6,0000	49,0000
226	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - TENSOR DA CORREIA DENTADA Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	50,0000
227	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - TERMINAIS DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	6,0000	41,0000
228	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - VELA DE IGNIÇÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	12,0000	45,0000
230	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 - VIDRO DE PORTA LATERAL TRASEIRA LADO DIREI Marca : TALIN	Unidade	2,0000	250,0000
231	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2011 AMORTECEDOR TRASEIRO- JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	250,0000
232	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	250,0000
233	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - AMORTECEDOR TRASEIRO- JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	250,0000
234	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO Marca : NAKATA	Unidade	1,0000	45,0000
235	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : PERFECT	Unidade	6,0000	165,0000
236	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca: CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
237	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - BUCHA DO ESTABILIZADOR Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	5,0000
238	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - BUCHAS DE BANDEJA Marca : SAMPEL	Unidade	12,0000	7,5000
239	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CABO DE FREIO DE MÃO - JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	95,0000
240	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CABO DE VELA - JOGO Marca : CABEX	Jogo	12,0000	40,0000
241	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	1.000,0000
242	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	90,0000
243	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	15,0000
245	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - COXIM OU MANCAL DA BANDEJA Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	30,0000
246	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO Marca : COBREQ	Unidade	12,0000	52,0000
247	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CUBO DE RODA DIANTEIRO LADO ESQUERDO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	52,0000
248	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	55,0000
249	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	90,0000

250	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - EMBREAGEM- KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	200,0000
251	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - FAROL Marca : SIBIE	Unidade	6,0000	350,0000
256	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - FLEXIVEL DA DISCARGA Marca : MASTRA	Unidade	12,0000	65,0000
259	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - HOMOCINÉTICA LADO RODA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	85,0000
260	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - LAMPADA 1 POLO 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	2,0000
261	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - LAMPADA 2 POLO 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	2,0000
262	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - LAMPADA H7 12V Marca : PHILIPS	Unidade	20,0000	13,0000
263	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - LANTERNA TRAZEIRA Marca : SIBIE	Unidade	4,0000	220,0000
265	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	6,0000	400,0000
266	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - PASTILHA DE FREIO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	20,0000	30,0000
267	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	30,0000
270	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO Marca : SKF	Unidade	12,0000	120,0000
273	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - TENSOR (ROLAMENTO) AUXILIAR DA CORREIA ALTR Marca : SKF	Unidade	6,0000	55,0000
277	DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2013 - VIDRO DE PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO, E ESQUERDO COM BORRACHAS Marca : TALIN	Unidade	2,0000	360,0000
279	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	300,0000
280	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - AMORTECEDOR TRASEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	200,0000
283	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - BANDEJA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : PERFECT	Unidade	4,0000	230,0000
284	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
285	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - BOMBA DE OLEO DE MOTOR Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	270,0000
288	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CABO DE FREIO DE MÃO- JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	135,0000
290	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	3,0000	990,0000
293	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	115,0000
294	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	9,0000
299	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	100,0000
300	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	90,0000
301	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - EMBREAGEM - KIT Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	540,0000
302	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - FAROL LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	4,0000	600,0000
310	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - JUNTA DE MOTOR- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	3,0000	130,0000
314	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO Marca : SIBIE	Unidade	6,0000	450,0000
319	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	60,0000
320	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	60,0000
321	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - SAPATA DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	120,0000
322	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	75,0000
325	DOBLÔ HLX 1.8 FLEX ANO 2010 - TERMINAIS DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	6,0000	50,0000
327	DUCATO ANO 2015/2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	Unidade	20,0000	280,0000
329	DUCATO ANO 2015/2016 - BATERIA 100 AMPERES. GARANTIA MÍNIMA 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	400,0000
330	DUCATO ANO 2015/2016 - CORREIA DENTADA- KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	10,0000	400,0000
331	DUCATO ANO 2015/2016 - DESCARGA COMPLETA - JOGO Marca : MASTRA	Jogo	2,0000	785,0000
332	DUCATO ANO 2015/2016 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	20,0000	100,0000
333	DUCATO ANO 2015/2016 - EMBREAGEM - KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	900,0000
335	DUCATO ANO 2015/2016 - FAROL LADO DIREITO - JOGO Marca : SIBIE	Jogo	5,0000	350,0000
336	DUCATO ANO 2015/2016 - FAROL LADO ESQUERDO - JOGO Marca : SIBIE	Jogo	5,0000	350,0000
338	DUCATO ANO 2015/2016 - FILTRO DE AR CONDICIONADO Marca : DONALDSON	Unidade	20,0000	20,0000
345	DUCATO ANO 2015/2016 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	60,0000	95,0000
347	FIAT UNO WAY ANO 2012 - KIT HOMOCINÉTICA LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	200,0000
350	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BANDEJA Marca : PERFECT	Unidade	6,0000	100,0000
353	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
354	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BRAÇO DA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO Marca : BOSCH	Unidade	4,0000	32,0000
355	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BRAÇO OSCILANTE Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	45,0000
357	FIAT UNO WAY ANO 2012 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE Marca : SAMPEL	Unidade	6,0000	13,9000
359	FIAT UNO WAY ANO 2012 - CABO DE FREIO DE MÃO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	50,0000
360	FIAT UNO WAY ANO 2012 - CABO DE VELA Marca : CABEX	Jogo	6,0000	38,0000
364	FIAT UNO WAY ANO 2012 - DISCO DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	75,0000
365	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FAROL LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	2,0000	115,0000
367	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FECHADURA DE PORTA Marca : TP	Unidade	6,0000	35,0000
368	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FECHADURA DO CAPÔ Marca : TP	Jogo	3,0000	41,9000
369	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FEIXO DE MOLA Marca : OBENUS	Unidade	4,0000	150,0000
372	FIAT UNO WAY ANO 2012 - FLEXIVEL DE DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	4,0000	50,0000
376	FIAT UNO WAY ANO 2012 - HOMOCINÉTICA LADO DA RODA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	90,0000
377	FIAT UNO WAY ANO 2012 - JUNTA DE MOTOR KIT Marca : SABÓ	Unidade	2,0000	85,0000
378	FIAT UNO WAY ANO 2012 - KIT CORREIA DENTADA Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	100,0000
381	FIAT UNO WAY ANO 2012 - LANTERNA DE FREIO LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	2,0000	115,0000
383	FIAT UNO WAY ANO 2012 - MAÇANETA DE PORTA EXTERNO E INTERNO Marca : TP	Unidade	8,0000	55,0000
384	FIAT UNO WAY ANO 2012 - MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : OBENUS	Unidade	6,0000	55,0000
386	FIAT UNO WAY ANO 2012 - PINÇA DE FREIO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : FTP	Unidade	12,0000	400,0000
387	FIAT UNO WAY ANO 2012 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	28,0000
389	FIAT UNO WAY ANO 2012 - REGULAGEM DE FREIO Marca : WV	Unidade	6,0000	130,0000
391	FIAT UNO WAY ANO 2012 - RETROVISOR LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : BEPO	Unidade	2,0000	160,0000
392	FIAT UNO WAY ANO 2012 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIR O Marca : SKF	Unidade	6,0000	60,0000
393	FIAT UNO WAY ANO 2012 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	50,0000
394	FIAT UNO WAY ANO 2012 - SAPATA DE FREIO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	50,0000
395	FIAT UNO WAY ANO 2012 - SILENCIOSO DE DESCARGA Marca : SILEMAX	Unidade	4,0000	75,0000
397	FIAT UNO WAY ANO 2012 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	58,0000
398	FIAT UNO WAY ANO 2012 - VELA DE IGNIÇÃO Marca : NGK	Jogo	6,0000	40,0000
400	GOL 1.6 ANO 2013 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	240,0000
401	GOL 1.6 ANO 2013 - AMORTECEDOR TRASEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	250,0000
402	GOL 1.6 ANO 2013 - BANDEJA ESQUERDO E DIREITO - KIT Marca : PERFECT	Unidade	4,0000	190,0000
427	GOL 1.6 ANO 2013 - MOTORZINHO LIMPADOR PARABRISA Marca : BOSCH	Unidade	4,0000	300,0000
428	GOL 1.6 ANO 2013 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO- JOGO Marca : BTR	Jogo	6,0000	30,0000
429	GOL 1.6 ANO 2013 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO- JOGO Marca : BTR	Jogo	6,0000	25,0000
431	GOL 1.6 ANO 2013 - PARACHOQUE DIANTEIRO COM AS GRADES Marca : BEPO	Unidade	2,0000	200,0000
433	GOL 1.6 ANO 2013 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	70,0000
434	GOL 1.6 ANO 2013 - RADIADOR Marca : VALEO	Unidade	2,0000	250,0000
435	GOL 1.6 ANO 2013 - RADIADOR DO CONDICIONADO Marca : VALEO	Unidade	2,0000	385,0000
438	GOL 1.6 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO - KIT Marca : SKF	Unidade	4,0000	200,0000
439	GOL 1.6 ANO 2013 - SAPATA DE FREIO - KIT Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	140,0000
445	GOL 1.6 ANO 2015 - BANDEJA SUSPENSÃO- JOGO Marca : PERFECT	Jogo	4,0000	249,0000

448	GOL 1.6 ANO 2015 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
449	GOL 1.6 ANO 2015 - BORRACHA DE PORTA- JOGO Marca : BORFLEX	Jogo	6,0000	60,0000
450	GOL 1.6 ANO 2015 - BUCHA DO QUADRO SUSPENSÃO- JOGO Marca : SAMPEL	Jogo	6,0000	59,0000
451	GOL 1.6 ANO 2015 - CABO DE VELA IGNIÇÃO- JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	50,0000
452	GOL 1.6 ANO 2015 - CABO FREIO DE MÃO- JOGO Marca : CABEX	Jogo	4,0000	150,0000
453	GOL 1.6 ANO 2015 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	2,0000	950,0000
455	GOL 1.6 ANO 2015 - CORREIA DENTADA COM TENSOR- KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	120,0000
457	GOL 1.6 ANO 2015 - COXIM DE CAIXA INFERIOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	160,0000
458	GOL 1.6 ANO 2015 - COXIM DE CAIXA SUPERIOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	135,0000
459	GOL 1.6 ANO 2015 - COXIM MOTOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	171,0000
460	GOL 1.6 ANO 2015 - FAROL- JOGO Marca : SIBIE	Jogo	3,0000	370,0000
461	GOL 1.6 ANO 2015 - FECHADURA PORTA- JOGO Marca : TP	Jogo	4,0000	88,0000
462	GOL 1.6 ANO 2015 - FECHADURA TAMPA TRASEIRA Marca : TP	Unidade	4,0000	130,0000
468	GOL 1.6 ANO 2015 - HOMOCINETICA LADO CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	100,0000
469	GOL 1.6 ANO 2015 - HOMOCINETICA LADO RODA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	100,0000
470	GOL 1.6 ANO 2015 - LANTERNA DE FREIO - JOGO Marca : SIBIE	Jogo	2,0000	160,0000
474	GOL 1.6 ANO 2015 - MAÇANETA INTERNA - KIT Marca : TP	Unidade	4,0000	55,0000
476	GOL 1.6 ANO 2015 - PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	6,0000	300,0000
477	GOL 1.6 ANO 2015 - PARACHOQUE DIANTEIRO- JOGO Marca : BEPO	Jogo	2,0000	225,0000
478	GOL 1.6 ANO 2015 - PASTILHA DE FREIO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	20,0000	48,0000
479	GOL 1.6 ANO 2015 - PIVÔ BANDEJA SUSPENSÃO, Marca : NAKATA	Unidade	12,0000	60,0000
480	GOL 1.6 ANO 2015 - RADIADOR DE AR CONDICIONADO Marca : VALEO	Unidade	4,0000	470,0000
482	GOL 1.6 ANO 2015 - RETROVISOR EXTERNO- JOGO Marca : SIBIE	Jogo	4,0000	255,0000
486	GOL 1.6 ANO 2015 - TERMINAL DE DIREÇÃO- JOGO Marca : ZF	Jogo	6,0000	80,0000
489	GOL 1.6 ANO 2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO COM BATENTES INFERIOR E SUPERIOR- Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	350,0000
490	GOL 1.6 ANO 2016 - AMORTECEDOR TRASEIRO COM BATENTES - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	6,0000	270,0000
491	GOL 1.6 ANO 2016 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
492	GOL 1.6 ANO 2016 - BOMBA HIDRÁULICA Marca : BOSCH	Unidade	4,0000	500,0000
493	GOL 1.6 ANO 2016 - CABO DE VELA DA IGNIÇÃO- JOGO Marca : CABEX	Jogo	6,0000	55,0000
494	GOL 1.6 ANO 2016 - CILINDRO MESTRE Marca : GENAU	Unidade	4,0000	200,0000
496	GOL 1.6 ANO 2016 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	50,0000
497	GOL 1.6 ANO 2016 - COXIM CAIXA INFERIOR Marca : NAKATA	Unidade	2,0000	139,0000
498	GOL 1.6 ANO 2016 - COXIM CAIXA SUPERIOR Marca : NAKATA	Unidade	2,0000	140,0000
499	GOL 1.6 ANO 2016 - EMBREAGEM COM ROLAMENTO - KIT Marca : LUK	Unidade	4,0000	260,0000
500	GOL 1.6 ANO 2016 - FAROL- JOGO Marca : SIBIE	Jogo	2,0000	385,0000
501	GOL 1.6 ANO 2016 - FILTRO DE AR Marca : DONALDSON	Unidade	12,0000	20,0000
505	GOL 1.6 ANO 2016 - HOMOCINETICA LADO CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	130,0000
506	GOL 1.6 ANO 2016 - HOMOCINETICA LADO RODA Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	120,0000
509	GOL 1.6 ANO 2016 - ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR Marca : SKF	Unidade	6,0000	45,0000
510	GOL 1.6 ANO 2016 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	60,0000
511	GOL 1.6 ANO 2016 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	80,0000
512	GOL 1.6 ANO 2016 - SILENCIOSO PARTE TRASEIRA COM BORRACHA Marca : MASTRA	Unidade	6,0000	110,0000
513	GOL 1.6 ANO 2016 - SONTA LAMBIDA Marca : MAGNETMARELI	Unidade	4,0000	180,0000
515	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - AMORTECEDOR TRASEIRO, - KIT Marca: NAKATA	Unidade	12,0000	135,0000
516	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - AMORTECEDOR, DIANTEIRO - KIT Marca: NAKATA	Unidade	12,0000	150,0000
518	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - BUCHA MOLA DIANTEIRO, E TRASEIRO - KIT Marca: SAMPEL	Unidade	12,0000	70,0000
519	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - CORREIA ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	12,0000	50,0000
520	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - FILTRO DE AR Marca : DONALDSON	Unidade	20,0000	40,0000
521	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - FILTRO DE VALVULA DE, AR Marca: DONALDSON	Unidade	6,0000	80,0000
523	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - LONA DE FREIO, DIANTEIRO - KIT Marca : LONAFLEX	Unidade	12,0000	98,0000
525	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - PALHETA DO LIMPADOR, DE PARA-BRISA - KIT Marca : BTR	Unidade	12,0000	50,0000
526	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - RETENTOR RODA, DIANTEIRO - KIT Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	25,0000
527	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - RETENTOR RODA, TRASEIRO - KIT Marca : HIPERFREIOS	Unidade	6,0000	40,0000
529	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - ROLAMENTO DE RODA, DIANTEIRO - KIT Marca: SKF	Unidade	6,0000	100,0000
530	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - ROLAMENTO DE RODA, DIANTEIRO E TRASEIRO - KIT Marca : SKF	Unidade	6,0000	265,0000
531	MICROÔNIBUS VOLARI W8 PLACA: HLF 4639 ANO 2010/2011 - ROLAMENTO DE RODA, TRASEIRO - KIT Marca: SKF	Unidade	6,0000	140,0000
533	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	320,0000
535	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - BANDEJA DE DIREÇÃO Marca : PERFECT	Unidade	4,0000	135,0000
538	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
540	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - BUCHA DO EIXO TRASEIRO - KIT Marca : SAMPEL	Unidade	4,0000	30,0000
543	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	2,0000	430,0000
545	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	120,0000
546	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - CORREIA DO ALTERNADOR Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	20,0000
549	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - COXIM CAIXA SUPERIOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	60,0000
551	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	80,0000
552	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - DISCO DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
553	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - EIXO TRASEIRO Marca : FPT	Unidade	2,0000	750,0000
554	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - EMBREAGEM- KIT Marca : LUK	Unidade	6,0000	170,0000
555	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - FILTRO DE AR Marca : DONALDSON	Unidade	10,0000	12,0000
557	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - FLEXIVEL DA PINÇA DE FREIO Marca : CONTINENTAL	Unidade	6,0000	25,9000
558	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - FLEXIVEL DE DESCARGA Marca : MASTRA	Unidade	6,0000	60,0000
560	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - HOMOCINETICA LADO DA RODA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	92,0000
564	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	29,0000
565	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - RADIADOR DE ÁGUA Marca : URBA	Unidade	2,0000	200,0000
566	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - RESERVATORIO DE ÁGUA Marca : URBA	Unidade	2,0000	69,0000
570	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - SILENCIOSO PARTE TRASEIRA Marca : MASTRA	Unidade	4,0000	100,0000
571	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - TAMBOR DE FREIO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	115,0000
572	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - TERMINAL DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	6,0000	45,0000
574	PALIO FIRE ANO 2015 / 2016 - VELA DE IGNIÇÃO- JOGO Marca : NGK	Jogo	6,0000	50,0000
577	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BANDEJA DE DIREÇÃO Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	140,0000

580	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
585	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	2,0000	480,0000
586	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CILINDRO MESTRE DE FREIO Marca : GENAU	Unidade	4,0000	130,0000
587	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	110,0000
591	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - COXIM CAIXA SUPERIOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	78,0000
592	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - COXIM MOTOR Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	65,0000
593	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO Marca : COBREQ	Unidade	6,0000	99,0000
595	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - EIXO TRASEIRO Marca : FPT	Unidade	2,0000	850,0000
601	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - HOMOCINÉTICA LADO DA CAIXA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	99,0000
603	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - MANCAL DA BANDEJA LADO DIREITO E ESQUERDO - KIT Marca : AXIOS	Unidade	6,0000	48,9000
606	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - PIVÔ DA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	30,0000
609	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR Marca : SKF	Unidade	6,0000	50,0000
610	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO COM ABS Marca : SKF	Unidade	6,0000	109,9000
612	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - SILENCIOSO PARTE TRASEIRA Marca : SILEMAX	Unidade	4,0000	105,0000
614	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - TERMINAL DE DIREÇÃO Marca : ZF	Unidade	6,0000	45,0000
617	PALIO FIRE WAY ANO 2015 - VENTONHA Marca : MAGNETMARELI	Unidade	2,0000	300,0000
618	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	385,0000
621	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - BATENTE SUPERIOR E INFERIOR - KIT Marca : AXIOS	Unidade	5,0000	62,5000
622	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Unidade	6,0000	196,0000
629	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - CORREIA DENTADA - KIT Marca : GOODYEAR	Unidade	6,0000	123,9000
633	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	6,0000	100,0000
639	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : SIBIE	Unidade	4,0000	246,9000
640	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA Marca : OBENAUS	Unidade	4,0000	81,0000
642	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - PARABRISA Marca : BRISA	Unidade	2,0000	300,0000
644	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - PIVÔ Marca : NAKATA	Unidade	6,0000	30,0000
645	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - ROLAMENTO DIANTEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	85,0000
646	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - ROLAMENTO TRASEIRO Marca : SKF	Unidade	6,0000	83,0000
648	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	4,0000	130,0000
649	PICKUP STRADA 1.4 ANO 2014 - TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : ZF	Unidade	6,0000	70,0000
652	SANDERO ANO 2014 - AMORTECEDOR TRASEIRO- JOGO Marca : NAKATA	Jogo	4,0000	355,0000
653	SANDERO ANO 2014 - BATENTE INFERIOR DIANTEIRO - JOGO Marca : AXIOS	Jogo	6,0000	100,0000
654	SANDERO ANO 2014 - BATENTE INFERIOR TRASEIRO - JOGO Marca : AXIOS	Jogo	6,0000	110,0000
655	SANDERO ANO 2014 - BATENTE SUPERIOR DIANTEIRO- JOGO Marca : AXIOS	Jogo	6,0000	113,9000
656	SANDERO ANO 2014 - BATENTE SUPERIOR TRASEIRO- JOGO Marca : AXIOS	Jogo	6,0000	119,9000
657	SANDERO ANO 2014 - BATERIA 60 AMPERES COM GARANTIA DE 18 MESES Marca : CARBAX	Jogo	6,0000	196,0000
659	SANDERO ANO 2014 - BRAÇO DA CAIXA DE DIREÇÃO Marca : BOSCH	Unidade	4,0000	72,0000
661	SANDERO ANO 2014 - CABO DE VELA - JOGO Marca : CABEX	Jogo	4,0000	100,0000
662	SANDERO ANO 2014 - CANINHO DE FREIO RODA TRASEIRA Marca : HIPERFREIOS	Unidade	4,0000	110,0000
663	SANDERO ANO 2014 - CILINDRO MESTRE Marca : VARGAS	Unidade	4,0000	250,0000
665	SANDERO ANO 2014 - COXIM DA CAIXA INFERIOR Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	170,0000
666	SANDERO ANO 2014 - COXIM DA CAIXA SUPERIOR Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	200,0000
667	SANDERO ANO 2014 - COXIM MOTOR Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	320,0000
669	SANDERO ANO 2014 - EIXO TRASEIRO Marca : ALLANCE	Unidade	2,0000	1.590,0000
675	SANDERO ANO 2014 - HOMOCINÉTICA LADO DA RODA Marca : NAKATA	Unidade	4,0000	290,0000
676	SANDERO ANO 2014 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA Marca : SIBE	Unidade	4,0000	328,0000
680	SANDERO ANO 2014 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO- JOGO Marca : HIPERFREIOS	Jogo	20,0000	50,0000
681	SANDERO ANO 2014 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA COM ABS Marca : SKF	Unidade	4,0000	145,0000
682	SANDERO ANO 2014 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - JOGO Marca : SKF	Jogo	4,0000	150,0000
683	SANDERO ANO 2014 - SILENCIOSO PARTE TRASEIRA Marca : SILEMAX	Unidade	2,0000	130,0000

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:C2244A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

VILSON DA SILVA BRUM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, situada na Av. Olegário Maciel, nº386, Bairro Industrial, cidade de Ubá MG, CEP: 36.500-000 neste ato representado pelo seu sócio gerente Vilson da Silva Brum, brasileiro, sócio-gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.664.736-20, residente e domiciliado na Rua Piraúba, nº 70 - Bairro Residencial Rosa Toledo, CEP: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018, forma Registro de preços, julgado em 17/04/2018 e em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA homologado SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor total
0001	ÁGUA RASA DE 1 LITRO	LT	200,000		
0002	BISNAGA AMARELA	UNI	100,000		
0003	BISNAGA AZUL	FR	10,000		
0004	BISNAGA PRETA	UNI	10,000		
0005	BISNAGA VERDE	UNI	100,000		
0006	BISNAGA VERMELHA	UNI	10,000		
0009	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI	50,000		
0012	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI	200,000		
0014	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI	200,000		
0015	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI	100,000		
0030	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI	100,000		
0031	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI	100,000		
0033	LÂMPADA COMPACTA	UNI	100,000		
0035	LIXA GRÃO 100	UNI	100,000		
0036	LIXA GRÃO 120	UNI	100,000		
0037	LIXA GRÃO 80	UNI	100,000		
0047	PASSA FIO 10M	UNI	50,000		
0048	PASSA FIO 15M	UNI	50,000		
0049	PASSA FIO 20M	UNI	10,000		
0051	PINO MACHO 2P 10A	UNI	10,000		
0055	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI	100,000		
0056	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI	10,000		
0058	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI	10,000		
0061	TINTA ÓLEO 18 L	UNI	20,000		
0063	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI	20,000		
0070	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI	50,000		
0077	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	UNI	50,000		
0079	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI	30,000		
0082	CAIXA SIFONADA100X 100X50 QD	UNI	30,000		
0086	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI	30,000		
0090	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	30,000		
0093	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50,000		
0101	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI	50,000		
0106	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,000		
0108	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,000		
0117	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI	50,000		
0118	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO 12MM	UNI	50,000		
0119	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	50,000		
0123	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI	50,000		
0128	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI	50,000		
0130	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	50,000		
0131	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI	50,000		
0135	TÊ ESGOTO 40MM	UNI	50,000		
0138	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNI	50,000		
0141	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50,000		
0146	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI	30,000		
0156	VEDA CALHA	UNI	15,000		
0179	BROCA FERRO 6.0	UNI	50,000		
0183	BROCA P/ MADEIRA 3/8	UNI	10,000		
0184	BROCA P/ MADEIRA 5/16	UNI	2,000		
0185	BROCA P/ MADEIRA 5/8	UNI	20,000		
0187	CADEADO 30 MM	UNI	20,000		
0188	CADEADO 40MM	UNI	20,000		
0189	CADEADO 50MM	UNI	20,000		
0190	CADEADO 20MM	UNI	20,000		
0202	ENXADÃO 14 CM	UNI	30,000		
0205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI	50,000		
0206	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI	50,000		
0208	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI	50,000		
0215	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI	50,000		
0217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI	20,000		
0220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI	50,000		
0222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI	300,000		
0223	ESTILETE I LAMINA 18 MM	UNI	300,000		
0224	EXTENSÃO ELETRICA C/ 10 MTS	UNI	300,000		
0225	FAÇÃO P/ MATO CABO POLIPROLINO 16"	UNI	300,000		
0228	FECHADURA EXTERNA	UNI	300,000		
0229	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	500,000		
0232	FOICE ABERTA	UNI	10,000		
0240	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI	400,000		
0242	LIMA DE ENXADA 8	UNI	300,000		

0244	LIMA PARA SERROTE	UNI	10,000		
0247	LONA PRETA 4 M	MTS	300,000		
0248	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	UNI	200,000		
0249	LUVA LATEXANTIDERPTAXG	UNI	200,000		
0250	MANGUEIRA AMARELA 3/4"	MTS	200,000		
0252	MARRETA 5KG	UNI	10,000		
0254	MARTELO UNHA - 16	UNI	10,000		
0255	MASCARA AZUL	UNI	30,000		
0265	PENEIRA DE ARROZ	UNI	20,000		
0266	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI	30,000		
0267	PICARETA	UNI	30,000		
0268	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	30,000		
0282	PRUMO	UNI	10,000		
0284	RASTELO DE PLASTICO	UNI	10,000		
0289	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UNI	200,000		
0290	SERROTE P/ MADEIRA	UNI	200,000		
0291	SUPER COLA	TUBO	200,000		
0295	TORQUÊS ARMADOR DE 12	UNI	80,000		
0297	TRENA COM 30 METROS	UNI	5,000		
0301	VASSOURÃO	UNI	20,000		
0309	ADESIVO EPOXI MASSA TIPO DUREPOXI EMBALAGEM DE 100 GRS	UNI	10,000		
VALOR TOTAL					R\$ 92.149,56

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 475;

02.10.01.15.451.0501.2094.3.3.90.30.00 – FICHA 483;

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.30.00 - FICHA 491.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite territorial do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

VILSON DA SILVA BRUM - ME,

CNPJ:11.038.785/0001-08

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C235D808

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, situada na Rua Santos Miquelito, 165, Loja, Santa Edwiges, cidade de Ubá MG, CEP: 36.500-000 neste ato representado pelo seu sócio gerente Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, sócio-gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.044.526-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwiges, CEP: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018, forma Registro de preços, julgado em 17/04/2018 e em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA homologado SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor total
0008	CABO 10MM	MTS	1000,000		
0011	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI	200,000		
0013	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI	200,000		
0019	ESPATULA	UNI	100,000		
0050	PINO FÊMEA 2P 10A	UNI	10,000		
0068	ZARÇÃO DE 18 L	UNI	5,000		
0069	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UNI	10,000		
0071	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1/2	UNI	10,000		
0072	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI	10,000		
0073	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI	10,000		
0074	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI	20,000		

0076	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	UNI	50,000		
0078	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UNI	50,000		
0084	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI	30,000		
0085	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI	30,000		
0087	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOLA P/CX DXÁGUA DE 1/2)	UNI	30,000		
0088	FLANGE SOLDÁVEL 20MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	30,000		
0089	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	30,000		
0103	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50,000		
0105	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA BRANCA	UNI	50,000		
0107	LUA SOLDÁVEL 40MM	UNI	50,000		
0115	NIPLE COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI	50,000		
0116	NIPLE COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI	50,000		
0121	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,000		
0127	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI	50,000		
0129	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI	50,000		
0140	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50,000		
0147	TUBO ESGOTO 100 MM CLASSE A	UNI	300,000		
0148	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	30,000		
0155	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI	20,000		
0158	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI	30,000		
0164	AVENTAL DE RASPA	UNI	40,000		
0165	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI	200,000		
0167	BARRA CHATA 3/8" X 1/8"	UNI	100,000		
0168	BARRA MÉCANICA 1/2"	UNI	100,000		
0170	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M	UNI	100,000		
0171	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI	20,000		
0172	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI	10,000		
0173	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI	10,000		
0177	BROCA DE FERRO 4.0	UNI	10,000		
0178	BROCA FERRO 5.0	UNI	10,000		
0186	BROCA QUADRADA RETANGULAR	UNI	400,000		
0196	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI	30,000		
0197	CAVADEIRA ARTICULADA	UNI	30,000		
0199	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI	50,000		
0201	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI	50,000		
0209	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI	50,000		
0214	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI	15,000		
0231	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS	50,000		
0241	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI	50,000		
0260	NIVEL DE MÃO	UNI	5,000		
0287	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO	50,000		
0296	TREMA L5MX19MM	UNI	80,000		
0304	VIGA U 2 " SIMPLES	UNI	5,000		
VALOR TOTAL					R\$ 54.638,75

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 475;

02.10.01.15.451.0501.2094.3.3.90.30.00 – FICHA 483;

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.30.00 - FICHA 491.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite territorial do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME

CNPJ: 20.276.514/0001-81

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F6DA1182

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018, forma Registro de preços, julgado em 17/04/2018 e em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA homologado SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor total
0007	BROCHA REDONDA	UNI	10,000	R\$3,60	R\$36,00
0010	DESEMPENADEIRA DE FERRO	UNI	200,000	R\$5,08	R\$1.016,00
0016	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI	200,000	R\$28,60	R\$5.720,00
0017	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI	100,000	R\$37,75	R\$3.775,00
0020	CABO 1,5 MM	MTS	1000,000	R\$0,64	R\$640,00
0022	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	MTS	1000,000	R\$1,04	R\$1.040,00
0023	CABO 4 MM	MTS	2000,000	R\$1,52	R\$3.040,00
0024	CABO 6 MM	MTS	1000,000	R\$2,38	R\$2.380,00
0025	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO	10,000	R\$1,12	R\$11,20
0028	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI	10,000	R\$1,87	R\$18,70
0032	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO	UNI	100,000	R\$3,19	R\$319,00
0038	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL	100,000	R\$18,89	R\$1.889,00
0042	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI	100,000	R\$390,00	R\$39.000,00
0044	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 01 CAIXAS	UNI	50,000	R\$570,00	R\$28.500,00
0046	PADRÃO TRIFÁSICO 7,0 M	UNI	50,000	R\$1.399,00	R\$69.950,00
0052	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI	20,000	R\$2,81	R\$56,20
0053	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100,000	R\$36,65	R\$3.665,00
0057	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA	10,000	R\$19,24	R\$192,40
0062	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI	20,000	R\$53,70	R\$1.074,00
0064	TRINCHA 1 1/2	UNI	30,000	R\$2,69	R\$80,70
0065	TRINCHA 2 1/2	UNI	10,000	R\$3,20	R\$32,00
0066	TRINCHA 3/4	UNI	10,000	R\$1,19	R\$11,90
0075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI	50,000	R\$0,23	R\$11,50
0080	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI	20,000	R\$153,80	R\$3.076,00
0091	JOELHO 90º SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50,000	R\$2,22	R\$111,00
0095	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA 1/2	UNI	50,000	R\$2,29	R\$114,50
0097	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI	50,000	R\$0,55	R\$27,50
0099	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI	150,000	R\$2,65	R\$397,50
0102	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI	50,000	R\$0,19	R\$9,50
0104	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI	100,000	R\$5,00	R\$500,00
0109	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50,000	R\$1,98	R\$99,00
0111	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50,000	R\$2,74	R\$137,00
0112	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS	500,000	R\$0,59	R\$295,00
0114	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS	500,000	R\$4,42	R\$2.210,00
0120	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXAGUA)	UNI	50,000	R\$23,15	R\$1.157,50
0122	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,000	R\$3,74	R\$187,00
0125	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI	50,000	R\$33,20	R\$1.660,00
0132	TÊ ESGOTO 50MM	UNI	50,000	R\$3,00	R\$150,00
0133	TÊ ESGOTO 75MM	UNI	50,000	R\$4,00	R\$200,00
0136	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI	50,000	R\$1,00	R\$50,00
0137	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI	50,000	R\$1,20	R\$60,00
0142	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50,000	R\$3,80	R\$190,00
0143	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UNI	50,000	R\$3,50	R\$175,00
0149	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI	50,000	R\$13,89	R\$694,50
0150	TUBO ESGOTO 50 MM	UNI	50,000	R\$22,00	R\$1.100,00
0151	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	50,000	R\$36,00	R\$1.800,00
0152	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNI	50,000	R\$8,29	R\$414,50
0154	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UNI	50,000	R\$42,25	R\$2.112,50
0160	ARRUELA 1/4	UNI	100,000	R\$0,10	R\$10,00
0162	ARRUELA 3/8	UNI	100,000	R\$0,19	R\$19,00
0169	BARRA MECANICA 3/8"	UNI	100,000	R\$17,98	R\$1.798,00
0175	BROCA DE FERRO 10.0	UNI	10,000	R\$13,50	R\$135,00
0176	BROCA FERRO 12.0	UNI	10,000	R\$16,80	R\$168,00
0191	CAIXA DE PERCEVEJOS CAIXA C/1000	UNI	50,000	R\$3,50	R\$175,00
0192	CAIXA P/ MASSA	UNI	50,000	R\$5,00	R\$250,00
0193	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	15,000	R\$12,60	R\$189,00
0194	CANTONEIRA 2"	MTS	50,000	R\$95,00	R\$4.750,00
0198	CHAPA GALVINIZADA 0,60	MTS	20,000	R\$21,00	R\$420,00
0203	CORRENTE P/ MOTO SERRA	MTS	30,000	R\$69,95	R\$2.098,50
0207	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI	50,000	R\$9,58	R\$479,00
0211	DISCO SERRA CIRC. VIDEA 12POL 40 DT	UNI	50,000	R\$16,50	R\$825,00
0213	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI	15,000	R\$19,99	R\$299,85
0216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI	5,000	R\$1,20	R\$6,00
0219	ELETRODO 3,5 MM	KG	10,000	R\$13,43	R\$134,30
0221	ENXADA FORJADA 3.0 LL	UNI	40,000	R\$26,00	R\$1.040,00
0226	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI	300,000	R\$138,00	R\$41.400,00
0230	FECHADURA SERRADEIRA PARA PORTÃO	UNI	10,000	R\$36,14	R\$361,40
0233	GONZO 3/4	UNI	30,000	R\$2,80	R\$84,00
0234	GONZO 7/8	UNI	20,000	R\$3,50	R\$70,00
0243	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI	5,000	R\$4,09	R\$20,45
0251	MARRETA 1 KG	UNI	10,000	R\$15,09	R\$150,90
0257	METALON 20X20 6M	UNI	50,000	R\$23,50	R\$1.175,00
0259	METALON CHAPA 50X30 6M	UNI	50,000	R\$50,00	R\$2.500,00
0261	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI	20,000	R\$40,00	R\$800,00
0263	PARAFUSO ALTO BROCANTE	UNI	20,000	R\$0,30	R\$6,00
0270	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI	15,000	R\$0,15	R\$2,25

0271	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	10,000	R\$0,20	R\$2,00
0280	PREGO C/C 18 X 30 C/ DUPLA	UNI	1000,000	R\$10,59	R\$10.590,00
0286	REJUNTE - EMBALAGEM 1 KG	EMB	50,000	R\$3,50	R\$175,00
0288	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI	50,000	R\$16,50	R\$825,00
0292	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI	100,000	R\$98,00	R\$9.800,00
0293	TELHA GALVALUME 043 X 5 BICAS	M2	3,000	R\$25,65	R\$76,95
0302	VIGA U 2 1/2"SIMPLES	UNI	20,000	R\$59,99	R\$1.199,80
0303	VIGA U 2" ENRIGECIDO	UNI	3,000	R\$56,00	R\$168,00
0306	VIGA U 3" SIMPLES	UNI	5,000	R\$78,50	R\$392,50
0308	VIGA U 7" SIMPLES	UNI	10,000	R\$155,00	R\$1.550,00
0312	CORDA MA 12 MM	MTS	30,000	R\$2,80	R\$84,00
VALOR TOTAL R\$263.616,50					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 475;

02.10.01.15.451.0501.2094.3.3.90.30.00 – FICHA 483;

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.30.00 - FICHA 491.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite territorial do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1. Pelo Município:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
- 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME

CNPJ: 13.190.347/0001-96

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BB5F2C90

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.626.520/0001-68, sediada na Rua João José Batista, n.º S/N, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Lacerda Ferreira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.627.633, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.602.786-02, residente e domiciliado na Rua Luziano Ruffo, n.º 58, Centro, CEP.: 36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018, forma Registro de preços, julgado em 17/04/2018 e em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA homologado SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
18	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI	100	R\$40,90	R\$4.090,00
21	CABO 2,5 MM	MTS	2000	R\$1,04	R\$2.080,00
26	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO	10	R\$17,33	R\$173,30
27	FUNDO PREPARATORIO A BASE DX AGUA 18 L	UNI	10	R\$64,80	R\$648,00
29	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇÕES	UNI	100	R\$7,79	R\$779,00
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100	R\$63,30	R\$6.330,00
39	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 01 CAIXAS	UNI	100	R\$553,30	R\$55.330,00
40	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 02 CAIXAS	UNI	100	R\$719,90	R\$71.990,00
41	PADRÃO BIFASICO 7,0 M COM 02 CAIXAS	UNI	50	R\$1.083,00	R\$54.150,00
43	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5M COM 02 CAIXAS	UNI	50	R\$516,00	R\$25.800,00
45	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 02 CAIXAS	UNI	50	R\$739,00	R\$36.950,00
54	ROLDANAS	UNI	100	R\$1,00	R\$100,00
59	TINER - 1 LITRO	UNI	10	R\$12,09	R\$120,90
60	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA - BASE P 18L	UNI	20	R\$199,00	R\$3.980,00
67	TRINCHA 4"	UNI	10	R\$6,58	R\$65,80
81	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI	20	R\$158,90	R\$3.178,00
83	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI	30	R\$13,43	R\$402,90
92	JOELHO 90º SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50	R\$2,29	R\$114,50
94	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA 1/2	UNI	50	R\$2,22	R\$111,00
96	JOELHO DE 100MM	UNI	150	R\$2,66	R\$399,00
98	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50	R\$0,97	R\$48,50
100	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI	50	R\$2,48	R\$124,00
110	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50	R\$2,27	R\$113,50

113	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS	200	R\$1,07	R\$214,00
124	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI	50	R\$33,90	R\$1.695,00
126	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI	50	R\$4,57	R\$228,50
134	TÊ ESGOTO 100MM	UNI	50	R\$6,70	R\$335,00
139	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNI	50	R\$0,49	R\$24,50
153	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNI	50	R\$10,39	R\$519,50
159	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI	10	R\$15,98	R\$159,80
161	ARRUELA 3/16	UNI	100	R\$0,14	R\$14,00
163	ARRUELA 5/16	UNI	100	R\$0,14	R\$14,00
174	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI	10	R\$59,00	R\$590,00
180	BROCA FERRO 7.0	UNI	10	R\$6,59	R\$65,90
181	BROCA FERRO 8.0	UNI	10	R\$7,72	R\$77,20
182	BROCA P/ MADEIRA 1/4	UNI	10	R\$4,02	R\$40,20
195	CANTONEIRA 3/4"	MTS	30	R\$26,50	R\$795,00
200	ADESIVO COLA PVC 75 GRS.	UNI	50	R\$2,78	R\$139,00
210	DISCO DE DESBASTE 7"	UNI	50	R\$7,85	R\$392,50
212	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI	15	R\$8,05	R\$120,75
218	ELETRODO 2,5 MM	KG	10	R\$14,09	R\$140,90
227	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI	300	R\$189,00	R\$56.700,00
235	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG	20	R\$8,29	R\$165,80
245	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI	5	R\$3,48	R\$17,40
246	LONA AMARELA 4 M	MTS	50	R\$4,09	R\$204,50
253	MARTELO DE BORRACHA	UNI	500	R\$4,58	R\$2.290,00
256	METALON CHAPA 100X100 6M	UNI	50	R\$149,99	R\$7.499,50
258	METALON CHAPA 30X30 6M	UNI	50	R\$40,00	R\$2.000,00
262	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE MAÇARICO	UNI	20	R\$10,00	R\$200,00
264	PARAFUSO PARA 4,2X25 DOBRADIÇA	UNI	150	R\$0,09	R\$13,50
269	PORCA SEX. 1/4	UNI	10	R\$0,09	R\$0,90
272	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	10	R\$0,14	R\$1,40
273	PREGO 19X36	KG	200	R\$8,48	R\$1.696,00
274	PREGO C/C 13X15	KG	5	R\$9,61	R\$48,05
275	PREGO C/C 15 X 15	KG	5	R\$10,21	R\$51,05
276	PREGO C/C 16 X 24	KG	50	R\$9,29	R\$464,50
277	PREGO C/C17 X 21	KG	10	R\$8,05	R\$80,50
278	PREGO C/C17 X 27	KG	30	R\$8,48	R\$254,40
279	PREGO C/C18 X 30	KG	20	R\$7,49	R\$149,80
281	PREGO C/C 25 X 72	UNI	5	R\$10,59	R\$52,95
283	QUEROSENE - 1 L.	UNI	5	R\$10,61	R\$53,05
285	REGUA DE ALUMINIO 3M	UNI	10	R\$33,59	R\$335,90
294	TESOURA PARA CORTAR GRAMA GRANDE	UNI	10	R\$17,46	R\$174,60
298	TUBO 1 1/4"CHAPA 14	UNI	50	R\$60,00	R\$3.000,00
299	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI	50	R\$55,00	R\$2.750,00
300	TUBO PR INDUSTRIAL PATENTE 21 -30 MM	UNI	3	R\$60,00	R\$180,00
305	VIGA U 3" ENRIQUECIDO	UNI	5	R\$91,79	R\$458,95
307	VIGA U 4" SIMPLES	UNI	5	R\$93,09	R\$465,45
VALOR TOTAL R\$351.952,35					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 475;

02.10.01.15.451.0501.2094.3.3.90.30.00 – FICHA 483;

02.10.01.15.452.0504.2095.3.3.90.30.00 - FICHA 491.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite territorial do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1. Pelo Município:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
- 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.626.520/0001-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8A115D41

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO AUTUAÇÃO 055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2018

A SMTT - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód. Des. Infração/
ABRAO BRAGA NETO	L002780551	OMA3516	20/04/2018	18:07:58	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
ADEMIR DA SILVA	L002757488	DSN9044	23/04/2018	12:47:55	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0
ADEMIR DOS SANTOS SILVA	L002782554	HDK2630	04/05/2018	18:18:08	Rua Silviano Brandão 144	5673 / 1
ADENILDA DANIEL GARCIA	L002782538	PWT6003	03/05/2018	16:49:13	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
ADILSON DE PAIVA	L002776437	HDF1091	05/05/2018	13:07:12	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ADRIANO DA SILVA PINTO ME	L002776409	HLH9090	21/04/2018	15:34:40	Praça Dr Garcia Coutinho Sem Numero	7366 / 2
ADRIANO HERCULANO	L002782113	GZM8490	25/04/2018	06:50:53	Praça Dom Jose D Ângelo Neto S/Numero	6041 / 2
AFONSO ALVES DA SILVA	L002782566	HHD7400	05/05/2018	17:21:40	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
AFONSO CELSO DUARTE LUCAS	L002758955	PYA5931	03/05/2018	15:37:14	Rua Francisco Sales 374	5550 / 0

AGNALDO WAGNER DE PAULA	L002780218	FEP6072	19/04/2018	13:53:39	Rua Prof Mendonça 201	5525 / 0
AILTON GILBERTO ALVES	L002780567	FDJ5691	22/04/2018	10:11:40	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
ALEF SACRAMENTO BERNARDES	L002782203	GRW5948	29/04/2018	05:36:11	Rua Antonieta De Barros Cobra 2	5460 / 0
ALEFE HANIELLY MARIANO DE SOUZA	L002779476	LRB1549	01/05/2018	07:19:50	Av Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
ALEX SANDRO DO PRADO SILVA	L002782083	EDJ1765	02/05/2018	18:25:21	Rua Silviano Brandão 484	5568 / 0
ALEXANDRO PEREIRA DE AQUINO	L002780668	FNO0654	05/05/2018	11:13:05	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
ALEXSANDRO SOARES DE ALENCAR	L002782201	OLP1958	24/04/2018	09:30:36	Avenida Moises Lopes 160	7633 / 2
ALINE PEREIRA DO COUTO	L002759371	FES2831	04/05/2018	22:01:13	Rua Com Jose Garcia 984	7625 / 1
ALLPAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	L002780597	GED5009	26/04/2018	15:21:16	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1
ALLYSON RODRIGUES GALASSE	L002779488	PWM6377	07/05/2018	15:07:54	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
ANA PAULA DA COSTA	L002780269	EYA7976	03/05/2018	14:15:33	Rua Mons Jose Paulino 132	5550 / 0
ANA PAULA DA SILVEIRA	L002781621	BRC6128	29/04/2018	09:15:42	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002759363	EVPA252	03/05/2018	10:27:15	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5487 / 0
ANAMARIA CAMPOS DO A. VIANA DIAS	L002780592	QMW0100	25/04/2018	18:24:36	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 1
ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS	L002774403	HNC7001	05/05/2018	15:51:34	Rua Com Jose Garcia 1164	5568 / 0
ANDRE DA SILVA SOUZA	L002779473	MCW4577	28/04/2018	13:35:50	Rua Jose Lopes Da Costa Sem Numero	5452 / 1
ANDRE LUIS DA SILVA	L002778705	OLZ4961	30/04/2018	16:39:04	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
ANDRE MIRANDA LEITE	L002759374	KRW4964	06/05/2018	04:30:52	Avenida Dr Lisboa 45	5541 / 1
ANDREA FABIANA DE PAULA	L002782098	DSH0502	05/05/2018	15:23:46	Avenida Dr Lisboa 205	7633 / 1
ANDREIA COUTINHO	L002778711	HNO9650	04/05/2018	15:03:29	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
ANDREIA DE PAULA COSTA REIS	L002780550	EMT9160	20/04/2018	16:47:27	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2
ANELE CRISTINA DE NOVAIS MARIOSA	L002759373	QNN0678	04/05/2018	22:09:47	Rua Com Jose Garcia 946	5541 / 1
ANGELA MARIA AZEVEDO CARVALHO	L002774407	PWW1203	07/05/2018	18:30:26	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0
ANSIO RIBEIRO	L002758938	HCM4404	19/04/2018	14:32:34	Avenida Getulio Vargas 301	5185 / 1
ANTONIO CARLOS JANUARIO	L002782032	OWR6129	23/04/2018	14:54:12	Avenida Pref Tuany Toledo 249	7633 / 2
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	L002778668	DUD9007	18/04/2018	16:17:42	Avenida Dr João Beraldo Prox 669	5550 / 0
ANTONIO PAULO BERNARDI JUNIOR	L002778712	QHH2746	04/05/2018	15:07:10	Rua Adolfo Olinto 336	7633 / 2
BENEDITO APARECIDO COLTRI	L002782085	CAH9093	02/05/2018	19:04:22	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
BRENDA NICOLI VALENTIM CORREA	L002782567	BCL0233	05/05/2018	18:20:35	Avenida Dr Lisboa 205	5185 / 1
BRITA VALE LTDA	L002780257	OMG6096	30/04/2018	17:25:01	Rua Mandel Pedro Da Silva 15	5525 / 0
BRITIS TELECOM LTDA	L002782125	PUB1098	30/04/2018	11:20:45	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
BRUNO DIEGO LOPES CAZOTTI 36229606801	L002782529	FZP1508	03/05/2018	15:55:03	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
BRUNO DO PRADO PEREIRA	L002782046	EBH6385	25/04/2018	16:07:38	Rua Cel Otavio Meyer 408	7633 / 1
CACILDA PEREIRA DA FONSECA	L002759372	OQS1225	04/05/2018	22:04:01	Rua Com Jose Garcia 946	5541 / 1
CALCADOS BARTO LTDA ME	L002782091	PXC8481	04/05/2018	15:35:13	Avenida Dr João Beraldo 285	7633 / 2
CARLOS CEZAR ALVES SILVA	L002782528	JKM9795	02/05/2018	19:25:09	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
CARLOS NAGIB DA SILVA MELLO	L002776430	EZI0176	05/05/2018	10:46:53	Rua Dr Jose Macedo 54	5452 / 1
CARLOS PEREIRA DA SILVA	L002780562	PVH3601	21/04/2018	11:00:45	Avenida 19 De Outubro Sem Numero	5550 / 0
CARLOS RAIMUNDO FELIX RIBEIRO	L002779477	HLM6122	01/05/2018	07:46:28	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
CARLOS ROBERTO PEREIRA	L002780549	CVA8324	20/04/2018	16:45:53	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
CARMAX BRASIL MULTIMARCAS LTDA	L002782517	EZM0044	30/04/2018	18:28:33	Rua Do Rosário Prox 124	5568 / 0
CLAITON FERREIRA DE OLIVEIRA	L002758947	EEH4972	26/04/2018	14:37:31	Rua Amadeu De Queiroz 16	5185 / 1
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	L002780574	OQD6514	24/04/2018	14:48:04	Rua São João 216	5452 / 6
CLEUSA COMERLATO SOARES	L002778708	HJT2600	02/05/2018	17:41:23	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2
COPIZA CONSTRUCOES METALICAS LTDA ME	L002778710	EFZ5425	03/05/2018	14:52:37	Avenida Pinto Cobra 1716	7366 / 2
CREUZA DE ANDRADE SILVA	L002777924	HKW4723	04/05/2018	15:45:45	Av. Pref Candido Garcia Machado 330	5738 / 0
CRISTINA AFFONSO C DO NASCIMENTO	L002782553	ELR3266	04/05/2018	18:15:00	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
CUSTODIO FIRMINO JANUARIO	L002758961	CED9414	03/05/2018	16:23:38	Rua Cel Otavio Meyer 341	5550 / 0
CUSTODIO FIRMINO JANUARIO	L002758962	CED9414	03/05/2018	16:23:56	Rua Cel Otavio Meyer 341	5525 / 0
DALTAIR AMARO MARCELINO	L002780666	LNC1565	05/05/2018	10:48:30	Rua Dr Jose Macedo Sem Numero	5452 / 1
DANIEL GARCIA GUEDES	L002782536	MUE3044	03/05/2018	16:46:15	Avenida Pinto Cobra 1845	5185 / 1
DANIEL RIBEIRO	L002778716	EUT3305	04/05/2018	17:11:05	Travessa Doutor Sylvio Fausto 12	6041 / 2
DANILO FRANCISCO GOMES PINTO	L002782505	EMP0066	27/04/2018	16:55:04	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira S/Numero	7633 / 2
DANILO NASCIMENTO DE CARVALHO	L002782094	HRL9655	04/05/2018	17:59:55	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002782534	EZW1517	03/05/2018	16:42:56	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
DAVID GONCALVES DE OLIVEIRA	L002782097	KQH3829	05/05/2018	15:08:58	Praça Sen Eduardo Amaral 75	5185 / 1
DAVID PIRES FONSECA	L002780255	FDA1097	30/04/2018	16:27:40	Rua São Pedro 319	5525 / 0
DENILSON MIGUEL FRANCISCO	L002779492	GRK2657	07/05/2018	15:57:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
DENIS VASCONCELOS ALVARENGA	L002780259	PWN5005	02/05/2018	13:10:21	Avenida Dr João Beraldo 235	5452 / 2
DIANA PEREIRA MENDES P DE SOUZA	L002782033	GZE7113	23/04/2018	15:45:06	Avenida Vicente Simões 115	7633 / 1
DIEGO ANGELO DE ALMEIDA	L002782117	CYJ8039	26/04/2018	08:10:10	Avenida Dr Lisboa 310	6017 / 4
DIEGO VERISSIMO DA SILVA	L002774405	PUS4498	05/05/2018	17:10:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	7030 / 1
DIONES ANDRADE BRANDAO	L002780274	PZA3948	03/05/2018	16:52:27	Rua Cel Otavio Meyer 393	5207 / 0
DONATO CASICI	L002780243	KXE3439	25/04/2018	15:35:44	Rua Jose Cuntrucci Dos Santos 45	5738 / 0
ECIO ABREU DE OLIVEIRA	L002782059	QNY4474	26/04/2018	15:45:22	Rua Cel Otavio Meyer 408	5185 / 2
EDIENE PEREIRA DE ARAUJO	L002757159	HOA2466	02/05/2018	15:03:56	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
EDNEIA LOPES COUTINHO	L002781609	DFG7904	20/04/2018	15:21:12	Avenida Dr João Beraldo 667	5550 / 0
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	L002781605	GXF4499	19/04/2018	14:14:54	Rua Cel Saturnino De Alcântara 145	7633 / 1
EDUARDO APARECIDO BUENO	L002782051	OPO9322	25/04/2018	17:59:00	Praça João Pinheiro 59 Ao 11	5738 / 0
EDUARDO REGIS DE ANDRADE MARTINS	L002782118	OYH1084	26/04/2018	08:50:46	Avenida Vicente Simões 65	7366 / 2
EDVALDO DOMINGOS AUGUSTO	L002779480	HHD8842	01/05/2018	09:06:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
ELANE MATILDE SILVA MASSAFERA	L002780232	OQN3841	20/04/2018	17:37:40	Praça Mal Martins Pereira 7	5401 / 0
ELCI DE ASSIS DA SILVA	L002777511	OPN8635	04/05/2018	08:58:35	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0
ELIANA DE MELO HINDS	L002780262	PZJ1574	02/05/2018	14:40:02	Praça João Pinheiro 64	6017 / 5
ELIANE DE CASSIA V.DOS SANTOS	L002776415	OLX4652	27/04/2018	08:33:34	Rua Com Jose Garcia 816	7366 / 2
ELISA LEIDA PACIULLI BAGANHA	L002776425	HDF1030	05/05/2018	09:23:37	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
ELIZABETH APRECIDA DE JESUS	L002780242	HGY1803	25/04/2018	15:02:00	Rua Jose Cuntrucci Dos Santos 45	5738 / 0
ELMA DE FATIMA DA SILVA	L002782018	OLU0629	21/04/2018	11:45:13	Avenida Duque De Caxias 265	5452 / 2
ELTON RIBEIRO DE SOUZA	L002758976	FEV4238	07/05/2018	14:57:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 269	7366 / 2
ENILTON LUIZ REIS	L002780573	NYC8823	23/04/2018	18:48:12	Avenida Dr Lisboa Prox 31	7633 / 1
ENOR BARROSO HARDY	L002776429	PYD2689	05/05/2018	10:40:40	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
ERIC FRANZON	L002780570	LTN3768	22/04/2018	10:20:16	Avenida Abreu Lima Prox 12	5452 / 6
ERYSTON RAPHAEL MARTINS COSTA	L002759376	IVV5215	06/05/2018	07:45:02	Avenida Dr Lisboa 45	7625 / 2
EUSTACHIO GONCALVES PEREIRA	L002776412	EAB9171	21/04/2018	15:44:27	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
EVERTON PASSOS MENDONCA	L002782058	HDF2310	26/04/2018	15:30:04	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1
EWERTON GERALDO RAMOS	L002782135	AOD6152	04/05/2018	06:58:23	Avenida Gonçalo B Coelho Sem Numero	5991 / 0
FABIANA DA SILVA S. VASCONCELOS	L002777513	PYF2125	04/05/2018	10:41:43	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	7366 / 2
FABIANO BRANDAO SANTOS	L002779793	EWPI319	27/04/2018	08:02:33	Rua Dom Nery 230	7633 / 1
FABIO BRANDAO	L002778714	FEW1860	04/05/2018	16:17:11	Praça Dr Garcia Coutinho 72	5452 / 6

FABIO PAULO DA SILVA	L002777509	DZE3635	04/05/2018	07:49:13	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0
FABIO TEIXEIRA AURICCHIO	L002782002	PYH5232	20/04/2018	15:36:13	Rua Cel Saturnino De Alcântara 330	7633 / 2
FERNANDA THALIA LICOSKI	L002782042	DXE5308	24/04/2018	18:48:00	Rua Silviano Brandão 342	5568 / 0
FERNANDA ZUPPO ARAUJO	L002782535	HNY4050	03/05/2018	16:44:18	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
FERNANDO COVO CASTRO	L002780667	FMP7395	05/05/2018	11:11:59	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
FERNANDO FAGUNDES SILVA	L002780669	DTQ6788	05/05/2018	12:27:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3330	6050 / 2
FLAVIA DE SOUZA FONSECA BARBOSA	L002782572	DKY0867	07/05/2018	18:15:16	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
FLAVIO DA COSTA ESTEVAO	L002782507	DON7105	27/04/2018	18:39:13	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
FLAVIO DA SILVA	L002782130	GRR1624	02/05/2018	10:08:19	Avenida Sebastião Bento Martins Prox190	5738 / 0
FRANCISCA I.DE C.B.DE ARAUJO	L002758956	PXN9576	03/05/2018	15:38:56	Rua Francisco Sales 522	5550 / 0
FRANCISCO BERNARDES COSTA FILHO	L002780657	GFP9034	02/05/2018	10:18:35	Rua Dom Nery 113	7366 / 2
FRANCISCO EDUARDO A. ALVARENGA	L002780577	CNO4228	24/04/2018	16:24:32	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
FRANCISCO EDUARDO A. ALVARENGA	L002776436	CNO4228	05/05/2018	12:55:33	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0
FRANCISCO MARIO FERREIRA	L002780275	HLI4325	04/05/2018	16:28:25	Rua Jose Nascimento De Paula 43	5452 / 1
FRANCISCO PEREIRA LOPES NETO	L002758949	GZO8447	28/04/2018	14:02:40	Rua Cel Jose Inácio 364	5738 / 0
FRANKLIN FABRICIO DA SILVA	L002780545	MYM7605	19/04/2018	15:58:50	Rua Cel Saturnino De Alcântara 113	7633 / 2
FREDERICO CHAIB MOREIRA	L002778697	HCJ4924	29/04/2018	09:13:43	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5622 / 5
GABRIEL HENRIQUE COSTA NOGUEIRA	L002776421	GSF7314	03/05/2018	09:08:55	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
GENESIO PEREIRA DA COSTA	L002779805	BUR5665	03/05/2018	11:51:40	Avenida Getulio Vargas Prox 79	5550 / 0
GENILDA MARTINS BARCELOS SILVA	L002778707	AXA3976	02/05/2018	15:17:01	Rua Olegário Maciel 555	5550 / 0
GERALDA ROSA RODRIGUES ALVES	L002776426	HIB3254	05/05/2018	09:50:25	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA	L002782559	PWT4784	04/05/2018	19:17:51	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
GILBERTO MAGALHAES	L002780578	PYG9083	24/04/2018	16:31:43	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
GILMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	L002776297	DEP0516	19/04/2018	11:45:43	Rua Mal Deodoro 100	5541 / 7
GISLENE CRISTINA TOME ALVES	L002778709	IKE4552	03/05/2018	14:03:25	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
GLAUCIA BALERONI PACHECO	L002777463	QND1186	05/04/2018	10:15:01	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 10	5525 / 0
GUILHERME DE CASTRO TEODORO	L002782078	FHL8545	02/05/2018	15:10:51	Rua Adolfo Olinto 11	7633 / 1
GUILHERME RIZZO DOS SANTOS	L002779482	HNO9823	01/05/2018	10:14:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
GUSTAVO LUCIO BRAULINO	L002782140	PVF2831	07/05/2018	11:25:29	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
HEITOR FERNANDES BRAGA	L002780672	GRR6637	05/05/2018	13:23:51	Avenida Dr João Beraldo 669	5550 / 0
HELDER GONCALVES PIO	L002782029	GRR4313	22/04/2018	11:05:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5550 / 0
HELDER JOSE BARBOSA	L002758941	NXY8118	19/04/2018	16:57:17	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1
IARA FERNANDES DE SOUZA	L002780565	HBUS352	22/04/2018	10:07:14	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
IVANA MARIA PEREIRA	L002782516	HNO9057	30/04/2018	18:27:22	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0
JANICIO VIEIRA	L002782565	OWW7889	05/05/2018	15:58:37	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 98	5185 / 1
JEANDERSON LUIZ MENDES DA SILVA	L002782006	FMI9299	20/04/2018	16:42:50	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
JEFFERSON DARIO XAVIER TORRES	L002782034	DDR7156	23/04/2018	18:14:50	Praça Dr Garcia Coutinho 17	7633 / 1
JERONIMO WANDERLEI DE MENDONCA	L002759370	EPK1149	04/05/2018	17:32:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 481	6491 / 0
JERUSA SIMOES FLAUZINO	L002758963	CSC4053	03/05/2018	16:23:14	Rua Cel Otavio Meyer 351	5525 / 0
JERUSA SIMOES FLAUZINO	L002758964	CSC4053	03/05/2018	16:23:48	Rua Cel Otavio Meyer 351	5550 / 0
JESSICA FRUTUOSO DE SOUZA	L002776438	ORA9250	05/05/2018	13:20:22	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
JESSICA MARIANE DOS S.CERQUEIRA	L002782134	GRR5899	03/05/2018	13:05:43	Rua Mal Deodoro 174	7633 / 1
JOAO BATISTA DOS REIS	L002778698	GWK3687	29/04/2018	09:14:37	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6
JOAO BATISTA ROSA	L002782557	PVB3651	04/05/2018	19:02:47	Rua Bueno Brandão Prox 565	5541 / 7
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	L002782501	HES3127	26/04/2018	18:20:36	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002779783	CPY9755	20/04/2018	09:49:23	Rua Manoel Pedro Da Silva Prox 15	5452 / 1
JOAO CARLOS TEIXEIRA	L002780596	HAV9978	26/04/2018	15:18:02	Rua Bom Jesus 373	7633 / 2
JOAO CARLTON SANTOS DE OLIVEIRA	L002782563	DPP5027	05/05/2018	15:52:45	Rua Com Jose Garcia 898	5185 / 1
JOAO DONIZETE VENTURA	L002780247	GXF5740	27/04/2018	17:14:57	Rua Amadeu De Queiroz 100	5738 / 0
JOAO PAULO DELPHINO	L002779806	PWQ7776	03/05/2018	12:35:15	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
JOAQUIM DOS SANTOS	L002776424	EFQ7509	04/05/2018	08:58:21	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0
JOEL FERNANDES TEODORO	L002778667	PUQ3199	18/04/2018	13:30:01	Rua Bom Jesus 431	5509 / 0
JOELIA MORAIS MARTINEZ	L002776422	PXH9424	04/05/2018	08:11:46	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
JORGE AIRTON CAMARGO	L002757155	ENW0655	22/04/2018	14:51:18	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JORGE JOSE FIGUEIREDO	L002782088	OXI7498	03/05/2018	18:45:22	Rua Silviano Brandão 272	5568 / 0
JORGE LUIZ BALDIM	L002777464	PXZ5720	05/04/2018	10:17:34	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
JOSE ALFREDO BAGANHA	L002782558	GSV6212	04/05/2018	19:06:00	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002780224	LRL0071	20/04/2018	13:40:57	Praça Do Imaculado Coração De Maria 47	5452 / 2
JOSE AUGUSTO MERENCIO	L002782090	GAS0417	04/05/2018	14:55:31	Rua Com Jose Garcia 1062	7633 / 1
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	L002782081	HJT4838	02/05/2018	17:13:06	Praça João Pinheiro 25	7633 / 1
JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	L002781619	HOF1993	29/04/2018	09:13:54	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6
JOSE CARLOS RIBEIRO	L002782138	KNR7570	07/05/2018	11:14:39	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
JOSE CARLOS SEVERINO	L002759359	OQA5453	01/05/2018	03:45:16	Rua Com Jose Garcia 984	7625 / 1
JOSE CLAUDIO FERNANDES	L002782133	HJZ5477	03/05/2018	08:20:18	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	6041 / 2
JOSE DOMINGOS MONTEVECHI NETO	L002782537	MTX0985	03/05/2018	16:47:28	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
JOSE GERALDO SANT ANNA FILHO	L002782568	ATG3029	07/05/2018	15:10:30	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 65	5185 / 1
JOSE JANAEL SILVA	L002782540	CBR7298	03/05/2018	17:20:14	Avenida Pinto Cobra 1855	7633 / 1
JOSE OTAVIO ALVES	L002782545	BQA6597	04/05/2018	17:04:24	Rua Do Rosário Prox 128	5568 / 0
JOSE RICARDO MORENO	L002780652	FUU5820	26/04/2018	08:35:48	Rua Bernardino De Campos 142	5550 / 0
JOSE UBIRAJARA DE SOUZA	L002780245	ABE0088	27/04/2018	17:00:11	Rua Amadeu De Queiroz 305	5460 / 0
JOSIEL FERREIRA DOS SANTOS	L002782066	EQR5271	26/04/2018	18:32:56	Praça João Pinheiro Sem Numero	6050 / 1
JOSUEL SEZARIO	L002782504	HDC0006	27/04/2018	15:59:19	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	5185 / 1
JULIANA ANDRESSA NADIM ZAPAROLLI	L002782119	FGY7097	26/04/2018	10:18:54	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
JULIANA APARECIDA F NASCIMENTO	L002779797	CTX4138	30/04/2018	08:51:44	Rua Dom Nery 196	5185 / 1
JULIANA DE MARIA FORLENZA	L002780665	HNG2615	05/05/2018	10:46:20	Rua Dr Jose Macedo Sem Numero	5452 / 1
JULIESSE DE FATIMA C.DA SILVA	L002779489	HHH8474	07/05/2018	15:09:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
JUSCINEIDE MARIA DA SILVA VALERIO	L002782539	HRG5126	03/05/2018	17:01:53	Avenida Pinto Cobra 1839	5185 / 1
JUSCINEIDE MARIA DA SILVA VALERIO	L002782542	HRG5126	03/05/2018	18:01:41	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
KARINA DE SOUZA FONSECA	L002780273	HEU3796	03/05/2018	15:14:03	Rua Jose Nascimento De Paula 43	5452 / 1
KARINA ROSA MAGALHAES	L002782527	KDC0801	02/05/2018	19:16:12	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
KELER RIBEIRO DIAS	L002776417	HFE2660	27/04/2018	08:56:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0
LAURA MARTINS MOREIRA	L002778717	GXF4395	04/05/2018	16:55:49	Rua Adolfo Olinto 490	7625 / 1
LAZARA APARECIDA PEREIRA	L002779808	DKP5867	07/05/2018	11:14:30	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
LAZARO JOSE DE FARIA	L002780276	HDB0938	04/05/2018	17:02:31	Praça Do Imaculado Coração De Maria 47	5452 / 2
LAZARO RODRIGUES DE MENEZES NETO	L002782520	EBQ4618	30/04/2018	18:37:59	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0
LEANDRO APARECIDO DA SILVA	L002780264	HEF2316	02/05/2018	14:53:02	Rua Bom Jesus 534	7633 / 2
LEANDRO APARECIDO DA SILVA	L002780265	HEF2316	02/05/2018	14:53:37	Rua Bom Jesus 534	5185 / 1
LEANDRO AQUILES PEREIRA MIGUEL	L002780270	OWQ4879	03/05/2018	14:12:37	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
LEANDRO COUTO CABECEIRA	L002781622	OQR7905	29/04/2018	09:42:24	Rua Dr Jorge Beltrão 35	5550 / 0

LEANDRO DANFENBACK DE AZEVEDO	L002780263	DUL9274	02/05/2018	14:51:36	Rua Com Jose Garcia 357	7633 / 1
LEANDRO NOGUEIRA DA ROCHA	L002759351	GXF9866	21/04/2018	09:41:23	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5991 / 0
LETICIA PAULINI MUNIZ	L002777512	HJR3627	04/05/2018	09:20:50	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
LIDIANE MARCHETTI DA ROSA	L002781626	OQA5526	30/04/2018	14:35:05	Avenida Dr João Beraldo 817	7633 / 1
LIVIA LORENA LIMA DAMASCENO	L002782100	OQD4198	05/05/2018	15:46:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 55	7633 / 2
LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERC	L002758975	PYE0261	04/05/2018	15:28:54	Rua Bueno Brandão 711	7366 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002782544	QNR6449	04/05/2018	17:02:28	Rua Do Rosário Prox 124	5568 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002781208	QNV7849	04/05/2018	09:53:17	Praça Sen Jose Bento 45	7633 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002782532	QNA7242	03/05/2018	16:24:37	Avenida Pinto Cobra 1716	7633 / 1
LOGAN MARQUES DE OLIVEIRA	L002782075	FHO4678	27/04/2018	16:54:50	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	5207 / 0
LOURDES BARBOSA DA ROSA	L002782115	HOB8390	25/04/2018	09:50:28	Praça João Pinheiro 128	7633 / 1
LUANA RAFAELA DOS SANTOS	L002758933	HHF6705	19/04/2018	13:35:27	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1
LUCAS FONSECA DANIEL	L002782526	HLI4560	02/05/2018	19:11:34	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
LUCAS GABRIEL COSTA FARIA	L002782530	EDH9242	03/05/2018	16:21:12	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
LUCAS OSMAR ANDRADE ESCODELER	L002782524	CGB8258	02/05/2018	18:30:45	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
LUCAS OSMAR ANDRADE ESCODELER	L002780576	CGB8258	24/04/2018	15:37:11	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 2
LUCAS RENNO DA COSTA CHAVES	L002780227	OLZ5622	20/04/2018	15:52:38	Rua Vieira De Carvalho 309	5452 / 2
LUCILEIDE RODRIGUES MOREIRA	L002782555	HLV5475	04/05/2018	18:22:48	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	L002780584	PUK6748	25/04/2018	16:34:02	Rua Cel Otavio Meyer 322	5185 / 1
LUIZ FERNANDO MOURA DIAS	L002782531	EAE0259	03/05/2018	16:23:12	Avenida Pinto Cobra 1716	5185 / 1
LUIZ DE ARIMATEA MALAQUIAS	L002778671	PXM1343	20/04/2018	15:18:19	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
LUIZ FELIPE SILVEIRA NORONHA	L002779800	OMC6145	02/05/2018	08:18:17	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
LUIZ RICARDO DO PRADO	L002780267	CBQ9081	03/05/2018	13:01:33	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0
LUIZ RICARDO GUERRA DA COSTA	L002782136	EJH3885	04/05/2018	07:50:13	Avenida Pinto Cobra 1855	7366 / 2
LUIZA HELENA MENDES MARCELINO	L002782050	GXZ2323	25/04/2018	17:27:28	Travessa Doutor Sylvio Fausto Prox 12	6041 / 2
LUZIA DE SOUZA MORAIS	L002782562	HHG2530	05/05/2018	15:46:23	Rua Com Jose Garcia 1009	7633 / 1
MAICON DAVID MARQUES DA ROSA	L002779484	ERL0171	01/05/2018	13:45:28	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
MARCELO DE SOUZA DIAS	L002776434	EJG4646	05/05/2018	11:40:27	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0
MARCIAL FERNANDO P. TIBURCIO	L002780544	HHF8650	19/04/2018	15:11:24	Rua Cel Saturnino De Alcântara 113	7633 / 1
MARCIO BORGES DE CARVALHO	L002781603	PWR7580	19/04/2018	12:47:15	Rua Adolfo Olinto 1020	7633 / 1
MARCO ANTONIO COELHO	L002782543	GZE9162	04/05/2018	16:44:15	Avenida Dr João Beraldo 788	5185 / 1
MARCOS ANTONIO ALVES PIRES	L002758959	NKK1482	03/05/2018	16:24:22	Rua Cel Otavio Meyer 341	5525 / 0
MARCOS ANTONIO ALVES PIRES	L002758960	NKK1482	03/05/2018	16:24:08	Rua Cel Otavio Meyer 341	5550 / 0
MARCOS PAULO RIBEIRO	L002782124	GHX3846	30/04/2018	11:10:27	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
MARIA HELENA DOS SANTOS	L002778700	DDE5853	29/04/2018	09:20:14	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6
MARIA ANA PAULINA BATISTA	L002778669	HAM7930	18/04/2018	15:30:23	Avenida Dr João Beraldo Prox 669	5550 / 0
MARIA APARECIDA DE SOUZA	L002782022	DKT3432	22/04/2018	08:10:26	Rua Prof Jorge Beltrão Prox 5	5550 / 0
MARIA APARECIDA EZEQUIEL	L002780583	FVD3460	25/04/2018	16:32:57	Rua Cel Otavio Meyer 300	5185 / 1
MARIA CELIA LANNA ANDERI	L002776414	GOL5172	27/04/2018	08:16:12	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
MARIA CLAUDETE DA SILVA	L002782086	HKJ9780	02/05/2018	19:13:26	Rua Silviano Brandão 165	7633 / 2
MARIA CRISTINA DE SOUZA	L002778702	CTB8668	30/04/2018	13:17:29	Avenida Getulio Vargas 151	7625 / 2
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002780248	HMT0345	30/04/2018	12:24:54	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002781624	HMT0345	30/04/2018	13:13:07	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
MARIA EUNICE DE GODOY M. TEIXEIRA	L002782547	OWV1472	04/05/2018	17:19:41	Rua Do Rosário 32	5185 / 1
MARIA EUNICE FERNANDES DO VALE	L002780228	HDB0137	20/04/2018	16:58:33	Rua Cel Herculanô Cobra 124	5452 / 1
MARIA LUIZA RENNO M. BALDASSARIS	L002780271	QM02119	03/05/2018	15:08:56	Rua Frederico Ozanan 35	5380 / 0
MARIA REGINA RANGEL	L002758969	HFG6888	03/05/2018	16:22:09	Rua Cel Otavio Meyer 371	5550 / 0
MARIA REGINA RANGEL	L002758970	HFG6888	03/05/2018	16:22:29	Rua Cel Otavio Meyer 371	5525 / 0
MARIA VITA DE FATIMA AZEVEDO	L002776427	GYL9509	05/05/2018	09:51:03	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
MARIA VITA DE FATIMA AZEVEDO	L002776431	GYL9509	05/05/2018	11:11:14	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
MARIA VITAL FRANCO	L002782550	ORB8478	04/05/2018	18:08:57	Rua Silviano Brandão 76	7633 / 1
MARISA RODRIGUES SILVA	L002779487	JOV8977	07/05/2018	15:05:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
MARTA MADALENA DIAS CARDOSO	L002776435	GMR3850	05/05/2018	12:43:57	Avenida Dr João Beraldo 667	5550 / 0
MARUSKA D APARECIDA SANTOS	L002780219	QNG2805	19/04/2018	13:58:07	Rua Pref Sapucaí 19	5541 / 7
MAURO SERGIO ALVES SABINO	L002780658	HNW7111	02/05/2018	11:29:15	Avenida São Francisco 369	5525 / 0
MAYCON MEDEIROS FERREIRA	L002779481	PWS7996	01/05/2018	09:57:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
MICHELE APARECIDA S. GOULART	L002780670	OWK9890	05/05/2018	12:43:14	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
MICHELLE DO NASCIMENTO	L002779156	BJL4025	05/05/2018	12:00:23	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1881	6122 / 0
MOISES FERNANDES FRANCA DA SILVA 3660155	L002780572	DCW4647	23/04/2018	18:35:53	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
MONICA MARIA MENDES	L002778701	PVH6520	29/04/2018	09:43:00	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	L002782084	QNI9442	02/05/2018	18:21:51	Rua Tiradentes 340	7633 / 1
NAGETE AP. FURTADO VIEIRA PEDRI	L002782564	OQO7457	05/05/2018	15:57:56	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 164	5185 / 1
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002777506	HAB2667	27/04/2018	08:20:14	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0
NATALIA GOMES SANTOS SILVA	L002779493	FFB1932	07/05/2018	16:14:33	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
NATHALIA NOGUEIRA CHARLANTI	L002780260	GST7429	02/05/2018	13:23:36	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
NILTON CEZAR DA SILVA	L002782525	BQG3208	02/05/2018	19:03:01	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
NILTON CEZAR DA SILVA	L002782087	BQG3208	02/05/2018	19:18:46	Rua Silviano Brandão 334	5568 / 0
OMAR PEREIRA SILVA	L002779784	OPB6206	20/04/2018	10:22:34	Rua Alberto Paciulli 530	5452 / 1
ONILIA DE SOUZA PAIVA	L002780613	HDF0821	04/04/2018	09:36:13	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
PATRICIA MARCELINO DE PADUA	L002776428	OPL7115	05/05/2018	10:32:09	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5509 / 0
PAULA MIRELA BARBOSA EVANGELISTA	L002779807	EDS4209	03/05/2018	12:36:43	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR ME	L002758967	EFF1407	03/05/2018	17:23:41	Rua Cel Otavio Meyer 361	5525 / 0
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR ME	L002758968	EFF1407	03/05/2018	16:23:47	Rua Cel Otavio Meyer 361	5550 / 0
PEDRO FIORENZE	L002782548	HEF7373	04/05/2018	17:55:02	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
PEDRO NASCIMENTO	L002778672	HES7309	20/04/2018	17:15:32	Rua Francisco Sales 340	5550 / 0
PETRUS S. LACERDA CIA LTDA ME	L002782131	AWW1425	02/05/2018	10:09:20	Avenida Sebastião Bento Martins Prox190	7366 / 2
PHELIPE AUGUSTO DE ARAUJO NORONHA	L002758952	DSZ2108	28/04/2018	16:15:53	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
PRODAC PROCESSAMENTO DE DADOS CO	L002782043	HLW1133	25/04/2018	14:48:05	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 31	7633 / 2
R J GONCALVES DUARTE EIRELI ME	L002782519	PXD1590	30/04/2018	18:34:25	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
RAFAEL JENNEFER ALVES DOMINGUES	L002759375	BYZ3845	06/05/2018	04:06:15	Avenida Dr Lisboa 26	5541 / 1
RAFAELA DE OLIVEIRA A.DO PRADO	L002779786	HDM9932	20/04/2018	11:27:47	Rua Francisco Sales Prox 47	5452 / 1
RAIMUNDO JERONIMO BRAGA	L002782106	DWL1357	23/04/2018	10:20:48	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 645	7366 / 2
RAMON RIBEIRO DE SOUZA	L002780661	FFR4664	05/05/2018	09:27:13	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
RAMON VITOR DA SILVA	L002779810	DXV7215	07/05/2018	11:15:46	Avenida Dr João Beraldo 665	5550 / 0
RAPHAEL PESSOA NOBRE FONSECA	L002780586	NYA2902	25/04/2018	17:10:42	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
RAQUEL MACIEL DE SOUZA	L002782129	OQN8997	02/05/2018	11:54:11	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
RAUL JOSE COUTINHO MOREIRA	L002782533	BLV1664	03/05/2018	16:39:25	Avenida Pinto Cobra 1845	5185 / 1
RAYSSA ELIAS MARINS	L002779472	GYR4910	28/04/2018	10:45:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4170	6050 / 1
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	L002782569	OPZ1412	07/05/2018	16:33:10	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 65	7633 / 1

REGINA CELIA MARTINS DE ARAUJO	L002780664	GTD0505	05/05/2018	09:50:59	Avenida Dr João Beraldo 669	5550 / 0
REGINALDO PEREIRA DA ROSA	L002780238	GRR4783	24/04/2018	15:42:45	Rua Dr Jose Macedo 18	5452 / 1
RENATO MORAIS LUCAS	L002780237	GRR4367	24/04/2018	15:41:19	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
REUNILDE ANDRADE DE ASSIS	L002778713	PYB9497	04/05/2018	15:54:00	Praça Sen Jose Bento 89	7366 / 2
RICARDO DONIZETE SOARES	L002782092	FIZ5949	04/05/2018	17:02:57	Avenida Duque De Caxias 287	7633 / 1
RICARDO DONIZETE SOARES	L002776432	FIZ5949	05/05/2018	11:11:05	Avenida Dr João Beraldo 665	5550 / 0
RICARDO GOMES DA SILVA	L002782561	GBA1323	05/05/2018	15:40:00	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
RICARDO PIRES	L002782089	HHH6714	03/05/2018	19:09:18	Rua Silviano Brandão 96	6491 / 0
RITA DAS DORES CHAGAS	L002781205	BTk0855	30/04/2018	10:06:37	Praça Sen Jose Bento 45	7633 / 2
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	L002780663	DMD6534	05/05/2018	10:16:29	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0
ROMARIO CARLOS BERNARDES	L002780647	GUY8515	23/04/2018	09:38:02	Rua Do Rosário 130	5185 / 1
ROMULO MIRANDA MACHADO TINOCO	L002782015	KOQ6890	21/04/2018	09:58:51	Rua Bom Jesus 800	5185 / 1
RONALDO TOGNARELLI	L002774404	PUQ9215	05/05/2018	15:55:25	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7633 / 1
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002782510	HDW3887	30/04/2018	15:28:17	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1
ROSIMEIRE CATENA	L002779490	PVS7848	07/05/2018	15:46:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
SANDRA PIMENTEL GUIMARAES MOURA	L002779801	JHW9493	02/05/2018	10:15:11	Rua Do Rosário 64	5460 / 0
SCEILLA MARIA BERALDO NADALINI	L002782122	BAM2834	27/04/2018	10:22:09	Rua Ciomara Amaral De Paula 290	5460 / 0
SEBASTIAO FLAVIO DE OLIVEIRA	L002782099	EBR3450	05/05/2018	15:28:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1060	7633 / 1
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	L002780590	DYJ3194	25/04/2018	18:14:10	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
SEBASTIAO ROBERTO	L002778703	PUP7563	30/04/2018	13:34:59	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
SERGIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	L002758973	BXT7007	03/05/2018	16:20:55	Rua Cel Otavio Meyer 407	5550 / 0
SERGIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	L002758974	BXT7007	03/05/2018	16:20:19	Rua Cel Otavio Meyer 407	5525 / 0
SILVIA LOURES MARTINS	L002778680	PWQ3401	24/04/2018	13:17:19	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5541 / 7
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002779803	PUF1344	03/05/2018	08:10:43	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
SIMONE FONSECA RIBEIRO	L002782127	OWN9277	02/05/2018	11:39:31	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 76	5380 / 0
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	L002776300	PCK8031	20/04/2018	09:33:44	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
TANIA ELIZABETH MOREIRA	L002779804	HJT0326	03/05/2018	10:13:42	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7
TATIANA CRISTINA DENTI	L002782573	FJL6447	07/05/2018	19:18:35	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	L002782139	EQV4887	07/05/2018	07:10:20	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
TATIANE MATOS DA COSTA	L002780559	OWI5941	21/04/2018	10:00:35	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
TEREZA MARIA LIMA	L002782560	KPD3748	05/05/2018	15:00:59	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
TEREZA MARIA LIMA	L002780671	KPD3748	05/05/2018	12:55:30	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0
THALES REZENDE PEREIRA CHIARINI	L002776299	HGD4097	19/04/2018	12:35:26	Praça João Pinheiro 73	6041 / 1
THAMIRES RIBEIRO DORIGATI ADAMI	L002782093	PUJ0200	04/05/2018	17:54:58	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
THIAGO ANDRE BALBINO	L002776433	ITS9260	05/05/2018	11:54:25	Avenida Alberto De Barros Cobra 351	7366 / 2
TIAGO CESAR AUGUSTO	L002779802	GRR0356	02/05/2018	11:51:58	Avenida Getulio Vargas 79	5460 / 0
TIMOTHEO RIBEIRO GUIMARAES	L002782096	FGR2468	05/05/2018	15:03:55	Praça Sen Eduardo Amaral 96	7633 / 2
ULSON DONISETE DA SILVA	L002781623	PUT2846	29/04/2018	09:42:48	Rua Dr Jorge Beltrão 35	5550 / 0
UNIDAS S.A	L002782137	PZU9489	04/05/2018	08:30:16	Avenida Pinto Cobra 1855	5185 / 1
UNIDENT ODONTOLOGIA LTDA	L002774408	HNO9800	07/05/2018	18:37:22	Rua Silviano Brandão 597	5541 / 7
VALBER PEREIRA DA SILVA	L002776423	HGJ3480	04/05/2018	08:47:15	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
VALDECIR BENEDITO BARBOSA	L002782082	ELL4453	02/05/2018	18:17:09	Rua Silviano Brandão 514	5568 / 0
VALDINEY GONCALVES PINTO	L002782095	PXR1365	04/05/2018	19:29:33	Rua Do Rosário Prox 73	5568 / 0
VALDINEY GONCALVES PINTO	L002776406	PXR1365	19/04/2018	09:26:00	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002780272	GWAS004	03/05/2018	15:10:13	Rua Frederico Ozanan 23	5410 / 0
VANDERLEIA ALVARENGA SILVA LIMA	L002780216	GRW5244	19/04/2018	12:20:49	Rua Tiradentes 210	7633 / 1
VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	L002758957	FUB2535	03/05/2018	16:24:23	Rua Cel Otavio Meyer 341	5550 / 0
VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	L002758958	FUB2535	03/05/2018	16:24:00	Rua Cel Otavio Meyer 341	5525 / 0
VANILDA DE SOUZA MOREIRA	L002782062	HNF7936	26/04/2018	16:19:11	Rua Cel Otavio Meyer 441	7633 / 1
VERA LUCIA DA CRUZ SANTOS	L002780246	PWM1992	27/04/2018	17:05:25	Rua Amadeu De Queiroz 153	7366 / 2
VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	L002782546	LNU1656	04/05/2018	17:06:09	Rua Do Rosário Prox 128	5568 / 0
VERA LUCIA SOUZA DE FARIA	L002758943	HNO9372	19/04/2018	13:41:04	Rua Cel Saturnino De Alcântara 27	5509 / 0
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002782126	HBN4806	30/04/2018	11:24:25	Praça João Pinheiro 73	7633 / 1
VICENTE HONORIO DOS REIS	L002780662	OQS8437	05/05/2018	09:40:52	Praça Sen Jose Bento 56	5487 / 0
VIRGILIO CONSTANTI	L002780648	HMA9150	23/04/2018	10:56:01	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0
VIRGINIA ROSA DA SILVA DAMASCENO	L002779486	HMV5449	07/05/2018	15:01:28	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
VITAL JESUS DE FRANCA	L002778704	LNS0351	30/04/2018	13:37:10	Rua Bueno Brandão Prox 565	5541 / 7
VIVIANE CRISTINA DE LIMA	L002780556	OQZ6995	20/04/2018	19:19:26	Rua Do Rosário Prox 134	5568 / 0
WAGNER FAGIANI	L002780268	HIV7733	03/05/2018	14:23:59	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
WALACE OLIVEIRA DOS SANTOS	L002782112	EUW7068	25/04/2018	09:17:39	Travessa Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 14	5541 / 7
WALDECI NARCIZO DOS SANTOS	L002759368	EUX6761	04/05/2018	16:05:14	Praça Sen Jose Bento 67	5487 / 0
WALTER LUIZ RAMOS	L002777507	HZZ5475	27/04/2018	09:37:47	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6
WELLISON GEOVANINE DE OLIVEIRA	L002782031	GSF2812	23/04/2018	17:55:55	Praça João Pinheiro 64	6017 / 5
WESLEY ROMARIO RODRIGUES	L002759358	JHD6323	01/05/2018	00:11:47	Rua Jose Bernardes Pereira Sem Numero	6530 / 0
WILLIAM LEONARDO DETONI DE PAIVA	L002759369	PEZ4845	04/05/2018	16:12:37	Rua Tiradentes 209	7633 / 1
WILLIAM SABINO DA SILVA	L002779151	HGY2861	05/05/2018	10:30:16	Rua Cônego Vicente 81	5835 / 0
WILLIAM SABINO DA SILVA	L002779152	HGY2861	05/05/2018	10:30:30	Rua Cônego Vicente 81	5738 / 0
WILLIAM SABINO DA SILVA	L002779153	HGY2861	05/05/2018	10:30:49	Rua Cônego Vicente 81	5207 / 0
WILSON SILVA	L002782552	HGY2495	04/05/2018	18:13:36	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0
WLADIMIR SCARPIONI FARIA	L002782541	DUC4598	03/05/2018	17:31:55	Avenida Pinto Cobra 1716	7633 / 1
ZILDA MARIA DE GOES	L002781616	CID9187	28/04/2018	14:41:48	Avenida Dr João Beraldo 669	5550 / 0
ZORAIA ANDREIA DO C. S.DE PAULA	L002782556	PYI4637	04/05/2018	18:37:37	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AF3FE0B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 056 PENALIDADE

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para

interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração	Val. C/ Des.	Valor Vem.	Após
ADENILSON ASSIS DE ALMEIDA	L002776210	CRH4407	15/03/2018	11:46:36	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	6017 / 5	234,78	293,47	
ADRIANA DE CASSIA ANDRADE	L002758905	PWH4914	25/03/2018	07:41:33	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23	
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	L002781510	FSA4104	25/03/2018	07:41:30	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23	
ADRIANO JOSE DA LUZ	L002780393	ELD2705	21/03/2018	19:42:17	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23	
AFONSO LEMES	L002779067	HDF0309	16/03/2018	16:51:17	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23	
AMANDA BERALDO LEAL VILHENA	L002781811	HOB9836	21/03/2018	19:10:23	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0	156,18	195,23	
AMANDA DE LIMA SILVA	L002780324	MXG9134	11/03/2018	11:36:09	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 207	5550 / 0	104,13	130,16	
ANA ELISA ALVES DE PAULA	L002781827	GYJ1434	24/03/2018	16:08:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 2	234,78	293,47	
ANDREA CANDIDA DE CARVALHO	L002781817	HOB9828	22/03/2018	16:47:25	Rua Afonso Pena 10	5185 / 1	156,18	195,23	
ANDREI JOAQUIM DA SILVA	L002780395	DWE3662	22/03/2018	15:10:38	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 2	234,78	293,47	
ANTONIO NOHMI	L002780067	PXU7735	14/03/2018	14:55:32	Rua Cel Saturnino De Alcântara 37	5509 / 0	104,13	130,16	
APARECIDA DE FATIMA R. COUTINHO	L002778348	OWO0454	17/03/2018	15:58:02	Rua Bueno Brandão 338	5550 / 0	104,13	130,16	
ARIANA CARLA EUFRAZIO	L002758900	LPT1584	22/03/2018	14:15:35	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	104,13	130,16	
ARON SILVEIRA DOS SANTOS	L002776224	BSH5830	22/03/2018	11:53:06	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	5541 / 4	156,18	195,23	
ARQUIDIOCESE DE POUSO A.N.SRA.F.	L002780391	OQE7459	21/03/2018	19:39:10	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0	156,18	195,23	
AUGUSTO LUIZ DOA SANTOS BARBOSA	L002776371	OWZ4713	18/03/2018	10:37:55	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 207	5550 / 0	104,13	130,16	
BENEDITA MARIA DE CASTRO	L002780390	HOK6205	21/03/2018	19:38:06	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0	156,18	195,23	
BENEDITO CARLOS RIBEIRO	L002780117	OXJ4554	23/03/2018	13:15:44	Rua Francisco Sales 315	5452 / 6	156,18	195,23	
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	L002778368	HNY8295	19/03/2018	11:37:48	Praça Sen Jose Bento 177	5185 / 1	156,18	195,23	
BENI SIQUEIRA LUIZ	L002776380	FES6766	23/03/2018	12:17:17	Rua Silvestre Ferraz 22	7366 / 2	104,13	130,16	
BRITO & RODRIGUES LTDA.	L002780099	QNB0459	21/03/2018	12:33:58	Rua Adolfo Olinto 184	5550 / 0	104,13	130,16	
BRUNO COUTINHO RODRIGUES	L002778329	HMQ4274	10/03/2018	15:29:56	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16	
BRUNO HENRIQUE DE MOURA ARAUJO	L002781823	EMF9138	23/03/2018	18:58:25	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 10	6041 / 2	156,18	195,23	
CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002781822	HJC0932	23/03/2018	18:18:52	Rua Do Rosário 128	7633 / 1	234,78	293,47	
CAUE MARINO DE OLIVEIRA	L002759889	NYE5503	14/03/2018	08:59:21	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23	
CHENG WEIQIN	L002758908	PUN1998	25/03/2018	08:34:26	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23	
CREUSA BORGES CANDIDO	L002780349	OWT2602	16/03/2018	18:15:00	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23	
CRISTIANE PONTES CHAVES	L002780120	HHF6481	23/03/2018	15:00:17	Travessa Monsenhor Mendonça 102	5550 / 0	104,13	130,16	
DAIANA ARAUJO LEONEL DE OLIVEIRA	L002780053	DFE9031	12/03/2018	15:41:16	Avenida Pinto Cobra 2110	7633 / 2	234,78	293,47	
DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA	L002758907	NPP4298	25/03/2018	08:30:56	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6	156,18	195,23	
DANIELA CARNEIRO SOTTI ME	L002777448	PXB9045	22/03/2018	08:17:09	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	104,13	130,16	
DANIELA MARIA SCHIAVON TELES	L002780604	HNY1312	22/03/2018	11:31:21	Rua São Jose 128	5452 / 6	156,18	195,23	
DANIELLE BARBOZA DA SILVA SOUTO	L002780110	CLR4359	22/03/2018	16:24:28	Avenida Dr João Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16	
DANILO VASCONCELOS LUZ	L002776376	FAH5057	22/03/2018	11:57:27	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16	
DAVID BRAGA RENO CAMPOS	L002778387	HGJ9911	23/03/2018	09:44:33	Travessa Monsenhor Mendonça Prox 68	5550 / 0	104,13	130,16	
DIVANDA DONIZETI SCODELLER	L002781548	HOB9911	01/04/2018	09:27:45	Avenida Antonio Mariosa 2225	5452 / 1	156,18	195,23	
DOUGLAS GOMES DA SILVA	L002757108	PZZ8219	15/03/2018	10:55:57	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1735	7633 / 2	234,78	293,47	
EDIMAR ROCHA PENNA	L002775499	FZW0888	21/03/2018	13:47:47	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16	
EDNA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	L002757112	PZG0496	15/03/2018	18:06:43	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 720	7633 / 1	234,78	293,47	
EDNA SCODELER	L002744498	KEW4100	14/03/2018	16:51:44	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1609	7633 / 2	234,78	293,47	
EDSON LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	L002780382	PUN3933	21/03/2018	16:32:20	Praça Sen Jose Bento 16	5185 / 1	156,18	195,23	
EDUARDO RICARDO	L002780122	CVX8086	23/03/2018	15:01:38	Avenida Dr João Beraldo 450	5452 / 6	156,18	195,23	
ELIZABETH MOURA LEITE BOCCAR	L002777042	PXQ7301	01/02/2018	19:06:17	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 1	234,78	293,47	
ERIC GUEDES MADUREIRA	L002780336	FML6708	14/03/2018	16:50:44	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23	
ESTEFANO LEONCO PEREIRA	L002779432	CXD9370	19/03/2018	13:55:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	6530 / 0	156,18	195,23	
ESTELA COUTO VILELA	L002780119	OPZ5138	23/03/2018	14:42:11	Rua João Basilio 219	5550 / 0	104,13	130,16	
EVERTON DOS SANTOS CARDOSO	L002780085	PYR3601	17/03/2018	15:20:39	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16	
FABIO BRANDAO	L002781814	FEW1860	22/03/2018	15:12:08	Avenida Dr Lisboa 66	7633 / 2	234,78	293,47	
FAGNER PEREIRA DA SILVA	L002758911	DIQ8778	25/03/2018	11:57:20	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23	
FERNANDA RIBEIRO MENDONCA	L002758909	EYC9978	25/03/2018	08:34:19	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23	
FERNANDO MARTINS	L002780075	FLY3864	16/03/2018	14:44:48	Rua Dr Jose Macedo 18	5452 / 1	156,18	195,23	

FLAVIO CHATEON DE MELO ANIBAL	L002757104	FBO8005	14/03/2018	11:58:41	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 245	7633 / 1	234,78	293,47
FLORA PONTO VERDE JARD.LTDA. ME	L002778383	HOB9678	23/03/2018	09:16:37	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
FONSECA BONS IMOVEIS LTDA-ME	L002781508	QNO4399	23/03/2018	13:55:18	Avenida Dr Lisboa 67	5487 / 0	156,18	195,23
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002779099	OON6998	21/03/2018	16:29:32	Rua Adalberto Ferraz 17	5185 / 1	156,18	195,23
GABRIELE DE FATIMA FUNCHAL	L002779054	PUS6603	15/03/2018	18:32:19	Praça João Pinheiro 64	6017 / 5	234,78	293,47
GAVA E GASPARIM LTDA	L002780116	FJJ4154	23/03/2018	13:30:14	Praça João Pinheiro 132	5185 / 1	156,18	195,23
GIOVANI HENRIQUE DE PAIVA	L002776225	HEU8723	23/03/2018	08:30:17	Avenida Vicente Simões 65	5541 / 3	156,18	195,23
GISELE CUNHA PAPINI	L002779034	PXO0386	14/03/2018	16:27:05	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS	L002776205	HMQ1176	14/03/2018	11:51:33	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 80	5380 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO HENRIQUE DO COUTO SILVA	L002780109	OQD1092	22/03/2018	16:23:04	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO PELLEGRINI BRIANEZI	L002780344	PWN1801	15/03/2018	17:16:39	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
GUSTAVO VIEIRA LOPES	L002780350	DKD6368	16/03/2018	18:23:42	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
GUTIERRES FERREIRA REZENDE	L002781818	HOJ9627	22/03/2018	18:15:07	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0	156,18	195,23
HELIO B MARTINS JUNIOR ME	L002779100	HEL8097	21/03/2018	16:48:37	Rua Adalberto Ferraz 158	5380 / 0	104,13	130,16
HELTON DE ASSIS PEREIRA	L002779030	HET8168	14/03/2018	15:50:39	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
HELURE COMERCIAL LTDA ME	E100011132	OPI7762	30/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
HONORATA LOPES DOS SANTOS	L002757111	EMI4686	15/03/2018	13:54:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	156,18	195,23
INTERCARDIO COM.E REPRES.LTDA	L002780113	OXI0295	22/03/2018	16:50:32	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
IRENE CONCEICAO G CANTARINO	L002780101	AYN7231	21/03/2018	14:15:29	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
IZAURA TEIXEIRA DA SILVA	L002781515	KEI9896	25/03/2018	10:00:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6	156,18	195,23
JAIRO JOSE DE FARIA	L002778587	OPV3599	15/03/2018	13:33:54	Rua Antonio Mariosa 2165	5185 / 1	156,18	195,23
JAIRO MONTEIRO VILELA VITOR	L002781507	HLZ8504	22/03/2018	14:18:54	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
JAYRO FIRMO MARTINS	L002781808	HDF0788	21/03/2018	18:15:28	Rua Silviano Brandão 550	5568 / 0	156,18	195,23
JESSICA NATALIE DE OLIVEIRA	L002779035	FFV6648	14/03/2018	16:18:34	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7633 / 1	234,78	293,47
JESUS FERREIRA DA ROSA	L002780096	DRH6894	19/03/2018	15:44:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2921	7633 / 2	234,78	293,47
JIVAGO DE ALMEIDA MOREIRA	L002779057	ORA6586	16/03/2018	15:20:35	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA FERRAZ	L002779053	OQU3352	15/03/2018	17:17:36	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 2	234,78	293,47
JOAO BERALDO DE ALVARENGA	L002778362	HHF6208	19/03/2018	08:35:37	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO LEONARDO BATISTA VIANA	L002779047	HAM7413	15/03/2018	16:18:27	Avenida Antonio Mariosa 2050	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO LUIZ TOLEDO LEITE	L002753376	EAV2111	01/02/2018	11:39:53	Rua Bueno Brandão Sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	L002780377	GHE1212	20/03/2018	18:11:20	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM ACIR LOYOLA	L002775490	QNW3032	20/03/2018	14:32:48	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
JORGE DE OLIVEIRA	L002780378	PUC8763	20/03/2018	18:12:32	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE APARECIDO FERREIRA BIZARRIA	L002780388	PYR6545	21/03/2018	19:35:11	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO	L002779121	PVM0700	15/03/2018	16:11:29	Avenida Dr João Beraldo 725	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE AVELINO FILHO	L002780398	PYV1540	22/03/2018	16:32:10	Praça Sen Jose Bento 177	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE HORLANDO DA SILVA	L002780111	GXF5363	22/03/2018	16:31:08	Rua Adalberto Ferraz 17	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE MARCOS RIBEIRO	L002780386	HNL6548	21/03/2018	18:20:11	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MAURILIO DA SILVA	L002780401	PXI3933	23/03/2018	18:08:30	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO MARQUES	L002778358	HNO9667	19/03/2018	08:17:20	Praça Sen Jose Bento 184	7633 / 1	234,78	293,47
JOYCE DE CARVALHO SANTOS	L002757120	HBT2294	24/03/2018	09:00:35	Avenida Airton Senna Sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002781509	HNY7028	23/03/2018	17:28:44	Avenida Pinto Cobra 2110	7633 / 2	234,78	293,47
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002781830	HHD5780	24/03/2018	17:57:16	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 164	6017 / 4	234,78	293,47
KATIA REGINA DE SOUSA	L002780104	GYG6413	22/03/2018	13:17:25	Rua Afonso Pena 323	5207 / 0	70,70	88,38
KELLY BARREIRO FERNANDES	L002778982	HFO5197	07/03/2018	19:00:21	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0	156,18	195,23
LAZARO JUNQUEIRA FRANCO	L002778352	GVO1911	17/03/2018	18:03:58	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
LEONARDO APARECIDO LOPES SOUZA	L002778588	DXU6857	15/03/2018	15:08:12	Rua Antonio Mariosa 2165	7633 / 2	234,78	293,47
LEONARDO CEZANNE MARCONDES	L002780603	PWE8678	22/03/2018	08:49:11	Praça Sen Jose Bento 67	5550 / 0	104,13	130,16
LETZ RENT A CAR AL VEICULOS LTDA	E100011135	PWL9418	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LIVIA PAULA SCHALCHER DE CARVALHO	L002779438	HMG3398	23/03/2018	14:17:52	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	5460 / 0	104,13	130,16
LIVIA SILVA TIBURZIO MOREIRA	L002777445	OQD2106	21/03/2018	11:33:49	Avenida Pref Sapucaí 19	5541 / 7	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002780602	QNR6450	20/03/2018	09:32:05	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS CUSTODIO DA	L002781521	QMV6686	25/03/2018	11:15:14	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6	156,18	195,23

SILVA								
LUCAS GUILHERME DE SOUZA	L002778595	NRQ0701	16/03/2018	16:56:39	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
LUCAS GUSMAO DE GODOI	L002778386	PUE2743	23/03/2018	09:44:56	Travessa Monsenhor Mendonça Prox 31	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	L002781810	DVA5353	21/03/2018	18:18:24	Rua Silviano Brandão Prox 638	5568 / 0	156,18	195,23
LUCINEA DE TOLEDO COSTA	L002780357	MTA9131	19/03/2018	14:57:04	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ FELIPE AROUCA SAUDE	L002778590	OWP5940	15/03/2018	16:45:55	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES	L002779051	PRB1071	15/03/2018	16:50:00	Rua João Basilio Prox 125	5380 / 0	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA	L002781831	HCM4499	24/03/2018	18:01:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	7633 / 1	234,78	293,47
LUZIA APARECIDA FONSECA	L002778385	HGL1108	23/03/2018	09:43:12	Travessa Monsenhor Mendonça Prox 9	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS FERREIRA DA SILVA	L002753375	GYS3441	01/02/2018	09:55:07	Avenida Pref Tuany Toledo Prox 440	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO FONTES	L002777442	HGY3535	19/03/2018	12:19:37	Rua Com Jose Garcia 561	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS VINICIUS SILVARODRIGUES	L002778586	GRI3644	15/03/2018	13:10:09	Avenida Antonio Mariosa 2165	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	L002776220	HIA8914	20/03/2018	11:10:21	Praça João Pinheiro 128	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	L002780115	PYA4024	23/03/2018	12:45:01	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA CECILIA PEDRAS DE ARAUJO	L002779097	DKK8232	21/03/2018	15:17:24	Avenida Dr Lisboa 126	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA CRISTINA DE SENA FERREIRA	L002780405	OQN4673	23/03/2018	18:17:31	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA DILMA DO N. GRATIVOL	L002780012	CDW4826	02/03/2018	14:24:49	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA DO CARMO MAIA	L002780103	KDG1484	21/03/2018	16:32:10	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA GLADYS U. PEREZ-ME	L002780108	LOP8760	22/03/2018	16:22:56	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA DOS SANTOS	L002780376	HJT3073	20/03/2018	16:20:05	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ISABEL RAMOS	L002780323	EAP8784	11/03/2018	10:30:16	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCELIA DA SILVA SANTOS	L002776375	OQV5623	22/03/2018	10:53:37	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ZELIA SOARES DE ANDRADE	L002781513	HKO7799	25/03/2018	07:45:33	Avenida Antonio Mariosa 2225	5452 / 1	156,18	195,23
MARIETA RIBEIRO DO CARMO	L002778382	HJT2759	23/03/2018	09:00:07	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
MAURO LINO DA SILVA	L002776373	HDB1219	19/03/2018	09:18:32	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	7366 / 2	104,13	130,16
MILLA FERNANDES RODRIGUES NEVES	L002777443	PVV0411	21/03/2018	10:59:48	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
MILLENE MONTAGEM E MANUT LTDA ME	L002780363	OQD8258	19/03/2018	16:52:16	Avenida Dr Lisboa 275	7625 / 2	234,78	293,47
MINAS LUBRIFICANTES	L002780396	NYA1120	22/03/2018	15:20:05	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	L002777446	QMR6224	21/03/2018	11:38:38	Rua Com Jose Garcia 846	7366 / 2	104,13	130,16
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDA	L002778356	OQM8450	19/03/2018	07:43:25	Praça Sen Jose Bento 184	5185 / 1	156,18	195,23
NATALIA COIMBRA DE SOUZA	L002776222	EMY1232	22/03/2018	09:50:23	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
NATASHA SAMANTA RAMOS MARIOSA	L002781812	PZZ2628	21/03/2018	19:13:32	Rua Tiradentes Prox 262	6050 / 1	234,78	293,47
NELSON MARTINS DOMINGUES	L002776377	GZW4208	23/03/2018	08:59:03	Praça Irma Maria Imaculada Santissima S/Numero 5452 / 5		156,18	195,23
OSWALDO RANGEL FROES	L002780402	OWN0239	23/03/2018	18:10:47	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
PALOMA SANTOS DE BRITTO	L002780406	EJL4651	23/03/2018	18:38:41	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2	234,78	293,47
PALOMA SILVA DOS SANTOS	L002776227	PVB5257	23/03/2018	10:02:41	Avenida Dr Lisboa 119	6017 / 4	234,78	293,47
PATRICIA NACARATO VIANNA DE ANDR	L002781807	PYB1512	21/03/2018	19:19:41	Praça João Pinheiro 194	7633 / 2	234,78	293,47
PATRICK OLIVEIRA SANCHES	L002778333	OLZ9378	12/03/2018	07:17:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha 52	5185 / 1	156,18	195,23
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	L002779130	NT09522	23/03/2018	08:49:52	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
PAULJULIO TRANSP ENCOMENDAS LTD	L002781503	EOF4220	21/03/2018	16:45:03	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
PAULO SPINELLI FERREIRA ME	L002779086	NUF8544	20/03/2018	17:38:35	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
PEDRO GARCIA	L002780385	PVP5546	21/03/2018	18:14:58	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
POLYANA BOSON DE CASTRO KERSUL	L002781517	PUG6912	25/03/2018	08:30:58	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5452 / 6	156,18	195,23
PREF MUN DE IBITIURA DE MINAS	L002781504	HMN7644	22/03/2018	14:16:03	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
R A C TRASLADOS EIRELI ME	L002781816	FGA7159	22/03/2018	16:30:06	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
RAFAEL FERNANDES BARROS ME	L002781506	FUI5917	22/03/2018	12:43:31	Rua Esmeralda De Souza Cunha 59	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL MARTINS M.DE ANDRADE	L002779433	CSI5058	23/03/2018	09:11:20	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3261	5576 / 0	104,13	130,16
RAYMUNDO ALAERCIO GONCALVES	L002779434	GRJ4894	23/03/2018	09:14:15	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3365	5576 / 0	104,13	130,16
RENATO ALCIDES BENTO	L002778576	HHF6888	11/03/2018	08:23:32	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
RICARDO DOS SANTOS MESQUITA	L002781809	EMV0487	21/03/2018	18:16:28	Rua Silviano Brandão 570	5568 / 0	156,18	195,23
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	L002780091	DUB0711	17/03/2018	18:41:06	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
ROBALDO GOMES	L002758906	OZK1603	25/03/2018	07:45:15	Avenida Antonio Mariosa 2225	5452 / 1	156,18	195,23

DOS SANTOS								
ROBSON FARIA DA COSTA	L002777430	GMZ4726	12/03/2018	07:25:49	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
RODRIGO MATEUS MONTE GONCALVES	L002780392	DJG0063	21/03/2018	19:40:08	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0	156,18	195,23
ROGERIO GERALDO DE ALMEIDA	L002781821	QMQ2561	22/03/2018	19:43:33	Rua Francisco Sales 522	5550 / 0	104,13	130,16
RONI DE OLIVEIRA BISPO	L002781819	CTJ6785	22/03/2018	18:17:41	Rua Silviano Brandão 514	5568 / 0	156,18	195,23
ROSEANE DA CUNHA T.RIBEIRO	L002780353	HJD8950	16/03/2018	18:55:44	Rua Silviano Brandão 144	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS CESAR DE ASSIS	L002780105	HKV3795	22/03/2018	14:10:44	Rua Com Jose Garcia 423	7366 / 2	104,13	130,16
RUBENS CESAR DE ASSIS	L002780106	HKV3795	22/03/2018	14:10:38	Rua Com Jose Garcia 423	5185 / 1	156,18	195,23
SANDRO MALAQUIAS	L002780606	DNQ4629	28/03/2018	11:51:59	Rua Sílvia Aragone Sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASATIAO RIBEIRO DA COSTA	L002780389	GUE3682	21/03/2018	19:36:54	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
SERGIO ALVES	L002780368	OPA6381	19/03/2018	18:17:21	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
SERGIO PEREIRA DE ANDRADE	L002779040	HJT4947	14/03/2018	18:42:18	Avenida Dr João Beraldo 735	7633 / 1	234,78	293,47
SOLIDA ENGENHARIA LTDA	L002781502	OQF4617	21/03/2018	14:40:24	Rua Adalberto Ferraz0 149	5452 / 1	156,18	195,23
SOLUCOES DAGUA LTDA ME	L002758910	OQY5255	25/03/2018	11:13:49	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA DA MATA E SILVA	L002758904	HMG3152	25/03/2018	07:41:37	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
STEFANI BERTOLUCCI E FERREIRA	L002780399	OXA0836	22/03/2018	16:35:33	Praça Sen Jose Bento 175	7633 / 1	234,78	293,47
THAIS ANGELA COSTA	L002777451	FKX3416	23/03/2018	08:13:32	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 242	5452 / 1	156,18	195,23
TRANSCOMPE LTDA - EPP	E100011136	PXN1900	30/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA	L002781813	PVS1868	22/03/2018	15:08:35	Rua Bernardino De Campos 13	7633 / 1	234,78	293,47
VALDENIR DE BRITO	L002780408	CTC5125	24/03/2018	16:02:01	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0	104,13	130,16
VALERIA DE SOUZA MAIA PORTELA	L002780365	PYQ6170	19/03/2018	18:12:18	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
VANDERLUCIO DOMINGUES E OUTRA	L002778377	GRR6771	20/03/2018	11:58:56	Avenida Dr João Beraldo 667	5550 / 0	104,13	130,16
VERA FATIMA DO LIVRAMENTO	L002775493	MOJ6210	20/03/2018	17:34:15	Avenida Dr Lisboa 66	7633 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA MENDES	L002780404	DKR9421	23/03/2018	18:13:37	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
VICENTE VALDENI SOARES	L002779032	GOW7717	14/03/2018	15:52:38	Rua Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FABRI	L002778337	FOH3301	13/03/2018	07:26:43	Rua Do Rosário 5	5452 / 6	156,18	195,23
WILSON APARECIDO DA SILVA	L002780342	DZW4080	14/03/2018	19:12:50	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
YOLANDA ROSA O. DA S. CERQUEIRA	L002776374	HKT7022	22/03/2018	08:15:43	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1F132BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 12hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual contratação de empresas, para o fornecimento de material de consumo, equipamentos e materiais odontológicos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial, nos termos estabelecidos na legislação e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Às 12hs30min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, nº 34, 3º andar, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo OSWALDO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.333.046, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 695.099.646-20; HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Guilherme Debussy, nº 631, Bairro Borboleta, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo SEBASTIÃO DA GRAÇA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.595.944, expedida pela Secretária de Segurança

Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.443.056-10 e DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo MAURICIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53, que comparecem na sessão pública para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Iniciada a fase de credenciamento, constata-se que: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, nº 34, 3º andar, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo OSWALDO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.333.046, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 695.099.646-20; HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Guilherme Debussy, nº 631, Bairro Borboleta, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo SEBASTIÃO DA GRAÇA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.595.944, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.443.056-10 e DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo MAURICIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53 apresentam os documentos elencados no Edital Convocatório, sendo desta forma, devidamente credenciados para participarem de todas as fases do certame.

Logo em seguida inicia a fase de abertura dos envoltórios de proposta de todos os licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações.

Sendo neste as propostas foram consideradas de acordo com as normas estabelecidas no Edital Convocatório.

Inicia fase de lances.

Sendo lavrado o respectivo Mapa de Apuração.

Em face ao resultado, temos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		EMPRESA 04	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipe nasal, cor branca, caixa com 50 unidades.	Cx.	15	-	-	-	-	5,60	84,00	-	-
2	Luva de latex, tamanho: P, ambidestras, para procedimentos, caixa com 100 unid.	Cx.	50	-	-	-	-	15,80	790,00	-	-
3	Luva de latex, tamanho: M, ambidestras, para procedimentos, caixa com 100 unid.	Cx.	50	-	-	-	-	15,80	790,00	-	-
4	Tubete de anestésico cloridrato de prilocaína 3% Felipressina, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	Cx.	60	-	-	48,00	2.880,00	-	-	-	-
5	Anestésico tópico gel, pote com 12 g.	Unid.	15	-	-	6,76	101,40	-	-	-	-
6	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	20	26,00	520,00	-	-	-	-	-	-
7	Alavanca Apexo nº 302, em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	20,70	82,80
8	Alavanca Apexo nº 303, em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	20,70	82,80
9	Alavanca Apexo nº 301, em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	20,70	82,80
10	Alavanca tipo bandeira esquerda/direita - jogo em aço inoxidável.	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	41,40	82,80
11	Alveolômetro curvo em aço inoxidável.	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	69,50	139,00
12	Cabo para espelho odontológico, em aço inoxidável.	Unid.	15	-	-	-	-	-	-	2,24	33,60
13	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500 mm.	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,22	24,40
14	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7 x 500 mm	Unid.	5	-	-	-	-	-	-	1,39	6,95
15	Agente de união multiuso fotopolimerizável, monocomponentes para esmalte/dentina, com flúor, frasco c/5 ml.	Unid.	20	-	-	10,10	202,00	-	-	-	-
16	Amálgama permite cápsula 2 porção, composição: AG 56% -Sn 27,9% - Cu 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa ou frasco c/ 50 cápsulas.	Caixa	20	-	-	-	-	-	-	149,00	2.980,00
17	Cimento cirúrgico a base de Óxido de zinco e Eugenol, sem amianto, líquido 20 ml + pó 50 g- kit.	Kit	2	-	-	-	-	-	-	21,90	43,80
18	Broca cirúrgica Zeçrya para alta rotação nº 151, 23 mm.	Unid.	5	-	-	-	-	-	-	17,50	87,50
19	Broca cirúrgica Zeçrya para alta rotação nº 151, 28 mm.	Unid.	5	-	-	-	-	-	-	17,50	87,50
20	Colher de Dentina nº 11,5 em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	5,15	20,60
21	Colher de Dentina nº 14 em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	5,15	20,60
22	Colher de Dentina nº 16 em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	5,15	20,60
23	Colher de Dentina nº 19 em aço inoxidável.	Unid.	4	-	-	-	-	-	-	5,15	20,60
24	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 01-02, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
25	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 03-04, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
26	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 05-06, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
27	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 07-08, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
28	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 09-10, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
29	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 11-12, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
30	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 13-14, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
31	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 15-16, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
32	Cureta de Gracy, cabo oco, nº 16-17, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	33,70	202,20
33	Cureta de Macal nº 11-12, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	7,60	45,60
34	Cureta de Macal nº 17-18, em aço inoxidável.	Unid.	6	-	-	-	-	-	-	7,60	45,60
35	Escova Robson para baixa rotação.	Unid.	30	-	-	-	-	-	-	1,36	40,80
36	Espelho bucal plano nº 05, anti-embacante, autoclavável a 130°, composição em aço inoxidável.	Unid.	100	-	-	-	-	-	-	1,75	175,00
37	Filme para Raio X periapical, adulto IP-21 Insignth, cor roxo, velocidade rápida, caixa c/150 unids.	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	180,00	900,00

38	Fio de sutura de seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unid.	Caixa	5	-	-	-	-	27,00	135,00	-	-
39	Fixador para Raio X odontológico-Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco leitoso c/ 475 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e prazo de validade.	Frasco	20	-	-	11,00	220,00	-	-	-	-
40	Flúor gel p/aplicação tópica, frasco c/200 ml, sem sabor.	Frasco	10	4,00	40,00	-	-	-	-	-	-
41	Formocresol líquido, uso odontológico, frasco c/10 ml.	Frasco	4	4,00	16,00	-	-	-	-	-	-
42	Forceps odontológico adulto nº 01, em aço inoxidável.	Unid	2	-	-	-	-	-	-	55,00	110,00
43	Forceps odontológico adulto nº 16, em aço inoxidável.	Unid	2	-	-	-	-	-	-	55,00	110,00
44	Forceps odontológico adulto nº 17, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
45	Forceps odontológico adulto nº 18 L, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
46	Forceps odontológico adulto nº 18 R, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
47	Forceps odontológico adulto nº 69, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
48	Forceps odontológico adulto nº 150, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
49	Forceps odontológico adulto nº 151, em aço inoxidável.	Unid	3	-	-	-	-	-	-	55,00	165,00
50	Hidróxido de Cálcio P.A., capeador pulpar, frasco c/10 g.	Unid	2	3,90	7,80	-	-	-	-	-	-
51	Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	12,30	123,00
52	IRM – Restaurador intermediário óxido de zinco e eugenol, líquido 15 ml + pó 38 g – KIT.	Kit	10	18,00	180,00	-	-	-	-	-	-
53	Eugenol em vidro, frasco c/15 ml.	frasco	5	-	-	-	-	-	-	10,25	51,25
54	Oxido de Zinco, pote c/50 g.	Frasco	5	3,50	17,50	-	-	-	-	-	-
55	Óleo lubrificante para peça de mão, aparelhos de baixa e alta rotação, spray, frasco com 200 ml.	Unid	4	-	-	-	-	-	-	16,85	67,40
56	Papel carbono para articulação, bloco com 12 folhas.	Bloco	15	-	-	-	-	-	-	1,52	22,80
57	Paramonoclorofenol canforado, frasco c/20 ml.	Frasco	4	-	-	-	-	-	-	5,35	21,40
58	Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-fruti, bisnaga c/90 g.	Unid	10	-	-	-	-	-	-	4,75	47,50
59	Pinça clínica para algodão nº 318, em aço inoxidável.	Unid	12	-	-	-	-	-	-	6,70	80,40
60	Pincel fino 1,5 mm para adesivo microbrush. Os aplicadores dobram-se facilmente até 90° o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso.As pontas em fibras não-absorventes e resistentes a abrasão mantem a solução em suspensão ate que seja aplicada, sem deixar cair. Tubo c/ 100 unid.	Pote	10	-	-	-	-	-	-	7,74	77,40
61	Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Líquido (monômero), 500 ml.	Frasco	2	-	-	-	-	-	-	37,10	74,20
62	Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g.	Frasco	4	-	-	-	-	-	-	16,30	65,20
63	Revelador para raio x odontológico-Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona(1-5%), embalado em frasco leitoso de 475 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote e data de validade.	Frasco	20	-	-	11,00	220,00	-	-	-	-
64	Rolos dentais 100% algodão, trançado, dimensões: 3,8cm x 0,95 cm, pacote com 100 roletes.	Pacote	100	-	-	-	-	-	-	1,83	183,00
65	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor A2 - 4g	Unid	15	-	-	-	-	-	-	11,65	174,75
66	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor A3 - 4g	Unid	15	-	-	-	-	-	-	11,65	174,75
67	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor A3,5 - 4g	Unid	10	-	-	-	-	-	-	11,65	116,50
68	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor A4 - 4g	Unid	3	-	-	-	-	-	-	11,65	34,95
69	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor B2 - 4g	Unid	15	-	-	-	-	-	-	11,65	174,75
70	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor B3 - 4g	Unid	15	-	-	-	-	-	-	11,65	174,75
71	Seringa refil de resina composta p/restauração dental à base de microfill cor B1 - 4g	Unid	10	-	-	-	-	-	-	11,65	116,50
72	Seringa Carpule, em aço inoxidável	Unid	10	-	-	-	-	-	-	21,80	218,00
73	Sindesmotomo nº 01, em aço inoxidável	Unid	4	-	-	-	-	-	-	6,45	25,80
74	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável	Unid	12	-	-	4,90	58,80	-	-	-	-
75	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	Unid	30	4,40	132,00	-	-	-	-	-	-
76	Tira de aço abrasiva para acabamento de restaurações metálicas 4 mm, pacote c/12 unidades.	Pacote	20	-	-	-	-	-	-	5,10	102,00
77	Tira de lixa para polimento e acabamento de compositos, caixa c/ 100 unid.	Caixa	20	-	-	-	-	-	-	7,90	158,00
78	Tira de poliéster 100x10x0,5mm, pacote com 50 unid.	Pacote	20	-	-	-	-	-	-	1,17	23,40
79	Tricresol Formalina, frasco c/10 ml.	Frasco	4	-	-	3,90	15,60	-	-	-	-
80	Verniz com Flúor (5% Fluoreto de Sódio), caixa com 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml.	Frasco	10	-	-	-	-	-	-	21,90	219,00
81	Líquido de esterilização a frio germikil frasco com 1.000 ml	Frasco	4	-	-	-	-	-	-	16,00	64,00
82	brocas diamantadas 1011	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
83	brocas diamantadas 1012	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
84	brocas diamantadas 1013	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
85	brocas diamantadas 1014	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
86	brocas diamantadas 1015	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
87	brocas diamantadas 1016	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
88	brocas diamantadas 1016hl	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
89	brocas diamantadas 1033	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
90	brocas diamantadas 1034	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
91	brocas diamantadas 1035	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
92	brocas diamantadas 2067	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
93	brocas diamantadas 2068	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
94	brocas diamantadas 3070	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
95	brocas diamantadas 3071	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
96	brocas diamantadas 2134	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
97	brocas diamantadas 2200	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
98	brocas diamantadas 3118	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
99	brocas diamantadas 1111	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00

100	brocas diamantadas 1090	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
101	brocas diamantadas 1091	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
102	brocas diamantadas 1092	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
103	brocas diamantadas 1093	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
104	brocas diamantadas 1094	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
105	brocas diamantadas 1095	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
106	brocas diamantadas 3097	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
107	brocas diamantadas 3098	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
108	brocas diamantadas 3118f	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
109	brocas diamantadas 3195f	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
110	brocas diamantadas 2135f	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
111	brocas diamantadas 3118ff	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
112	brocas diamantadas 3195ff	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
113	brocas diamantadas 2135ff	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	1,35	27,00
114	Broca shofu chama	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	9,55	191,00
115	Broca shofu cônica	Unid.	20	-	-	-	-	-	-	-	9,55	191,00
116	Aparelho fotopolimerizável LED com potência mínima acima de 500 mW/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480 nm, 110/220 v (seleção manual)	Unid	2	-	-	391,00	782,00	-	-	-	-	-
117	Cimento fosfato de zinco, líquido 18 ml + pó 28 g – KIT	Kit	3	-	-	-	-	19,00	57,00	-	-	-
118	Cimento ionômero de vidro R, líquido 8 ml + pó 10g – KIT.	Kit	20	-	-	-	-	-	-	-	15,85	317,00
119	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de. Não contém Eugenol.	Pote	20	-	-	7,80	156,00	-	-	-	-	-
120	Amalgamador capsular: Aparelho batedor de limalha e mercúrio encapsulados para o sistema de cápsula padrão; módulo de alimentação com motor bifásico; duas correias transmitem 4.200 oscilações por minuto às garras de fixação da cápsula; painel de controle composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display indicador de tempo de batimento; tempo de trituração programável entre 0 a 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundo; tampa de proteção em acrílico; sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga; tensão de entrada 110/220 V. Anexar na proposta o FOLDER do produto ofertado contendo descrição, marca, modelo, número série.	Unidade	2	-	-	-	-	-	-	-	608,00	1.216,00
121	Bicabornato de Sódio, em pó, granulação extra fina, pureza: 99,9%, pote c/500g.	Pote	5	-	-	-	-	-	-	-	14,30	71,50
122	Broca Carbide Contra Ângulo Baixa Rotação esférica número 02	unidade	20	-	-	-	-	-	-	-	5,84	116,80
123	Broca Carbide Contra Ângulo Baixa Rotação esférica número 03	unidade	20	-	-	-	-	-	-	-	5,84	116,80
124	Broca Carbide Contra Ângulo Baixa Rotação esférica número 04	unidade	20	-	-	-	-	-	-	-	5,84	116,80
125	Broca Carbide Contra Ângulo Baixa Rotação esférica número 06	unidade	20	-	-	-	-	-	-	-	5,84	116,80
126	Condicionador dental ácido fosfórico gel, 37% seringa c/2,5 ml	unidade	20	-	-	-	-	-	-	-	1,27	25,40
127	Hollenback 3 S, em aço inoxidável.	unidade	6	-	-	-	-	-	-	-	5,15	30,90
128	Extirpa-nervos 25 mm, série amarela, caixa c/6 unidades	Caixa	4	-	-	-	-	-	-	-	26,90	107,60
129	Extirpa-nervos 25 mm, série azul, caixa c/6 unidades	Caixa	4	-	-	-	-	25,90	103,60	-	-	-
130	Extirpa-nervos 25 mm, série vermelha, caixa c/6 unidades	Caixa	4	-	-	-	-	25,90	103,60	-	-	-
131	Extirpa-nervos 25-60, 25 mm, cores sortidas, caixa c/06 unids.	caixa	6	-	-	-	-	-	-	-	29,00	174,00
132	Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	Caixa	4	-	-	-	-	-	-	-	11,85	47,40
133	Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades	Caixa	4	-	-	-	-	-	-	-	11,85	47,40
134	Porta Amálgama de plástico	unidade	3	-	-	-	-	9,90	29,70	-	-	-
135	Pote Dappen vidro	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	-	2,50	7,50
136	Tubete de anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	Caixa	5	-	-	51,80	259,00	-	-	-	-	-
137	Cabo para bisturi nº 3, em aço inoxidável.	Unidade	4	7,00	28,00	-	-	-	-	-	-	-
138	Bisturi Kirkland 15/16 KK 15/16, em aço inoxidável.	Unidade	10	-	-	-	-	-	-	-	11,20	112,00
139	Dentes de estoque bateria labial inferior 3P	Unidade	5	-	-	-	-	-	-	-	3,50	17,50
140	Dentes de estoque bateria labial inferior 26	Unidade	5	-	-	-	-	-	-	-	3,50	17,50
141	Dentes de estoque bateria labial superior 266	Unidade	5	-	-	-	-	-	-	-	3,50	17,50
142	Dentes de estoque bateria labial superior A26	unidade	5	-	-	-	-	-	-	-	3,50	17,50
143	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo com pinturalisa com tinta à base de poliuretano; painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom e chave de regulação do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica; bomba peristáltica com micromotor elétrico; reservatório pet de 500 ml acoplado e removível permite a visualização do nível do líquido irrigante; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras dotransdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado contendo reservatório de bicarbonato de sódio; com tampa transparente; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz. Anexar na proposta os documentos e constar, abaixo de cada produto ofertado marca, modelo, número e datas de vencimento dos Registros, Isenções e Certificados: MS/ANVISA; Boas Práticas de Fabricação e Controle de	unidade	3	-	-	-	-	-	-	-	2.226,00	6.678,00

	Produtos para Saúde e do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), Norma NBR ISO 13485:2003.										
144	Caneta de Alta Rotação: Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; confeccionada em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada através do uso da tecnologia B-SAFE à base de prata coloidal, ampliando a biossegurança dentro do ambiente clínico. Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm ± 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca; montada sobre anéis de borracha sintética, torna-se silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo; controle de rotação através do pedal de comando. Cabeça menor que os sistemas convencionais facilita acesso às faces mais difíceis dos dentes. Com capacidade de suportar brocas acima de 25 mm. Peso de 38g reduz o esforço do operador; spray triplo facilita o direcionamento do líquido para refrigeração da broca. Sistema friction grip (FG) que segura a broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-brocas. Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2. Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e sacador de brocas para FG. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação. Referência: Dabi-Atlante ou Kavo, conforme Laudo Técnico. A caneta deverá estar acondicionada em estojo, acompanhado dos acessórios acima mencionados, certificado de garantia e manual do usuário em português. Referência: Dabi-Atlante ou Kavo Anexar na proposta os documentos e constar, abaixo do produto ofertado marca e modelo (junto com folder), número e datas de vencimento dos Registros, Isenções e Certificados: MS/ANVISA; e do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), Norma NBR ISO 13485:2003.	Unidade	5	-	-	336,00	1.680,00	-	-	-	-
145	Tubete de anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	74,00	740,00
146	CONJUNTO (KIT) ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo intra para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; spray para refrigeração da broca; consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi, acompanha borracha de vedação da conexão, esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar. Contra-ângulo com sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; confeccionado em alumínio e latão; spray para refrigeração da broca; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar. Peça Reta com sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1, pinça acionada por mola para prender e liberar a broca através do anel; mancais com rolamento blindado; confeccionado em alumínio e latão; spray para refrigeração da broca; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar. Todos os componentes do Kit deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia, estarem acondicionados em estojo, acompanhado de uma unidade de óleo lubrificante de 200 ml e acessórios de fábrica, certificado de garantia e manual do usuário em português. Estes produtos deverão ser da mesma marca/fabricante do consultório odontológico, visando integração técnica e funcional. Referência: Dabi-Atlante ou Kavo Anexar na proposta os documentos e constar, abaixo do produto ofertado marca e modelo (junto com folder), número e datas de vencimento dos Registros, Isenções e Certificados: MS/ANVISA; e do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), Norma NBR ISO 13485:2003..	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	1.330,00	3.990,00
147	Tesoura Goldman Fox curva 14 cm, em aço inoxidável.	Unidade	6	19,00	114,00	-	-	-	-	-	-
148	Tesoura Íris curva 11,5 cm, em aço inoxidável	Unidade	6	11,00	66,00	-	-	-	-	-	-
149	Tesoura Íris reta 11,5 cm, em aço inoxidável	Unidade	6	11,00	66,00	-	-	-	-	-	-
150	Sistema de selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 02 tubos de selante Fluroshield com 5g cada, na cor branco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de Condicionador Dental Gel com 3ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	Caixa	3	-	-	-	-	-	-	67,00	201,00
151	Kit Higiene Bucal Adulto: Estojo Modelo Lapela 80mm x 200mm, 1 Escova dental adulto, 1Fio Dental Dental 25 cm, 1 Creme Dental 50g.	Kit	3000	-	-	-	-	-	-	3,00	9.000,00
152	Kit Higiene Bucal Infantil: Estojo Modelo Lapela 80mm x 200mm, 1 Escova dental infantil, 1Fio Dental Dental 25 cm, 1 Creme Dental 50g.	Kit	1200	-	-	-	-	-	-	2,95	3.540,00
153	MOCHO ERGONÔMICO Mocho Ergonômico com movimentos acionados através de alavanca sublaterale e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada, rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação. Encosto com regulagem longitudinal. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras, oferecendo grande conforto ao profissional e facilitando a limpeza e desinfecção.	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	449,00	1.347,00
TOTAL				1.187,30	6.574,80	2.092,90	40.079,75				

EMPRESA 001 – DISTRIMAR EIRELI
EMPRESA 002 - DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

EMPRESA 003 - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI

EMPRESA 004 - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA – ME.

Com relação aos itens 10, 24 a 32, 37, 50, 52, 81 e 144 os licitantes retiraram a proposta em face haver desconformidade com o valor real da proposta.

Pelo licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, nº 34, 3º andar, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo OSWALDO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.333.046, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 695.099.646-20 manifesta que os itens 64 a 71 e o item 150 da proposta licitante DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo MAURICIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53 não atende o disposto no Edital Convocatório.

Pelo licitante DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo MAURICIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53 manifesta que os itens estão corretos.

Após os lances, inicia a fase de habilitação dos licitantes, com abertura dos envelopes dos licitantes vencedores e entregue aos presentes para as devidas averiguações.

Em análise dos documentos apresentados, o Senhor Pregoeiro decide pela habilitação dos licitantes: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, nº 34, 3º andar, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo OSWALDO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.333.046, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 695.099.646-20; HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Guilherme Debussy, nº 631, Bairro Borboleta, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo SEBASTIÃO DA GRAÇA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.595.944, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.443.056-10 e DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo MAURICIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53, tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renúncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:2D75869D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil dezoito, às 08hs50min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo para registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: <https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044> para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro para acompanhar os trabalhos.

Às 09hs00min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante: BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 09hs05min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 09hs06min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 09hs10min o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante: BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.

Às 09hs12min o Pregoeiro faz abertura do envelope de proposta e decide pela aceitabilidade, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 264/2006 c/c com o Artigo 11, Inciso XVI do Anexo I do Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002, por apresentar na proposta e após os lances verbais preço compatível com o valor estimado no processo de licitação.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Em face ao resultado, temos:

BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais,

representado neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	PNEU 19.5 L 24	UNID.	000002	1.700,00	3.400,00
002	PNEU 12-16,5	UNID.	000012	700,00	8.400,00
003	PNEU 18,4-30	UNID.	000002	1.750,00	3.500,00
004	PNEU 12,4-24	UNID.	000002	700,00	1.400,00
005	PNEU 275.80 R 22.5	UNID.	000012	550,00	6.600,00
006	PNEU 900x20	UNID.	000012	550,00	6.600,00
007	PNEU 10.00 R 20	UNID.	000012	550,00	6.600,00
008	PNEU 14.00-24	UNID.	000006	1.600,00	9.600,00
009	PNEU 215/25 R 17,5	UNID.	000008	380,00	3.040,00
010	PNEU 7.50 R16	UNID.	000012	350,00	4.200,00
011	PNEU 14,9X28	UNID.	000002	1.150,00	2.300,00
012	PNEU 18,4X34	UNID.	000002	1.800,00	3.600,00
013	PNEU 12.80 R18	UNID.	000004	700,00	2.800,00
014	PNEU 16,9X24	UNID.	000002	1.100,00	2.200,00
015	PNEU 17,5X25	UNID.	000004	1.300,00	5.200,00
016	PNEU 14,9X24	UNID.	000002	1.000,00	2.000,00
017	PNEU 9,5X24	UNID.	000002	600,00	1.200,00
018	PNEU 750X16 RAIADO	UNID.	000002	380,00	760,00
TOTAL					73.400,00

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante: BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 09hs20min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação do licitante: BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, pela habitação tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renúncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7051B2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018 ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 004 DE 27/05/2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018

Altera o valor do vale alimentação do Anexo V da Lei Complementar nº. 004 de 27/05/2014.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o valor do vale alimentação do Anexo V da Lei Complementar nº. 004 de 27/05/2014 para R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR
	R\$ 640,00

I -

II -"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 53/2018

LBS/rlsc

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A8455B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0011 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0011
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOF6299	02/05/2018	12/12/2017	DA-245/2018	1453669	AG
OQM0989	02/05/2018	13/12/2017	DA-223/2018	1452556	AG
OQV7069	02/05/2018	12/12/2017	DA-244/2018	1452399	AG
GWT0478	02/05/2018	13/12/2017	DA-200/2018	1452493	AG
PUI7998	02/05/2018	12/12/2017	DA-252/2018	1453122	AG
JFN7394	02/05/2018	13/12/2017	DA-256/2018	1453134	AG
OPO7839	02/05/2018	13/12/2017	DA-251/2018	1453706	AG
GKQ1299	02/05/2018	14/12/2017	DA-214/2018	1453325	AG
PYZ5858	02/05/2018	13/12/2017	DA-207/2018	1453313	AG
GNB3293	02/05/2018	12/12/2017	DA-254/2018	1448806	AG
GVP1813	02/05/2018	13/12/2017	DA-228/2018	1454000	AG
JGU5074	02/05/2018	15/12/2017	DA-249/2018	1453335	AG
PXE4527	02/05/2018	12/12/2017	DA-248/2018	1454090	AG
JDQ0855	02/05/2018	12/12/2017	DA-264/2018	1452555	AG
HLI0583	02/05/2018	14/12/2017	DA-246/2018	1453745	AG
GQK0555	02/05/2018	13/12/2017	DA-262/2018	1453138	AG
HBD8157	02/05/2018	13/12/2017	DA-253/2018	1453715	AG
PVE7416	02/05/2018	16/01/2018	DA-185/2018	3053205	AG
JPP6089	02/05/2018	15/01/2018	DA-242/2018	3050116	AG
GZQ4071	02/05/2018	05/12/2017	DA-215/2018	2055568	AG
NGE2088	02/05/2018	12/01/2018	DA-171/2018	1454419	AG
GON7379	02/05/2018	18/01/2018	DA-203/2018	3052604	AG
KES8999	02/05/2018	20/01/2018	DA-300/2018	3053643	AG
HNB6019	02/05/2018	19/01/2018	DA-205/2018	3050167	AG
HNS8059	02/05/2018	20/01/2018	DA-221/2018	3052956	AG
OWU0668	02/05/2018	17/01/2018	DA-197/2018	1454472	AG
GUT4022	02/05/2018	15/01/2018	DA-216/2018	1454996	AG
GPY9092	02/05/2018	12/01/2018	DA-184/2018	3050376	AG
HFK5858	02/05/2018	18/01/2018	DA-175/2018	3050153	AG
HFK5858	02/05/2018	18/01/2018	DA-174/2018	3050154	AG
DRO5588	02/05/2018	17/01/2018	DA-213/2018	3052601	AG
GHC4444	02/05/2018	12/01/2018	DA-183/2018	1454418	AG
PVU8804	02/05/2018	11/01/2018	DA-173/2018	3050099	AG
HLV5492	02/05/2018	17/01/2018	DA-318/2018	1454471	AG
PZA8872	02/05/2018	17/01/2018	DA-195/2018	3052719	AG
HNQ1376	02/05/2018	23/01/2018	DA-289/2018	3050177	AG
JIF5306	02/05/2018	22/01/2018	DA-286/2018	3053264	AG
PYL7669	02/05/2018	23/01/2018	DA-277/2018	3053281	AG
PUP5846	02/05/2018	25/01/2018	DA-279/2018	3050201	AG
JGM3686	02/05/2018	25/01/2018	DA-237/2018	3050420	AG
JGM3686	02/05/2018	25/01/2018	DA-238/2018	3050421	AG
GXK9246	02/05/2018	24/01/2018	DA-288/2018	3052772	AG
JIF5306	02/05/2018	25/01/2018	DA-287/2018	3053719	AG
PUE3838	02/05/2018	22/01/2018	DA-186/2018	3050412	AG
JPP6089	02/05/2018	29/01/2018	DA-243/2018	3051123	AG
OLW0489	02/05/2018	29/01/2018	DA-276/2018	3051225	AG
GWP8042	02/05/2018	20/01/2018	DA-220/2018	3052958	AG
OTR8156	02/05/2018	04/02/2018	DA-295/2018	3051194	AG
PUK1836	02/05/2018	31/01/2018	DA-320/2018	3051654	AG
KBJ4446	02/05/2018	02/02/2018	DA-299/2018	3051736	AG
HHW3194	02/05/2018	19/01/2018	DA-219/2018	1454502	AG
HEB4264	02/05/2018	20/01/2018	DA-218/2018	3052654	AG
OOW0069	02/05/2018	02/02/2018	DA-315/2018	3051331	AG
OOW0069	02/05/2018	02/02/2018	DA-316/2018	3051684	AG
PXG9384	02/05/2018	20/01/2018	DA-222/2018	3052747	AG
GRP8162	02/05/2018	22/01/2018	DA-291/2018	1454539	AG
HFU3449	02/05/2018	05/02/2018	DA-303/2018	3054302	AG
HCM1358	02/05/2018	25/01/2018	DA-273/2018	1454560	AG

GXZ0768	02/05/2018	26/01/2018	DA-226/2018	3050901	AG
PXC6376	02/05/2018	08/02/2018	DA-348/2018	3051783	AG
OWS1846	02/05/2018	19/02/2018	DA-314/2018	3052126	AG
HGB4348	02/05/2018	29/01/2018	DA-310/2018	3051124	AG
PVE3439	02/05/2018	09/02/2018	DA-304/2018	3051038	AG
NYF1489	02/05/2018	09/02/2018	DA-234/2018	3051449	AG
PWD8539	02/05/2018	17/02/2018	DA-338/2018	3051460	AG
PYU6899	02/05/2018	09/02/2018	DA-345/2018	3051798	AG
HDO1448	02/05/2018	02/02/2018	DA-230/2018	3050984	AG
HOF6708	02/05/2018	02/02/2018	DA-323/2018	3051670	AG
GXU0317	02/05/2018	12/01/2018	DA-177/2018	1453554	AG
PYV3512	02/05/2018	25/01/2018	DA-285/2018	3050203	AG
HCM1823	02/05/2018	16/01/2018	DA-196/2018	3050699	AG
JOA4178	02/05/2018	05/02/2018	DA-211/2018	3051293	AG
GRP8162	02/05/2018	27/01/2018	DA-260/2018	3050912	AG
GRP8162	02/05/2018	27/01/2018	DA-261/2018	3050913	AG
GSK1912	02/05/2018	27/01/2018	DA-313/2018	3050914	AG
HHN5952	02/05/2018	30/01/2018	DA-298/2018	3051132	AG
OLR4122	02/05/2018	29/01/2018	DA-306/2018	3051235	AG
PVF5602	02/05/2018	30/01/2018	DA-293/2018	3051237	AG
PVF5602	02/05/2018	30/01/2018	DA-294/2018	3051238	AG
PUT3104	02/05/2018	24/01/2018	DA-268/2018	3053291	AG
HLI1308	02/05/2018	07/02/2018	DA-347/2018	3051436	AG
PZH7392	02/05/2018	31/01/2018	DA-322/2018	3050965	AG
OPD3342	02/05/2018	30/01/2018	DA-258/2018	3051138	AG
GWT1662	02/05/2018	02/02/2018	DA-267/2018	3051186	AG
DSY3612	02/05/2018	02/02/2018	DA-319/2018	3051671	AG
OPD3342	02/05/2018	02/02/2018	DA-257/2018	3051678	AG
PWR8324	02/05/2018	30/01/2018	DA-224/2018	3050944	AG
HCM0514	02/05/2018	29/01/2018	DA-311/2018	3051228	AG
OQZ8448	02/05/2018	19/02/2018	DA-349/2018	3051507	AG
HNL2363	02/05/2018	21/01/2018	DA-206/2018	3053249	AG
JKB0715	02/05/2018	15/01/2018	DA-193/2018	3053204	AG
DUS1181	02/05/2018	15/01/2018	DA-334/2018	1454438	AG
HHN6611	02/05/2018	15/01/2018	DA-194/2018	3052577	AG
HHW1834	02/05/2018	06/02/2018	DA-327/2018	3054311	AG
JHU5624	02/05/2018	06/02/2018	DA-324/2018	3051034	AG
OQS7393	02/05/2018	22/01/2018	DA-189/2018	3053661	AG
JKB0715	02/05/2018	17/01/2018	DA-192/2018	3050133	AG
OWS1325	02/05/2018	16/01/2018	DA-176/2018	3052590	AG
JGO0284	02/05/2018	19/02/2018	DA-337/2018	3051920	AG
PAB6742	02/05/2018	23/02/2018	DA-339/2018	3051949	AG
EZA3315	02/05/2018	19/01/2018	DA-201/2018	1454503	AG
HCM0373	02/05/2018	25/01/2018	DA-265/2018	3053709	AG
HNL1323	02/05/2018	24/01/2018	DA-232/2018	3053809	AG
PZZ8121	02/05/2018	19/01/2018	DA-178/2018	3050158	AG
GWP4261	02/05/2018	19/01/2018	DA-204/2018	3053639	AG
OWZ9773	02/05/2018	29/01/2018	DA-180/2018	3051406	AG
HLC5817	02/05/2018	24/01/2018	DA-250/2018	3053691	AG
JGV4873	02/05/2018	02/02/2018	DA-302/2018	3051189	AG
JB3123	02/05/2018	02/02/2018	DA-325/2018	3051416	AG
HEU6667	02/05/2018	27/01/2018	DA-296/2018	3051110	AG
PVY4367	02/05/2018	29/01/2018	DA-239/2018	3051233	AG
GZM5281	02/05/2018	22/01/2018	DA-240/2018	1454525	AG
PZQ6093	02/05/2018	05/02/2018	DA-321/2018	3054501	AG
PXE4527	02/05/2018	03/02/2018	DA-317/2018	3051190	AG
DJG2135	02/05/2018	23/01/2018	DA-227/2018	3053279	AG
PVJ8343	02/05/2018	15/02/2018	DA-329/2018	3052107	AG
OLZ1307	02/05/2018	06/02/2018	DA-247/2018	3054801	AG
HCM0365	02/05/2018	24/01/2018	DA-284/2018	3053288	AG
PZF1987	02/05/2018	06/02/2018	DA-312/2018	3051351	AG
GUR9857	02/05/2018	07/02/2018	DA-272/2018	3051777	AG
HLK9491	02/05/2018	25/01/2018	DA-281/2018	3050200	AG
CML0187	02/05/2018	08/02/2018	DA-274/2018	3051378	AG
GWS4777	02/05/2018	08/02/2018	DA-341/2018	3051382	AG
HCM0627	02/05/2018	16/02/2018	DA-331/2018	3051504	AG
HHS6417	02/05/2018	19/02/2018	DA-309/2018	3052120	AG
JGJ4651	02/05/2018	27/01/2018	DA-342/2018	3051609	AG
KCP4045	02/05/2018	31/01/2018	DA-278/2018	3051024	AG
APW6955	02/05/2018	03/02/2018	DA-301/2018	3051341	AG
JFS7711	02/05/2018	02/02/2018	DA-292/2018	3051276	AG
PZF3891	02/05/2018	06/02/2018	DA-333/2018	3054512	AG
PUR8325	02/05/2018	09/02/2018	DA-346/2018	3051440	AG
OLW8645	02/05/2018	09/02/2018	DA-229/2018	3051793	AG
PXS3621	02/05/2018	23/02/2018	DA-343/2018	3051950	AG
OXI9310	02/05/2018	13/12/2017	DA-236/2018	1453697	AG
JJA1730	02/05/2018	13/12/2017	DA-191/2018	1453155	AG
HHK0420	02/05/2018	13/12/2017	DA-208/2018	1453309	AG
GOF5090	02/05/2018	09/01/2018	DA-190/2018	3050356	AG
PUS8410	02/05/2018	20/01/2018	DA-198/2018	3050171	AG
OXI9490	02/05/2018	19/01/2018	DA-212/2018	3052941	AG
GPY6960	02/05/2018	19/01/2018	DA-210/2018	3053638	AG
GUT0550	02/05/2018	23/01/2018	DA-283/2018	1454545	AG
PZV4750	02/05/2018	23/01/2018	DA-280/2018	3052696	AG
HJW9730	02/05/2018	25/01/2018	DA-241/2018	3052974	AG
PXD8010	02/05/2018	25/01/2018	DA-282/2018	3053303	AG
PVN5030	02/05/2018	27/01/2018	DA-308/2018	3051111	AG
HHN6960	02/05/2018	30/01/2018	DA-307/2018	3051013	AG
GJB4580	02/05/2018	03/02/2018	DA-255/2018	3051280	AG

OLR9300	02/05/2018	05/02/2018	DA-332/2018	3051298	AG
HEU2640	02/05/2018	05/02/2018	DA-235/2018	3051761	AG
PZO2610	02/05/2018	09/02/2018	DA-340/2018	3051036	AG
PUS8410	02/05/2018	17/02/2018	DA-335/2018	3051459	AG
HLG5660	02/05/2018	15/02/2018	DA-336/2018	3052109	AG

Local e data

Patrocínio, 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:C869B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0010 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0010
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GSG8106	02/05/2018	15/12/2017	DA-231/2018	1454027	AG
GRO0072	02/05/2018	14/12/2017	DA-263/2018	1453740	AG
JKD5863	02/05/2018	14/12/2017	DA-225/2018	1454010	AG
PUI0906	02/05/2018	19/01/2018	DA-170/2018	3052725	AG
HMN6408	02/05/2018	19/01/2018	DA-209/2018	3052646	AG
OWL3752	02/05/2018	19/01/2018	DA-217/2018	3050165	AG
NFH3607	02/05/2018	02/01/2018	DA-328/2018	1453498	AG
HBR0076	02/05/2018	31/01/2018	DA-266/2018	3051321	AG
PUZ6416	02/05/2018	31/01/2018	DA-326/2018	3051641	AG
JGN1544	02/05/2018	19/01/2018	DA-187/2018	3053242	AG
PVC6246	02/05/2018	07/02/2018	DA-271/2018	3051435	AG
HLY6908	02/05/2018	29/01/2018	DA-297/2018	3051226	AG
OXB0197	02/05/2018	10/01/2018	DA-179/2018	1454962	AG
HHS3139	02/05/2018	15/02/2018	DA-275/2018	3051452	AG
HNV5815	02/05/2018	12/01/2018	DA-202/2018	3050374	AG
OWJ9474	02/05/2018	05/02/2018	DA-350/2018	3051026	AG
OWJ9474	02/05/2018	05/02/2018	DA-351/2018	3051300	AG
EJZ4171	02/05/2018	24/01/2018	DA-290/2018	3050189	AG
PUD8771	02/05/2018	01/02/2018	DA-259/2018	3051265	AG
PWT7041	02/05/2018	16/02/2018	DA-344/2018	3051911	AG
HHK0420	02/05/2018	05/02/2018	DA-269/2018	3051196	AG
OQR5330	02/05/2018	07/02/2018	DA-330/2018	3051035	AG
PUM3330	02/05/2018	09/02/2018	DA-353/2018	3051794	AG

Local e data

Patrocínio, 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:01CF4B03

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
 Mineira de
 Municípios**